


ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 – DISPENSA Nº
002/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2018, Processo Licitatório nº 002/2018. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica em licitação, destinado ao apoio às Comissões de Licitação e Pregão do COMSUL – PE**, prazo de vigência do contrato de 12(doze) meses, no período entre: 15/01/2018 a 15/01/2019, com o valor total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, o que faço nos termos do Art. 24, inc. II, c/c § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ribeirão, 15 de janeiro de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
 Presidente do COMSUL.

Publicado por:
 Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:64A5FCEA

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – DISPENSA Nº
003/2018

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 003/2018, Processo Licitatório nº 003/2018. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Lagoas de Contenção/Acumulação e do Sistema de Coleta e Drenagem de Líquidos Percolados do Aterro Sanitário Público do COMSUL**, prazo de vigência do contrato de 03(três) meses, no período entre: 25/01/2018 a 25/03/2018, com o valor total de R\$ 28.254,80 (vinte oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), o que faço nos termos do Art. 24, inc. I c/c §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ribeirão, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
 Presidente do COMSUL.

Publicado por:
 Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:AB274601

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE -
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº 05/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Extrato de Homologação - Tomada de Preços Nº 005/2017 – Proc. Nº 104/2017. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa **CONSTRUTORA SENTRA EIELI EPP**, CNPJ: 20.520.477/0001-05, no valor total de R\$ 242.664,46 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Manutenção de vias publicas na Ilha de Itamaracá/PE, conforme especificações dos Anexos integrantes deste Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas)..**

Ilha de Itamaracá, em 25 de janeiro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:5FAC13F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 043-A/2017
Proc. Nº 042/2017 - CONVITE Nº 015/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
 Empresa: **C.R. MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº 19.880.536/0001-77, no valor total de **R\$ 36.428,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO**

REAIS). Objeto:AQUISIÇÃO DE TONERS (CARTUCHOS E RECARGAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **16 DE MARÇO DE 2017.**

Ilha de Itamaracá, 26 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:DEFD1211

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 043-B/2017
Proc. Nº 042/2017 - CONVITE Nº 015/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:C.R. MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 19.880.536/0001-77, no valor total deR\$ 21.143,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS). **Objeto:AQUISIÇÃO DE TONERS (CARTUCHOS E RECARGAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** através da SECRETARIA DE SAÚDE, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **16 DE MARÇO DE 2017.**

Ilha de Itamaracá, 26 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6E2E46EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 043-C/2017
Proc. Nº 042/2017 - CONVITE Nº 015/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
Empresa:C.R. MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 19.880.536/0001-77, no valor total deR\$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS). **Objeto:AQUISIÇÃO DE TONERS (CARTUCHOS E RECARGAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** através da SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **16 DE MARÇO DE 2017.**

Ilha de Itamaracá, 26 DE JANEIRO DE 2018.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6671514B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ -
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 044/2017

Proc. Nº 043/2017 - CONVITE Nº 016/2017

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ

Empresa:C.R. MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,CNPJ Nº 19.880.536/0001-77, no valor total deR\$ 69.639,36 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **Objeto:AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALZIRA FIGUEIREDO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ E CAPS,** através da SECRETARIA DE SAÚDE, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Data de assinatura do contrato: **17 DE MARÇO DE 2017.**

Ilha de Itamaracá, 26 DE JANEIRO DE 2018.

JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:72333164

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE -
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº002/2018. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **CENTRO CULTURAL ESTRELA DE LIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.284.461/0001-45**, no valor de **R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, para apresentação de Show Artísticos **LIA DA CIRANDA, No 231º FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR**, a ser realizada na data de DIA 27 DE JANEIRO DE 2018, AS 19:00H, no Local, **PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DO PILAR**, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 26 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C406E891

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE -
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº003/2018. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **MULTIGRAF PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **Nº 14.731.957/0001-12**, no valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, para apresentação de Show Artísticos **DIEGO CABRAL, No 231º FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR**, a ser realizada na data de DIA 27 DE JANEIRO DE 2018, AS 22:45:00H, no Local **NA PRAÇA DO PILAR, NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE.**, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 26 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:EDBD37F1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE -
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº004/2018. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.789.244/0002-98**, no valor de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, para apresentação de Show Artísticos **PEDRINHO PEGAÇÃO, No 231º FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR**, a ser realizada na data de DIA 27 DE JANEIRO DE 2018, AS 21:00H, no Local NA PRAÇA DO PILAR, NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE., por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 26 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:9ED04093**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE -
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº005/2018. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.742.754/0001-05**, no valor de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**, para apresentação de Show Artísticos **BANDA LABAREDES, No 231º FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR**, a ser realizada na data de DIA 28 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 00:30H, no Local NA PRAÇA DO PILAR, NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE., por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 26 DE JANEIRO DE 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edson Teotonio da Silva

Código Identificador:AC1B972C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA****GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, colchões, muletas, andadores e bengalas para

serem doados à população carente do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Saúde. **FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA FAMED LTDA – ME** (CNPJ: 10.978.106/0001-18), vencedora do Item 1A com o valor total de R\$ 87.750,00; do Item 1B com valor total de R\$ 29.250,00 e do Item 03 com valor total de R\$ 19.060,00, perfazendo o valor global da proposta de **R\$ 136.060,00**. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2018. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 29/01/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Marcos José da Silva

Código Identificador:08579F27**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, colchões, muletas, andadores e bengalas para serem doados à população carente do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Saúde. **FORNECEDOR: A. VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA – EPP** (CNPJ: 14.706.667/0001-19), vencedora do Item 2A com o valor total de R\$ 45.000,00, do Item 02B com valor total de R\$ 15.000,00, do Item 05 com valor total de R\$ 3.840,00, do Item 08 com valor total de R\$ 8.000,00 e do Item 09 com valor total de R\$ 2.970,00, perfazendo o valor global da proposta de **R\$ 74.810,00**. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2018. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 29/01/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Marcos José da Silva

Código Identificador:8C202ABF**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, colchões, muletas, andadores e bengalas para serem doados à população carente do Município de Abreu e Lima, através da Secretaria Municipal de Saúde. **FORNECEDOR: M T COMERCIAL MÉDICA LTDA – ME** (CNPJ: 07.946.534/0001-54), vencedora do Item 04 com o valor total de R\$ 7.035,00, do Item 06 com o valor total de R\$ 7.000,00 e do Item 07 com o valor total de R\$ 3.600,00, perfazendo o valor global da proposta de **R\$ 17.635,00**. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2018. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 29/01/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:DB5B1911

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório Nº: 002/2018. CPL. Pregão Presencial Nº: 001/2018. Adiamento do Pregão ° 001/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mobiliários de uso hospitalar para estruturação da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Tendo em vista alterações realizadas no Edital, fica adiada a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Pregão acima epigrafado para o dia **19/02/2018 às 10:00 horas**. Ficando assim mantidas as demais informações. O edital alterado poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 26/01/2018

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:1330F214

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2018**

- **Processo Nº: 001/2018.** CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2018. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor: R\$ 1.639.005,75. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/02/2018 às 07:30h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 26 de janeiro de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:4C6B9E49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2018**

- **Processo Nº: 002/2018.** CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2018. Compra. Tipo menor preço por item. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E FRALDAS GERIÁTRICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UBS's, CTA/SAE, CEO, SAÚDE BUCAL, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor: R\$ 516.881,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/02/2018 às

07:30h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 26 de janeiro de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1427DED4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00003/2018**

- **Processo Nº: 003/2018.** CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Serviço. Tipo menor preço por item. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MEDIANTE DEMANDA ESPONTÂNEA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor: R\$ 203.047,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/02/2018 às 08:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 26 de janeiro de 2018.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:AC66B144

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE
RESULTADO**

PROCESSO Nº 01/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018. Aquisição de combustível para atender a Prefeitura Municipal, Fundo de Assistência Social e Trabalho e Fundo Municipal de Saúde - Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora de todos os itens (01, 02,03 e 04) no valor total de R\$: 1.468.648,32 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) a empresa: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – EPP – CNPJ: 19.111.911/0002-03. Maiores informações encontrar-se-ão disponível no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança 26 de janeiro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:0C345209

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - PE AVISO DE
RESULTADO.**

PROCESSO Nº 03/2018. PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº. 02/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de Empresa para fornecimento parcelado de água mineral-natural, sem gás, inodora, insípida, acondicionada em galões plásticos, lacrados por capa plástica protetora contendo 20 (vinte) litros, Gás de cozinha, composição básica: propano e butano altamente tóxico e inflamável de 13 Kg e Gás de cozinha, composição básica: propano e butano altamente tóxico e inflamável de 45 Kg. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora do Item 01 e do item 01-A (água mineral) no valor total de R\$: 95.553,70 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), a empresa: Josenilson Candido da Silva 05442151416 – CNPJ: 19.403.984/0001-80. O Pregoeiro informa ainda que o item 02 (gás de cozinha 13 kg) e o item 03(gás de cozinha 45 kg) foram DESERTOS. Maiores informações encontrar-se-ão disponível no prédio da Prefeitura, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança 26 de janeiro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:BA4A04ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitação nº 001/2018 - Processo nº 002/2018**, para contratação do artista **Mano Walter**, representado legalmente pela empresa **Nova Produções E Eventos Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.079.444/001-92, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos artistas **Gleydson E Henrique**, representado legalmente pela empresa **Carlos Erbe Da Silva – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.447.020/0001-78, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 27 de janeiro de 2018, em comemoração à Festa de São Sebastião do Município de Altinho – PE.

Altinho -PE, 25 de janeiro de 2018.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva

Código Identificador:F41233CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 AVISO DE CONTINUAÇÃO
DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2017
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

O Município Amaraji – Estado de Pernambuco, torna público que, devido a pouca procura de interessados em se credenciar, continua realizando o **Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviço de transporte escolar no Município de Amaraji**, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e nos seus anexos. Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Amaraji, sito a Rua Rocha Pontual, nº 72, Centro - CEP 55515-000, no horário de 08:00 às 13:00 h de segunda a sexta feira. Demais informações pelo telefone/fax nº (81) 3553-1944.

Amaraji, 26 de Janeiro de 2018.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA,

Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:

Marta Barbosa da Silva

Código Identificador:83F02DB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, inclusas nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 002/2018, cujo objeto destina-se a Contratação direta, por meio do empresário exclusivo da empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10**, para apresentação da atração artística “**Banda Forró dos Bossas**”, no dia **03 de Fevereiro de 2018**, nas Festividades Culturais na Rua Nossa Senhora de Nazaré, na Cidade de Angelim/PE. Valor Contratado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Angelim/PE, 24 de Janeiro de 2018.

DJANE MARIA SILVA

Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:03FCDF4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

Errata: Na publicação datada de 25/01/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 3. Ano IX. Nº 2007. Código identificador: 1C0E3C61. **Onde se lê:** cujo objeto destina-se a Contratação direta, por meio do empresário exclusivo da empresa MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10, para apresentação da atração artística “Banda Forró dos Bossas”. **Leia-se:** cujo objeto destina-se a Contratação direta da empresa **FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 01.005.210/0001-35**, para apresentação da atração artística “**Forró Calango Aceso**” no dia **27 de Janeiro de 2018. Onde se Lê:** Valor contratado 20.000,00. **Leia-se:** Valor contratado: 30.000,00.

DJANE MARIA SILVA

Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:206C4427

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE COM A
COMPANHIA VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII
ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A**

Por meio do presente instrumento, as partes abaixo discriminadas:

MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.040.854/0001-18, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Alexandre José Alencar Arraes, nos termos do artigo 61E da Lei Orgânica do Município, e;

VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, com sede na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, Km 08, s/n, sala 65, Distrito Industrial, CEP 64939-906, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.003/0001-54, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.003/0002-35, representada neste ato nos termos estabelecidos em seu Estatuto Social, doravante denominada “VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII”.

CONSIDERANDO QUE

Em virtude da implantação do Complexo Eólico Ventos do Araripe 3, em implantação nos Municípios de SIMÕES/PI e ARARIPINA/PE, a VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII vem desenvolvendo diversas atividades e programas socioambientais nas regiões diretamente afetadas por tal implantação;

VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII (em conjunto com demais Sociedades pertencentes ao mesmo Grupo Econômico) vem, adicionalmente, desenvolvendo diversos programas de melhoria da infraestrutura da região, em especial dos Municípios de SIMÕES/PI e ARARIPINA/PE, que inclui programas de responsabilidade social, como parte do seu compromisso com as melhores práticas da cidadania, responsabilidade ambiental e de desenvolvimento econômico e prosperidade das comunidades em que atua;

Dentre tais propostas em andamento, a VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII, com a concordância do município de Araripina, realizará a recuperação da estrutura e regularização e outorga, junto aos órgãos CPRH e APAC, de um poço de propriedade do município;

A VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII manifestou interesse em continuar contribuindo, de forma sustentável, com valor social e para benefício da comunidade dos Municípios de SIMÕES/PI e ARARIPINA/PE, colaborando de maneira ainda mais intensiva;

O Município de ARARIPINA-PE expressamente manifestou interesse e apreço na proposta da realização da obra, visando uma ação que beneficia os Cidadãos e a Sociedade em geral.

Desta forma, as partes resolvem, nesta data e de comum acordo, firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO (“CONVÊNIO”), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a formalização de tratativas para a recuperação de um poço no Município de Araripina-PE, pertencente ao Município, localizado na posição Lat. 7° 43’50,18”S e Lon.40° 37’52,70”O

Cláusula Segunda: ENCARGOS DA VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII

2. A VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII se compromete a:

Executar os serviços de recuperação, regularização e outorga, junto à CPRH e APAC, de um poço, sinalado e discriminado acima;

Repassar à Prefeitura, sempre que solicitado, todas as informações cabíveis sobre as obras e serviços que estão sendo executados;

Prestar informações quando solicitado, quanto à situação de regularidade de empresas e profissionais envolvidos nas obras e serviços;

Divulgar, em seus meios de comunicação e, sempre que couber na imprensa de forma geral, a parceria e participação do Município, nos termos do Acordo;

Designar um ou mais representantes para a composição do grupo gestor do presente CONVÊNIO, para os fins já especificados acima.

Cláusula Terceira: ENCARGOS DO MUNICÍPIO

3. O MUNICÍPIO se compromete a:

• Outorgar à VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII, ou aos terceiros por ela indicados, acesso livre e irrestrito aos terrenos públicos do Município para que sejam desenvolvidos os trabalhos de recuperação do poço;

• Prestar todo o apoio técnico e prático à empresa VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII para que ela possa desenvolver os serviços objetos do presente CONVÊNIO;

• Anunciar e explicar à comunidade, os trabalhos de recuperação a serem desenvolvidos;

• Assegurar o fornecimento de água à população ao entorno do poço, exceto em situações de manutenção e correções, através da oferta de água nas cisternas existentes no local.

• Garantir a manutenção, a segurança e o funcionamento do sistema.

• Garantir a segurança da comunidade durante as atividades de recuperação e uso.

• Operar o sistema de modo a sustentar o manancial do aquífero, não ultrapassando a vazão de 11000 L /dia, do poço.

Cláusula Quarta – CONTRAPARTIDAS

4. Após a entrega do poço recuperado e regularizado pela VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII, O MUNICÍPIO, em contrapartida, assumirá os seguintes Encargos:

Assunção de custos com operação, conservação e manutenção do poço;

Garantir que a água seja de uso diário e gratuito para as comunidades residentes nas serras da Rancharia e Marinheiro, com possibilidade de extensão até o Jatobá.

Cláusula Quinta: VIGÊNCIA e EXTINÇÃO

5. O presente Convênio inicia-se na data de sua assinatura, com vigência indeterminada, devendo seu extrato ser publicado nos Órgãos Oficiais pelo Município, e poderá ser rescindido em forma antecipada nos seguintes casos:

• Unilateralmente, por meio de denúncia motivada, no caso de relevante interesse público o autorizar, especialmente no caso de risco à continuidade da prestação dos serviços; e,

• Falência, extinção ou impossibilidade de prestação dos serviços por parte da empresa VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII.

Cláusula Sexta: RESPONSABILIDADE

6. As partes concordam que a VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII contratou empresas parceiras, habilitadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, para realizar a recuperação, e que não será responsável por qualquer defeito, problema, falha ou dano originários dos serviços prestados por tal empresa, assim como pela solidez e/ou funcionalidade dos serviços. O MUNICÍPIO declara e ratifica que a responsabilidade por tais serviços e pela recuperação será única e exclusivamente de tais parceiros, podendo o município continuar a acompanhar e supervisionar as obras em todo o momento, e terá oportunidade para fazer comentários e indicações durante toda a perfuração.

Cláusula Sétima: DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a data de celebração do presente Convênio de Cooperação, o MUNICÍPIO providenciará sua publicação nos órgãos oficiais;

Eventuais controvérsias originadas deste Convênio de Cooperação serão dirimidas pelo Tribunal de Justiça do Estado Pernambuco;

Os termos referidos com letra maiúscula são utilizados conforme a definição ou propósito estabelecido neste CONVÊNIO;

O presente CONVÊNIO não acarreta nenhum tipo de associação, sociedade ou qualquer outra forma de organização empresarial entre a VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII e o MUNICÍPIO, nem impõe qualquer obrigação ou responsabilidade societária entre elas. Nenhuma das Partes deterá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo ou compromisso, agir em nome, ou na qualidade de agente ou representante da outra Parte;

As Partes escolhem o foro da comarca de Recife - PE para a solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Convênio de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Araripina /PE, 07 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA- PE

VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII ENERGIA RENOVÁVEIS S.A.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9C3321A3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ARCOVERDE EDITAL RESUMIDO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 01/2018

A ARCOTRANS, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, notifica os proprietários dos veículos abaixo, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar defesa em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 - Centro, Arcoverde/PE, CEP 56506-510. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 3821-1077 ou pelo site www.arcoverde.pe.gov.br/pag/arcotrans. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA E DATA DA INFRAÇÃO:

AZT6221, 11/09/2017; BBB4908, 21/07/2017; BJE6526, 12/12/2017; BRA5038, 29/09/2017; BUC0500, 18/08/2017; CBW7382, 28/10/2017; CEK8894, 02/08/2017; CIH4047, 30/10/2017; CJU1349, 03/10/2017; COB3567, 28/07/2017; COG2593, 24/10/2017; CXA9673, 04/11/2017; DDI6125, 12/09/2017; DFD5983, 21/10/2017; DMK1635, 10/08/2017; DML1605, 07/12/2017; DRX6983, 23/07/2017; DVN8802, 26/07/2017; DWL0016, 26/10/2017; EBV7107, 29/07/2017; EDN6144, 21/10/2017; EJA2900, 31/08/2017; EJT0444, 30/10/2017; ETA8677, 01/11/2017; ETA8677, 23/11/2017; FLY4344, 24/07/2017; FQH9638, 22/09/2017; FSP6480, 02/10/2017; GQJ7673, 19/07/2017; GTE0476, 07/08/2017; HCG6486, 21/09/2017; HCG6486, 23/11/2017; HDD0639, 19/10/2017; HEA8511, 11/12/2017; HLH8235, 17/07/2017; HMI1404, 05/09/2017; HOC1405, 25/11/2017; HPS2623, 14/11/2017; HWQ1137, 06/10/2017; HWT5073, 02/10/2017; HZC8514, 07/12/2017; HZR0030, 06/08/2017; JHO1763, 08/09/2017; JIW4977, 05/08/2017; JJB1554, 27/11/2017; JKL1359, 04/11/2017; JLF1094, 12/12/2017; JLS5281, 01/08/2017;

JNG3166, 20/10/2017; JQD4522, 30/09/2017; JQD5228, 17/10/2017; JQN3319, 31/07/2017; JSG2945, 06/08/2017; JTA2790, 11/10/2017; JVA1812, 11/10/2017; JXG1864, 04/09/2017; KFI7122, 20/10/2017; KFL2171, 23/10/2017; KFL3556, 01/11/2017; KFN7938, 10/08/2017; KFO6228, 19/10/2017; KFR2101, 15/08/2017; KFR9608, 20/07/2017; KFU3094, 03/08/2017; KFU7528, 30/09/2017; Kfv6006, 29/09/2017; Kfv6006, 13/11/2017; Kfv8403, 13/09/2017; KFY4369, 09/10/2017; KGE4203, 10/11/2017; KGE9696, 01/08/2017; KGG1385, 06/12/2017; KGM1769, 21/07/2017; KGP3573, 30/11/2017; KGQ2716, 30/08/2017; KGR6665, 19/07/2017; KGR8060, 13/11/2017; KGS1864, 29/11/2017; KGU8603, 13/12/2017; KGV5217, 11/10/2017; KGW1009, 29/11/2017; KGW3196, 24/11/2017; KGW9144, 06/10/2017; KGY2389, 19/07/2017; KGY9147, 12/08/2017; KGZ2878, 13/12/2017; KHf0412, 26/10/2017; KHf8857, 18/09/2017; KHK1115, 20/10/2017; KHO5517, 18/09/2017; KHP0867, 07/12/2017; KHS4669, 23/11/2017; KHS5462, 29/10/2017; KHT1252, 07/11/2017; KHT2881, 01/08/2017; KHT8737, 12/12/2017; KHU6144, 31/07/2017; KHV3495, 03/10/2017; KHW4062, 11/12/2017; KIC0206, 18/09/2017; KIC6065, 13/11/2017; KIC6598, 16/08/2017; KID5237, 04/08/2017; KID9278, 03/09/2017; KIE0567, 10/10/2017; KIE0567, 20/10/2017; KIH2299, 18/08/2017; KIH2299, 30/08/2017; KIH2299, 31/08/2017; KIH2299, 27/09/2017; KII1291, 17/10/2017; KII4199, 12/08/2017; KII4313, 08/08/2017; KII5419, 29/11/2017; KII9630, 26/09/2017; KIJ5491, 27/10/2017; KIJ7461, 14/09/2017; KIJ8155, 15/09/2017; KIJ8370, 30/08/2017; KIM0743, 07/11/2017; KIM3377, 19/09/2017; KIN0891, 06/10/2017; KIR9601, 07/08/2017; KIS1721, 21/07/2017; KIS5869, 01/12/2017; KIU2323, 16/11/2017; KIU8539, 01/12/2017; KIX0701, 02/10/2017; KIX0719, 24/10/2017; KIX5997, 12/12/2017; KJA4007, 04/08/2017; KJB7198, 11/08/2017; KJB7198, 16/08/2017; KJB7198, 20/11/2017; KJB7198, 04/12/2017; KJC2779, 13/07/2017; KJF4269, 01/12/2017; KJF6490, 09/10/2017; KJG1403, 14/09/2017; KJG1403, 27/11/2017; KJG6792, 28/07/2017; KJH3503, 28/07/2017; KJH6266, 09/10/2017; KJH7336, 30/11/2017; KJJ3608, 13/12/2017; KJJ7918, 15/09/2017; KJL6562, 24/10/2017; KJL9035, 30/07/2017; KJM0902, 12/09/2017; KJN6014, 09/11/2017; KJP5728, 24/11/2017; KJP8589, 12/12/2017; KJQ6981, 19/09/2017; KJS2771, 14/09/2017; KJT4531, 31/08/2017; KJT7637, 07/08/2017; KJV1862, 20/10/2017; KJW6447, 16/11/2017; KJX8021, 27/07/2017; KJX8021, 21/07/2017; KJY7470, 02/09/2017; KKB0431, 08/08/2017; KKB0431, 08/08/2017; KKB1309, 22/07/2017; KKD7795, 08/11/2017; KKE5850, 12/09/2017; KKE7717, 17/10/2017; KKF6085, 09/09/2017; KKG0074, 15/08/2017; KKG9145, 12/09/2017; KKH3739, 02/08/2017; KKI7578, 07/08/2017; KKI7578, 25/08/2017; KKI8834, 13/11/2017; KKK8008, 16/11/2017; KKL9563, 04/08/2017; KKM3943, 27/09/2017; KKN2856, 16/08/2017; KKN2856, 25/10/2017; KKO6064, 01/10/2017; KKO7647, 12/07/2017; KKP2562, 17/08/2017; KKP2562, 18/08/2017; KKP2562, 25/08/2017; KKP5513, 18/11/2017; KKQ0405, 18/07/2017; KKR7961, 30/07/2017; KKR9818, 30/10/2017; KKT1284, 12/07/2017; KKT7576, 12/08/2017; KKU8955, 24/07/2017; KKW1175, 22/09/2017; KKK5740, 05/08/2017; KKY9361, 29/08/2017; KLB6915, 16/08/2017; KLC9025, 07/11/2017; KLD6910, 07/10/2017; KLE2408, 06/09/2017; KLE2807, 28/07/2017; KLE2807, 30/09/2017; KLE3615, 02/12/2017; KLG3279, 16/08/2017; KLH2077, 01/08/2017; KLI3671, 21/10/2017; KLI4741, 12/12/2017; KLJ5083, 19/10/2017; KLJ5083, 19/10/2017; KLJ5746, 26/09/2017; KKK5217, 26/09/2017; KKL5217, 10/10/2017; KLL0199, 31/10/2017; KLM6751, 16/11/2017; KLM7293, 15/08/2017; KLN1918, 18/07/2017; KLN6279, 14/07/2017; KLN9621, 04/09/2017; KLO3627, 07/12/2017; KLP4819, 17/10/2017; KLQ7995, 17/07/2017; KLS0143, 03/10/2017; KLU6502, 15/08/2017; KLU6502, 30/10/2017; KLX2130, 11/10/2017; KLX8930, 04/11/2017; KLY7102, 27/07/2017; KLY8495, 06/09/2017; KLZ5196, 28/11/2017; KLZ6724, 03/11/2017; KLZ9163, 05/12/2017; KMB6183, 13/11/2017; KMC0821, 13/09/2017; KME2139, 19/09/2017; KME3680, 27/10/2017; KME9257, 03/09/2017; LAJ7239, 09/10/2017; LNK5522, 05/09/2017; LOZ4003, 01/12/2017; LRY1758, 08/08/2017; LVO9577, 29/07/2017; MMV8026, 12/08/2017; MNB7713, 06/09/2017; MNP4587, 25/09/2017; MNZ2855, 29/08/2017; MOA1213, 19/10/2017; MOD8737, 20/09/2017; MOE0871, 30/08/2017; MOL0505, 23/10/2017;

MOQ6238, 16/08/2017; MOR2929, 26/08/2017; MOT4136, 01/08/2017; MOV8179, 26/10/2017; MUF9007, 09/11/2017; MUI9326, 19/07/2017; MUN3412, 21/11/2017; MVA0356, 26/08/2017; MVB8536, 21/10/2017; MVH9009, 20/07/2017; MVJ4042, 08/11/2017; MXA2199, 25/08/2017; MYC9538, 13/09/2017; MYI1613, 25/07/2017; MYL8215, 25/07/2017; MZB0440, 16/07/2017; MZH3664, 10/08/2017; MZK8422, 05/10/2017; MZK8422, 24/10/2017; NFK5817, 26/08/2017; NHA0621, 22/07/2017; NJF3614, 24/10/2017; NKW5119, 15/08/2017; NMA8827, 22/08/2017; NMB8288, 16/09/2017; NMC3571, 20/11/2017; NME8159, 11/10/2017; NNA7465, 30/09/2017; NNNK7963, 21/10/2017; NPZ6181, 17/10/2017; NPZ6181, 23/11/2017; NQA0213, 17/07/2017; NQE1122, 10/11/2017; NQI1674, 29/09/2017; NQI6348, 19/07/2017; NQJ7629, 22/09/2017; NQM8973, 19/08/2017; NSG0983, 14/11/2017; NXW8099, 21/08/2017; NXW8741, 11/07/2017; NXW8741, 02/08/2017; NXW8741, 07/08/2017; NXW8741, 03/11/2017; NXW8741, 07/11/2017; NXW8741, 17/11/2017; NXW8741, 24/11/2017; NXW8741, 24/11/2017; NYO6696, 27/10/2017; NYS5524, 04/10/2017; NZG8916, 17/10/2017; NZM6494, 28/07/2017; NZR4600, 09/11/2017; NZR4600, 16/11/2017; ODD0915, 04/11/2017; OEH9484, 05/10/2017; OEY4180, 18/07/2017; OFD6873, 28/10/2017; OFE3575, 06/12/2017; OFF4447, 01/11/2017; OFH9746, 04/08/2017; OFX2509, 05/12/2017; OFY6544, 11/07/2017; OGD9499, 02/10/2017; OHB1774, 29/11/2017; OHB2359, 04/10/2017; OHE0220, 11/07/2017; OHH8963, 26/08/2017; OHL0013, 30/11/2017; OJU5125, 25/09/2017; OKN5273, 31/07/2017; OKR1083, 25/11/2017; OLA6518, 08/09/2017; OLA6518, 11/10/2017; OPX7824, 09/11/2017; OQO5499, 18/07/2017; ORK9062, 04/08/2017; ORK9062, 14/08/2017; ORO3519, 13/09/2017; OSE7663, 29/09/2017; OSF3936, 18/08/2017; OSF3936, 24/08/2017; OSF3936, 01/11/2017; OSF3936, 07/11/2017; OSS7250, 23/08/2017; OSV0334, 13/09/2017; OVR3044, 03/08/2017; OVR3044, 11/10/2017; OXF4191, 30/10/2017; OXY1966, 30/11/2017; OYL4826, 17/11/2017; OYM2105, 29/11/2017; OYM2803, 15/09/2017; OYM4852, 16/08/2017; OYO1539, 09/11/2017; OYO2100, 19/07/2017; OYO2256, 10/08/2017; OYO3440, 23/11/2017; OYO5179, 03/09/2017; OYP5146, 10/08/2017; OYQ8363, 14/10/2017; OYR0625, 26/08/2017; OYU3622, 17/11/2017; OYV0281, 06/10/2017; OYV0783, 26/10/2017; OYV7345, 22/08/2017; OYW6686, 29/09/2017; OYX6059, 20/11/2017; OYX6842, 13/10/2017; OYX7913, 19/07/2017; OYY3436, 17/07/2017; OYY5859, 18/07/2017; OYZ0377, 08/11/2017; OYZ1960, 06/12/2017; OYZ6411, 06/10/2017; OZT2100, 29/11/2017; PCA2931, 18/07/2017; PCB0404, 17/10/2017; PCB5462, 20/11/2017; PCB7698, 28/07/2017; PCB8564, 17/10/2017; PCC6558, 27/11/2017; PCC6772, 03/09/2017; PCC7762, 28/07/2017; PCD4414, 05/09/2017; PCD5392, 22/11/2017; PCF9519, 04/09/2017; PCH0884, 18/09/2017; PCJ4116, 15/09/2017; PCJ6599, 04/10/2017; PCJ8574, 15/08/2017; PCK6999, 24/07/2017; PCK9424, 20/10/2017; PCL1341, 23/07/2017; PCM6929, 17/10/2017; PCM9913, 09/10/2017; PCN2561, 24/11/2017; PCN2561, 24/11/2017; PCO4333, 04/09/2017; PCO4721, 11/08/2017; PCP0100, 08/11/2017; PCR6391, 06/08/2017; PCT6945, 01/10/2017; PCU5155, 15/08/2017; PCV5911, 07/11/2017; PCX0117, 11/07/2017; PCX2911, 26/08/2017; PCY7427, 05/10/2017; PCZ8888, 21/07/2017; PDA7334, 18/11/2017; PDA7334, 06/12/2017; PDA7334, 11/12/2017; PDB2831, 10/07/2017; PDB3511, 03/09/2017; PDB3511, 03/09/2017; PDB5481, 27/09/2017; PDB6617, 20/11/2017; PDD2574, 20/11/2017; PDE5443, 28/07/2017; PDE7178, 01/10/2017; PDE7178, 01/10/2017; PDH0861, 02/12/2017; PDI6703, 07/08/2017; PDJ5797, 22/07/2017; PDK5517, 04/08/2017; PDK8857, 03/11/2017; PDL9085, 10/10/2017; PDM6945, 29/11/2017; PDO1816, 07/10/2017; PDO9509, 11/10/2017; PDP4889, 17/10/2017; PDQ2166, 13/07/2017; PDQ7903, 18/08/2017; PDR6981, 08/11/2017; PDR7859, 01/09/2017; PDR9459, 31/07/2017; PDR9459, 06/11/2017; PDU9611, 24/08/2017; PDV0259, 28/08/2017; PDV1736, 16/08/2017; PDW0966, 30/08/2017; PDW4251, 07/11/2017; PDW8792, 11/11/2017; PDZ6441, 19/07/2017; PEB4370, 17/11/2017; PEB4370, 05/12/2017; PEB9074, 19/10/2017; PEC1845, 10/09/2017; PED3100, 11/07/2017; PED3100, 17/10/2017; PED7425, 19/09/2017; PEE5475, 31/08/2017; PEE5475, 05/09/2017; PEE5475, 19/09/2017; PEE8236, 09/11/2017;

PEE8236, 30/11/2017; PEF6744, 14/11/2017; PEG6007, 15/09/2017; PEH4530, 17/11/2017; PEI3419, 25/07/2017; PEI4016, 13/09/2017; PEI4053, 14/08/2017; PEI9259, 09/11/2017; PEJ2860, 11/08/2017; PEJ2860, 11/08/2017; PEK1699, 14/10/2017; PEK4469, 31/07/2017; PEK4943, 15/07/2017; PEL3809, 17/11/2017; PEM7398, 06/12/2017; PEN4766, 25/07/2017; PEO2974, 03/08/2017; PEO3641, 16/08/2017; PEO4557, 03/09/2017; PEO4902, 03/09/2017; PEO7259, 28/11/2017; PEP7185, 09/11/2017; PEQ7173, 09/07/2017; PEQ8539, 29/08/2017; PER5108, 05/08/2017; PER7234, 27/11/2017; PER9591, 16/08/2017; PES0399, 31/10/2017; PES1660, 12/09/2017; PET0016, 01/11/2017; PET7580, 25/09/2017; PEU5426, 09/08/2017; PEU6059, 28/11/2017; PEV8872, 06/09/2017; PEW5120, 31/10/2017; PEX4284, 18/08/2017; PFA1265, 10/07/2017; PFA1908, 08/08/2017; PFA2587, 03/11/2017; PFA3015, 31/08/2017; PFA3287, 20/10/2017; PFA8867, 02/10/2017; PFB0613, 23/10/2017; PFB0613, 07/11/2017; PFB2956, 08/09/2017; PFB3422, 16/11/2017; PFB8335, 29/10/2017; PFC2490, 20/10/2017; PFC4751, 15/09/2017; PFD4185, 09/09/2017; PFD4224, 24/10/2017; PFD6100, 27/09/2017; PFD6884, 23/08/2017; PFE1876, 04/12/2017; PFE2127, 29/08/2017; PFF2777, 17/11/2017; PFF3768, 14/07/2017; PFF5312, 14/08/2017; PFG0280, 21/09/2017; PFG1488, 12/08/2017; PFG5874, 20/11/2017; PFG6706, 14/07/2017; PFH0719, 04/09/2017; PFH0719, 20/09/2017; PFH0719, 11/12/2017; PFH3652, 02/10/2017; PFH3652, 26/10/2017; PFI1100, 29/07/2017; PFI2457, 03/10/2017; PFJ0809, 01/11/2017; PFJ2526, 07/12/2017; PFJ4918, 05/10/2017; PFK1768, 26/10/2017; PFK7616, 11/07/2017; PFK8073, 19/10/2017; PFL4591, 14/09/2017; PFL4591, 21/09/2017; PFL4591, 20/10/2017; PFL5090, 15/09/2017; PFL5090, 15/09/2017; PFM0230, 06/10/2017; PFM0230, 31/10/2017; PFM0230, 04/12/2017; PFM1186, 09/10/2017; PFM1186, 10/11/2017; PFM7047, 06/12/2017; PFM7047, 06/12/2017; PFM8104, 05/10/2017; PFN5290, 29/09/2017; PFO4021, 02/10/2017; PFO4075, 21/07/2017; PFO7775, 21/08/2017; PFO8467, 07/12/2017; PFP1742, 18/08/2017; PFQ2433, 06/09/2017; PFQ9201, 06/12/2017; PFR5252, 29/07/2017; PFR6123, 11/10/2017; PFR9803, 05/12/2017; PFS1835, 09/09/2017; PFS2839, 29/07/2017; PFS2839, 30/10/2017; PFS2839, 06/11/2017; PFT2059, 28/10/2017; PFT8821, 17/10/2017; PFW3703, 27/11/2017; PFW4583, 01/08/2017; PFX3358, 03/09/2017; PFX4540, 03/09/2017; PFY2792, 16/11/2017; PFY8478, 05/10/2017; PFZ7247, 10/11/2017; PGA6432, 16/08/2017; PGA7661, 03/10/2017; PGC8846, 19/07/2017; PGC9999, 27/07/2017; PGD1218, 15/09/2017; PGD8656, 30/10/2017; PGF3984, 20/11/2017; PGH0099, 24/11/2017; PGI8495, 25/07/2017; PGJ4155, 21/11/2017; PGJ9279, 07/12/2017; PGK0362, 01/11/2017; PGK5715, 17/11/2017; PGL1360, 23/11/2017; PGL1692, 25/07/2017; PGL1692, 18/08/2017; PGL2053, 05/10/2017; PGL7518, 04/10/2017; PGM0721, 06/12/2017; PGM2384, 06/09/2017; PGN0840, 02/12/2017; PGN1283, 14/09/2017; PGN2866, 28/11/2017; PGN5335, 11/12/2017; PGO2290, 04/10/2017; PGO2692, 02/12/2017; PGP0167, 21/07/2017; PGQ0583, 19/09/2017; PGQ2718, 26/08/2017; PGQ2776, 19/10/2017; PGQ3720, 13/11/2017; PGQ4186, 30/08/2017; PGR0064, 11/10/2017; PGS5059, 17/08/2017; PGS6264, 31/08/2017; PGS8916, 21/10/2017; PGT1674, 16/11/2017; PGT3747, 13/12/2017; PGT5549, 31/07/2017; PGT9245, 22/11/2017; PGU0159, 18/09/2017; PGU3146, 08/09/2017; PGU3146, 24/11/2017; PGV1262, 01/10/2017; PGV5481, 11/12/2017; PGW4132, 11/10/2017; PGW5745, 25/10/2017; PGX8235, 11/11/2017; PGX9785, 13/12/2017; PGY2540, 16/08/2017; PGY6778, 26/08/2017; PGZ1285, 06/12/2017; PGZ5058, 26/09/2017; PIN9259, 24/07/2017; PJA5682, 22/08/2017; PRK6234, 22/11/2017; PWE4482, 28/08/2017; QDB4166, 30/09/2017; QFI1457, 07/08/2017; QFI4788, 12/09/2017; QFI9534, 09/08/2017; QFI9534, 15/08/2017; QFI9534, 29/08/2017; QFO3446, 14/09/2017; QFV2630, 17/10/2017; QFZ1247, 12/09/2017.

VLADIMIR DE SOUSA CAVALCANTI

Diretor-Presidente

Publicado por:

Renata Vieira Silva

Código Identificador:4CC970BC

**AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE
ARCOVERDE
EDITAL RESUMIDO DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE
Nº 01/2018**

A Autoridade de Trânsito da ARCOTRANS, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa com 80% do seu valor, assim como para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua José Lins de Siqueira Brito, 64 - Centro, Arcoverde/PE, CEP 56506-510. Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar valor informado. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 3821-1077 ou pelo site www.arcoverde.pe.gov.br/pag/arcotrans. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA E DATA DA INFRAÇÃO:

ARX2496, 22/07/2017; ATH6704, 22/04/2017; AXK8129, 10/04/2017; BHJ3526, 05/06/2017; BOC0953, 18/05/2017; BYB7142, 09/06/2017; CAD7653, 05/05/2017; CDS4420, 06/07/2017; COL9043, 20/06/2017; CTH5676, 13/05/2017; DML1605, 30/06/2017; DPC2845, 08/05/2017; DQC5572, 30/05/2017; DUW9901, 09/08/2017; DXP6594, 12/04/2017; DXQ7838, 12/04/2017; DXQ7838, 03/07/2017; EBV7107, 10/04/2017; EBV7107, 17/04/2017; EBV7107, 07/06/2017; EBV7107, 27/06/2017; EEX1509, 09/06/2017; EFC2439, 17/05/2017; EFE8933, 08/09/2017; EFG8649, 05/07/2017; EJA2900, 31/05/2017; EOJ8258, 14/08/2017; EQH2528, 30/08/2017; EXF1617, 27/05/2017; FNU3740, 12/04/2017; GNN0916, 12/04/2017; GNN0916, 18/04/2017; HBY7263, 06/06/2017; HHG8779, 05/06/2017; HIH7835, 26/05/2017; HPG0604, 12/04/2017; HUI3888, 28/07/2017; HXF4862, 15/09/2017; JGR0274, 01/07/2017; JIJ9521, 22/07/2017; JKD9485, 19/04/2017; JKD9485, 05/06/2017; JOF1898, 28/04/2017; JPP2977, 02/08/2017; JRE9337, 18/04/2017; JRR3448, 13/09/2017; JSE4425, 18/05/2017; JSX0153, 15/05/2017; JSZ7062, 12/06/2017; JUD7866, 15/05/2017; JYV6855, 23/06/2017; JYV6855, 23/06/2017; JYV6855, 26/06/2017; JYV6855, 26/06/2017; KFE4550, 24/04/2017; KFL2639, 23/06/2017; KFM1667, 20/04/2017; KFN0427, 23/06/2017; KFW7813, 14/08/2017; KFW1705, 09/07/2017; KFW6973, 08/07/2017; KFX8435, 29/05/2017; KGA8192, 14/08/2017; KGC4489, 12/04/2017; KGD3269, 10/07/2017; KGE8152, 24/06/2017; KGG7053, 19/04/2017; KGI5266, 24/08/2017; KGK2892, 12/04/2017; KGK4003, 20/07/2017; KGP3202, 22/06/2017; KGQ9796, 16/08/2017; KGQ9796, 03/09/2017; KGR8060, 23/07/2017; KGX3963, 22/06/2017; KGZ5512, 18/05/2017; KHH6012, 13/04/2017; KHI0498, 26/05/2017; KHI3847, 07/06/2017; KHK9179, 28/04/2017; KHL4692, 08/05/2017; KHQ2906, 29/07/2017; KHR6520, 04/05/2017; KHR6520, 20/05/2017; KHR6913, 18/06/2017; KHS6133, 11/10/2017; KHS7554, 22/05/2017; KHV5281, 18/05/2017; KHX0062, 14/06/2017; KHY5296, 18/05/2017; KHY6892, 11/10/2017; KHY8016, 02/06/2017; KHY9069, 10/07/2017; KHZ5373, 31/07/2017; KHZ5373, 02/08/2017; KIC8969, 03/06/2017; KID9131, 16/08/2017; KIE7482, 03/07/2017; KIH4331, 19/05/2017; KII7487, 22/05/2017; KII9037, 02/05/2017; KIK7290, 27/09/2017; KIM7336, 21/05/2017; KIM9709, 18/04/2017; KIM9709, 20/04/2017; KIM9709, 27/06/2017; KIQ7973, 15/05/2017; KIR0463, 18/05/2017; KIV1883, 18/07/2017; KIW2133, 02/05/2017; KIW5932, 23/06/2017; KIY2252, 24/04/2017; KJA4023, 06/05/2017; KJA8113, 26/06/2017; KJB0182, 30/04/2017; KJB0556, 03/08/2017; KJB7198, 13/10/2017; KJD3802, 12/06/2017; KJD8750, 08/06/2017; KJE7008, 22/07/2017; KJF5797, 17/05/2017; KJG1403, 23/08/2017; KJH9080, 17/07/2017; KJH9737, 09/05/2017; KJJ4499, 25/07/2017; KJK8440, 27/06/2017; KJK9416, 19/06/2017; KJL9904, 09/05/2017; KJL9904, 14/06/2017; KJL9904, 16/06/2017; KJL9904, 21/06/2017; KJL9904, 20/06/2017; KJM4923, 26/04/2017; KJM4923, 28/04/2017; KJM4923, 03/05/2017; KJP1802, 18/08/2017; KJP6896, 22/05/2017; KJQ6256, 20/04/2017; KJR3523, 04/07/2017; KJS2663, 21/06/2017; KJS3336, 17/10/2017; KJT7637, 13/04/2017; KJW2608, 11/04/2017; KJW3597, 10/04/2017; KJW5796, 21/05/2017; KJX2636, 12/06/2017; KJX3480, 20/07/2017; KJX3656, 22/04/2017; KJX4719,

01/06/2017; KJZ5310, 20/04/2017; KJZ9363, 04/07/2017; KKA0523, 26/09/2017; KKC7846, 14/05/2017; KKE5850, 03/07/2017; KKF6085, 18/06/2017; KKI9964, 11/04/2017; KKK7068, 05/07/2017; KKL8292, 01/06/2017; KKL3398, 04/09/2017; KKM7813, 01/06/2017; KKP2562, 31/05/2017; KKP2562, 05/06/2017; KKS6993, 20/04/2017; KKS6993, 19/05/2017; KKS6993, 19/06/2017; KKS8982, 20/06/2017; KKS9188, 04/05/2017; KKW8255, 04/07/2017; KKK4278, 30/04/2017; KKK5740, 21/07/2017; KKY5362, 18/06/2017; KKY9468, 18/06/2017; KKZ1015, 30/07/2017; KKZ9296, 17/04/2017; KLA0874, 11/07/2017; KLB9719, 08/05/2017; KLD2345, 30/06/2017; KLI3025, 08/06/2017; KLI2145, 24/07/2017; KLI3961, 28/07/2017; KLI5834, 12/08/2017; KLJ7261, 20/07/2017; KLJ7312, 07/06/2017; KKL5459, 29/05/2017; KLN6279, 06/07/2017; KLO9423, 31/07/2017; KLP7548, 05/07/2017; KLR4632, 17/10/2017; KLS6318, 31/05/2017; KLS6559, 22/09/2017; KLU6502, 10/10/2017; KLU6502, 13/10/2017; KLV0687, 06/06/2017; KLV6443, 03/07/2017; KLV3161, 20/06/2017; KLY4986, 14/05/2017; KLZ0084, 02/05/2017; KMB1814, 01/08/2017; KME9829, 18/05/2017; KUH4901, 30/06/2017; KUH4901, 06/07/2017; KUH4901, 06/07/2017; LQE2593, 02/06/2017; LVO8227, 24/04/2017; LWA4700, 11/04/2017; LWP2499, 22/06/2017; MNF3606, 26/04/2017; MNP4587, 21/07/2017; MNT4456, 05/05/2017; MOG7788, 13/06/2017; MOG7788, 13/06/2017; MOM9268, 21/05/2017; MOT4067, 14/09/2017; MOU1112, 29/05/2017; MOV9383, 04/07/2017; MUC8541, 03/06/2017; MUC8541, 21/07/2017; MUC8541, 23/06/2017; MUE9433, 25/04/2017; MUK2443, 29/06/2017; MUM0018, 16/05/2017; MUM7220, 02/05/2017; MUU1805, 11/04/2017; MVH9535, 05/06/2017; MVJ0564, 24/08/2017; MVJ8140, 19/07/2017; MWM3239, 08/04/2017; MZK8422, 20/06/2017; NFB3585, 06/07/2017; NLW8680, 09/07/2017; NMJ5200, 20/05/2017; NMM5899, 04/08/2017; NMO4836, 29/07/2017; NMY9272, 08/06/2017; NNN5360, 07/07/2017; NPU3235, 15/08/2017; NQA1867, 03/05/2017; NQD1116, 31/07/2017; NQE7014, 28/04/2017; NQE7014, 04/05/2017; NQF1142, 11/07/2017; NQH4187, 07/07/2017; NQW1610, 15/08/2017; NVJ4905, 22/06/2017; NWX2297, 20/07/2017; NXD3180, 23/08/2017; NXO4840, 18/05/2017; NXU2682, 15/05/2017; NXU4571, 12/06/2017; NXU7247, 10/06/2017; NXU8875, 06/05/2017; NXV0594, 05/06/2017; NXV6985, 09/04/2017; NXW2705, 05/04/2017; NXW8099, 18/09/2017; NXW8741, 14/06/2017; NXW8741, 22/06/2017; NXW8741, 01/09/2017; NYM2001, 25/04/2017; NYM2001, 07/06/2017; NYM2001, 16/06/2017; NYM9021, 03/07/2017; OEY5473, 28/04/2017; OEY5473, 03/05/2017; OFA4467, 18/05/2017; OGD9329, 02/06/2017; OHB2359, 11/06/2017; OHC2913, 17/04/2017; OHD3890, 16/08/2017; OHF1892, 02/08/2017; OJZ5996, 09/05/2017; OKA4224, 06/07/2017; OKY0675, 26/05/2017; ORE8634, 09/08/2017; ORH3312, 27/04/2017; ORH3312, 20/05/2017; ORH3344, 12/04/2017; ORL9898, 19/06/2017; ORP8259, 30/09/2017; OUE7099, 04/09/2017; OVR3044, 30/08/2017; OXN5336, 16/08/2017; OYL4826, 18/08/2017; OYL9408, 29/07/2017; OYL9408, 25/08/2017; OYM1042, 11/04/2017; OYN7518, 10/07/2017; OYN7640, 04/04/2017; OYO2100, 11/07/2017; OYO7301, 16/06/2017; OYO8222, 18/06/2017; OYO8438, 17/07/2017; OYO9254, 21/05/2017; OYP0014, 30/05/2017; OYP1737, 26/05/2017; OYP2316, 26/05/2017; OYP2316, 05/07/2017; OYP7189, 30/04/2017; OYQ2552, 30/06/2017; OYQ9989, 09/07/2017; OYR6013, 22/06/2017; OYR9405, 01/05/2017; OYR9713, 08/05/2017; OYS2331, 20/07/2017; OYS4003, 06/07/2017; OYS4348, 30/04/2017; OYT1551, 13/05/2017; OYU2472, 27/07/2017; OYU9769, 29/05/2017; OYV8541, 16/09/2017; OYV8541, 27/04/2017; OYV8541, 16/05/2017; OYV8541, 16/09/2017; OYW2103, 27/05/2017; OYW8140, 28/07/2017; OYX3117, 10/06/2017; OYX3948, 14/06/2017; OYX5630, 13/06/2017; OYX6842, 13/05/2017; OYX9368, 27/04/2017; OYY4702, 13/04/2017; OYY6766, 13/05/2017; OYZ3777, 28/08/2017; OYZ9334, 27/06/2017; PAS1171, 01/06/2017; PCB6790, 09/07/2017; PCB8898, 30/04/2017; PCC7125, 02/05/2017; PCC7575, 27/06/2017; PCD2584, 13/10/2017; PCF9404, 16/05/2017; PCI4684, 01/07/2017; PCJ3182, 13/06/2017; PCK0316, 05/05/2017; PCK1261, 07/08/2017; PCK1261, 07/08/2017; PCL0379, 26/07/2017; PCL5681,

06/04/2017; PCN7883, 08/05/2017; PCN7883, 24/05/2017; PCO1876, 31/05/2017; PCP5911, 21/05/2017; PCQ6040, 17/05/2017; PCQ8171, 18/08/2017; PCR0963, 04/05/2017; PCU6672, 29/04/2017; PCV0715, 14/06/2017; PCV1961, 14/05/2017; PCX1241, 06/05/2017; PCY5191, 30/04/2017; PCY6391, 17/07/2017; PCZ8888, 15/05/2017; PDC5271, 07/07/2017; PDD7361, 02/06/2017; PDE3122, 07/06/2017; PDE5852, 27/09/2017; PDH0861, 05/05/2017; PDH2223, 05/10/2017; PDH4918, 19/06/2017; PDJ3792, 18/07/2017; PDK5082, 12/04/2017; PDL1148, 16/06/2017; PDP0801, 09/05/2017; PDQ7892, 17/06/2017; PDR1783, 18/06/2017; PDR2892, 17/10/2017; PDS2103, 04/06/2017; PDS3546, 20/07/2017; PDU0296, 27/06/2017; PDV8951, 01/10/2017; PDX0667, 30/05/2017; PDX2639, 13/05/2017; PEB4370, 03/07/2017; PEB4370, 15/08/2017; PEC5820, 13/07/2017; PED7264, 17/07/2017; PED8271, 21/05/2017; PEE6666, 04/07/2017; PEE8579, 10/07/2017; PEF2119, 17/04/2017; PEF2119, 24/04/2017; PEG5935, 16/09/2017; PEG9247, 29/04/2017; PEH0138, 17/04/2017; PEI6701, 30/09/2017; PEJ0561, 19/06/2017; PEJ5154, 30/04/2017; PEK0465, 11/06/2017; PEK7553, 19/06/2017; PEK9591, 12/09/2017; PEL3246, 09/08/2017; PEL5713, 11/06/2017; PEN3321, 01/09/2017; PEO7966, 05/09/2017; PEQ5327, 19/05/2017; PEQ5327, 22/06/2017; PER6564, 04/06/2017; PER6936, 09/05/2017; PER6936, 26/05/2017; PES9198, 03/06/2017; PET3177, 20/04/2017; PET9802, 23/06/2017; PEU1324, 02/06/2017; PEV0040, 20/06/2017; PEV0260, 24/08/2017; PEV2498, 12/06/2017; PEV3193, 07/04/2017; PEW0389, 20/05/2017; PEW5120, 30/08/2017; PEW7610, 12/05/2017; PEX0657, 22/06/2017; PEX8595, 15/04/2017; PEY1677, 09/05/2017; PEY2995, 09/07/2017; PEZ8209, 08/06/2017; PFA7450, 30/05/2017; PFB2324, 20/07/2017; PFB7049, 17/04/2017; PFD4224, 13/10/2017; PFD8307, 10/06/2017; PFE0186, 30/05/2017; PFE8495, 02/05/2017; PFF3664, 10/07/2017; PFF5312, 30/05/2017; PFG2843, 17/05/2017; PFJ4507, 07/07/2017; PFK2917, 23/06/2017; PFK7616, 08/04/2017; PFL1124, 02/05/2017; PFL2191, 09/06/2017; PFL2191, 19/06/2017; PFL2226, 22/06/2017; PFL4110, 23/06/2017; PFL4591, 15/05/2017; PFM1186, 08/06/2017; PFM1186, 19/06/2017; PFN1668, 03/05/2017; PFN1668, 17/05/2017; PFO3763, 11/06/2017; PFO4021, 24/04/2017; PFP9214, 18/06/2017; PFQ9817, 28/06/2017; PFR3023, 26/05/2017; PFR5077, 20/06/2017; PFS1835, 19/04/2017; PFS2454, 01/06/2017; PFS5429, 19/07/2017; PFT2040, 07/04/2017; PFT2040, 18/07/2017; PFT9870, 04/09/2017; PFU1434, 28/05/2017; PFV0810, 29/07/2017; PFV4332, 14/08/2017; PFV4850, 06/10/2017; PFW7290, 11/06/2017; PFX3358, 30/04/2017; PFX4152, 27/04/2017; PFX8640, 04/09/2017; PFX9297, 03/06/2017; PFY1804, 06/09/2017; PFZ3780, 15/08/2017; PFZ3907, 07/07/2017; PFZ4738, 19/06/2017; PFZ8981, 19/05/2017; PGA0360, 12/08/2017; PGB2117, 30/04/2017; PGB4917, 18/07/2017; PGC2408, 18/08/2017; PGD9338, 20/06/2017; PGE7581, 22/07/2017; PGG6855, 12/07/2017; PGH7773, 19/06/2017; PGH7799, 27/07/2017; PGI8465, 14/09/2017; PGJ2680, 31/05/2017; PGJ4155, 07/06/2017; PGJ4674, 12/09/2017; PGJ9279, 14/08/2017; PGK1661, 21/06/2017; PGK4498, 04/07/2017; PGK5443, 27/04/2017; PGK5715, 11/04/2017; PGK8828, 20/07/2017; PGL1360, 12/04/2017; PGL6889, 21/05/2017; PGL8340, 23/07/2017; PGM7832, 08/09/2017; PGO9973, 15/04/2017; PGQ0713, 20/06/2017; PGQ2480, 03/10/2017; PGQ5451, 25/06/2017; PGR3975, 10/06/2017; PGS1731, 06/06/2017; PGT5856, 21/05/2017; PGU0159, 30/05/2017; PGU7090, 04/05/2017; PGW4132, 11/04/2017; PGX2925, 30/06/2017; PGY2540, 06/07/2017; PIE8779, 13/05/2017; PUX6812, 07/10/2017; PVD0878, 21/05/2017; PXX7541, 03/08/2017; QDB4166, 16/05/2017; QDB4166, 15/05/2017; QDX1011, 25/04/2017; QFB1167, 06/07/2017; QFE3153, 03/06/2017; QFH6574, 20/05/2017; QFI3910, 07/06/2017; QFR1420, 16/08/2017; QFY3108, 04/10/2017.

VLADIMIR DE SOUSA CAVALCANTI

Diretor-Presidente

Publicado por:

Renata Vieira Silva

Código Identificador:1706A613

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 003/2018

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2018

Objeto Nat.: Compras

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do município de Barra de Guabiraba/PE.

Valor máximo aceitável: R\$ 1.125.448,82

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 08/02/2018 às 09:00 horas.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 26 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES

Pregoeira.

Publicado por:

Alessandra Albuquerque Torres

Código Identificador:3AF1DD58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2018/FMAS

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 001/2018 - SRP

Objeto Nat.: Compras

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de cestas básicas para doações as famílias carentes do município de Barra de Guabiraba/PE.

Valor máximo aceitável: R\$ 832.032,00

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Rua Miguel Teixeira s/n, Centro, Barra de Guabiraba – PE em 08/02/2018 às 14:30 horas.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Barra de Guabiraba, 26 de janeiro de 2018.

ALESSANDRA ALBUQUERQUE TORRES

Pregoeira.

Publicado por:

Alessandra Albuquerque Torres

Código Identificador:AE67BB89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2018

OBJETO: A formalização de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação e Merenda Escolar, para um consumo de 12 (doze) meses.

DESPACHO

Considerando que em virtude da necessidade de alterações a serem realizadas no Edital, no que tange a alteração de quantitativos e as exigências do Atestado de Capacidade Técnica, **REVOGO** a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objeto é “A formalização de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação e Merenda Escolar, para um consumo de 12 (doze) meses”, nos termos do artigo 38, IX, da Lei 8.666/1993.

Em 26 de janeiro de 2018.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Jessica Menezes Silva

Código Identificador:44CA7E01

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º 088/2017. Tomada de Preço N.º 005/2017

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para executar Pavimentação de ruas nos distritos de Sapucarana e Boas Novas. Valor Máximo: R\$ 181.229,29 (Global). A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa: **G.M. INCORPORADORA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ N.º 07.863.330/0001-50**. Teve sua proposta como vencedora pelo valor de **R\$ 131.401,83**, o presente processo será homologado com base no parecer técnico e na decisão da comissão e a empresa deverá comparecer para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias.

Bezerros, 29 de janeiro de 2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:BCAC66C0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)
RECONHECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE**

PORTARIA nº 004, de 29 de janeiro de 2018. A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Reconhecer PENSÃO POR MORTE, a contar de 22 de fevereiro de 2015, a ELZA SEBASTIANA MONTEIRO (cônjuge supérstite), beneficiária do ex-segurado Severino Izidio Monteiro, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível 1.1, Faixa Salarial A, Matrícula nº. 013062, falecido em 22 de fevereiro de 2015, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, Inciso I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigo 54, 55, 56, inciso I da Lei Municipal nº 772/2005. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito, em 22 de fevereiro de 2015.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 29 de janeiro de 2017.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO

Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:E7EF28F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAMARA MUNICIPAL DE BONITO/PE AVISO DE
LICITAÇÃO PORCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 -
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018**

COMISSÃO – CPL. OBJETO: fornecimento parcelado de combustível, filtro e óleo lubrificantes destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Bonito/PE.

Valor máximo estimado R\$ 44.841,32. Sessão de abertura dia: 09/02/2018. às 09h00min. Edital e informação disponível, na sala da CPL - localizada na Rua Cônego Cavalcanti, s/n - Centro – Bonito/PE, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, email: camarambonito@gmail.com.

Bonito, 26 de janeiro de 2018.

BIANCA ALVES DE FARIAS

Presidente

CPL.

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:6B45273F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Esportivo destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser utilizado nas aulas de educação física e para o Departamento de Esporte da Secretaria de Educação deste município. **Contratada: KELSEY M MOREIRA DA SILVA BONITO – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.607.608/0001-35, com sede na Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 25, sala 101-A, Centro, CEP.: 55.680-000, Bonito/PE, neste ato representada legalmente pelo **Sr. José Rogério Bezerra de Melo**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador do RG nº 3.165.799 SSP/PE, e CPF/MF sob o nº 769.292.134-20, residente e domiciliado na Rua 07 de julho, nº 48, Bairro Salgado, Bonito/PE, CEP.: 55.680-000. **Contrato nº 074/2017, Valor Global: R\$ 11.950,00** (onze mil, novecentos e cinquenta reais). **ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017.** Processo Administrativo nº 019/2017. **Vigência:** Prazo de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura.

Bonito, 25 de Julho de 2017.

GUSTAVO ADOLFO

Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BCB89B6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Esportivo destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser utilizado nas aulas de educação física e para o Departamento de Esporte da Secretaria de Educação deste município. **Contratada: R W ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.142.294/0001-91, com sede na Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 165, Centro, Bonito/PE, neste ato, representada pelo **Sr. Antônio Carlos da Silva Rolin**, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 5.303.070 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF 030.202.174-40, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 130, centro, Bonito/PE. **Contrato nº 075/2017, Valor Global: R\$ 11.310,00** (onze mil, trezentos e dez reais). **ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017.** Processo Administrativo nº 019/2017. **Vigência:** Prazo de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura.

Bonito, 25 de Julho de 2017.

GUSTAVO ADOLFO

Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:FDA96DEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Esportivo destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser utilizado nas aulas de educação física e para o Departamento de Esporte da Secretaria de Educação deste município. **Contratada:** **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.265.371/0001-38, com sede na Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 6380, Sala 104, Pau Amarelo, CEP.: 53.431-165, na cidade de Paulista/PE, neste ato, legalmente representada pelo **Sr. Wilson Monteiro Prates Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 7.006.077 SDS-PE, e no CPF/MF sob o nº 057.672.434-33, residente e domiciliado na Rua Costa Azul, nº 239, Casa 04, Pau Amarelo, na cidade de Paulista/PE. **Contrato nº 076/2017, Valor Global: R\$ R\$ 11.660,00** (onze mil, seiscentos e sessenta reais). **ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017.** Processo Administrativo nº 019/2017. **Vigência:** Prazo de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura.

Bonito, 25 de Julho de 2017.

GUSTAVO ADOLFO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8014E891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Esportivo destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino, a ser utilizado nas aulas de educação física e para o Departamento de Esporte da Secretaria de Educação deste município. **Contratada:** **M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.524.322/0001-47, com sede na Rua Júlio Verne, nº 217, CEP.: 51.170-030, Imbiribeira, Recife/PE, neste ato, representada pelo **Sr. Fernando César da Costa Borges Freire**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito na Carteira de Identidade nº 9.836.399 – SDS/PE e no CPF sob nº 475.692.804-82, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, nº 217, Imbiribeira, Recife/PE. **Contrato nº 077/2017, Valor Global: R\$ R\$ 134,00** (cento e trinta e quatro reais). **ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2017.** Processo Administrativo nº 019/2017. **Vigência:** Prazo de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura.

Bonito, 25 de Julho de 2017.

GUSTAVO ADOLFO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:402E41F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE I), destinados à merenda dos Programas do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (PETI, Projovem e Idoso) e Centro da Criança e do Adolescente – CCA1 do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito. **Contratada:** **J L DA SILVA MINIMERCADO – ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.382.119/0001-22, com sede na Rua José Bezerra de Melo, nº 266, Cohab, CEP.: 55.680-000, na cidade de Bonito/PE, neste ato, legalmente representada pela **Sra. Maria Érica da Silva**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 081.932.854-50, e do RG nº 8.098.120 – SDS/PE, residente e domiciliada na Rua José Bezerra de Melo, Cohab, Bonito/PE. **Contrato nº 128/2017, Valor Global: R\$ R\$ 81.950,00** (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). **ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017.** Processo Administrativo nº 047/2017. **Vigência:** Prazo de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura.

Bonito, 11 de Outubro de 2017.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:5AE6D4CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis (LOTE I), destinados à merenda dos Programas do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (PETI, Projovem e Idoso) e Centro da Criança e do Adolescente – CCA1 do Fundo Municipal de Assistência Social do Bonito. **Contratada:** **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BASICAS LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 70.175.336/0001-70, com sede na Rua Wilson Sales Lira, nº 54, Bonança, CEP.: 54.800-00, na cidade de Moreno/PE, neste ato, legalmente representada pelo **Sr. Kleydson Bene Bezerra**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 6.351.430 - SSP/PE, e no CPF/MF nº 013.249.964-98, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 2346, Bloco 9, Apt. 101, Bairro Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Contrato nº 129/2017, Valor Global: R\$ 149.160,00** (cento e quarenta e nove mil, cento e sessenta reais). **ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017.** Processo Administrativo nº 047/2017. **Vigência:** Prazo de 12 (dose) meses, contados a partir de sua assinatura.

Bonito, 11 de Outubro de 2017.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:768AD078

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO 2ª (SEGUNDA) CHAMADA PROCESSO Nº: 0085/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2017

Processo Nº: 0085/2017. CPL.. Obra. Contratação de empresa para execução da revitalização da Praça Jacira Marques com a construção de uma Quadra society no Município de Brejinho (PE), conforme Projeto básico de engenharia aprovado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, objeto do Convênio Nº 002/2017 - SECID, firmado entre o Município e a Secretaria das Cidades - PE. Valor: R\$151.518,52. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2018 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Integra do Edital acessível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) acessível em <http://www.brejinho.pe.gov.br/editais/>. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho – PE. Informações pelo e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br ou pelo telefone (87) 3850-1156/1281, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 26/01/2018.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:5A95DBC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00078/2018. PROCESSO Nº: 078/2017

Contrato Nº: 00078/2018. Processo Nº: 078/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2017. Obra. contratação de empresa para execução dos serviços da obra de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares tipo 1 (um) no município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia, objeto do Convênio - n.º 0092/2015 (SICONV 822293), firmado entre o Município e a FUNASA . DOTAÇÃO: 1751200081043 Construção e/ ou instalação de Unidades Sanitárias Perif/ Zona Rural; 449051 Obras e Instalações.. Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda - ME. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R\$219.935,70. Vigência: de 29/01/2018 a 29/06/2018.

Brejinho, 29/01/2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS.

Prefeita

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:4D402ADE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO - Nº. 038/2018**

Contrato Nº. 038/2018. Processo 055/2017. CPL. Contratação de empresa de engenharia para READEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DA MULHER, conforme Termo de Adesão Nº 017/2015 do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Contratada: **PIRES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP.** CNPJ: 23.392.263/0001-99, pelo valor de R\$ 18.638,31. Vigência: de 11/01/2018 a 11/04/2018.

Caetés, 11/01/2018.

GILVAN ALVES DA SILVA.

Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:389A9D9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 002/2018 – Dispensa de Licitação Nº 001/2018 - Contrato de nº 004/2018, tendo como **CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde** **OBJETO: Contrato de locação de imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 219, Timbi, Camaragibe - PE, de sequencial nº 10171320, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, objetivando o efetivo funcionamento da UBS – SÃO FRANCISCO, vinculado à Secretaria de Saúde, ante a justificativa do memorando de nº 483/2017 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde** **VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.968,00 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais)** **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** **DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018** **SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde e SRA. ELISABETH BARBOSA RODRIGUES, brasileira, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº 219-A, Timbi, Camaragibe - PE, inscrita no CPF(MF) sob o nº 289.622.734-20, e doravante denominada simplesmente locadora.**

Publicado por:

Aldemir Alves de Lima Junior
Código Identificador:B5EE62F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório de nº 021/2018 – Dispensa de Licitação Nº 005/2018 - Contrato de nº 008/2018, tendo como **CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde** **OBJETO: Contrato de locação de imóvel situado na Rua Belchior Athaide dos santos, nº 80, Bairro Novo, Camaragibe - PE, de sequencial nº 10249478, destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, objetivando o efetivo funcionamento da RESIDÊNCIA TERAPEUTICA FEMININA V – TIPO 01, vinculado à Secretaria de Saúde, ante a justificativa do memorando de nº 489/2017 – FMS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde** **VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** **DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018** **SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde e SRA. FRANCISCA OLINDINA DE ARAÚJO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Visconde de Barbacena, nº 247, Várzea, Recife – PE, CEP: 50740-445, inscrita no CPF(MF) sob o nº 501.064.574-20, e doravante denominada simplesmente locadora.**

Publicado por:

Aldemir Alves de Lima Junior
Código Identificador:9FF980EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA**

PORTARIA Nº 31 / 2018

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, pelas leis municipais nº 833/2012 e lei Orgânica Municipal, e ainda, nas normas contidas no Edital de nº 001 / 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de pessoal por tempo determinado em regime especial do Direito Administrativo, para as funções nas áreas de:

Saúde:

Agente Administrativo, Bioquímico e Médicos: PSF, Plantonistas, Cirurgião, Anestesiista, Psiquiatra e Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Psicólogo, Nutricionista, Educador Físico, Farmacêutico e Agentes Comunitário de Saúde.

Educação:

Professor de História, Educação Física, Ciências, Matemática e Ensino Fundamental, Agente Administrativo e Nutricionista.

Administração:

Agente Administrativo.

Art. 2º - Fica designado como membros da Comissão, os Servidores;

- Magdalia Gomes Gonçalves – Professora e Coordenadora Pedagógica;
- Josefa Erinete Mendes – Professora;

· Sandra Maria Leandro Paiva da Silva – Professora e Gestora Escolar.

Art. 3º - Fica designada a Senhora Magdalia Gomes Gonçalves, como Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9F44DF16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE LER-SE: PROCESSO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 07 de fevereiro de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cujo objeto é o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção. Valor Máximo Aceitável: R\$ 387.393,77 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).

LEIA-SE: PROCESSO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que as 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cujo objeto é o Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e de Construção. Valor Máximo Aceitável: R\$ 409.862,27 (quatrocentos e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do telefone (81) 3581.1507, o edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 26 de janeiro de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:72605B17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2018
CONTRATO Nº 005/2018
BENEFICIÁRIA: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME.
Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.789.244/0002-98.**

OBJETO: Contratação das Atrações Artísticas: Sivânia & Paulinha e Eduarda a Sedutora, para apresentação durante a Festividade dos dias 27 e 28 de janeiro de 2018 no Município de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 25 de janeiro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BF861062

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018
CONTRATO Nº 004/2018
BENEFICIÁRIA: BRUCELOSE EMPREENDIMENTOS LTDA.
Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.764.160/0001-70.**

OBJETO: Contratação da Atracção Artística: Forró da BruceLOSE, para apresentação durante a Festividade dos dias 27 e 28 de janeiro de 2018 no Município de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Chã Grande - PE, 25 de janeiro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:45A4B284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atracção Artística: **FORRÓ DA BRUCELOSE**, no dia 27/01/2018, às 24h00min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R\$ 60.000,00**, através da Empresa **BruceLOSE Empreendimentos Ltda**, para apresentação durante a Festividade dos dias 27 e 28 de janeiro de 2018 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **01.764.160/0001-70**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 25 de janeiro de 2018.
MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 25 de janeiro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:BE8C4270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação das Atrações Artísticas: **EDUARDA A SEDUTORA**, no dia 27/01/2018, às 21h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R\$ 15.000,00** e **SILVÂNIA & PAULINHA**, no dia 28/01/2018, às

24h00min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R\$ 40.000,00**, através da Empresa **Bred Viagens e Eventos Ltda - ME**, para apresentação durante a Festividade dos dias 27 e 28 de janeiro de 2018 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **08.789.244/0002-98**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 25 de janeiro de 2018.

MANNIX DE AZEVEDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 25 de janeiro de 2018.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1E2D02C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº:
001/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 001/2018. Processo Nº: 001/2018, visando à contratação das empresas **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA – ME e LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI – ME** para apresentação artística das bandas **NENO MORAL e A FAVORITA** durante a programação da Festividade do Padroeiro do Município Condado – Mártir São Sebastião. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratados: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 08.789.244/0002-98, estabelecida na Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 09 – A, Triunfo, Igarassu - PE e LUAN ALVES DE LUCENA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.569.191/0001-02, estabelecida na Avenida República do Líbano, nº 251, sala 505, Pina, Recife - PE.

Condado, 26 janeiro de 2018.

LINTHIA LIMA DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:D035E23C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 049/2013 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 030/2013; MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2013

5º Termo Aditivo ao contrato nº. 049/2013. Processo Licitatório nº. 030/2013; Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2013. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para os veículos automotores da frota Municipal deste Município das Correntes, com fornecimento de peças de reposição; Contratado: Aparecido Tenório Pires - Me; CNPJ: 18.240.118/0001-52; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

Correntes, 22 de janeiro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:FC5AF237

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIAS MUNICIPAIS TERMO ADITIVO – 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 014/2016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 015/2016; MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2016

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 014/2016. Processo nº. 015/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/2016. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa para prestação. de serviços de provedor de internet via rádio/cabo, banda larga, 24 horas por dia, 07 dias por semana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município das Correntes; Contratado: Veloo Net Ltda. – Epp; CNPJ: 08.059.661/0001-02; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

Correntes, 26 de janeiro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:918C6084

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIAS MUNICIPAIS TERMO ADITIVO – 5º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 009/2013 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 006/2013; MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2013

5º Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2013. Processo Licitatório nº. 006/2013; Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/2013. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal respectivamente a: Prefeitura Municipal das Correntes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Instituto de Previdência dos Servidores do Município das Correntes; Contratado: WS Cavalcante Ltda. – ME; CNPJ: 10.976.879/0001-65; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

Correntes, 26 de janeiro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4A36FF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 001/2014 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2014; MODALIDADE: DISPENSA Nº
001/2014

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 001/2014. Processo nº. 003/2014; Modalidade: Dispensa Nº 001/2014. Alteração no prazo do contrato referente à: Locação de imóvel situado na Rua: Coronel Passos, nº. 155, Centro – Correntes/PE, destinado a sediar a Escola da Rede Municipal de Ensino Monsenhor Pedro Magno de Godoy neste Município; Contratado: Sr. Manoel Camelo Vilela; CPF: 014.477.344-91; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no

inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

Correntes, 26 de janeiro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:BA7CF684

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 024/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017; MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 024/2017. Processo Licitatório nº. 017/2017; Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de construção de 01 (uma) Creche Projeto Proinfância Tipo 2; Contratado: Pires Construções e Locações Ltda. - Epp; CNPJ: 23.392.263/0001-99; Prazo acrescido: 08 (oito) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 17/01/2018 à 17/09/2018.

Correntes, 26 de janeiro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:86E0E07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 005/2017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 003/2017; MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2017. Processo nº. 003/2017; Modalidade: Inexigibilidade Nº 002/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na execução dos serviços advocatícios na área de licitações e contratos, no departamento de licitações, advocacia judicial e extrajudicial para a Comissão de Licitação do Município das Correntes; Contratado: Sociedade de Advogados Flávia Ana M. F. Resende; CNPJ: 21.420.728/0001-42; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 12/01/2018 à 12/01/2019.

Correntes, 26 de janeiro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:FDAC03AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIAS MUNICIPAIS TERMO ADITIVO – 4º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 016/2015 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2015; MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2015

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2015. Processo Licitatório nº. 013/2015; Modalidade: Pregão Presencial nº. 009/2015. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa para aquisição de Material de Alvenaria Básica, Pré-moldados e Madeiras, Material Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e Equipamentos Diversos para manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento

Econômico e demais Secretaria da Prefeitura Municipal das Correntes; Contratado: Ana Maria de Deus Camelo Brito – ME; CNPJ: 12.620.446/0001-06; Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 02/01/2018 à 02/05/2018.

Correntes, 26 de janeiro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:93C52CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL Nº. 009/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014;
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

4º Termo Aditivo ao contrato nº. 009/2014. Processo Licitatório nº. 009/2014; Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 005/2014. Alteração no prazo do contrato referente à: Locação de imóvel situado na Rua: XV de novembro nº. 05 – apto/b, - Centro – Correntes/PE, para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico; Contratado: Clemilton Pereira de Almeida; CPF: 477.575.404-10; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018.

Correntes, 26 de janeiro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:1A242705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2484/2017.

EMENTA: Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA, faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU**, e na conformidade do que dispõe o § 6º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** o Projeto de Lei nº 011/2017.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E
CONCEITOS
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, compreendendo orientações para:
I - fixação de metas e prioridades da administração municipal;
II - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
III - controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

- VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VII - celebração de operações de crédito;
- VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
- IX - o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
- X - repasse de recursos a consórcios públicos;
- XI - alteração na legislação tributária municipal;
- XII - controle de custos;
- XIII - disposições gerais.

Seção II

Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Categoria de Programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

- a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- b) Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
- c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
- e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

III - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

IV - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

V - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

VII - Programação Financeira, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VIII - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas, ou seja, vincula os recursos à aplicação;

IX - Gestão Associada de Serviços Públicos consiste no compartilhamento, entre diferentes entes federativos, no desempenho de certas funções ou serviços públicos de seu interesse comum, inclusive as atividades de planejamento, regulação ou fiscalização através de consórcios públicos;

X - Parceria, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

XI - Termo de Colaboração, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades

de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XII - Termo de Fomento, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

XIII - Convênio é o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e tenha como participe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública de outra esfera de governo, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

XIV - Termo de Execução Descentralizada, instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito orçamentário entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada a classificação funcional programática.

XV - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente, derivada de lei ou ato administrativo normativo, que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

XVI - Riscos Fiscais, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

XVII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XVIII - Contingência Passiva, uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;

XIX - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos e como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Orientações Gerais

Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.

§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:

- I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
- IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;
- V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
- VI - o Portal da Transparência.

§ 2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, assim como durante a execução orçamentária de 2018, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais.

Art. 4º. Durante a elaboração e execução orçamentária serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas, conceitos e classificações, nacionalmente unificadas, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 5º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 6º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2018, em audiência pública.

Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2018.

Seção II

Do Anexo de Prioridades

Art. 10. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

Art. 11. Fica permitido o detalhamento das prioridades para 2018, estabelecidas nesta Lei, por meio de anexo específico do Plano Plurianual 2018/2021, diante do prazo estabelecido no inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 12. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2018, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.

Art. 13. As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, adotando-se a classificação orçamentária vigente para 2018, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 14. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 15. Constará do Anexo de Prioridades as obras em andamento que se estenderão ao exercício de 2018.

Seção III

Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 16. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2018 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;

II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;

III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º. O AMF abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na LRF.

Art. 17. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV

Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 18. O Anexo de Riscos Fiscais (ARF) dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 19. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

“Art. 20. Os orçamentos destinarão recursos para reserva de contingência não inferiores a 3% (três por cento) e não superior a 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2018”.

Seção V

Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 21. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte ou passar a integrar, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 22. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Das Classificações Orçamentárias

Art. 23. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2018.

Art. 24. A proposta orçamentária poderá ser apresentada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.

Art. 25. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:

- I - Classificação Institucional;
- II - Classificação Funcional;
- III - Classificação por Estrutura Programática;
- IV - Classificação da Despesa por Natureza:
 - Categoria Econômica;
 - Grupo de Natureza de Despesa;
 - Modalidade de Aplicação;
 - Elemento de Despesa;
- V - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.

Parágrafo único. Quando a proposta orçamentária for apresentada com o detalhamento constante no caput e incisos I a V deste artigo, fica dispensada a publicação do Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 26. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

- I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;
- II - Precatórios e sentenças judiciais;
- III - Indenizações;
- IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
- V - Ressarcimentos;
- VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
- VII - Despesas com inativos e pensionistas;
- VIII - Outros encargos especiais.

Art. 27. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2018.

Seção II

Da Organização dos Orçamentos

Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 29. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social será identificada no grupo de natureza de despesa pelo dígito “7”, enquanto que a reserva de contingência será identificada pelo dígito “9”, isolados dos demais grupos da despesa.

Art. 30. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 31. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 32. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Art. 33. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 34. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Seção III

Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 35. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:

- I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- II - Anexos;
- III - Mensagem.

Art. 36. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 37. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2018:

- I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
- II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
 - Anistias;
 - Remissões;
 - Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
- III - Tabelas e Demonstrativos:
 - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2015, 2016 e orçada para 2017;
 - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2015, 2016 e fixada para 2017;
 - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
 - Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
 - Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
- IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
 - Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
 - Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
 - Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
 - Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
 - Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
 - Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
 - Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
- V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
- VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 38. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:

- I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
- II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
- III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
- IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
- V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 39. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 40. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

Art. 41. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2017.

Art. 42. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o “superávit” corrente, no orçamento anual.

Art. 43. O somatório das dotações destinadas à reserva de contingência, no orçamento de 2018, obedecerá ao limite mínimo de 3% (três por cento) da receita corrente líquida, apurada nos termos do art. 2º, inciso IV e § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 44. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

Art. 45. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2018, será incluído na proposta do Orçamento Municipal de 2018 e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Parágrafo único. O orçamento do Poder Legislativo, de que trata o caput deste artigo, será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2018, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2017.

“Art. 46. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada”.

Art. 47. Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado na lei orçamentária para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 48. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 49. Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da Lei Orçamentária.

Seção IV **Das Alterações e do Processamento**

Art. 50. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

Art. 51. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.

Art. 52. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da

Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§1º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

§ 2º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, com todos os anexos.

Art. 53. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2018, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 54. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 55. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 56. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 57. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão.

Art. 58. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2018.

Seção VI **Do Orçamento do Poder Legislativo**

Art. 59. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2017, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 60. Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 61. Para a execução da despesa, autorizada na Lei Orçamentária para o Poder Legislativo, e diante das disposições do art. 29-A da Constituição Federal, fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara autorizado a estabelecer programação financeira, determinar contingenciamento de despesa e limitação de empenho, quando necessário.

CAPÍTULO V **DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Seção I **Da Receita Municipal**

Art. 62. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II - variações de índices de preços;
- III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.

“Art. 63 – O Poder Executivo, na elaboração da Proposta Orçamentária para 2018, assegurará dotação específica, denominada Reserva Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por Vereador, totalizando R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), de execução orçamentária e financeira obrigatória”.

Art. 64. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Art. 65. A estimativa de receita que integra o ANEXO II, desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 66. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.

Art. 67. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

§ 1º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2018, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Seção II

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 68. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

Art. 69. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da LRF, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, local sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 70. A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

Art. 71. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2018, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 72. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea “b” do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2017.

Art. 73. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:
I – registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;

II – controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;

III – encaminhará, mensalmente, ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

Parágrafo único. Preferencialmente deverá haver integração entre o software do sistema de tributação e o adotado na contabilidade.

Art. 74. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 75. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI DA DESPESA PÚBLICA

Seção I

Da Execução da Despesa

Art. 76. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.

Art. 77. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2018, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 78. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Art. 79. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Seção II

Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.

Subseção I

Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 80. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 81. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou

descentralização, da forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 82. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundos do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 83. Até 5 (cinco) de setembro de 2017, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2018 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.

§ 1º. O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º. A proposta orçamentária do consórcio, relativa às ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverão ser apresentadas à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos na moeda corrente.

§ 3º. Não será admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.

§ 4º. O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.

§ 5º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Subseção II

Transferências de Recursos a Instituições Privadas

“Art. 84. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, ao Município”.

Art. 85. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.

Art. 86. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada à prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Art. 87. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 88. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

“Art. 89. A Procuradoria Jurídica do Município deverá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área

jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações”.

Art. 90. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção III

Das Despesas com Pessoal e Encargos

“Art. 91. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:

*I - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
II - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.*

III - eliminação de despesas com horas-extras;

IV - eliminação de vantagens concedidas a servidores”;

§ 2º. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

§ 3º. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Art. 92. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 93. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional e para o piso nacional dos professores.

§ 1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias, quando da apresentação de projeto de lei para sua concessão não haverá necessidade de demonstrar o impacto orçamentário-financeiro.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

§ 3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.

Art. 94. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

§ 1º. O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.

§ 2º. Também constará no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 95. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 96. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.

§ 4º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 97. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 98. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2018.

Subseção II

Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 99. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2018, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 100. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 101. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 102. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 103. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III

Das Despesas com Assistência Social

Art. 104. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se às ações de caráter protetivo.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 105. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 106. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 107. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.

Art. 108. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V

Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 109. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 110. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 111. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Seção VI

Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 112. Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

Art. 113. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2018 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2018, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII

Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 114. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 115. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 113 desta Lei.

§ 1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

§ 2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII

Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 116. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.

§ 1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 117. Nos programas culturais de que trata o art. 115, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 118. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível com os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX

Dos Créditos Adicionais

Art. 119. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
- V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.

§ 2º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

§ 3º. As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 120. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Art. 121. O percentual autorizado na lei orçamentária de 2018 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas às despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, assistência social e para o reforço de dotações destinadas às despesas com situações emergências.

Art. 122. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.

Art. 123. Durante o exercício de 2018 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 124. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

Art. 125. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 126. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 127. Dentro do mesmo órgão e no mesmo grupo de despesa, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária.

Art. 128. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 129. Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 130. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos nº 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade

social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X

Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 131. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 132. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo MCASP.

Seção XI

Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 133. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 134. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 132 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto do PPA 2018/2021 e na proposta orçamentária para 2018.

Art. 135. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Art. 136. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 137. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 138. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

Art. 139. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º. A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Seção XII

Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 140. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 141. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art.139 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

Art. 141. A Secretaria ou órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.

Art. 142. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

Art. 143. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 144. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 145. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:

- I - obras não iniciadas;
- II - desapropriações;
- III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV - serviços para a expansão da ação governamental;
- V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
- VI - fomento ao esporte;
- VII - fomento à cultura;
- VIII - fomento ao desenvolvimento;
- IX - serviços para a manutenção da ação governamental;
- X - materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS

Seção I

Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art. 146. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 147. O Quadro de Detalhamento da Despesa discriminará a natureza até o elemento de despesa, fonte/destinação de recursos, de acordo com a classificação nacionalmente unificada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Parágrafo único. Havendo apresentação da proposta, aprovação e publicação da Lei Orçamentária, contendo classificação com detalhamento completo, até o nível de elemento de despesa, fonte/destinação de recursos e publicada com todo o detalhamento do Quadro de Detalhamento da Despesa, fica dispensada a publicação em separado do referido quadro.

Art. 148. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.

Art. 149. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.

Seção II**Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados**

Art. 150. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

Art. 151. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

Art. 152. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mensurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII**DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS****Seção única****Das Prestações de Contas e da Fiscalização**

Art. 153. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2018:

I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2017, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2017, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

Parágrafo único. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2017, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

Art. 154. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2017, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 155. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX**DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E****ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Seção I****Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta**

Art. 156. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações e demais entidades da administração indireta.

Art. 157. Os órgãos, entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município tem participação, encaminharão seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2018, obedecendo a classificação orçamentária estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

§ 1º. Os gestores de órgãos e entidades da administração indireta, dos fundos e consórcios públicos terão até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017 para encaminhar as propostas parciais do orçamento respectivo, para inclusão na proposta orçamentária para 2018.

§ 2º. Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados, poderão ter seus orçamentos coordenados e/ou elaborados pelos órgãos municipais de planejamento e finanças.

Art. 158. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 157 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Seção II**Da Execução Orçamentária**

Art. 159. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

Art. 160. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 161. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.

§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º. O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios e atendimento de diligências.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.

Art. 162. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X

DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR**Seção I****Dos Precatórios**

Art. 163. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

Art. 164. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária.

§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

Art. 165. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2017 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas na LOA/2018, para pagamento de precatórios.

Seção II**Da Celebração de Operações de Crédito**

Art. 166. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III**Dos Restos a Pagar**

Art. 167. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos

com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV**Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada**

Art. 168. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.

§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.

§ 2º. Na proposta orçamentária será considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários.

§ 3º. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS****Seção I****Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária**

Art. 169. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2017, não for sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em 2018 para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de prevenção a desastres classificadas;

III - ações em andamento;

IV - obras em andamento;

V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 170. Ocorrendo a situação prevista no art. 169, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício/2018.

Seção II**Das Audiências Públicas e das Disposições Finais e Transitórias.**

Art. 171. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.

§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.

§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Art. 172. Após 5 (cinco) dias da entrega dos projetos do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população.

Art. 173. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 16 de outubro de 2017.

ELIAS RIBEIRO DE CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Maria José Gonzaga Siqueira Passos

Código Identificador:9C108E95

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2488 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ementa: Altera o Código Tributário Municipal – Lei nº 2.419/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município da Escada**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º- A Lei nº 2.419/2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 42 - O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

§1º - REVOGADO

[...]

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

[...]

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;

[...]

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços;

[...]

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

[...]

§ 6º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 54 desta Lei, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

[...]

Art. 44 –

[...]

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei Federal no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

[...]

Art. 54 - As alíquotas do ISS são as fixadas na tabela do anexo I desta Lei, não excedendo a 5% (cinco por cento) nem podendo ser inferiores a 2% (dois por cento).

§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no **caput**, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei.

§ 2º É nula a lei ou o ato que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.

§ 3º A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

[...]

Art. 99 – A atribuição como substituto será de modo expresso pela responsabilidade do crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, são responsáveis:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista prevista no artigo 44 desta lei.

III - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta.

§ 3º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 4º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 2º - O § 4º do artigo 104 da Lei nº 316/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. A pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista prevista no artigo 44 desta lei prestados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, deverão reter o imposto sobre serviços correspondente na forma da tabela seguinte.

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	ALÍQUOTA
Até 180.000,00	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	5,00%

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Escada, 10 de novembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria José Gonzaga Siqueira Passos

Código Identificador:A4B1D5C3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0181/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr MANOEL TABOSA JÚNIOR, portador do RG Nº 2.823.113 SSP/PE e do CPF Nº 420.55.644-34, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – ADMINISTRATIVO DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, de símbolo CC-02, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 26 de janeiro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José Gonzaga Siqueira Passos

Código Identificador:3D64FB25

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL 00005/2018

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE PREGÃO PRESENCIAL 00005/2018

A Prefeitura Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" da Sessão Pública que seria realizada no dia 31/01/2018 às 09:00 referente ao Edital nº 00005/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MERENDA ESCOLAR, para atender as necessidades do Município de Feira Nova/PE. Considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência. Sendo assim, por segurança jurídica do processo fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Feira Nova – PE, 26 de janeiro de 2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:8AD21B67

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR a Senhora **ROBERTA ALCANTARA SANTANA**, portadora do RG nº 6.375.364 SSP/PE e CPF nº 049.026.714-92, do Cargo de Provimento em Comissão de **Tesoureira da Secretaria de Saúde**, símbolo CC-III.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:7976CE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES PORTARIA 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **EDENILDA ALVES NUNES RABÊLO**, portadora do RG nº 3.791.005 SSP/PE e CPF nº 599.562.084-34, do Cargo de Provimento em Comissão de **Tesoureira da Secretaria de Saúde**, símbolo CC-III.

Fica a referida Servidora percebendo apenas a remuneração correspondente ao cargo de Tesoureira Geral da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A5DEC0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 005/2018

Designa servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Flores – PE e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, de acordo com o §4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação com a seguinte composição:

I – **TÉRCIO RODRIGUES MARTINS**, portador do RG nº 4.215.475 SSP/PE e CPF nº 763.466.684-04, como Presidente;

II – **JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 6.160.029 – SSP/PE e CPF nº 059.179.544-29 como Secretário;

III - **ADENEIDE BRAZ FERREIRA**, portadora do RG nº 2.336.153 – SSP/PE e CPF nº 311.640.804-15, como Membro;

Parágrafo único. O Presidente e/ou o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos pelos demais integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida nos inc. I, II e III deste artigo.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação atuará em todos os certames da municipalidade, inclusive nos das Secretarias de Saúde, de Bem Estar Social e do Fundo Previdenciário do Município de Flores – FUNPREF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:61B1A11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 006/2018

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I – PREGOEIRO:

a) **TÉRCIO RODRIGUES MARTINS**, portador do RG nº 4.215.475 SSP/PE e CPF nº 763.466.684-04;

II – EQUIPE DE APOIO:

JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA, portador do RG nº 6.160.029 – SSP/PE e CPF nº 059.179.544-29;

ADENEIDE BRAZ FERREIRA, portadora do RG nº 2.336.153 – SSP/PE e CPF nº 311.640.804-15.

Art. 2º. O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio atuarão em todos os certames da municipalidade, inclusive nos das Secretarias de Saúde, de Bem Estar Social e do Fundo Previdenciário do Município de Flores – FUNPREF.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:94CDD9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **ROBERTA ALCANTARA SANTANA**, portadora do RG nº 6.375.364 SSP/PE e CPF nº 049.026.714-92, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão Financeira da Secretaria de Saúde**, símbolo CC-VII.

.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogado as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:2D446113

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **MANNUELA SANTANA DE SOUZA VIEIRA**, portadora do RG nº 6.820.027 SDS/PE e CPF nº 045.710.934-38, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento de Programas Especiais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social**, símbolo CC-VI.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7E771199

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 011/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e de acordo com a Lei Municipal nº 872/2007 de 23 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 30% (trinta por cento) ao Servidor **SEBASTIÃO DE SOUZA SANTANA FILHO**, Técnico de Contadoria, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A1A29F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 012/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com a redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários;

considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE

ART. 1º. – CONCEDER Pensão por Morte, no valor de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada, aos beneficiários **GABRIELLY RODRIGUES DE QUEIROZ SILVA**, portadora do RG nº 10.144.895 - SDS/PE e CPF nº 131.566.504-20, **ERICK CESÁR RODRIGUES DE QUEIROZ SILVA**, portador do documento CPF nº 131.748.674-95 e **CARLOS DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ SILVA**, portador do documento CPF nº 141.735.694-40, filhos do ex-servidor da ativa **PAULO CÉSAR DE QUEIROZ SILVA**, matrícula 2568, portador do RG nº 6.120.577 SSP/PE e CPF nº 071.742.904-00, Agente de Endemias, falecido em 05 de agosto de 2017, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, cumulado com o art. 8º, inciso I C/C §1º da Lei Municipal nº 864/2007, alterada pela Lei Complementar nº 1082/2017; art. 25 inciso II; e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 864/2007 alterada pela Lei Municipal 1082/2017.

ART. 2º - A Pensão concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 05 de agosto de 2017.

Flores – PE, em 15 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:EB97D46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **DAMIÃO BEZERRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.430.987 SDS/PE e CPF nº 774.250.304-20, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:838EFB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **KÁSSIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 8.679.713 SDS/PE e CPF nº 111.043.654-80, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Promoção Desportiva da Secretaria de Esporte e Lazer**.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:EA533D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **FRANCILMAR RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 6.553.876 SSP/PE e CPF nº 034.868.194-10, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Articulações, do Departamento de Ações Sociais, da Secretaria de Bem Estar Social.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:D30ECBF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **PAULO AMARAL RODRIGUES**, portador do RG nº 9.433.505 SDS/PE e CPF nº 102.243.414-48, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria de Saúde**.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:B2F25973

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **JOSÉ IVO FERNANDES DE QUEIROZ**, portador do RG nº 4.848.511 SSP/PE e CPF nº 943.640.364-04, do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Assessoria Técnica**.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:49BE89D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 018/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **JOSÉ AMILTON DE MEDEIROS**, portador do RG nº 279.764.649 SSP/SP e CPF nº 696.055.724-00, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Transporte Escolar da Secretaria de Educação**.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:AA650C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 019/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS**, portador do RG nº 6.052.141 SDS/PE e CPF nº 034.595.394-02, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Material Escolar da Secretaria de Educação**.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:5A068C24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 020/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **JAILSON SOARES LULÚ**, portador do RG nº 5.142.142 SSP/PE e CPF nº 002.032.324-70, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento**.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:46E7E4A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 021/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **GENIVAL SABINO GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 6.062.139 SSP/PE e CPF nº 034.237.014-63, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento**.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 15 de janeiro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:D6954C62

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

O Município da Gameleira, por meio da Secretaria de Educação, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009, no art. 24 da

Resolução FNDE/ CD n.º 26 de 17/06/2013, torna público a presente ABERTURA da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. PRAZO para entrega dos envelopes de habilitação e de Projeto de Venda (proposta): 29/01/2018 a 19/02/2018 no horário das 08hs as 12hs. ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/02/2018, às 10h00min LOCAL: Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 397.628,75. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 25 de janeiro de 2018.

VANDERLÂNDIA FABÍOLA NUNES SANTOS

Secretária Municipal de Educação

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Israel Pedro da Silva

Código Identificador:B459BDC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018 – PL Nº 001/2018**

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, comunica aos interessados da decisão acerca da análise das propostas de preços sendo as empresas: MOREIRA SILVA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, LMD – LUCIVALDO MAIA DUARTE – ME, foram devidamente CLASSIFICADAS PARA FASE DE LANCES, EXCETO as empresas P.H.BARBOSA DE SANTANA – ME e a CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME e R.C DE ANDRADE LOCAÇÕES E COMERCIO – ME por descumprimento ao item 5.2.2 do Edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia 05 de fevereiro de 2018 às 08h00min, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 25 de janeiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Israel Pedro da Silva

Código Identificador:4976D812

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018 – PL Nº 003/2018 ERRATA**

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, após pedido de esclarecimento formulado pela empresa **KALUAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, informa que a empresa **KALUAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** está devidamente credenciada, por cumprimento ao item 4.9 do edital, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 26 de janeiro de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente

Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:487D9D67

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 096/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
046/2017

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017 do PREGÃO PRESENCIAL No 046/2017, objetivando REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E MADEIRAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.355.594/0001-81, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1 à 359, perfazendo o valor global de R\$ 823.379,18 (oitocentos e vinte e três mil e trezentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Gameleira (PE), 25 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:D5DD6E21

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
004/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 do PREGÃO PRESENCIAL SRP No 004/2018, objetivando REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA UNIDADE MISTA ARGEMIRA SOARES DO REGO BARROS E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante CARUARU OXIGÊNIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.264.833/0001-58, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1 à 359, perfazendo o valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Gameleira (PE), 25 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:B7CE567C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2017-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, através de seu Pregoeiro, torna público o **RESULTADO** do **Pregão Eletrônico Nº 012/2017 - FMS**. Objeto: contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **EMPRESAS VENCEDORAS: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 18.111.373/0001-03 – LOTE 05 E LOTE 07; K. L. SERVIÇOS E SERINGRAFIA LTDA – ME - CNPJ Nº 01.915.181/0001-49 – LOTE 04; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME - CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17 – LOTES 01, 02 E 06.** Fica **REVOGADO o LOTE 03** deste processo, conforme Ofício Nº 0025/2018 – SESAU.

Garanhuns, 26 de Janeiro de 2018.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23F98A79

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº003/2018–RH - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DO IPSG DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO IPSG, Matrícula nº 6399, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 04/01/2018, com gozo para época oportuna, por necessidade do serviço.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, em 22 de janeiro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0CEE760

SECRETARIA DA FAZENDA
RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS - BICHO
EVENTOS

PARECER

Ilmo(a) Sr(a):	BICHO EVENTOS
Endereço:	PRAÇA SOUTO FILHO, 0
	HELIOPOLIS - CEP 55290-000
Nº do Processo:	2017.001642-5
Assunto:	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS

Apesar de o contribuinte ter apresentado sua defesa fora do prazo, com base no poder de autotutela conferido à Administração Pública, aludido na Súmula nº 473 do STF, reviso de ofício o lançamento de ISS referente ao Show do artista Wesley Safadão, ocorrido no dia 28 de abril de 2017, em Garanhuns/PE, baseando-se para tanto nos documentos apresentados pelo contribuinte (recibo da confecção do total de ingressos e a sobra destes).

Portanto, com base na defesa apresentada pelo contribuinte e na documentação anexada, verificou-se que a receita de serviço relativa à prestação deste evento foi R\$ 110.980,00, sendo devido o ISS no montante de R\$ 5.549,00. Como o contribuinte já tinha recolhido antecipadamente o valor de R\$ 2.000,00 a título de ISS, resta a diferença de R\$ 3.549,00 de ISS a pagar.

Garanhuns, 25 de janeiro de 2018

011517 - FERNANDO ROBÉRIO PASSOS TEIXEIRA FILHO

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:3B06A437

SECRETARIA DA FAZENDA
RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS - BICHO
EVENTOS

SIAT
SECRETARIA DA FAZENDA
PARECER

Ilmo(a) Sr(a):	BICHO EVENTOS
Endereço:	PRAÇA SOUTO FILHO, 0
	HELIOPOLIS - CEP 55290-000
Nº do Processo:	2017.001741-3
Assunto:	RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS

Apesar de o contribuinte ter apresentado sua defesa fora do prazo, com base no poder de autotutela conferido à Administração Pública, aludido na Súmula nº 473 do STF, reviso de ofício o lançamento de ISS referente aos shows de Matheus de Kauan e Aviões do Forró, ocorrido no dia 4 de junho de 2017, e da banda Roupas Nova, ocorrido em 3 de setembro de 2017, ambos em Garanhuns/PE, baseando-se para tanto nos documentos apresentados pelo contribuinte (recibo da confecção do total de ingressos e a sobra destes).

Foram comparados os valores apresentados na defesa do contribuinte com a documentação apresentada e apenas no cálculo dos ingressos do show de Matheus de Kauan e Aviões do Forró verificou-se uma pequena divergência. O erro encontrado nas informações contidas na defesa foi que sobra de ingressos relativos à ?Carga vip inteira? foi de 458 e a sobra referente à ?Carga vip meia? foi de 250. No resto, após este ajuste, foram utilizados os valores alegados pelo contribuinte em sua defesa.

Destarte, apurou-se uma receita de serviço relativa ao show de Matheus de Kauan e Aviões do Forró no montante de R\$ 99.440,00, sendo devido o ISS no valor de R\$ 4.972,00. Como o contribuinte já tinha recolhido antecipadamente o valor de R\$ 4.000,00 a título de ISS, resta a diferença de R\$ 972,00 de ISS a pagar.

Quanto ao show da banda Roupas Nova, apurou-se uma receita de serviço no montante de R\$ 63.370,00, assim, é devido o ISS no valor de R\$ 3.168,50. Como o contribuinte já tinha recolhido antecipadamente o valor de R\$ 2.000,00 a título de ISS, resta a diferença de R\$ 1.168,50 de ISS a pagar.

Garanhuns, 25 de janeiro de 2018

011517 - FERNANDO ROBÉRIO PASSOS TEIXEIRA FILHO

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:2285BF87

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da resolução 50/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS n.º 4.445 de 28 de dezembro de 2017

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2018, e em base as suas competências e nas atribuições

conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96, na Lei Municipal do SUAS nº 4.445/17 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a resolução 050-2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO

Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0018DE0B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, para o biênio de 2016-2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião ordinária do dia 25 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar para compor a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, no biênio 2016-2018, com a data de vigência até 12 de maio de 2018 os seguintes membros:

Governamental:

Luiz Carlos Albuquerque Cavalcanti, na qualidade de **Presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH**.

Sociedade Civil:

José Juca de Melo Filho, na qualidade de **Vice-Presidente** do Conselho Municipal de Assistência Social, representante da **Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO.

Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:7425E715

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do pagamento das diárias e transporte para IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Pernambuco, com recursos do IGD bolsa – Índice de Gestão Descentralizada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.801/96 e considerando a deliberação em plenária do dia 25 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária deliberaram sobre o pagamento das diárias e

transporte para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o valor deve ser utilizado com recursos do IGD bolsa;

CONSIDERANDO que a conferência é um espaço amplo e democrático de discussão e articulação coletivas em torno de proposta e estratégias de organização, sendo sua principal característica reunir governo e sociedades civis, para debater e decidir as prioridades das Políticas Públicas nos próximos anos.

CONSIDERANDO o comunicado da Presidente do COEPIR-PE, quanto as despesas relacionadas aos delegados da sociedade civil que serão arcadas pelo Estado, com a ressalva do traslado do município para a capital e da capital de volta ao município;

CONSIDERANDO o comunicado da Presidente do COEPIR-PE, quanto as despesas relacionadas aos delegados do governo que serão arcadas pelo município;

RESOLVEM:

Art.1º- Aprovar a proposta do pagamento para as diárias de dois delegados representantes do governo para a IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Pernambuco;

Art. 2º - . Aprovar o transporte para o traslado do município de Garanhuns para Recife e Recife para Garanhuns de 9 pessoas sendo: 8 (oito) delegados e 1 (um) acompanhante do delegado com deficiência;

Art. 3º - Aprovar o valor a ser custeada com recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD bolsa

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

JOSÉ JUCA DE MELO FILHO

Presidente Interino do Conselho Municipal Assistência Social

Publicado por:

Luanny Porto Torres de Oliveira

Código Identificador:AFFFE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO FINAL

PORTARIA Nº 1474/2017 – GP

INDICIADO: THIAGO FERREIRA SANTANA

MATRÍCULA: 11.130

CARGO: PROFESSOR DE ARTES

Trata-se de processo administrativo disciplinar, tipo inquérito administrativo, aberto por meio da portaria 1474/2017 – GP, na qual chegou ao conhecimento do Prefeito do Município de Garanhuns, por meio do ofício da Secretaria de Educação, que o servidor THIAGO FERREIRA SANTANA atentava a suposta irregularidade no que concerne ao cumprimento da carga horária de acordo com o previsto na Lei Estadual 6.123/68 adotada pelo Município de Garanhuns através da Lei 2.836/97.

Recomendação da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns para abertura do presente processo, com breve relatório informando o caso e pedindo providências, fls. 02/03;

Carta Convite, fls. 04;

Ofício encaminhado à Secretaria de Educação, fls. 05/06;

Carta Convite, fls. 07/09;

Juntada e Portaria de abertura de inquérito administrativo, fl. 10/12;

Citação e abertura de prazo para apresentação de defesa, fls. 13/14;

Defesa apresentada tempestivamente pelo servidor THIAGO FERREIRA SANTANA, fls. 15/18;

Documentos anexados à defesa administrativa, fls. 19/42;

Intimação para depoimento pessoal da diretora da Escola Antônio Gonçalves Dias, fls. 43;

Depoimento da Senhora HILCA CATÃO PEREIRA AGOSTINHO, fls. 44/50.

Instrumento particular de procuração, fls. 51;

Certidão de cópia dos autos, fls. 52;

Decisão abrindo prazo para vistas ao servidor indiciado quanto às provas produzidas após instrução processual e suas intimações, fls. 53/55;

Requerimento de cópia de livro de ponto, fls. 56;

Juntada e cópias do livro de ponto, para subsidiar o processo, fls. 57 a 145;

Decisão do IPSC, fls. 146/148;

Certidão que o servidor deixou transcorrer in albis, prazo para falar de documentos e tomar conhecimento expresso dos fatos supervenientes e documentos a ele imputados, fls. 149;

Juntada de requerimento de dilação de prazo apresentada intempestivamente, fls. 150/151;

Decisão de indeferimento, fls. 152.

É o que há a relatar, passamos ao julgamento.

No estrito cumprimento das atribuições fixadas pela Portaria anteriormente especificada, constata-se que os atos produzidos pela Comissão foram realizados tempestivamente, conforme o prazo legal previsto.

O presente Inquérito Administrativo originou-se da Comunicação Interna nº 0023/2017 de 07 de junho de 2017 da Secretaria de Educação, que encaminhou informações acerca de possível irregularidade funcional atribuída ao servidor THIAGO FERREIRA SANTANA, Professor de Artes, Matrícula funcional 11.130, lotado na Secretaria de Educação do Município de Garanhuns.

A comissão processante iniciou seus trabalhos, tendo adotado como providência inicial, notificar o servidor, garantindo-lhe o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, com a plena ciência da instauração do presente, além de ter-lhe fornecido cópia dos autos.

A Lei Municipal nº 3.758/2010, que dispõe sobre a reorganização do plano de cargos, carreiras e remuneração da rede municipal de ensino de Garanhuns, instituiu que a jornada de trabalho será 150 ou 200 horas aula mensais. Ainda a Lei Estadual 6.123/68, adotada pelo Município de Garanhuns através da Lei 2.836/97, em seu art. 193 dispõe que são deveres do funcionário dentre outros, a assiduidade e a pontualidade, vejamos o que diz os mencionados artigos:

Lei 3.758/2010 - Art. 37. A carga horária do Professor I e Professor II consiste no mínimo de 150 (cento e cinquenta) horas aula mensais, e no máximo de 200 (duzentas) horas aula mensais, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino e a disponibilidade do professor.

Lei 6.123/68 - Art. 193. São deveres do funcionário, além do desempenho das tarefas cometidas em razão do cargo ou função.

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - disciplina;

IV - urbanidade;

V - lealdade às instituições constitucionais;

VI - obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VII - observância às normas legais e regulamentares; [...]

Compulsando os autos é possível notar inicialmente que o servidor foi encaminhado para duas escolas, para que pudesse complementar sua carga horária de 25h/a, sendo que na Escola Ranzer Alexandre Gomes, o servidor nunca compareceu ou sequer justificou sua ausência, e que na Escola Antônio Gonçalves Dias, não cumpria sua carga horária total, existindo assim, queixas dos superiores hierárquicos do servidor, razão pela qual, foi oportunizado ampla defesa e contraditório ao indiciado, cientificando-o quanto à possibilidade de se fazer acompanhar e representar por advogado legalmente habilitado aos autos.

O indiciado atuando inicialmente em sua própria defesa, argumenta que:

Que foi aprovado para o concurso do Município de Garanhuns para a vaga de professor de artes e que ao iniciar seu trabalho na Escola Antônio Gonçalves Dias foi orientado a dar aula de artes dentro dos

quatro eixos: música, artes visuais, teatro e dança; E que a sua experiência é exclusivamente em música;

Que no ano de 2017 o cansaço mental se intensificou, passando a ter crise de ansiedade e ataques de pânico, motivo pelo qual procurou profissional especializado e passou a tomar duas medicações, conseguindo uma concessão de licença médica de trinta dias pela junta médica do IPSG;

Que mesmo percebendo os efeitos do tratamento tentou continuar de licença médica por mais um mês, sendo negado pela junta médica do IPSG, sob alegação de que estava em condições de voltar às atividades;

Que na mesma semana do indeferimento teve crise de pânico e ansiedade, que não estava em condições psicológicas de retornar para a escola e que começou a faltar;

Que após mais de um mês do indeferimento e das faltas tomou conhecimento da abertura do inquérito administrativo;

Que perdeu o prazo para recorrer do indeferimento da licença médica e que tentou uma nova consulta solicitando um atestado que tentasse colocar para atuar na sua área de formação acadêmica, e que em momento algum agiu de má fé.

Considerando a existência de defesa e juntada de diversos documentos, resta assegurada à ampla defesa e o contraditório ao servidor indiciado.

Em relação ao depoimento da diretora da Escola Antônio Gonçalves Dias, a Sra. HILCA CATÃO PEREIRA AGOSTINHO, é possível extrair que: “... sempre houve descumprimento de carga horária e faltas injustificadas pelo servidor THIAGO FERREIRA SANTANA, e que a conduta do mesmo não é exemplar no ambiente de trabalho, no sentido da assiduidade, tendo em vista que não há pontualidade nem regularidade no serviço, e que algumas vezes haviam atestados, mas que a maioria das vezes eram faltas sem razão e injustificadas e que mesmo após alertado sobre o devido cumprimento da carga horária, as faltas indevidas e a abertura do presente, não houve melhora na conduta do servidor.” Ato contínuo é ainda possível analisar que “... a junta médica deferiu alguns dias de licença médica para o indiciado, que diz ter crises de ansiedade e de pânico derivados de estar em sala de aula, que ele diz que não se identifica com a profissão, e que já argumentou com o servidor, como ele faz concurso para professor e não quer dar aula, que ele queria somente dar aulas de música, que o servidor alega erroneamente que está em desvio de função, já que é formado em música e está dando aula de artes, mas que informaram a ele que o mesmo prestou concurso para a área de artes, que engloba teatro, dança, dentre outros, e não somente música...” Afirma ainda que, “... fazem dois meses que a licença médica acabou e que mesmo assim ele não retornou a escola para retomar suas funções e sequer justificou as faltas, deixando claro o abandono de cargo...” Oportunidade que deixou claro que “... em relação aos requisitos do estágio probatório que tem por objetivo aferir a aptidão para o exercício do cargo, afirma que o servidor não cumpre os incisos II, III e IV do art. 43 da Lei 6.123/68, quais sejam: assiduidade, disciplina e eficiência.”

Feitas estas considerações a respeito da defesa do indiciado e do depoimento de sua chefia direta, passamos a fazer as nossas considerações a respeito do estágio probatório, vejamos o conceito da professora Maria Silvia Zanella Di Pietro a respeito do tema: “Com efeito, no caso do servidor nomeado para concurso, a estabilidade somente se adquire depois de três anos; o período compreendido entre o início do exercício e a aquisição da estabilidade é denominada de **estágio probatório** e tem por finalidade apurar se o funcionário apresenta condições para o exercício do cargo...” (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. **Direito Administrativo**. 19ª ed. São Paulo: Atlas S.A., 2006.,pág.574.)

A Lei Estadual estabeleceu os critérios da idoneidade moral, assiduidade, eficiência e disciplina como requisitos à aprovação em estágio probatório, ressaltando que os requisitos são cumulativos, ou seja, a ausência de qualquer deles, mesmo que outro seja preenchido com excelência, é capaz de ensejar a abertura do competente processo administrativo e a consequente exoneração. Vejamos o que diz o art. 43 da Lei 6.123/68:

Art. 43. Estágio Probatório é o período inicial, de 03 (três) anos de efetivo exercício, do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público e, tem por

objeto, além da obtenção da estabilidade, aferir a aptidão para ao exercício do cargo, mediante a apuração dos seguintes requisitos:

I - idoneidade moral;

II - assiduidade;

III - disciplina;

IV - eficiência.

§ 1º Se, no curso do estágio probatório, for apurada, em processo regular, a inaptidão do funcionário para o exercício do cargo, será ele exonerado.

§ 2º No curso do processo a que se refere o parágrafo anterior, e desde a sua instauração, será assegurada ao funcionário ampla defesa que poderá ser exercitada pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, conferindo-se-lhe, ainda, o prazo de dez dias para juntada de documentos e apresentação de defesa escrita.

§ 3º O término do prazo do estágio probatório sem exoneração do funcionário importa em declaração automática de sua estabilidade no serviço público.

Destaque-se ainda que o fato de um servidor não ser aprovado no estágio probatório, não significa que este esteja sendo punido pela administração, significa tão somente que para aquele cargo o servidor não logrou êxito nas atribuições, razão pela qual em caso de o processo administrativo ser julgado procedente, o servidor será exonerado por inaptidão para o exercício do cargo apurado em estágio probatório.

Diante disso, à luz do que foi obtido na instrução processual e na defesa do servidor, passamos a analisar cada um dos itens mencionados e necessários para a aprovação no referido estágio.

Quanto a Assiduidade – Esta comissão oficiou a direção da Escola Antônio Gonçalves Dias, a entrega de cópia de livro de ponto do servidor, no qual esclarece que o servidor faltou injustificadamente por diversas vezes, conforme fls. 58 a 145. Outro ponto que não pode passar despercebido é de que desamparado após o indeferimento da licença médica, mesmo ciente de que não tinha permissão para faltar, continuou a fazê-lo, contando inúmeras faltas, que demonstram a falta de compromisso e assiduidade do servidor, além de ter ensejado no abandono de cargo, que é a falta intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, o que será, logo em seguida, analisado por esta comissão processante.

Diante disto, entende a presente comissão que o servidor infringiu o que disciplina o art. 43, II da Lei 6.123/68.

Quanto a Disciplina – Que consiste no respeito às leis, às normas e às disposições regulamentares, bem como o irrestrito cumprimento dos deveres de servidor público, atendendo às tarefas para as quais é designado, cumprindo com fidelidade e presteza as determinações de sua chefia e superiores hierárquicos. Em depoimento colhido, a diretora Hilca Catão afirma que “na tentativa de ajudar o servidor, criaram um grupo da escola para ele dar aula de música, para que assim ele pudesse complementar a sua carga horária, e mesmo assim ele não cumpriu.”

O que se depreende da leitura atenta dos autos, é que o servidor não cumpre sua carga horária, que é o seu dever, e que não cumpre com responsabilidade as ordens a ele impostas, agindo em total desalinhamento com os demais servidores de igual função.

Por esta razão, entende a presente comissão que o servidor atua com indisciplina, sendo também inapto no requisito previsto no art. 43, III da Lei 6.123/68.

Quanto a Eficiência – Os autos demonstram que o servidor faltou inúmeros dias desde a sua posse, o que demonstra que alguém neste quadro necessariamente não é eficaz em suas atividades. Ademais, no que se refere ao depoimento novamente da diretora Hilca Catão, podemos extrair “... Que as atitudes do servidor acabam por prejudicar a continuidade do serviço público, que quando ele não chega no horário correto ou falta injustificadamente, os alunos ficam sem aula, que essas irregularidades se davam constantemente”. E no início das folhas 49, afirma “...Que ele diz que não se identifica com a profissão, que já argumentou com o servidor, como ele faz concurso para professor e não quer dar aula, que ele somente queria dar aulas de música”. Ora o servidor prestou concurso e tomou posse para o cargo de professor de artes, na qual engloba quatro eixos que devem ser trabalhados com alunos da rede municipal de ensino, quais sejam... artes visuais, música, teatro e dança. Resta configurado claramente nos autos, que o servidor somente queria dar aulas de música, deixando de trabalhar e produzir os outros eixos com seus alunos, e

que mesmo após a ajuda da direção da Escola para que ele ofertasse aulas de música, o mesmo não fez.

A presente comissão entende que a eficiência é a qualidade daquilo que é competente a uma pessoa, é o realizar de maneira correta e produtiva as suas funções inerentes ao seu cargo. Dentro do conceito a pouco formado, é possível averiguar que o servidor é ineficiente nas atribuições que lhe foram impostas com o ato da posse do concurso público, os próprios autos demonstram uma improdutividade inegável, tanto o é, que o servidor em nada contribuiu para o bom andamento do trabalho.

Diante do que foi possível colher dos autos, em relação a eficiência, entende a presente comissão que o servidor não desempenhava sua atividade com produtividade, presteza, perfeição e rendimento funcional, sendo aos olhos desta comissão completamente ineficiente, seja pela ausência ao local de trabalho, seja por não ter produzido, seja por prejudicar a continuidade do serviço público, não cumprindo o art. 43, IV da Lei 6.123/68.

Referente ainda, ao abandono de cargo, relevante mencionar o que encontra-se elencado no § 1º do art. 204 da Lei 6.123/68:

Parágrafo único. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

O fato é que aquelas ausências ocorridas durante o período de mais trinta dias consecutivos e não justificadas, caracterizarão o abandono de cargo. Portanto, toda e qualquer ausência do servidor público ao serviço deve sempre ser comunicada e motivada, e esse motivo deve ser mesmo de força maior, sobretudo se tratar de ausência por períodos longos, como aqueles superiores a trinta dias consecutivos. Importante destacar, porque oportuno, que também não será qualquer motivo para a ausência do serviço durante aquele período que servirá como justificativa para afastar a caracterização do abandono de cargo público, pois, conforme entendimento doutrinário majoritário, somente serão considerados aqueles motivos de força maior. Inclusive o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o ROMS 200500485167, manteve a penalidade de demissão de servidor público que se ausentou do serviço por mais de trinta dias consecutivos, duzentos e seis dias consecutivos especificamente, porque não apresentou algum motivo de força maior para justificar tal ausência:

RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL. DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. [...] 2. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. 3. Recurso ordinário improvido.

(ROMS 200500485167, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, STJ – SEXTA TURMA, DJE DATA: 09/11/2009 ..DTPB:.)

Relevante ressaltar que o servidor encontra-se ausente ao serviço desde 03 de setembro de 2017, contabilizando exatamente 4 meses e 8 dias até a presente data, de ausência voluntária ao serviço público, sem qualquer justificativa legal ou comprovação de motivos de força maior, restando claro a configuração do *animus abandonandi*, tendo em vista que, *o abandono de cargo* é um ilícito administrativo que necessita de dois requisitos para resultar em demissão do servidor público. Um é o chamado requisito objetivo e está descrito no instrumento normativo. O outro é o requisito subjetivo estabelecido através da jurisprudência e também denominado *de animus abandonandi*, que é a intencionalidade, a livre vontade predeterminada de abandonar o cargo público.

Com a concomitância de ambos os requisitos, objetivo e subjetivo, configurado está o ilícito *de abandono de cargo*, podendo a administração pública utilizar-se dos meios legais, conforme o que expõe o § II do art. 204 da Lei 6.123/68:

Art. 204. A demissão será aplicada nos casos de:

II - abandono de cargo;

Feitas estas considerações, é perfeitamente possível perceber, que o servidor indiciado, inicialmente não cumpria devidamente a carga horária, em desrespeito ao art. 85 e 193, I e II da Lei 6.123/68. Posteriormente, é possível perceber, que o servidor indiciado conseguiu infringir três dos quatro requisitos necessários à aprovação do estágio probatório, e como dito anteriormente, em caso de ter infringido apenas um dos requisitos, necessariamente haveria exoneração do servidor, o que nos leva a crer que não existe qualquer dúvida de que o Sr. THIAGO FERREIRA SANTANA não preenche os requisitos da assiduidade, disciplina e eficiência, previstos no art. 43, II, III e IV da Lei 6.123/68. Destacamos por último, e não mesmo importante, que o servidor ainda conseguiu preencher todos os requisitos de caracterização de abandono de cargo, razão pela qual, diante das diversas irregularidades, OPINA a presente comissão pela EXONERAÇÃO do servidor, em razão da inaptidão para exercício do cargo para que tomou posse e por abandono de cargo, apurado por meio de processo regular durante o período de estágio probatório. Tendo em vista que a administração pública, no exercício de seu poder de autotutela, tem o dever de apurar as condutas desviantes de seus agentes e impor-lhes as sanções previstas em lei, oficie-se o servidor indiciado e a autoridade instauradora do presente inquérito administrativo para adoção de providências cabíveis. É o relatório, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 10 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE LIMA VAZ
Presidente

ADRIANA DA SILVA COSTA
Membro

EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO
Membro

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFCAB9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – FMS

Extrato de Contrato – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – FMS

Contrato nº 003/2018 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA - ME** - inscrito no CNOJ nº 17.884.455/0001-96. Objeto: contratação de serviços na confecção e fornecimento de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL** conforme Tabela SUS. Valor Estimado Mensal: **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**. Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir de 04 de janeiro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretaria de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:DD1F2786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 001/2018. COMISSÃO: CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade 001/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação de bandas para abrilhantar as festividades da

Padroeira de Nossa Senhora da Saúde no Povoado do Tea neste Município. Ratifico e reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores em favor das Empresas: PLACILDO JOÃO DA SILVA (PETRONIO & PLACILDO), inscrita no CNPJ nº. 28.172.965/0001-80, , que se apresentará neste dia 28/01/2018, com o valor do show em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tudo conforme documentação e propostas apresentadas nos autos.

INAJÁ/PE, 26 de Janeiro de 2018.

ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTE

Prefeito.

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:EF9546B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROSTA DE PREÇOS E
HABILITAÇÃO**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preços e Habilitação ocorridos no dia 25/01/2018, no seguinte **P.L. nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2018**. Licitante Habilitado e Vencedor Envelope nº 01– **FABIO ALVES GALINDO – ME**, sediada na Rua do Comércio, 159 – Serrolândia – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 09.398.774/0001-97, nos itens: 01 ao 11 e 13 ao 16 do anexo I do Edital.

Ipubi – PE, 26 de janeiro de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:1EE48D99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 002/2018 – Processo nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018. Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de material de iluminação pública, com entrega de forma parcelada, pelo período de 11 (onze) meses, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo, no exercício de 2018, conforme objeto descrito neste edital. Dotação: 15.452.0017.1019.0000 e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Contratado: **FABIO ALVES GALINDO – ME** sediada na Rua do Comércio, 159 – Serrolândia – Ipubi/PE. Inscrita no CNPJ nº 09.398.774/0001-97, **Valor R\$ 126.517,00 (Cento e vinte e seis mil quinhentos e dezessete reais)** Vigência: 25/01/2018 a 24/12/2018.

Ipubi – PE, 26 de janeiro de 2018.

WILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:DC4E7B88

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Combustíveis (Óleo diesel S10, Gasolina e Etanol) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaíba, Estado de Pernambuco, no exercício de 2018. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por item, **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba – PE – CEP: 56.550-000, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA:** 08/02/2017 (oito de fevereiro de dois mil e dezoito). **Horário:** 09:h00min (Nove horas), **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.636.855,00 (Um milhão seiscientos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). **RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações ou através do Fone. 0xx87.3849-1137, no dia de expediente.

Itaíba, 26 de janeiro de 2018.

KLEBSON CRISTIANO C. SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:92E32D4E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Combustíveis (Gasolina e Etanol) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba, Estado de Pernambuco, no exercício de 2018. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por item, **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA DA SESSÃO:** 08/02/2018 (oito de fevereiro de dois mil e dezoito). **Horário:** 11:h00min (onze horas), **VALOR MÁXIMO:** R\$ 73.300,00 (Setenta e três mil e trezentos reais). **RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 26 de janeiro de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:A04C290C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Combustíveis (Óleo diesel S10, Gasolina e Etanol) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, Estado de Pernambuco, no exercício de 2018. **FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço por item, **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba – PE – CEP: 56.550-000, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA:** 08/02/2018 (oito de fevereiro de dois mil e dezoito). **Horário:** 13:h00min (treze horas), **VALOR MÁXIMO:** R\$ 580.300,00 (quinhentos e oitenta mil e trezentos reais). **RETIRADA DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 26 de Janeiro de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Klebson Cristiano Cicero dos Santos

Código Identificador:157DD09C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório nº 01/2018, Pregão Presencial nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina e óleo hidráulico, filtro gasolina, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço da Secretaria de Saúde deste Município. Recebimento dos envelopes dia 09/02/2018 às 11:00h. Valor estimado R\$ 558.581,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou através da página. www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ JILVAN DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Jilvan da Silva

Código Identificador:F63DAD28**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI
– PE**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório nº 01/2018, Pregão Presencial nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de gasolina, óleo lubrificante gasolina, filtro gasolina, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Recebimento dos envelopes dia 08/02/2018 às 10:00h. Valor estimado R\$ 53.781,17 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 25 de janeiro de 2018

JOSÉ JILVAN DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Jilvan da Silva

Código Identificador:812D4620**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório nº 01/2018, Pregão Presencial nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina, óleo hidráulico, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço das Secretarias de: Educação, Serviços Públicos, Administração e Agricultura deste Município. Valor

estimado R\$ 1.154.900,30 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil novecentos reais e trinta centavos). Recebimento dos envelopes dia 09/02/2018 às 08:30h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE, ou na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ JILVAN DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Jilvan da Silva

Código Identificador:5082AF9E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL**

Processo: 009/2018. **Pregão Presencial:** 001/2018: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Jupi/PE. **Valor máximo global:** R\$37.445,90. **Local e data:** Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, **08.02.2018 às 08:15Hs.** Thiago Cordeiro Benassi – **Pregoeiro.** Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 26 de janeiro de 2018.

Publicado por:

Thiago Cordeiro Benassi

Código Identificador:C51B242A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA****GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 01/2018. Processo Nº: 01/2018. Apresentação artística das bandas: Cantora Maria Clara e Ycaro e Vitorio para as festividades de Santos Reis do Município de Jurema PE, a realizar-se nos dias 27 e 28/01/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratadas: MIDAS POWER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 26.754.081/0001-09 e YCARO A SILVA ME, CNPJ Nº 23.650.432/0001-43:

Jurema, 26 de janeiro de 2018.

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS

Prefeito.

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:AB2F9156**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE LANCES E
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS FESTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTES MUNICÍPIO. Dia e hora de julgamento de lances e abertura de habilitação: **30 de janeiro de 2018**

as 10:00 horas, local: Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade. Hemerson Sebastião Silva Oliveira – Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 26 de janeiro de 2018. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Publicado por:
André José de Andrade
Código Identificador:75D6281F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00001/2018**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2018. Processo Nº: 00001/2018. CPL. Serviço. Locação de um Imóvel, localizado no Loteamento Santana nº 47, Limoeiro/PE, destinado ao funcionamento do CRAS IV - Centro de Referência Assistência Social Santana.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Yara da Silva Flor. CPF: 039.291.714-90. Valor R\$12.000,00.

Limoeiro, 26/01/2018.

CRISTIANE DA SILVA BARBOSA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:2034BB71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00001/2018**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2018. Processo Nº: 00001/2018. CPL. Serviço. Locação de um Imóvel, localizado na Av Jerônimo Heráclio, 166, Bairro Severino Pinheiro, Limoeiro/PE, destinado ao funcionamento da Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Heitor Almeida Calógeras Dutra. CPF: 097.546.674-70. Valor R\$42.000,00.

Limoeiro, 26/01/2018.

VITOR FLAVO DE LIRA SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.
Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:1DF52BD0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00002/2018**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2018. Processo Nº: 00002/2018. CPL. Serviço. Locação de um Imóvel residencial, localizada na Av Jerônimo Heráclio, 489, Ponto Certo, Limoeiro/PE, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica, Limoeiro/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José Edson da Silva. CPF: 013.694.404-30. Valor R\$20.400,00.

Limoeiro, 26/01/2018.

VITOR FLAVO DE LIRA SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.
Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:F8A98A20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DP00003/2018**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2018. Processo Nº: 00017/2018. CPL. Serviço. locação de um terreno localizado no Sítio Duas Pedras, para atender a demanda de Educação Física, do Sítio Duas Pedras, Limoeiro/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Maria Montenegro de Oliveira Souza. CPF: 231.969.124-34. Valor R\$9.600,00.

Limoeiro, 25/01/2018.

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:AE4A0055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00015/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios destinado a Merenda Escolar para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Limoeiro - PE. Valor: R\$ 2.848.282,86. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/02/2018 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 12/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 24/01/2018.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:3CC40B3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00004/2018**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2018. Processo Nº: 00028/2018. CPL. Serviço. Locação de um Imóvel, Localidade localizado na Rua Dr. José Cordeiro S/N, Centro - Limoeiro/PE, Com dimensões de 19,00m frente, 23,00m fundo, 29,00m lado esquerdo e 29,60 lado direito, destinado ao funcionamento do açougue Municipal.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: José de Moura Lima. CPF: 083.701.174-49. Valor R\$45.000,00.

Limoeiro, 26/01/2018.

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:7DA3F4FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.002/2018.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE.**
Contratado: **BORA BORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,**

com sede à Rua Goiás nº 896 – Pavimento Superior – Bairro Siqueira Campos– Aracaju/SE. CEP: 49075-280, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.330.723/0001-87.**

Objeto: Contratação **SHOW ARTISTICO DA BANDA DEVINHO NOVAES**, para o evento das festividades da Tradicional festa de Janeiro do município de Manari, com data para o dia 17 de janeiro 2018.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Vigência: 08 de janeiro de 2018 a 08 de fevereiro de 2018.

Data de assinatura: 08 de janeiro de 2018.

Manari-PE, 26 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:74325D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.003/2018.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE.**
Contratado: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES-ME**, CNPJ: 05.445.990/0001-95, localizada à Praça 13 de maio, 644 – Centro – Quipapa /PE. CEP: 55.415-000

Objeto: Contratação **SHOW ARTISTICO DA BANDA ARREIO DE OURO**, para o evento festividades da Tradicional festa de janeiro do município de Manari, com data para o dia 18 de janeiro 2018.

Valor: R\$ 50.000,000 (Cinquenta mil reais)

Vigência: 10 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018.

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2018.

Manari-PE, 26 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:65048517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.004/2018.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE.**
Contratado: **CHARLES CRISTIANE DAS NEVES-ME**, CNPJ: 05.445.990/0001-95, localizada à Praça 13 de maio, 644 – Centro – Quipapa /PE. CEP: 55.415-000

Objeto: Contratação **SHOW ARTISTICO DO CANTOR GENINHO BATALHA**, para o evento das festividades da Tradicional festa de janeiro do município de Manari, com data para o dia 18 de janeiro 2018.

Valor: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Vigência: 10 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018.

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2018.

Manari-PE, 26 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0CDA8189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.005/2018.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE.**
Contratado: **MAIS MUSIC GRAV. EDIÇÃO E PROD. MUSICAL EIRELE**, localizada à Rua Ilhéus, nº 2016 Bairro Liberdade – Itamaraju/BA. CEP: 45.836-000 - CNPJ: 23.524.867/0001-41

Objeto: Contratação **SHOW ARTISTICO DO CANTOR LÉO MAGALHÃES** para o evento festividades da Tradicional festa de janeiro do município de Manari, com data para o dia 19 de janeiro 2018.

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Vigência: 10 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018.

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2018.

Manari-PE, 26 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:32A4E6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.006/2018.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE.**
Contratado: **MIDAS POWER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** localizada à Rua Dom Bosco, nº 546 Bloco B Aptº 201- B – Boa Vista – Recife/PE. C EP: 45.836-000, CNPJ: **26.754.081/0001-09**

Objeto: Contratação **SHOW ARTISTICO DA CANTORA MARIA CLARA**, para o evento das festividades da Tradicional festa de janeiro do município de Manari, com data para o dia 16 de janeiro 2018.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Vigência: 10 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018.

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2018.

Manari-PE, 26 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:BF3884BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.007/2018.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE.**
 Contratado: **CAMILA AYANE GALVÃO ALVES-ME,**
 localizada à Rua das Camélias, 68 sala 1 -Bairro Alves de Souza-
 Paulo Afonso/BA CEP:48.608-200, CNPJ: **23.669.359/0001-51**

Objeto: Contratação **SHOW ARTISTICO DO CANTOR HELINHO VENTURA,** para o evento das festividades da Tradicional festa de janeiro do município de Manari, com data para o dia 17 de janeiro 2018.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: 10 de janeiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018.

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2018.

Manari-PE, 26 de janeiro de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração
 Contratante

Publicado por:
 Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:126FA526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº: 04/2018. Pregão Presencial Nº 01. serviço. Locação de trio elétrico carreta 3 eixos para os festejos carnavalescos com valor máximo de R\$ 16.100,00 d., data da Sessão de Abertura: 07/02/2018 às 09:00h.

Publicado por:
 Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:8C53657B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - Comissão Permanente de Licitação.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e o GABINETE DO PREFEITO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Estimado: R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (LOTE 1) e de R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais) para o GABINETE DO PREFEITO (LOTE 2). Sessão de Abertura: **09/02/2018 - às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br

Moreno, 26 de Janeiro de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
 Pregoeira CPL/PMM.

Publicado por:
 Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A52CBC7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
015/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2016. Prorrogação do Prazo ao Primeiro Termo Aditivo. Referente a empresa Especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde- UBS, do Loteamento Cinco Corações Pertencente ao Município. Contratada: Empresa: JMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.177.465/0001-64. Prazo acrescido de 180 (Cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO. Vigência 30/10/2017 a 28/04/2018.

Nazaré da Mata, 26 de Janeiro de 2018.

ADRIANA PAULA PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Clea Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:D7A464D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
016/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2016. Prorrogação do Prazo ao Primeiro Termo Aditivo. Referente a empresa Especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde- UBS, da Localidade Tamataúpe, Pertencente ao Município. Contratada: Empresa: JMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.177.465/0001-64. Prazo acrescido de 180 (Cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO. Vigência 20/11/2017 a 19/05/2018.

Nazaré da Mata, 26 de Janeiro de 2018.

ADRIANA PAULA PEREIRA DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Clea Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:CB830A94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 04/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.
PROC. ADM. Nº 001/2015.

Objeto: **Prestação de Serviços dos SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA INTERNET, COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, MEDIANTE LOCAÇÃO DE UM LINK DE DADOS DEDICADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20MBPS (Vinte megabit por segundo) na Câmara Municipal de Olinda por 12 meses.** CONTRATANTE: Câmara Municipal de Olinda - CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53, com endereço na Rua 15 de novembro, nº 93, Varadouro, Olinda, PE. **CONTRATADA:**

WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 05.773.360/0001-40, com endereço na Av. General Mac Artur, nº 418, sala 1009, Imbiribeira, Recife – PE. CEP: 51.160-280 Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensal e R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para 12 meses. **2º Termo Aditivo Prazo:** 09 de fevereiro de 2017 a 09 de fevereiro de 2018.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA

Presidente Interino da Comissão de Licitação

Publicado por:

Joabe Bezerra de Miranda

Código Identificador:27C0D68E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 01/2016 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016. PROC. ADM. Nº 001/2016.

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Mensagens, Caixa Postal e Acesso a Internet, Serviços Telefônicos Fixo, Comutado (STFC) nas modalidades Longa Distância Nacional e Internacional, para Fornecimento Mínimo de: 1) assinaturas mensais de serviço de telefonia móvel e serviços de telefonia associados; 2) assinaturas mensais de serviços dados para acesso à internet, com franquia mínima de 500MB; 3) terminais móveis correspondentes ao número de assinaturas contratadas, certificados e homologados pela ANATEL, disponibilizados em regime de comodato. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Olinda - CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53, com endereço na Rua 15 de novembro, nº 93, Varadouro, Olinda, PE. CONTRATADA: CLARO S.A. – Sociedade Anônima de Capital Fechado, inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0001-47. Valor: R\$ 218.310,00 (duzentos e dezoito mil trezentos e dez reais) para 12 (doze) meses. **1º Termo Aditivo Prazo:** 22 de janeiro de 2017 a 22 de janeiro de 2018.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA

Presidente Interino da Comissão de Licitação

Publicado por:

Joabe Bezerra de Miranda

Código Identificador:17369FE0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2017 - PMO - CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RESULTADO DO CERTAME
PREGÃO Nº 040/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FERRAMENTAL E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. O Secretário de Serviços Públicos torna público que HOMOLOGOU o resultado do certame em epígrafe que foi vencido pelas seguintes empresas: ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME para o item 1, no valor de R\$ 17,00; item 19, no valor de R\$ 165,00; item 21, no valor de R\$ 65,00; item 22, no valor de R\$ 65,00; item 23, no valor de R\$ 250,00; item 27, no valor de R\$ 5.050,00; item 29, no valor de R\$ 3.999,00; item 30, no valor de R\$ 4.895,00; e item 31, no valor de R\$ 4.490,00; ALESSANDRA SOARES GUEDES ME para o item 2, no valor de R\$ 1,90; item 8, no valor de R\$ 25,00; item 12, no valor de R\$ 30,00; item 18, no valor de R\$ 194,90; e item 28, no valor de R\$ 10,15; MSCJ COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP para o item 3, no valor de R\$ 13,50; item 4, no valor de R\$ 4,50; item 5, no valor de R\$ 9,00; item 17, no valor de R\$ 26,00; item 24, no valor de R\$ 30,80; item 25, no valor de R\$ 27,50; item 26, no valor de R\$ 14,50; item 32, no valor de R\$ 7,90; item 34, no valor de R\$ 41,80; item 35, no valor de R\$ 3,50; item 36, no valor de R\$ 275,00; e item 40, no valor de R\$ 1,30; ROMULO ILO DE MELO MADUREIRA ME para o item 6, no

valor de R\$ 18,50; item 7, no valor de R\$ 2,20; item 9, no valor de R\$ 12,20; e item 14, no valor de R\$ 20,80; CTC CARDOSO BARREIROS ME para o item 11, no valor de R\$ 39,50; item 13, no valor de R\$ 36,00; item 15, no valor de R\$ 59,90; item 16, no valor de R\$ 66,70; item 20, no valor de R\$ 184,90; item 33, no valor de R\$ 8,60; item 38, no valor de R\$ 21,30; item 41, no valor de R\$ 168,30; item 42, no valor de R\$ 188,30; e item 43, no valor de R\$ 384,95; e IDM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME para o item 10, no valor de R\$ 193,00; item 37, no valor de R\$ 20,00; e item 39, no valor de R\$ 40,50.

Olinda, 26 de janeiro de 2018.

EVANDRO JOSÉ MOREIRA AVELAR

Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:

Itamires Maria Oliveira

Código Identificador:A0BB510D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 255/2017-CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-SSP

Secretaria de Serviços Públicos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 255/2017-CPL/Obras e Serviços de Engenharia. Concorrência Nº 002/2017-SSP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recuperação do subleito de vias alternativas não pavimentadas do Município de Olinda/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa LUZ ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 04.307.535/0001-60, no valor de R\$ 2.054.502,90.

Olinda, 26 de janeiro de 2018.

EVANDRO JOSÉ MOREIRA AVELAR,

Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda.

Publicado por:

Itamires Maria Oliveira

Código Identificador:3128314C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2018

Regulamenta a concessão de gratificações pela participação de servidores em grupos de trabalho e comissões criados com base nos arts. 66, III e 71, da Lei Complementar nº 01/90.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação do disposto nos arts. 66, III e 71, da Lei Complementar nº 01/90, que tratam da concessão de gratificação pela participação como integrante ou auxiliar, em comissão, grupo de trabalho, grupo de pesquisa, de apoio ou assessoramento técnico e em órgão de deliberação coletiva na Prefeitura Municipal de Olinda.

Considerando que a mencionada gratificação se constitui numa vantagem contingente e acessória de vencimento, devendo ser atribuída de forma provisória e excepcional, com limites temporais de concessão.

Considerando a premente necessidade de organizar e disciplinar a forma de criação e remuneração dos grupos de trabalho e comissões previstas nos citados artigos, visando a uniformidade de procedimentos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, a partir de 01 de fevereiro de 2018, todas as gratificações concedidas a título de participação em grupos de trabalhos e comissões criados com base no disposto nos arts. 66, III e 71, da LC nº 01, de 06/09/1990.

Art. 2º - Deverá a Secretaria da Fazenda e da Administração apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do presente decreto, um estudo com um diagnóstico sobre a necessidade da continuidade dos grupos de trabalhos e comissões ora suspensos, para análise quanto à prorrogação ou não, conforme o caso, bem como a definição do prazo para conclusão.

Parágrafo único. As gratificações de que trata o art. 1.º deste decreto poderão ser restabelecidas, após o estudo disposto do *caput* do presente artigo, por ato conjunto do(a) secretário(a) da pasta e do(a) titular da Secretaria da Fazenda e da Administração.

Art. 3º - A solicitação de nova instituição de grupo de trabalho ou comissão especial deverá ser encaminhada à Secretaria da Fazenda e da Administração, subscrita pelo titular da pasta, devendo conter a justificativa de criação, prazo estimado de duração e parecer técnico, para que seja analisada pela referida secretaria, que se encarregará de colocar na pauta da reunião do Comitê da Qualidade da Gestão Pública - CQGP, instituído pelo Decreto Nº 069/2017, a quem competirá deferir ou indeferir o pedido.

Parágrafo Único: não servirá como justificativa à criação de grupos de trabalhos, aqueles que se destinem à realização de atividades consideradas de natureza peculiar e rotineiras no rol de competências próprias ao órgão solicitante, assim compreendido pelo CQGP.

Art. 4º - Os grupos de trabalho ou comissão de que tratam este Decreto obedecerão aos parâmetros definidos neste artigo:

§1º - terão vigência de, no máximo, 04 (quatro) meses;

§2º - após o fim do prazo de vigência serão considerados extintos;

§3º - os Integrantes de Grupo de Trabalho e comissões extintos terão o pagamento das respectivas gratificações interrompidos a partir do mês subsequente ao fim do seu prazo de vigência;

§ 4º caberá à Secretaria de Administração efetivar a interrupção dos respectivos pagamentos;

§ 5º para garantir a conclusão dos processos, poderá ser realizado pedido de prorrogação de vigência, nos mesmos moldes previstos no art. 2º.

Art. 5º - Fica estabelecido o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) ao servidor integrante de Grupo de Trabalho ou comissão de que trata este Decreto;

§1.º O servidor não poderá acumular a gratificação ou comissão previstos neste Decreto ainda que se disponha a participar de outro grupo, limitado a, no máximo, 02(dois) grupos.

§ 2.º A concessão das gratificações de que tratam os arts. 66, III e 71 da Lei Complementar 01/90 somente poderá ocorrer caso o Poder Executivo Municipal esteja observando os limites de despesas de pessoal previstos na lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive o limite prudencial, e desde que a efetivação das concessões não impliquem superação desses limites.

Art. 6º - Não se aplicam às Comissões de Licitação e de Registros de Preços as regras constantes neste Decreto, exceto o disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5º.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:769B826D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 6010/2017 e no art. 11. § 1º do Decreto nº 164/2017 que Institui o Regimento Interno da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Olinda (AD-OLINDA),

-Considerando, ainda, a estrutura organizacional definida no referido Regimento Interno que é constituída por 01 (um) Diretor-Presidente, 01 (um) Diretor Financeiro e 01 (um) Secretário(a) Geral,

RESOLVE

ART.1º - Ficam nomeados os membros da Diretoria da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico de Olinda – AD-OLINDA, conforme relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA	ESTRUTURA
JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR	69984-5	Diretor-Presidente
UYRANDEI DE MEDEIROS LEMOS	66403-0	Diretor Financeiro
MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA	69981-0	Secretária Geral

Paragrafo único. O desempenho das função acima indicadas não será remunerado.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 19 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:83FB32FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2018

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades relacionadas ao período carnavalesco de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o grande número de pessoas na cidade durante o período carnavalesco impõe o incremento, em consideráveis proporções, dos serviços públicos e atividades administrativas acima referidas, motivo pelo qual se faz necessária a convocação de servidores públicos municipais para que prestem seus serviços durante tal período.

Considerando que os serviços públicos e as atividades administrativas acima mencionadas são imprescindíveis à tutela de bens jurídicos de nível constitucional, como a saúde, a preservação do meio ambiente, a mobilidade urbana, a proteção das crianças e adolescentes, dos portadores de deficiência e dos idosos e a preservação do patrimônio histórico;

Considerando a previsão contida na Lei Municipal nº 4.936/94, bom como o disposto na Lei 5306/2001 e suas alterações, que autorizam a formação de grupos especiais de trabalho para organização e execução de atividades relacionadas à realização de eventos culturais, artísticos ou folclóricos, geradores de grande fluxo turístico no Município, hipótese a que se amolda o período carnavalesco;

Considerando que a despesa com o pagamento das gratificações dos servidores componentes dos grupos de trabalho já ocorre, todos os

anos, desde a edição da Lei Municipal nº 4.936/1994, tratando-se, portanto, de uma despesa cujo impacto é devidamente projetado nas finanças públicas municipais;

DECRETA:

Art 1º Fica instituído, nos termos do art. 3º da lei Municipal nº 4.936/94, Grupo Especial de Trabalho – GET, para execução de atividades indispensáveis relacionada ao Carnaval de 2017.

Art 2º O Grupo Especial de Trabalho ora criado atuará, exclusivamente, durante o período carnavalesco de 02 de janeiro a 12 de março de 2018.

Art 3º Caberá aos titulares das secretarias, em conjunto com a titular da Secretaria de Relações Institucionais, informar à Secretária da Fazenda e da Administração, por ofício, o nome, a matrícula e a função dos servidores, bem como informar, após a realização dos trabalhos, o número de dias trabalhados, para efeito de cálculo do valor da gratificação a ser paga, nos termos da Lei Municipal nº 4.936/94.

Art 4º As atribuições do Grupo Especial de Trabalho – GET, a gratificação de seus membros e a jornada de trabalho se encontram estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Decreto.

§1.º As Secretarias deverão observar a indicação de apenas 01 coordenador e 01 supervisor para cada grupo de 09 agentes indicados.

§2.º A concessão das gratificações de que trata este decreto somente poderá ocorrer caso o Poder Executivo Municipal esteja observando os limites de despesas de pessoal previstos na lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive o limite prudencial, e desde que a efetivação das concessões não implique superação desses limites, ficando a cargo da Secretaria da Fazenda e da Administração a verificação e fiscalização desses limites.

Art 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 02 de janeiro de 2018.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 22 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

DECRETO N.º 006/2018

ANEXO I

PERÍODO I - PRÉ-CARNAVAL: 02 DE JANEIRO A 07 FEVEREIRO DE 2018

Função	Atribuição	Jornada Diária	Gratificação/Jornada
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.	08 horas	R\$ 130,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	08 horas	R\$ 100,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico- operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	08 horas	R\$ 70,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: Serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras etc.	08 horas	R\$ 50,00

DECRETO N.º 006/2018

ANEXO II

PERÍODO II - CARNAVAL: 08 A 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Função	Atribuição	Jornada de trabalho	Gratificação/Jornada
--------	------------	---------------------	----------------------

Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.	08 horas	R\$ 179,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	08 horas	R\$ 130,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico- operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	08 horas	R\$ 91,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: Serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras etc.	08 horas	R\$ 65,00

DECRETO N.º 006/2018

ANEXO III

PERÍODO III - PÓS-CARNAVAL: 15 DE FEVEREIRO A 12 MARÇO DE 2018

Função	Atribuição	Jornada Diária	Gratificação/Jornada
Coordenador	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.	08 horas	R\$ 130,00
Supervisor	Atribuições próprias de supervisão, acompanhamento e fiscalização das equipes de trabalho.	08 horas	R\$ 100,00
Agente Intermediário	Atribuições nas áreas técnico- operacional e administrativas relacionadas à administração, limpeza urbana, comunicação, informações turísticas, serviços de saúde, segurança, iluminação, transporte e outras correlatas.	08 horas	R\$ 70,00
Agente Auxiliar	Atribuições voltadas para serviços de apoio, tais como: Serventes, zeladores, garis, auxiliar de manutenção e obras etc.	08 horas	R\$ 50,00

Publicado por:

Myma Machado Borges

Código Identificador:2A7AAF98

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 168/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal Nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal Nº 6.009, de 20 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Nº 6.032, de 28 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa da Administração Municipal, para o exercício financeiro de 2018, conforme as especificações que integram a Lei Orçamentária Anual, discriminada no anexo deste decreto.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Municipal ficará a cargo de cada Secretaria ou Órgão equivalente, obedecendo à estrutura de custos das Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e das Subações, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos programas de trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e das Subações obedecerão à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda e da Administração exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro, fixado em cotas bimensais.

Art. 5º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de dezembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:77C3E507

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIAS Nº 048/2017**

HOMOLOGO

A Secretaria de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.05.201, Dec. 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009 – SEFAD.

RESOLVE:

Art.1º DESTITUIR, a servidora **SUELI ALVES BARBOSA** – matrícula nº 60.794-0, da **FUNÇÃO GRATIFICADA SAÚDE 2 – (FGS-2)**, a partir do dia 31/05/17.

Art.2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 14 de Junho de 2017.

EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9C675C1A

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIAS Nº 049/2017**

HOMOLOGO

A Secretaria de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.05.201, Dec. 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009 – SEFAD.

RESOLVE:

Art.1º DESTITUIR, a servidora **CLARICE SANTOS DA SILVA** – matrícula nº 27.650-2, da **FUNÇÃO TÉCNICA GRATIFICADA II – (FTG-II)**, a partir do dia 31/05/17.

Art.2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 14 de Junho de 2017.

EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F3F9744A

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIAS Nº 050/2017**

HOMOLOGO

A Secretaria de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.05.201, Dec. 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009 – SEFAD.

RESOLVE:

Art.1º ATRIBUIR, Função Gratificada à Saúde I (FGS-I) em nome do servidor WELLINGTON ADRIANO VIDAL NEGREIROS DE OLIVEIRA – matrícula nº 19.072-1, a partir de 01 de Junho de 2017.

Art.2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 14 de Junho de 2017.

EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:D0F77C78

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIAS Nº 051/2017**

HOMOLOGO

A Secretaria de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.05.201, Dec. 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009 – SEFAD.

RESOLVE:

Art.1º ATRIBUIR, Função TÉCNICA GRATIFICADA II (FTG-II) em nome do servidor OZIAS DE OLIVEIRA LIMA – matrícula nº 19.842-0, a partir de 01 de Junho de 2017.

Art.2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 14 de Junho de 2017.

EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0D23A7C9

**SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIAS Nº 052/2017**

HOMOLOGO

A Secretaria de Saúde de Olinda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.05.2001, Dec. 010/2009 e Portaria nº 044-A/2009-SEFAD.

RESOLVE:

Art.1º ATRIBUIR, Função Gratificada à Saúde II (FGS-II) em nome da servidora DIANA DE ANDRADE SANTANA – matrícula nº 60.922-6, a partir de 01 de Junho de 2017.

Art.2º Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, em 14 de Junho de 2017.

EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:918FCA09

**SECRETARIA DE SAUDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Em Publicação Efetuada em 18/01/18

Onde se lê: ANA CAROLINE LOUREANO DE SOUZA CAVALVANTI

LEIA-SE: ANA CAROLINE LAUREANO DE SOUZA CAVALCANTI

Onde se lê: 11/01/18

LEIA-SE: 29/01/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:05E928ED

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2017**

MODALIDADE: PREGAO 013/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA

CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR: R\$ 32.500,00

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:0230CE64**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2017**

MODALIDADE: PREGAO 013/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA

CONTRATADA: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR: R\$ 50.100,00

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:D4D06D50**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017**

MODALIDADE: PREGAO 013/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA

CONTRATADA: LAISE DE LIMA E SILVA EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR: R\$ 89.300,00

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:C3C5E1F8**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2017**

MODALIDADE: PREGAO 013/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR: R\$ 82.920,00

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:18989731**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2017**

MODALIDADE: PREGAO 013/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA

CONTRATADA: SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR: R\$49.760,00

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:09363C45**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2017**

MODALIDADE: PREGAO 013/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR: R\$172.640,00

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2018

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:214B12F4**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2017**

MODALIDADE: PREGAO 013/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA

CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR: R\$171.440,00

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:D680413A**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2017**

MODALIDADE: PREGAO 013/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLINDA

CONTRATADA: FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR: R\$466.910,00

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:F2FD1DB9**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018**

MODALIDADE: PREGAO 012/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR: R\$ 8.720,00

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:A9344165

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018**

MODALIDADE: PREGAO 012/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE

CONTRATADA: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR: R\$ 19.440,00

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2018

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:C5D94E1D

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018**

MODALIDADE: PREGAO 012/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE

CONTRATADA: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

VALOR: R\$ 33.064,00

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:543635C5

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDACO, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2017.**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDACO, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2017.**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do Conselho, situada na Casa dos Conselhos, Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo - Olinda/ PE, foi realizada a primeira reunião plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda do ano de 2017. Registre-se a presença dos (as) seguintes **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares**: Sra. Maria Aparecida Rafael, representante da Instituição Casa de meu Pai; Sr. Jadilson Vieira Gomes, representante do Centro de Assistência Sandra Moraes; Sr.

Manassés Manoel dos Santos, representante do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES; Sra. Teresa Cristina Gomes Monteiro, representante do Centro de Assistência Social Júlia Alencar – Creche Tia Teresa; Sr. Gilson Braga dos Santos, representante da Associação Nossa Voz em Ação, bem como os **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes**: Sra. Aurelina Barbosa Lima, representante do Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças – GCASC; Sra. Marli Neves Ferreira, representante da Creche Irmã de Castro Lar Meime; e os **Conselheiros(as) Governamentais Titulares** indicados pela respectiva secretaria sendo: O Sr. João Carlos Oliveira Faria, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Sra. Clarissa Maria Bezerra de Aguiar, representante da Secretaria de Educação; Sra. Andrea Carla Domingos, representante da Secretaria de Saúde; e os **Conselheiros(as) Governamentais Suplentes**: O Sr. Júlio Carlos Marques da Silva, representante do Gabinete do Prefeito; Laydejane Batista das Neves, representante da Secretaria de Educação. E demais participantes: Sr. Leandro da Silva Tavares, do MNMMR; Sra. Maria Cleonice, representante da Creche Tancredo Neves e Sra. Elisandra Carvalho de Souza, Técnica do COMDACO. Dando início à reunião a vice-presidente a Sra. Maria Aparecida Rafael, cumprimentou a todos/as os presentes, e em seguida o Sr. Jadilson Vieira tesoureiro do COMDACO, submeteu a pauta ao pleno, a saber: 1.Leitura e deliberação da ATA anterior; 2. Apresentação do Relatório anual do COMDACO /2016; 3. Informes diversos. Após aprovado a pauta o sugeriu inversão nos pontos de pauta, onde os informes diversos, passou para o segundo item, e a apresentação do relatório anual do COMDACO, no terceiro item. Em seguida o Sr. Jadilson Vieira, realizou a leitura da ATA do Pleno anterior, do dia 21 de fevereiro de 2017, após a leitura o conteúdo da mesma foi posto em discussão, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a pauta, que foi iniciada pelos informes, o Sr. Jadilson Vieira, relata a respeito do ofício nº 07/2017, do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, onde informa, que devido a falta de repasse dos recursos, a entidade irá funcionar em sistema de rodízio; o Sr. Jadilson explica que a parcela que esta em atraso é a que cabe ao CMASO, que corresponde a 75% do valor, no entanto a contrapartida do COMDACO, equivale a 25% do valor da parcela. Informa ainda que os recursos referente ao COMDACO (rede), e a contrapartida acima citada foram liberadas. O conselheiro Gilson Braga solicita a mesa diretora, que aprecie e coloque em discussão a necessidade deste pleno analisar e deliberar, sobre a condição de que as entidades que receberam a parcela em atraso do SCFV, possa apresentar as devidas prestações de contas ao departamento financeiro da SDSCDH, e a comissão de finanças do COMDACO, independentemente do CMASO ter efetuado o repasse de sua competência, já que o COMDACO tem sua autonomia e os gestores financeiros do fundo, não identificam quaisquer tipos de irregularidade que venham prejudicar as partes envolvidas. Este procedimento visa garantir a execução das atividades pelas Entidades conveniadas, tendo em vista que à mudança de gestão a SDSCDH, aguarda os tramites legais para liberação do recursos. Após esgotada as discussões foi colocada em votação, sendo aprovada a proposta por maioria absoluta dos conselheiros presentes. Sr. Jadilson convida o Sr. Leandro Tavares, ex-presidente do COMDACO, a fazer parte da mesa para prestar alguns esclarecimentos a respeito do relatório anual 2016 do COMDACO. Solicitando a palavra, Sr. Gilson Braga, propõem ao plenário dois votos de aplausos, já que esta é uma das várias prerrogativas deste Conselho, sendo um direcionado ao Município de Olinda, em nome do Secretário de Desenvolvimento Social, o Sr. Wolney Wanderley de Queiroz Filho, e toda equipe pelo trabalho realizado durante o Carnaval no Espaço Proteção, garantindo assim os direitos de crianças e adolescentes no período carnavalesco, esta reestruturação foi de fundamental importância a climatização do espaço, para melhor atender-los. O segundo voto de aplauso foi proposto para os conselheiros tutelares, que dedicaram seus serviços extraordinário e relevante dentro do próprio polo carnavalesco. A Sra. Maria Aparecida, vice-presidente também parabeniza e apoia o voto de aplauso, onde foi aclamado com uma salva de palmas, por todos os presentes. E como encaminhamento foi solicitado que os destinatários do voto de aplauso fossem oficializados pelo COMDACO. Dando continuidade o Sr. Jadilson realiza a apresentação do relatório anual do COMDACO, tanto a parte pedagógica, como o demonstrativo financeiro das contas, e também realizou a leitura do parecer de nº 014/2017, emitido pela comissão de finanças, referente ao relatório

anual do COMDACO 2016. O Sr. Gilson Braga afirmou que este relatório tem sua real importância, pois é um dos instrumentos necessário para o COMDACO articular captação de recursos, o mesmo também efetuou comentário referente à importância de que o COMDACO reorganize a equipe para captação de recursos, tendo em vista que as demandas ora existente no município na garantia dos direitos, financeiramente hoje torna-se inviável apenas com os recursos repassado pelo Tesouro Municipal no valor de R\$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais). Em seguida a Conselheira Aurelina Barbosa Lima, representante do Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças – GCASC, solicita informações sobre a criação do Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, onde o Sr. Leandro Tavares afirmou que o COMDACO provocou a instalação deste Fórum, compreendendo a importância de sua existência, porém não cabe ao COMDACO, executar , e sim monitorar, deliberar e propor Políticas públicas, informa ainda que o Conselho colaborou com a criação deste Fórum e acompanhou na realização de duas reuniões, ficando a sociedade civil responsável por dar continuidade a esta discussão após o recesso do carnaval. Por fim Sr. Leandro ressalta sobre a importância do COMDACO em garantir recursos para o fortalecimento deste Fórum, e sugere a inclusão deste assunto nos próximos Editais de financiamentos de projetos, destaca que este Conselho tem de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), da retenção do percentual para o Fundo Municipal, oriundos da captação de recursos através dos Editais de financiadores parceiros (BANCO DO BRASIL, SANTANDER, e BNB), no qual são destinados ações para políticas públicas, sugerindo que uma parte deste recurso, seja destinado para apoio ao Fórum, especificado nos Editais. Prestado todos os esclarecimentos, após este momento foi franqueada a palavra aos conselheiros inscritos que solicitaram informações, bem como fizeram suas observações, a cerca do relatório anual. E o mesmo foi colocado em votação, onde foi aprovado por unanimidade, como também foi aprovado o parecer da comissão de finanças nº 014/2017. A vice-presidente informa que a Entidade Casa do Meu Pai, é uma ONG, porém possui um sítio em Igarassu, e coloca a disposição para aluguel, e caso alguma entidade queira realizar eventos, o valor é abaixo do mercado, e tem como objetivo realizar melhorias no espaço, e futuramente realizar trabalhos com crianças e adolescentes usuários de drogas, sendo uma demanda bastante grande em Olinda. O Sr. Leandro Tavares sugeriu que o COMDACO articule diante a Secretaria de Saúde a possibilidade da criação de um CAPS ADI, devido o município não atender essa demanda em específico para crianças e adolescentes, onde se faz necessário que essa nova gestão abrace a causa. A Sra. Andrea Carla Domingos, representante da Secretaria de Saúde, sugere que seja marcada uma reunião com a equipe de Planejamento da Saúde, para expor essa questão, a vice-presidente informa que é de suma importância o apoio da saúde, porém esta solicitação já está na promotoria aos cuidados da promotora Aline Arroxelas. Sr. Gilson Braga, ressalta sobre a necessidade de concluir o processo das Declarações de Benefícios Fiscais – DBF, até 31 de março do corrente ano, para que não haja prejuízo aos financiadores. Informa ainda que haverá uma Audiência Pública na Câmara Municipal de Olinda, sobre a necessidade da criação de mais um conselho tutelar, que será realizada no dia 31 de março, às 09:00h, convida todos os presentes para contribuir com os objetivos deste evento. O Sr. Marcos Moraes do Lar Transitório de Christie, informou aos presentes que algumas Entidades representando a Sociedade Civil, estiveram presentes em duas reuniões sendo uma com o Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - PE, Dr. Roberto Franca, e outra reunião o Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos de Olinda, Dr. Sergio Leite, e a presidente do COMDACO Sra. Irismar Silva, sendo ambas para discutir a temática de rejeição de contas de Entidades, pelo Ministério Público da Comarca de Olinda. O Sr. Jadilson agradece a presença de todos (as). Finalmente, como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra deu por encerrada esta reunião extraordinária, com a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela diretoria.

IRISMAR SANTANA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA RAFAEL
Vice Presidente

MARIA CLARICE SALES DE ALBUQUERQUE
Secretária

JADILSON VIEIRA GOMES
Tesoureiro

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1C91BFD8

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONJUNTA REALIZADA NO DIA 22 DO MÊS DE MARÇO
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA-
CMASO E O CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO.

Ata da segunda reunião extraordinária Conjunta realizada no dia 22 do mês de março do ano de dois mil e dezessete do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO e o Conselho de Direito da Criança e Adolescente de Olinda – COMDACO.

No vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete às 10:00h, reuniram-se na sede do CMASO e COMDACO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo – Olinda-PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Luzia Cristina da Silva Dutra, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH, Sra. Lidiane do Carmo Domingos da Silva, representando a Secretaria de Obras, Sra. Danúbia Amorim dos Santos, representando a Secretaria de Saúde e o Sr. Sérgio Murilo Pereira Silva Junior, representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Mônica Ribeiro, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH, Sra. Jucileide Amaral da Silva, representando a Secretaria de Saúde e a Sra. Geanete Maria Tavares Torres, representando a Secretaria de Educação. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Souza, representando a entidade Creche Escola Tancredo Neves Sê Tu Uma Bênção, Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa e a Sra. Rita Maria Teles de Menezes Queiroz, Centro Educacional, Social e Cultural – Shekiná, Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, o Lar Transitório de Christie. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Virginia Lane Bernardo Longuinho, Centro Educacional, Social e Cultural – Shekiná e o Sr. Luiz Bezerra dos Santos, Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara; **Conselheiros COMDACO** registre-se a presença dos (as) seguintes **Conselheiros(as) Governamentais Titulares** indicados pela respectiva secretaria sendo, Sra. Andrea Carla Domingos, representante da Secretaria de Saúde; Irismar Santana da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania Direitos Humanos, os **Conselheiros(as) Governamentais Suplentes:** Sérgio Murilo Pereira Silva Júnior, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos; **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Jadilson Vieira Gomes, representante do Centro de Assistência Sandra Moraes; Sra. Teresa Cristina Gomes Monteiro, representante do Centro de Assistência Social Júlia Alencar – Creche Tia Teresa; Sr. Gilson Braga dos Santos, representante da Associação Nossa Voz em Ação, Sr. Marcos Moraes Martins, Associação Espírita Lar transitório de Christie, bem como os **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Marli Neves Pereira, representante da Creche Irmã de Castro Lar Meime; Sra. Luciene Maria Gomes, Centro de Artes, Educação e Cultura- CEAEC, e os demais participantes, Sr. Renato Barbosa, representante do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC; e os demais convidados: Sra. Mônica Ribeiro, representante da SDSCDH; Sra. Camila Guedes, representante da Sociedade Civil; Sra. Danubia Amorim, representante da Secretaria de Saúde; Sra. Jucineide Amaral, representante da Secretaria da Saúde – NASF; Sra. Rita Maria Teles, representante do Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná; Sra.

Maria Paulina de Brito, representante do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa; Sr. Luiz Bezerra, representante CACJFCT; Sra. Nadja Barcellar, representante do Centro Social Lourdes Melo; Sra. Carmem Espíruca, representante do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa; Sra. Virginia Longuinho, representante Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, e a técnica do COMDACO Elisandra Carvalho de Souza. A Presidente do CMASO, Sra. Luzia Dutra, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta COMDACO/CMASO, passando a palavra para a Presidente do COMDACO, Sra. Irismar Silva, que cumprimenta a todos e a todas citando que esta convocação foi feita em virtude de alguns assuntos vigentes, em relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, financiado pelos dois conselhos. A mesa solicitou aos demais membros a inclusão de mais um ponto de pauta que se refere ao prazo dos convênios do SCFV que foi aprovado por unanimidade. Em continuidade à ordem do dia no que se refere aos Pareceres da Comissão de Finanças: **Parecer nº 017/2017, Aprovado sem ressalvas**, da entidade Centro de Assistência Social Sandra Moraes, referente à prestação de contas do Convênio 026/2016, 3ª (terceira) Projeto em rede – COMDACO; **Parecer nº 018/2017, Aprovado sem ressalvas**, da entidade Centro de Assistência Social Júlia Alencar – Creche Tia Teresa, referente à prestação de contas do Convênio 027/2016, 4ª (quarta) Projeto em rede – COMDACO. A entidade Centro de Assistência Social Sandra Moraes, solicita através de ofício o repasse das três parcelas que estão em atraso, no que se refere ao projeto em rede, convênio nº 026/2016 – COMDACO, tendo em vista que o convênio se encerra no mês de abril e não cabe mais solicitação de termo aditivo, o ofício foi encaminhado para análise da Comissão de Finanças, a qual emitiu um **parecer favorável de nº 016/2017**, encaminhando-o a esta plenária que após discussão dos Conselheiros do COMDACO, foi aprovado por unanimidade e será elaborada uma resolução. O Centro de Assistência Social Júlia Alencar – Creche Tia Teresa, também solicitou o repasse das duas últimas parcelas do projeto em rede, convênio nº 027/2016, porém a mesma retirou tal solicitação, o Conselheiro do COMDACO, Sr. Gilson Braga, solicitou que os pareceres fossem com votação nominal, porém os demais conselheiros não foi de acordo com a solicitação, seguindo **todos os Pareceres foram aprovados pelo pleno por unanimidade**. A Associação Nossa Voz em Ação e o Centro de Assistência Social Sandra Moraes, solicitaram através de ofício a liberação das parcelas em atraso, no que se refere ao Convênio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, a qual foi encaminhado para análise da Comissão de Finanças conjunta CMASO/COMDACO, onde a comissão optou por não atender tal solicitação, tendo em vista que a vigência destes convênios se estendem até julho de 2017. A colaboradora Carmem Espíruca solicita uma Resolução do COMDACO e CMASO, falando o motivo do atraso dos Recursos para as entidades, para que no futuro elas se respaldem, sobre a compra de insumos das parcelas em atraso. A presidente do CMASO Sra. Luzia Dutra, fala sobre os Convênios do SCFV, que a partir deste ano precisa ser elaborado de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MIROSC, como não há tempo hábil, a sugestão é fazer um aditamento de mais doze meses, dos convênios vigentes. Seguindo com a pauta a Presidente do COMDACO, Sr. Irismar Silva, fala sobre o Financiamento do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, no ano de 2016, a qual quatro entidades concorreram e o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC ficou pela classificação do banco em primeiro lugar, e que no ano de 2017, tal instituição devido a problemas na prestação de contas de anos anteriores, ficou impedida de receber recursos, onde o COMDACO em contato com o Banco explanou todo o ocorrido, e recebeu orientações do mesmo, sugerindo que seja levado em conta ordem de classificação, onde a Associação Nossa Voz em Ação estará recebendo o recurso, caso a instituição impedida, não consiga sanar tal problema até o prazo limite, que é até final de maio. A Presidente informa que recebeu os seguintes ofícios- primeiro o nº 007/2017 da entidade Centro de Artes, Educação e Cultura- CEAEC que relata sua trajetória e suas parcerias junto ao BNB, e solicita a ampliação do prazo para entidade resolver este problema, como também caso não seja possível sugere que a entidade Associação Espírita Lar transitório de Christie execute este convênio como entidade celebrante. Segundo o ofício nº 256/2017 da Associação Nossa Voz em ação que solicita informações sobre o andamento do processo referente ao edital o BNB 2016. Depois de

sanadas as discussões ficou estabelecido respeitar o prazo para repasse dos recursos do banco, conforme o Termo de Doação (Cláusula terceira, letra b) . A Sra. Irismar agradece a presença de todos(as). Finalmente, como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra deu por encerrada esta reunião extraordinária, com a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela diretoria.

LUZIA CRISTINA DA SILVA DUTRA

Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA

Secretária Executiva

CMASO

IRISMAR SANTANA DA SILVA

Presidente do COMDACO

MARIA APARECIDA RAFAEL

Vice Presidente do COMDACO

MARIA CLARICE SALES DE ALBUQUERQUE

Secretária

COMDACO

JADILSON VIEIRA GOMES

Tesoureiro

COMDACO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:546FA5E4

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA COMDACO E CMASO, REALIZADA NA CASA DOS CONSELHOS, NO DIA 04 DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE 2017

ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA COMDACO E CMASO, REALIZADA NA CASA DOS CONSELHOS, NO DIA 04 DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE 2017

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete às dez horas da manhã na sede do COMDACO situada a Rua Maria Ramos 529 Bairro Novo Olinda, após ter sido conferido que já havia quorum suficiente com a presença dos seguintes conselheiros governamentais titulares do COMDACO: Melissa Behar, representante da Secretaria de Relações Institucionais; Marcos Moraes; Secretaria de Patrimônio e Cultura, e os conselheiros governamentais suplentes: Jarlene Costa Freire, Secretaria de Relações Institucionais, como também a presença dos conselheiros não governamentais titulares do COMDACO: Gilson Braga, da Associação Nossa Voz em Ação; Jadilson Vieira, do Centro de Assistência Social Sandra Moraes; Patrícia Brito, da Associação Espírita Lar Transitório de Christie, os respectivos conselheiros não governamentais suplentes do COMDACO Luciene Gomes, do Centro de Artes Educação e Cultura, e os conselheiros governamentais Titulares do CMASO: Danúbia Amorim, representante da Secretaria de Saúde; , Conselheiros não governamentais titulares Gilson Barbosa da Creche Escolar Tancredo Neves Sê Tu uma Benção; Paulina Brito, da Instituição Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa e não governamentais Suplente o Sr. Luiz Bezerra, do Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Frágoso, e demais participantes, a Presidente do CMASO Sra. Luzia Cristina Dutra e a Secretária Executiva Silvania Pessoa. A Presidente do COMDACO deu início a quarta reunião extraordinária conjunta COMDACO e CMASO, a qual cumprimentou a todos, e em seguida foi feito uma rodada de apresentação individual de cada um, logo após a Sra. Tatiana, realizou a leitura da proposta de pauta e ordem do dia, que foram as seguintes: 1-Conselho Tutelar, 2-SCFV, 3- Leitura e deliberação dos pareceres da Comissão de Finanças, 4- Informes Diversos. Após a leitura da proposta da pauta do dia, a Sra. Presidente do COMDACO, sugeriu que o ponto de pauta SCFV fosse para o item 1 e o item - conselho tutelar fosse para o item 3, a Sra. Presidente do COMDACO, colocou a pauta em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade dos

conselheiros presentes, em seguida a Sra. Presidente passou a palavra a Sra. Kacirone coordenadora do SCFV que fez a apresentação em data show sobre a importância do Serviço que é ofertado pelas entidades, que deverá ter percursos com objetivo, e finalidade, onde uma entidade que tem suas metas dividida em grupos, no horário tarde e manhã, cada grupo que deverá ter no máximo 30 pessoas, com apoio do orientador junto com a técnica de referência do CRAS, e ressalta a necessidade de alinhar quanto a estas questões de rever a importância da participação nas formações pedagógicas, de não só adquirir informação, conhecimento, mas prevenir situações de risco, e sanar as dificuldades, assim fortalecendo a entidade e o serviço através de uma relação de diálogo com o orientador e com o CRAS, em relação a diversos entraves como da frequência buscando o apoio junto as famílias para saber o motivo da sua falta; do planejamento das ações, com novas dinâmicas trabalhando os eixos. Ressalta que deve compreender que a execução deverá estar em consonância com o plano de trabalho, e as concepções do Serviço de Convivência. A Sra. Kacirone informa também que durante os monitoramentos conforme observação dos técnicos foi visto a ausência de algumas concepções do Serviço, sugere rever as estratégias como a percepção da escuta, do processo de valorização e reconhecimento, a produção coletiva, o exercício de escolha, a tomada de decisões sobre a própria vida e seu grupo, diálogo para resolver divergências do seu grupo, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, daí promover como proposta, um momento de estudo com os orientadores e técnicos de referência, para daí produzir um relatório de acordo com as concepções e visão e orientações técnicas precisas. A Sra. Patrícia Brito pede a palavra e pergunta se a proposta será realizada a partir de orientação dos técnicos, revendo o papel de cada um, e sendo assim entrar num consenso. A Sra. Kacirone responde sim que é um trabalho conjunto onde irá criar estratégias e fortalecer a entidade. A presidente Tatiana pergunta sobre a proposição de entrega dos relatórios de monitoramento para instituição, conforme foi encaminhamento do pleno anterior, pois, a entidade tem todo direito de receber a cópia do relatório de monitoramento, como também receber um comprovante, que confirme esta visita, uma vez que o mesmo é alvo de retorno, diferente de fiscalização, e durante anos o discurso das entidades foi em torno de que, recebem visitas do SCFV, COMDACO, CMASO, e as entidades não tem a devolutiva dos relatórios, então se o monitoramento serve para que as entidades se vejam, se reorganizem e discutam acerca de alguns pontos divergentes, visando qualidade do Serviço, nada mais justo que receberem uma cópia do monitoramento. Sra. Kacirone diz que o Serviço tem um instrumental, que após a visita é assinado pelo responsável da entidade, porém deverá posteriormente entregar uma via para entidade, assim como os relatórios pendentes. A presidente do CMASO, Sra. Luzia, ressalta a importância dessa troca, e da reestruturação do Serviço, pois essa proposta é válida, está no planejamento, e com relação ao CMASO, a mesma informa que uma técnica esta de licença maternidade e que conseguiu mais uma técnica, então em breve estará retomando as visitas de monitoramento junto com o COMDACO. Cita ainda que houve uma reunião com as instituições, junto com todos os CRAS, porém estavam presentes apenas quatro entidades. Kacirone pede a palavra e solicita que as entidades registrem tudo sobre os impactos para ter visibilidade, e que deverá inserir dados no sistema, sendo necessário que o Serviço seja informado das mudanças junto ao CRAS, quando quiser realizar alterações de metas, citando o Anexo do Alto do Sol Nascente que atende 40 metas em situação de vulnerabilidade social, violência e trabalho infantil. Patrícia Brito diz que desde fevereiro pede ajuda aos Conselhos e ao Serviço, quanto ao Alto do Sol Nascente, diz que só conseguiu espaço para um horário, mas dessa forma não pode ser executado, porque diverge do plano de trabalho. A presidente Tatiana sugere se deter sobre tema principal sobre as metas, para votar a favor ou não das solicitações das entidades. O Sr. Jadilson pede a palavra e informa que hoje são três entidades que estão com impedimentos na execução do serviço, porém uma delas o Axé de Kilú, já teve suas metas absorvidas pelas entidades Sandra Moraes e Allan Kardec, através de um termo aditivo, restando o CEAEC e o Grupo Cultural Nossa Senhora Aparecida, então sugere a idéia dessas entidades tornarem-se anexo de outra entidade, levando em conta o trabalho de anos realizados, e que suas crianças precisam ser atendidas. Kacirone diz que para isso acontecer deverá ser revisto pelo CRAS, quanto às possibilidades de atendimento, tendo em vista que estão situadas em territórios de alta

vulnerabilidade. Tatiana diz que isso era uma proposição para ser apresentada nesta reunião extraordinária, pois tem três pleitos de solicitação acréscimo de metas, os pareceres da comissão sociopedagógica, e os Termos aditivos que precisam ser realizados, com os ajustes, pois os convênios estão se encerrando, e alguns terão de ser feitos com data retroativa, e como ficou acordado, o CRAS deveria trazer para esta reunião de hoje, parecer de análise das demandas do território. Sr. Marcos Moraes sugere que seja analisado o atendimento as metas do Alto do Sol Nascente, CEAEC e Nossa Senhora Aparecida, e pensar na possibilidade de uma entidade guarda chuva. Como é importante atentar-se para o Termo Aditivo de prazo, e de valor, e quando for alterar o plano de trabalho, deverá se basear no valor do novo salário mínimo para os educadores sociais, e quanto às metas do Alto do Sol Nascente, solicitar do governo uma solução, para não deixar as crianças sem o atendimento, no caso o mesmo deverá pagar o aluguel de um espaço para execução, e optar pela execução direta. Sra. Patrícia pleiteia absorver as metas do Nossa Senhora Aparecida-SEDE e do anexo, como também solicitar 50 metas para Rio Doce, e devolver as 40 metas do Alto do Sol Nascente. Kacirone ressalta sobre a complexidade, diz que tem que ver como vai justificar no sistema o não atendimento das trinta e oito crianças do Alto do Sol Nascente, também justificar perante o MDS, onde deverá ter uma justificativa tanto da entidade, como do CRAS, pois este fato vem desde a gestão anterior, a Técnica Claudia Alves diz que este caso se assemelha com o do Axé de Kilú, onde as crianças foram atendidas dentro do próprio território pelo Sandra Moraes e o Lar Ceci Costa. E os problemas cabem a nova gestão analisar tudo para garantir uma solução. A Sra. Luzia pede para que seja fechada essa questão, O Sr. Gilson Braga, solicita a palavra e pede que se resolva a redistribuição de metas nos territórios, sem que seja beneficiada a entidade a ou b, e sugere seja votado de forma consciente, sugere também uma concorrência aberta para assumirem as metas remanescentes, pois os convênios estão se encerrando, e que se analisem os pedidos, e ressalta que não está preparado para votar nesse momento. Marcos Moraes esclarece ao Sr. Gilson, que duas entidades não estão pedindo aumento de metas, e sim estão se propondo absorver as metas das entidades que estão impossibilitadas de execução, favorecendo diretamente as crianças. A presidente Tatiana coloca aos presentes, que varias questões foram abertas e como encaminhamento o que deverá ser tirado: acerca das metas do CEAEC, do Nossa Senhora Aparecida, da absorção dessas metas por outras instituições, as metas que hoje as instituições tem, com esse termo aditivo continua na perspectiva do que já esta, quanto a avaliação que deveria ter sido encaminhado pelo CRAS, e concorda com Gilson, coerentemente pontua que não tem subsídios para votar, e a questão do monitoramento. Informa que tem os pareceres da Comissão sociopedagógica e mediante a isso deverá ler e votar os pareceres, ou reconhece que não tem subsídios para votar. Sra. Luzia diz que se preocupa com o atendimento de um território para o outro, mas quando está dentro do mesmo território não tem problema. Sra. Tatiana diz que hoje que o Lar Transitório tem 70 metas sede e 40 no Alto do Sol Nascente; Centro Social Sandra Moraes, tem 100 metas originalmente e 80 metas do primeiro termo aditivo oriundos da absorção das metas do Axé de Kilú; Lourdes Melo é outra situação que precisa de um retorno da instituição para se resolver, pois no momento esta sem espaço para execução, já que a sede está em reforma, mesma tem 60 metas; Associação Nossa Voz em Ação 80 metas sede e 40 metas no anexo de Aguazinha; o CEAEC, tinha 80 metas; o Grupo Cultural Axé de Kilú tinha 120 metas; Shekiná 80 sede e 40 anexo Alto da Conquista; Creche Escolar Tancredo Neves, tinha 20 sede e 80 anexo Monte; Grupo Cultural Nossa Senhora Aparecida tem 60 sede e 40 anexo Igreja Batista; Instituição Espirita Allan Kardec tem originalmente 60 metas e 40 do termo de convênio do Axé de Kilú. Faz leitura dos pareceres da Comissão Sociopedagógica nº 004/2017, Sra Tatiana orienta que a entidade Lar Transitório deverá refazer os ofícios, Sra. Luciene diz que as entidades da sociedade civil, se reuniram para resolver sobre as metas do Nossa Senhora Aparecida, sendo assim é dando continuidade a leitura do parecer do Nossa Voz em Ação, solicita ampliação de 40 metas, para o anexo de Aguazinha, e Shekiná sugere absorver as metas do CEAEC. Lucinha diz que o Ceaec ainda executa a atividade. O Sr. Marcos Moraes informa que essa reunião aconteceu e esse pleito não foi formalizado, porém que será preciso que o Lar Transitório de Christie, formalize a absorção de metas do Grupo Cultural nossa

Senhora Aparecida, e o Shekiná formalize a absorção das metas do CEAEC. Gilson Braga sugere que as solicitações de absorção de metas, sejam analisadas pela comissão de finanças. Jadilson diz que em reunião com o jurídico foi descoberto, que a solicitação de Termo Aditivo de prazo é uma coisa, e solicitação Termo Aditivo de Prazo e Valor é outra, então orienta as entidades a encaminhar com brevidade um ofício solicitando termo aditivo de prazo e de valor para ser acostado ao processo, pois anteriormente os termos aditivos foram enviados apenas solicitação de prazo. Também tem que adequar e alinhar no plano de trabalho. Marcos reforça sua fala na questão do financeiro para rever quando for adequar o plano de trabalho o fechamento dos salários dos educadores em 2018. Sra. Tatiana diz que o percentual não muda. O Sr. Gilson Barbosa diz que é pertinente buscar solução junto aos gestores, e resolver a questão as 40 metas do Alto do Sol Nascente, tendo em vista que é uma área de alta vulnerabilidade e a sociedade civil tem de discutir junto a secretaria e buscar solução. A Sra. Kacirone agradece a participação na plenária e enquanto coordenação esclarece que o Termo de aceite em nosso município é de 1800 metas e cabe ao CRAS perceber no atendimento a família, a necessidade de fortalecer vínculos e não é obrigatoriedade do gestor atingir o total de metas, e atualmente são 936 metas, porém esses dados oscilam. Sr. Gilson Braga diz que os termos aditivos foram enviados e o setor jurídico não observou na hora em que recebeu a documentação e não alertou ao conselho acerca das vias de prazo e valor. Segundo ponto e o pedido de ampliação de metas o plano de trabalho deveria ser enviado de imediato. E cabe a nos admitir e reconhecer decisões não acertadas, uma vez que são decisões paritárias, Jadilson diz que o plano de trabalho deverá ser ajustado a parte financeira visando a correção do salário dos educadores 2018, depois encaminhar para comissão de finanças e depois encaminhar para o jurídico, com relação ao valor per capto tem 25% COMDACO e 75% SDSCDH, Rita Teles pergunta se o COMDACO vai aumentar esse valor. Jadilson diz que tem de seguir o percentual. E sugere como encaminhamento solicitar do gestor da pasta. Tatiana informa que Lara já enviou os termos para procuradoria. Jadilson sugere que as entidades enviem ofício com as solicitações acerca metas com plano de trabalho as solicitações das metas, e Tatiana sugere como encaminhamento marcar reunião com as comissões de finanças e de monitoramento dos dois Conselhos, a coordenação dos CRAS, os Técnicos do SCFV, e as entidades, e mesa redonda Jadilson pede que Luzia peça aos CRAS, apresente a análise de território. Tatiana coloca em votação a proposta da reunião votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. A proposta de data será dia 10 de julho, segunda feira às 9 horas, no CMASO. Em seguida Sr. Jadilson realizada a leitura dos pareceres da comissão de finanças são eles: parecer nº 055/2017- Associação Espírita Lar Transitório de Christie; parecer nº 056/2017 do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa - SCFV, parecer nº 057/2017 Associação Nossa Voz em Ação; parecer nº 058/2017 – Centro de Assistência Social Sandra Moraes; parecer nº 059/2017- Creche Escola Tancredo Neves – Sê Tu uma Benção; parecer nº 060/2017- Centro Educacional Social e Cultural Shekiná; parecer nº 061/2017- Centro de Assistência Social Sandra Moraes. A presidente Tatiana Coloca em votação em bloco os pareceres, sendo os mesmos são aprovados por unanimidade. O Sr. Marcos Moraes pede para as presidentes intensificarem, a participação dos conselheiros governamentais nas comissões de finanças. Tatiana informa que já foram resolvidas as pendências junto ao banco, porém não pode pegar folhas de cheques, pois em gestões anteriores estão pendentes algumas folhas, devendo levar o cheque para poder liberar são mais de 100 folhas. E hoje Cibele e Dayse estão providenciando o levantamento, quanto as demais questões bancárias já foram resolvidas. Tatiana cumprimenta Sra. Angélica e faz referência ao pleno anterior da aprovação da liberação de recursos para ação na Fenearte, no valor de R\$ 4.248,00(quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais), onde a cotação de dois lanche no valor de 5.90 (cinco reais e noventa centavos)cada para 60 crianças e adolescentes, só que vieram as cotações e o lanche é 7,90 (sete reais e noventa centavos) cada, totalizando o valor R\$5.688,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) fazendo um acréscimo R\$ 1.440,00 então o conselho deveria aprovar ou não. A presidente coloca em votação as propostas, sendo aprovado por unanimidade a favor do pagamento do apoio na Fenearte. Próximo ponto é que o Conselho Tutelar enviou ofícios solicitando apoio na participação de eventos, o Conselho tem a função de facilitar esta participação. O primeiro evento esta previsto para 14 e

15 de julho, o ACONTAGE, porém este não será viável devido ao prazo, como também o COMDACO não tem como emitir cheque. Eles mandaram tabela com valor de diária, porém essa diária deverá paga pela secretária, o outro evento é o VI encontro interestadual, sobre Sistema de Garantias de Direitos Humanos de Criança e Adolescente, em Nova cruz- RN, de 03 a 06 de agosto, de 2017. E para finalizar o V Encontro Nordestino do Sistema de Garantias de Direito da Criança e o Adolescente, em Santa Cruz do Capibaribe-PE, de 18 a 21 de setembro de 2017, Tatiana Coloca em votação o apoio as solicitações do Conselho tutelar, em votação os encontros de agosto e setembro com apoio do COMDACO, sem definir o valor, e quanto ao encontro de julho o Conselho Tutelar, será oficializado da impossibilidade por parte de falta de condições técnicas de operacionalização. A proposta foi aprovada por unanimidade. Informes diversos; Tatiana informa que haverá no auditório do Ministério Público uma reunião sobre à Casa de Acolhimento. Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a presente reunião, e esta ata deverá ser assinada por todos os membros da diretoria.

Presidente
COMDACO

Vice-Presidente
COMDACO

Tesoureiro
COMDACO

Secretária
COMDACO

Presidente
CMASO

Secretária Executiva
CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0CB24A55

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO E O CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDACO, REALIZADA NO DIA 18 DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Ata da Quinta Reunião Plenária Extraordinária Conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO e o Conselho de Direito da Criança e Adolescente – COMDACO, realizada no dia 18 do mês de julho do ano de dois mil e dezessete. No décimo oitavo dia do mês de julho do ano de 2017, às 10 horas reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não – Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes dos dois Conselhos. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do CMASO:** Sra. Luzia Cristina da Silva Dutra, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH e a Sra. Danubia Amorim dos Santos, representante da Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do CMASO:** Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, Sra. Glória Patrícia de Brito, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Rita Maria Teles de Menezes de Queiroz, do Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná e a Sra. Elaine França dos Santos, Trabalhadora do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do CMASO:** Sr. José Carlos Pereira Ramos, representando o Grupo Cultural Nossa Senhora Aparecida. **Conselheiros (as) Governamentais Titulares do COMDACO:** Sra. Melissa Fernandes Behar, representante da Secretaria de Relações Institucionais. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes do**

COMDACO:Sra. Jarlene Costa Freire da Silva, representando a Secretaria de Relações Institucionais e a Sra. Eliane Siqueira Gonzalez, representante da Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares do COMDACO:** Sr. Gilson Braga dos Santos, da Associação Nossa Voz em Ação e o Sr. Manasses Manoel dos Santos, do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social, Jadilson Gomes- do Sandra Moraes; **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes do COMDACO:** Sra. Luciene Gomes do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sra. Caroline Carla Araújo Ramos, do Grupo Cultural Nossa Senhora Aparecida, Sra. Vera Lúcia de Carvalho Dourado da Creche Escola Tancredo Neves e o Sr. Humberto Targino Woolley da Federação Pernambucana de Futebol – FEFUPE e demais participantes. A Presidente do CMASO Sra. Luzia Dutra iniciou a Reunião Plenária, saudando a todos e a todas, onde ressaltou da importância da pontualidade dos Conselheiros e Representantes das Entidades nas Plenárias dos Conselhos, em Seguida o Sr. Marcos Moraes pediu a fala, onde informou que estava saindo da Diretoria do Conselho de Direito da Criança e Adolescente de Olinda – COMDACO, devido algumas alterações na Secretaria que está locado, informou também que a Secretaria de Patrimônio e Cultura, estará fazendo a substituição. Seguindo a ordem do dia, a Sra. Maria Tatiana, Presidente do COMDACO, fez a leitura da Ata da Sexta Assembleia Geral Ordinária Conjunta, realizada em 27 de junho de 2017, após sua leitura a Sra. Eliane Lopes, técnica do COMDACO e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, fizeram alguns destaques, a qual seriam feitos ajustes, posteriormente a Ata foi aprovada por unanimidade. A presidente do CMASO, Sra. Luzia Dutra, falou sobre a solicitação de ampliação e/ou remanejamento de metas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, feitas pelas instituições conveniadas, a mesma citou também sobre a solicitação de um parecer dos CRAS juntamente com o SCFV, solicitado na Reunião ampliada realizada em 10 de julho de 2017, que foi apresentado pela Coordenadora do CRAS 10 (dez) a Sr.^a Karla Rodrigues, que iniciou falando sobre o SCFV e da importância da sua ampliação, explanou também sobre a qualificação das metas propostas nos Planos de Trabalho, onde serão revistos e atualizados de acordo com as demandas dos territórios, finalizou aprovando a ampliação das metas solicitadas, sugerindo o monitoramento dos conselhos COMDACO e CMASO, como também do SCFV, antes das assinaturas dos Termos Aditivos. O Conselheiro Sr. Gilson Braga, solicita que o parecer dos CRAS e SCFV, seja encaminhado para os integrantes das Comissão de Finanças e Sociopedagógica, onde os mesmos poderão opinar verbalmente e posterior a isso as equipes dos conselhos oficialize legitimando-o. A Sra. Nadja Bacelar, representante do Centro Social Lourdes Melo, falou sobre uma reforma que está sendo feita em sua instituição desde o mês de abril do corrente ano e que após várias buscas de um novo espaço na comunidade, finalmente conseguiu, onde atualmente o SCFV está sendo executado na Rua Acapurana no Bairro de Ouro Preto. A Sra. Tatiana informa que o Parecer lido pela Coordenadora do CRAS só será aprovado após leitura do quadro de metas através de Resolução Conjunta COMDACO/CMASO, onde a sugestão foi aprovada pelos Conselheiros presentes. A Sra. Tatiana, fez a leitura do Ofício nº 368/2017 da Associação Nossa Voz em Ação, que solicita ampliar o atendimento em mais 80 (oitenta) metas, e caso não seja atendido, a instituição fica a disposição para alugar um espaço adequado no Alto Sol Nascente para assumir as 40 (quarenta) metas remanescentes existentes na comunidade. Em relação ao Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, a representante Sra. Luciene Gomes fala que após conversa com os membros da diretoria da Instituição, ficou decidido que no momento não iria realizar a parceria com o Shekiná, conforme foi explanado na reunião anterior e que continuaria o atendimento três vezes na semana com recursos próprios da instituição, após essa fala a Sra. Tatiana fez um contra proposta ao Presidente do Nossa Voz em Ação, solicitando ser absorvida as 40 (quarenta) metas do CEAEC, o mesmo fala da disponibilidade e do espaço que tem parceria na Escola CAIC Norma Coelho. A Sra. Rita Telles, representante do Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, informa que fez a entrega de um Ofício de nº 044/2017, aos Conselhos, solicitando ampliação de 20 (vinte) metas para o SCFV, sendo 10 (dez) para o Bairro de Ouro Preto e 10 (dez) para o Bairro Alto Jardim Conquista, após discussão dos presentes, onde a equipe do SCFV e o CRAS fala que existe a demanda no Alto Jardim Conquista, porém o espaço no momento não comportaria as metas

solicitadas, onde o mesmo se encontra em reforma, ficando para outro momento essa verificação, devido à isso foi aprovada apenas a ampliação das 10 (dez) metas para o Bairro de Ouro Preto na sede da instituição, ficando a mesma com um total de 130 (cento e trinta) metas. Em relação a Instituição Creche Escola Tancredo Neves Sê tu uma Benção, a Sra. Tatiana fala das Ausências do representante da entidade nas reuniões, e que posteriormente as equipes dos Conselhos irão realizar uma visita ao local, para que se possível possa se firmar o Termo Aditivo, o Sr. Jorge Rodrigues que atualmente está representando a entidade, fala da necessidade de acolher as crianças e adolescentes da área do Monte, tendo em vista que no local não há nenhum outro projeto sendo executado, o mesmo fala também da disponibilidade de ceder mais um espaço no Monte para a ampliação das 20 (vinte) metas que passaria da sede para o anexo, totalizando 100 (cem) metas para o Monte. No caso da Associação Espírita Lar Transitório de Christie, a Sra. Glória Patrícia de Brito, fala da parceria com Grupo Cultural Nossa Senhora Aparecida e o Sr. José Carlos Pereira Ramos, fala da disponibilidade da transferência de suas metas onde serão executadas como anexo, 60 (sessenta) na sede e 40 (quarenta) na Igreja da Ilha de Santana, o Lar Transitório solicita a devolução de 40 (quarenta) metas do Alto Sol Nascente, que solicita também 50 (cinquenta) para a sede, totalizando 220 (duzentos e vinte) metas. O Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, fez a solicitação de ampliação de 20 (vinte) metas. A Sra. Tatiana fez a leitura do quadro de metas, contendo todas as informações citadas anteriormente, que subsidiou a análise dos membros dos Conselhos que aprovaram por unanimidade, através da Resolução Conjunta nº 002 de 18 de julho de 2017. A Sra. Luzia Dutra, presidente do CMASO, falou sobre a impossibilidade da XI Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrer nos dias 20 e 21 de julho de 2017, conforme disposto no Decreto nº 063/2017, uma vez que a data de abertura do certame licitatório para a contratação da empresa que organizará a Conferência, foi marcado para o dia 19 de julho de 2017, diante desse contexto e considerando a falta de tempo hábil para ocorrer o evento, a Presidente solicita a alteração da data para os dias 25 e 26 de julho de 2017, as datas foram aprovadas por unanimidade através da Resolução de nº 014 de 18 de julho de 2017. A Sra. Tatiana fala sobre o item três da pauta, que é a leitura dos Pareceres da Comissão da Sociopedagógica que se refere à ampliação e ou remanejamento das metas do SCFV onde a comissão havia deliberado a partir dos ofícios encaminhados pelas instituições, porém chegaram novos ofícios mudando sua proposição, portanto este ponto está superado. A Sra. Tatiana, solicita que o item quatro da pauta, que se refere a alteração na ATA da Diretoria do COMDACO, seja discutido na Reunião Plenária seguinte, devido a saída do Sr. Marcos Moraes da diretoria do COMDACO, todos presentes concordaram com a solicitação. A Sra. Tatiana, fala que conforme alteração da data da XI Conferência Municipal de Assistência Social, onde será na mesma data da Reunião Plenária Ordinária do COMDACO, a mesma sugere que a reunião seja realizada no dia 01 de agosto de 2017, onde todos os presentes foram de acordo. A Sra. Cláudia Alves, Técnica do CMASO fez a apresentação da Programação da XI Conferência Municipal de Assistência Social, que foi aprovada por unanimidade. A Sra. Tatiana fala sobre a Resolução que aprova o Termo Aditivo de prazo de 12 (doze) meses, juntamente com seus valores, e reforça que todas as entidades conveniadas precisam estar adimplentes para poder efetivar a assinatura do Termo. Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a presente reunião que será assinada por todos conselheiros membros da diretoria.

Presidente
COMDACO

Vice-Presidente
COMDACO

Secretário
COMDACO

Tesoureiro do COMDACO

Presidente
CMASO

Secretária Executiva
CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:654419FF

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
COMDACO, REALIZADA NA CASA DOS CONSELHOS, NO
DIA 09 DO MÊS DE OUTUBRO, DO ANO DE 2017

ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
COMDACO, REALIZADA NA CASA DOS CONSELHOS, NO
DIA 09 DO MÊS DE OUTUBRO, DO ANO DE 2017

Ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas da manhã, na sede do COMDACO situada a Rua Maria Ramos 529 Bairro Novo Olinda, após ter sido conferido que já havia quorum suficiente com a presença dos seguintes conselheiros Governamentais Titulares do COMDACO: Melissa Behar, representante da Secretaria de Relações Institucionais; João Carlos de Oliveira Faria, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Andrea Carla Domingos, representante da Secretaria de Saúde; como também a presença dos Conselheiros não Governamentais titulares do COMDACO: Gilson Braga, representante da Associação Nossa Voz em Ação; Manassés Manoel dos Santos representante do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social e os respectivos Conselheiros não Governamentais suplentes do COMDACO: Marli Neves Ferreira, representante da Creche Escolar Irma de Castro Lar Meimei; Caroline Carla Araújo Ramos, representante do Grupo Cultural Nossa Senhora Aparecida; Luciene Gomes, representante do Centro de Artes Educação e Cultura. A Presidente do COMDACO deu início a Sexta Reunião Extraordinária COMDACO, a qual cumprimentou a todos, em seguida a Sra. Presidente realizou a leitura da proposta de pauta e ordem do dia, que foram as seguintes: Item 1º- VII Encontro Nacional de Educação Social, Item 2º- Leitura e deliberação do parecer da Comissão de Finanças, Item 3º- Informes Diversos. Após a leitura da proposta da pauta do dia, a Sra. Presidente do COMDACO, dá início ao primeiro ponto de pauta informando que no encontro municipal de educadoras e educadores sociais, realizado no dia 05/10/2017, no Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, foi discutido sobre a participação de educadores sociais representantes de Olinda, no Encontro Nacional em Fortaleza, no período de 12 a 15 de outubro de 2017, onde o COMDACO já havia aprovado em reunião plenária anterior o apoio aos educadores, porém não havia acordado o número de educadores que estaria enviando ao encontro. A Presidente ressalta que como ordenadora de despesa deverá deliberar junto ao pleno, uma vez que os educadores não são funcionários público, e de acordo com o QDD do orçamento o que está previsto lá, é diária para funcionário público, então a mesma solicitou do departamento financeiro da SDSCDH, que abrisse na quinta feira um orçamento, um apoio, um subsidio para as pessoas pudessem ir ao encontro, porém será necessário a prestação de contas por parte dos participantes. A solicitação será para 10 (dez) educadores, porque Olinda conseguiu 09 (nove) vagas no ônibus concedido pelo Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente de Pernambuco- CEDCA, pois o coletivo discutiu esta proporcionalidade de vagas foi de acordo com o número de encontros realizados, e Olinda fez dois encontros sendo o primeiro com o quantitativo de 140 pessoas, e o segundo com 20 pessoas, e dentro dessa proporção as vagas foram distribuídas da seguinte forma: 02 vagas para Secretaria de Educação; 02 para Secretaria de Assistência (sendo 01 para proteção básica, e 01 para proteção especial), e as outras 05 para as entidades. Foi feito um cálculo de ajuda de custo para os três dias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo 50 (cinquenta) reais por cada dia, e inscrição no

valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), também os educadores do Coletivo Pleiteou tendo em vista esse quantitativo de pessoas a possibilidade de apoio para ida de mais 05 (cinco) pessoas com o valor de 400,00 (quatrocentos reais), cobrindo inscrições, passagem do ônibus interestadual, e o subsidio da alimentação e deslocamento, perfazendo um valor geral de R\$ 2.960,00 (dos mil novecentos e

sessenta reais). A Técnica Eliane Lopes, apresentou o panorama das entidades escritas são elas: Associação Nossa Voz em Ação - Roraima, Severinos - Mirtes, Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças- Ailton, Centro de Assistência Social Sandra Moraes-Thomas, Centro de Desenvolvimento Integral - CDI- Jeferson, porém houve desistência por parte das entidades: Shekiná; Ceci Costa, Casa de Meu Pai. A presidente informa também que as técnicas solicitaram das entidades cópias dos documentos, como também declaração da entidade encaminhando seu representante. Após discussão foi colocada em votação a proposta de envio de até 10 (dez) educadores, onde terão apoio no pagamento das inscrições, e dentre eles os 05 (cinco) que irão no ônibus do CEDCA, receberão ajuda de custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para alimentação, e os 05 (cinco) que irão no ônibus de linha interestadual e receberão de ajuda de custo o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para passagem e alimentação. Posto em votação a proposta foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando continuidade a presidente fez a leitura do parecer da Comissão de Finanças nº 076/2017, da Entidade Associação Espírita Lar Transitório de Christie, referente a prestação de contas da 11ª e 12ª parcela, e foi verificado um atraso na prestação de contas, a Conselheira Luciene informou que a responsável da entidade estava doente, então foi sugerido no pleno que a entidade Associação Espírita Lar Transitório de Christie fosse oficializada para trazer uma nota explicativa referente ao atraso na prestação de contas, para anexar junto ao parecer nº 076/2017, após discussões acerca do parecer a presidente colocou o mesmo em votação sendo o parecer foi aprovado com ressalva de trazer nota explicativa referente ao atraso na prestação de contas para ser anexado junto ao parecer. Informes diversos: a) Edital Criança Esperança que está aberto para seleção de projetos. Não havendo mais nada a tratar a Presidente deu por encerrada a presente reunião, e esta ata deverá ser assinada pelos os membros da diretoria presentes na reunião.

Presidente
COMDACO

Tesoureiro
COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:46C79591

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - COMDACO, REALIZADA DE 31 DE
JANEIRO DE 2017.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - COMDACO, REALIZADA DE 31 DE
JANEIRO DE 2017.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove horas e quarenta minutos, na sede do Conselho, situado Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo - Olinda/PE, é realizada a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda do ano de 2017. Registre-se a presença dos (as) seguintes **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sra. Maria Aparecida Rafael, representante da instituição Casa de meu Pai; Sr. Jadilson Vieira Gomes, representante do Centro de Assistência Sandra Moraes; Sra. Severina Antônia de Araújo, representante do Coletivo Mulher Vida; Sr. Manassés Manoel dos Santos, representante do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social - IEDES; Sra. Teresa Cristina Gomes Monteiro, representante do Centro de Assistência Social Júlia Alencar - Creche Tia Teresa; Sr. Gilson Braga dos Santos, representante da Associação Nossa Voz em Ação, bem como os **Conselheiros(as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Caroline Carla Araújo Ramos, representante do Grupo Cultural Nossa Senhora Aparecida; Sra. Aurelina Barbosa Lima, representante do Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças - GCASC; Sra. Luciene Gomes, representante do Centro de Artes

Educação e Cultura; Sra. Marli Neves Pereira, representante da Creche Irmã de Castro Lar Meime; Sra. Rita Maria Teles de Menezes Queiroz, representante do Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná; e os **Conselheiros(as) Governamentais Titulares** indicados pela respectiva secretaria sendo: O Sr. José Roberto Moreira Adaudo, representante do Gabinete do Prefeito; Sra. Maria Clarice Sales de Albuquerque, representante da Secretaria de Relações Institucionais; Sra. Clarissa Maria Bezerra de Aguiar, representante da Secretaria de Educação; Sra. Andrea Carla Domingos, representante da Secretaria de Saúde; Sra. Irismar Santana da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos; Sr. Salatiel Cícero da Silva, representante da Secretaria de Patrimônio e Cultura; Dr. João Carlos Oliveira Faria, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos; E os **Conselheiros(as) Governamentais Suplentes**: Sra. Neusa Assis Vieira, representante da Secretaria de Relações Institucionais; Sr. Sérgio Murilo Pereira Silva Júnior, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, e a Sra. Isabela Larissa da Silva Novaes, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos. E demais participantes: Sr. Alan Carlos, do Projeto Casa Melotto; Sra. Carmem Espiúca, do Instituto Espírita Allan Kardec, Lar Ceci Costa; Dra. Verônica Bacelar, da Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos; Sr. Claudemir Silva, do Reaviva Brasil; Sr. Dario Henrique Pereira, da Fundação Fé e Alegria; Sra. Nadja Barcelar, do Centro Social Lourdes Melo; Sra. Eliane Lopes da Silva e Sra. Elisandra Carvalho de Souza, da Equipe Técnica do COMDACO. Dando início à reunião a Presidente em exercício, a Sra. Maria Aparecida Rafael, cumprimentou a todos/as presentes e depois submeteu a pauta ao pleno, a saber: 1. Leitura e deliberação da ATA anterior; 2. Referendar a nova composição governamental do COMDACO; 3. Referendar a indicação do(a) Secretário(a) Executivo(a), e Presidente representantes do Governo, para compor a diretoria do COMDACO; 4. Informes diversos. Não havendo nenhuma intervenção à ordem do dia, deu prosseguimento às atividades, solicitando que o Tesoureiro, o Sr. Jadilson Vieira, realizasse a leitura da ATA do Pleno anterior, do dia 20 de dezembro de 2016, após a leitura o conteúdo da mesma foi posto em discussão, sendo a mesma aprovada por unanimidade, dando prosseguimento a pauta, no item 2 – foi referendada a composição Governamental do COMDACO, devido a mudança de Gestão Municipal, no qual as Secretarias que compõem o Conselho, fizeram a indicação dos novos conselheiros, sendo referendada por unanimidade pelo pleno com a seguinte composição dos(as) **Conselheiros(as) Titulares**: Sr. José Roberto Moreira Adaudo, CPF: 339.897.454-68, representante do Gabinete do Prefeito; Sr. João Carlos Oliveira Faria, CPF: 701.457.687-91, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Sra. Irismar Santana da Silva, CPF: 537.196.034-15, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos; Sra. Clarissa Maria Bezerra de Aguiar, CPF: 033.700.844-22, representante da Secretaria de Educação; Sra. Maria Clarice Sales de Albuquerque, CPF: 684.139.204-34, representante da Secretaria de Relações Institucionais; Sr. Salatiel Cícero da Silva, CPF: 087.641.534-60, representante da Secretaria de Patrimônio e Cultura; Sra. Andrea Carla Domingos, CPF: 341.039.374-91, representante da Secretaria de Saúde; **Conselheiros(as) Suplentes**: Sr. Júlio Carlos Marques da Silva, CPF: 795.697.904-82, representante do Gabinete do Prefeito; Sr. Sérgio Murilo Pereira Silva Júnior, CPF: 101.367.454-58, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Sra. Isabela Larissa da Silva Novaes, CPF: 065.590.644-41, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos; Sra. Leydejane Batista das Neves, CPF: 390.319.934-68, representante da Secretaria de Educação; Sra. Neusa Assis Vieira, CPF: 794.142.064-34, representante da Secretaria de Relações Institucionais; Sr. Frederico de Souza Nóbrega, CPF: 932.262.764-68, representante da Secretaria de Patrimônio e Cultura, e a Sra. Renata de Miranda Correia, CPF: 097.908.637-05, representante da Secretaria de Saúde. Dando continuidade a pauta item 3. O pleno referendou e aprovou por unanimidade a indicação da Sra. Irismar Santana da Silva, como Presidente do COMDACO, e a Sra. Maria Clarice Sales de Albuquerque, como Secretária, ambas do segmento Governo. Ficando assim constituída a NOVA DIRETORIA DO COMDACO: **Presidente**: Irismar Santana da Silva, brasileira, divorciada, assistente social, RG. nº 3280639 / SDS - PE, CPF Nº 537.196.034-15, residente e domiciliado a Rua Irapuã, nº 303, Bloco 4, Apto.203, Ipsepe,

Recife/PE, CEP: 51.350-630; **Vice-Presidente**: Maria Aparecida Rafael, brasileira, solteira, Pedagoga, RG nº. 6330.830 SSP/MG, CPF 736.530.556-87; residente e domiciliado a Rua Carlos Paulino, nº 391, Apto. nº 02, Bloco 1, Jardim Atlântico, Olinda - PE, CEP: 53140-015; **Secretária**: Sra. Maria Clarice Sales de Albuquerque, solteira, brasileira, Bacharela em Direito, RG.3.208.159, SDS/PE, CPF: 684.139.204-34, residente e domiciliada a Rua André Temudo, nº 65, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53.300-010; **Tesoureiro**: Sr. Jadilson Vieira Gomes, brasileiro, casado, consultor de vendas, RG. nº 5.337.129 SSP/PE, CPF: 023.996.144-70, residente e domiciliado a Rua da Saudade, nº 52, Águas Compridas, Olinda/PE. A Presidente Sra. Irismar Santana da Silva, como também a Secretária Sra. Maria Clarice Sales de Albuquerque, terão um mandato durante o período de 31 de janeiro de 2017 a 11 maio de 2018, compondo assim a diretoria junto a vice-presidente Sra. Maria Aparecida Rafael, e o tesoureiro o Sr. Jadilson Vieira Gomes. Vale registrar que, de acordo com as Leis Municipais nº 4777/91, de 20 de maio de 1991 e 4985/95 de 05 de janeiro de 1995 e a Lei Federal nº 8069/90 de 13 de junho de 1990, passarão a serem os GESTORES do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Olinda – (FMCA), sob o CNPJ Nº 10,404,184/0001-09 na condição de Presidente e Tesoureiro respectivamente, a Sra. Irismar Santana da Silva e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, tendo, portanto plenos poderes para: assinar conjuntamente cheques; solicitar talões de cheques; solicitar extratos bancários; autorizar aplicações financeiras; solicitar resgates sobre aplicações financeiras e operar demais atividades e ou serviços bancários que estiverem vinculados entre o COMDACO e as instituições bancárias. Dando continuidade à reunião, a nova presidente, Sra. Irismar Santana, agradece a todos(as), dando início ao item 4 da pauta, em relação aos informes diversos, a saber: a) Ofício nº 0010/2017, da Creche Escolar Tancredo Neves – SÊ TU UMA BENÇÃO, onde informa que os 20 beneficiários do SCFV, atendido na sede, durante o mês de janeiro, participassem das atividades, no anexo do Monte, devido o período de colônia de férias, uma vez que não altera o objeto do projeto; b) Resultado final do Edital 2016, do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, informa a aprovação da Entidade Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC, através do projeto “Educação em Movimento”; c) Ofício nº 010/2017, do Centro de Assistência Social Sandra Moraes, informa que após reunião com a rede, comunica a permanência na rede, o Grupo Cultural Axé de Kilú, e solicita o cancelamento do Ofício nº 096/2016. Com a palavra o Sr. Gilson Braga registrou a importância técnica e política que os indicados colegiadamente pelo segmento, Governo, representa neste momento para o COMDACO. A atuação em conjunto com os demais representantes da sociedade civil, respeitando a paridade, onde passarão a exercer uma gestão de visibilidade. A Vice-Presidente, Sra. Maria Aparecida Rafael, solicita a permanência e o pagamento do carro pelo COMDACO, por um período de mais 06 (seis) meses de janeiro a junho. Após discussão a cerca do assunto, foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Conselheira Severina Antônia de Araújo, do Coletivo Mulher Vida, informa que será substituída em breve, porém o Conselho será comunicado oficialmente. Aproveitando o ensejo, os conselheiros foram convidados a participarem das comissões do COMDACO, onde a conselheira Sra. Clarissa Bezerra, da Secretaria de Educação, Sr. Dario Henrique Pereira, representante da Fundação Fé e Alegria, e a Sra. Rita Maria Teles, representante do Centro Educacional Social e Cultural Shekiná, participarão da Comissão Sociopedagógica; A Sra. Isabela Larissa da Silva Novaes, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH, Comissão de Monitoramento; Dr. João Carlos Oliveira Faria, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos, na Comissão de Finanças. A Conselheira Carolina Carla sugere a indicação da técnica do CEAEC, Mônica Brito a participar da Comissão Sociopedagógica. Sra. Nadja Barcelar, representante do Centro Social Lourdes Melo, sugere que seja realizada uma capacitação com os novos conselheiros. A Presidente, Irismar Silva agradece a presença de todos(as). Finalmente, como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, eu Maria Clarice Sales de Albuquerque, Secretária dou por encerrada esta reunião ordinária, com a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Diretoria.

IRISMAR SANTANA DA SILVA

Presidente
Secretária

MARIA APARECIDA RAFAEL

Vice Presidente

JADILSON VIEIRA GOMES

Tesoureiro

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0D05D5FA

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO, REALIZADA
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO, REALIZADA
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às dez horas e dez minutos, na sede do Conselho, situado na Casa dos Conselhos, Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo - Olinda/ PE, é realizada a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda do ano de 2017. Registre-se a presença dos (as) seguintes **Conselheiros(as) Não Governamentais Titulares**: Sr. Jadilson Vieira Gomes, representante do Centro de Assistência Social Sandra Moraes; Sra. Juliana Maria Muniz da Silva, representante do Coletivo Mulher Vida; Sr. Manassés Manoel dos Santos, representante do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES; Sr. Gilson Braga dos Santos, representante da Associação Nossa Voz em Ação, bem como os **Conselheiros(as) Não Governamentais Suplentes**: Sra. Aurelina Barbosa Lima, representante do Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças – GCASC; Sra. Luciene Gomes, representante do Centro de Artes Educação e Cultura; Sra. Marli Neves Ferreira, representante da Creche Irmã de Castro Lar Meimei e os **Conselheiros(as) Governamentais Titulares** indicados pela respectiva secretaria sendo: Sra. Andrea Carla Domingos, representante da Secretaria de Saúde; Sra. Irismar Santana da Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos; E demais participantes: Sr. Alan Carlos, do Projeto Casa Melotto; Sra. Carmem Espíuça, do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa; Dario Henrique P. Lima, Fé e Alegria; Sra. Alba Bezerra, Assessora Técnica da SDSCDH; Sra. Nadja Barcellar, do Centro Social Lourdes Melo; Ana Kethilen e Bruna Nunes, ambas adolescentes do Coletivo Mulher Vida; Sr. Luiz Carlos Cândido, Coordenador geral do Conselho Tutelar; Sra. Eliane Lopes da Silva e Sra. Elisandra Carvalho de Souza, da Equipe Técnica do COMDACO. Dando início à reunião a Presidente em exercício, a Sra. Irismar Silva, cumprimentou a todos/as presentes onde sugeriu a antecipação de pauta devido ao horário e apresentou a Sra. Alba (Assessora Técnica da SDSCDH), que explicou sobre o Item 04 da pauta: o Carnaval/ Espaço proteção, com objetivo de sensibilizar e solicitar do conselho uma parceria para realização do espaço, que visa a proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no carnaval que será de 25 à 28/02/2017, informa ainda a parceria com o COMDACO, como também o Conselho Tutelar, no qual o coordenador geral Sr. Luiz Carlos estava presente na reunião ressaltou a importância do seu trabalho junto a este serviço oferecido durante o carnaval. Após as discussões acerca do assunto, foi solicitado ao pleno apoio na liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais). A Presidente coloca em votação esta proposta de apoio financeiro, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A presidente deu prosseguimento às atividades, solicitando que o Tesoureiro, o Sr. Jadilson Vieira, realizasse a leitura da ATA do Pleno anterior, do dia 31 de janeiro de 2017, após a leitura o conteúdo da mesma foi posto em discussão, sendo a mesma aprovada por unanimidade, dando prosseguimento a pauta, devido ao atraso para início da reunião, foi sugerido à convocação de uma reunião plenária extraordinária para

que fosse lido o Relatório Anual COMDACO /2016, (item 02). Sendo assim ficando marcada esta reunião para o dia 14/03/2015. Após este momento o Sr. Jadilson fez a leitura dos pareceres da Comissão de Finanças são eles: **Parecer nº 001/2017 (SCFV) - CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES – SÊ TU UMA BENÇÃO; Parecer nº 002/2017 (SCFV) - CENTRO SOCIAL LOURDES MELO; Parecer nº 003/2017 (SCFV) - CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL SHEKINÁ; Parecer nº 004/2017 (SCFV) - INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA; Parecer nº 005/2017 (SCFV) - CENTRO DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA – CEAEC; Parecer nº 006/2017 (SCFV) - GRUPO CULTURAL NOSSA SENHORA APARECIDA; Parecer nº 007/2017 (COMDACO / REDE) - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SANDRA MORAES; Parecer nº 008/2017 (SCFV) - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANDRA MORAES; Parecer nº 009/2017 (SCFV) - ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO; Parecer nº 010/2017 (SCFV) - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE; Parecer nº 012/2016 (BANCO DO BRASIL) - INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA**, referente à tramitação do Projeto “Realizando Sonhos”, enviado ao Banco do Brasil para participar **Edital Interno, do projeto voluntários BB FIA 2015 - Unidade de Negócios Sociais e Desenvolvimento Sustentável - UNS**, conforme o parecer (006/2016) da Comissão Sociopedagógica do COMDACO, no qual o mesmo foi aprovado pelo Banco do Brasil, e repassado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Olinda o valor de R\$40.000,00(quarenta mil reais), em 28 de dezembro de 2016, ressaltando que deste valor ficará 10% retido para o FMCA, então após os devidos esclarecimentos, esta comissão de finanças opina pela formalização do devido convênio com a entidade contemplada o **INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA**, tendo em vista a legalidade da tramitação, encaminha ao pleno para deliberação, e o **Parecer nº 013/2017 (COMDACO / REDE) - CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JÚLIA ALENCAR CRECHE TIA TERESA**. Depois de lido os pareceres a presidente os coloca em votação, onde foram aprovados por unanimidade. Dando continuidade foram dados os seguintes informes: a) A presidente informa que em virtude do carnaval o COMDACO, estará fechado na sexta feira 24/02 e só reabrirá na próxima quinta- feira 01/03/2017. b) Informa também que a Ata encontra-se no Cartório para registro; c) Nadja Barcellar, e Carmem Espíuça informam que farão parte da Comissão Sociopedagógica e Comunicação; d) Camem Espíuça cita que enviou o ofício nº 04/2017 informando que o Lar Ceci Costa esta compartilhando provisoriamente o espaço físico com a Escola Municipal Allan Kardec, devido uma obra estrutural na referida escola, que necessitou de uma prorrogação. Informa também que acontecerá uma reunião com a diretoria para ver a questão do funcionamento da entidade, e na possibilidade de um rodízio devido ao não repasse dos recursos dos projetos; e) A Conselheira Luciene Gomes do CEAEC, informa que o carnaval da Entidade acontecerá junto com o GCASC, na quinta- feira, e que a Entidade ficara fechada a partir da sexta 24/02 e reabrindo no dia 06/03/2017, como também o Centro Social Sandra Moraes. Sra Luciene Gomes explica que a conta de luz da Entidade, não foi paga, e que não sabe se vai dar para funcionar em regime de plantão. O GCASC enfatiza a questão do pagamento dos funcionários. A presidente Irismar informar que está tomando todas as providências cabíveis para agilizar o registro da Ata. f) Irismar comunica que o COMDACO recebeu um ofício do CEDCA, convidando para o Fórum dia 22/02/2017, as 9h, no CEDCA, onde será discutido sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MIROSC. Sra. Carmem Espíuça, diz que é preocupante e que todos devem estar interessados sobre o assunto, pois está valendo para os novos convênios. A Presidente Irismar Silva, deu por encerrada esta reunião ordinária, com a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pela Diretoria.

IRISMAR SANTANA DA SILVA

Presidente

MARIA APARECIDA RAFAEL

Vice Presidente

MARIA CLARICE SALES DE ALBUQUERQUE

Secretária

JADILSON VIEIRA GOMES

Tesoureiro

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:E87B4933**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS****ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDACO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2017.****ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDACO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2017.**

Teve início às dez horas e quinze minutos do dia 28 de março do corrente ano, na sede do COMDACO, situada a Rua Maria Ramos, nº 529, Bairro Novo – Olinda/PE, a terceira Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO. A Presidente Sra. Irismar Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos cumprimentou a todos/as os presentes entre eles os Conselheiros Governamentais Titulares: Sra. Andrea Carla Domingos, representante da Secretaria de Saúde, e o Conselheiro Governamental Suplente, Sergio Murilo Pereira da Silva Júnior, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Os Conselheiros/as Não Governamentais Titulares: Sra. Juliana Muniz, representante do Coletivo Mulher; Sr. Manassés Manoel dos Santos, representante do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDS; Sr. Gilson Braga dos Santos, representante da Associação Nossa Voz em Ação; Sra. Maria Aparecida Rafael, representante da Casa de Meu Pai. Como também os Conselheiros/as Não Governamentais Suplentes: Sra. Luciene Gomes, representante do Centro de Artes Educação e Cultura; Sra. Marli Neves Ferreira, representante da Creche Escolar Irmã de Castro – Lar Meimei; Sra. Aurelina B. Lima, representante do Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças, e os demais participantes: Sra. Carmem Espiúca, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa; Adjia Joseane Cruz representante da Secretaria de Relação Institucionais; Damiana Vanda C. e Silva, representante do Centro Educacional Monte Alverne; Dario Henrique P. Júnior, representante da Fundação Fé e Alegria; Ana Kethilen, e Bruna Nunes, representantes do Coletivo Mulher Vida; Nadja Barcellar representante do Centro Social Lourdes Melo e a Sra. Maria Cleonice Lima, representante da Creche Escolar Tancredo Neves. Cumprimentando a todos a presidente deu início a reunião com a leitura da pauta que teve os seguintes itens: 01 - Leitura e deliberação das atas de reuniões anteriores, 02 - Informes diversos, 03 Edital de Chamamento Público do CONANDA. Não havendo quem queira ajustar à ordem do dia, dando prosseguimento as atividades, a presidente Sra. Irismar Silva, informa que devido à demanda na pauta da reunião plenária anterior, se faz necessário à leitura das duas atas anteriores. A Sra. Juliana Muniz, do Coletivo Mulher Vida, pediu a palavra e sugeriu que fosse acrescentada junto a pauta, informações sobre o Fórum de adolescentes, como também sobre o andamento do convênio SANTANDER – Programa Amigo de Valor, a presidente e os demais acataram o pedido, onde o tema será abordado em informes diversos. A Sra. Irismar, passou a palavra para a vice-presidente, a Sra. Maria Aparecida Rafael, que realizou a leitura da ata referente à reunião plenária extraordinária realizada no dia 14 de março de 2017, foi posta em discussão o conteúdo da mesma, e foram feitas as correções no sobrenome da conselheira Marli, e no que diz respeito à reunião com secretário e procurador sobre o Sr. Marcos Mores diz que foram duas reuniões, e não apenas uma reunião. Após discussão a ata foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade. A vice-presidente franqueia a palavra ao Sr. Gilson Braga que dá início a leitura da ata da reunião plenária extraordinária conjunta COMDACO/CMASO, realizada em 22 de março de 2017, após a leitura foi posta em discussão o conteúdo da ata. O Sr. Gilson Braga esclarece que ofício enviado pela entidade Nossa voz ao COMDACO, solicitava informações sobre o andamento tramites do edital do BNB, e que seja feita esta correção na ata anterior. A Presidente coloca a segunda ata em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade.

Em relação aos informes diversos: a) A conselheira Juliana Muniz, do Coletivo Mulher, solicita informações sobre o andamento para assinatura do convênio para execução do projeto “Reconstruindo Sonhos Ano II” do Banco Santander, a Presidente informa que devido a legislação vigente que houve a mudança e o município a partir de janeiro deveria já está celebrando as parcerias de acordo com a nova lei de 2014, mas ainda não fez adequação ao processo, está em discussões a cerca de que forma o município possa se posicionar sobre a adequação, e tudo indica que a documentação será feita através do município, informando que a forma de conveniamento será baseada na legislação anterior devido a vários fatores que impediram os tramites. Porém não sabe se será, através de portaria, decreto, resolução, inclusive este convênio já estava pronto e já havia passado pela procuradoria desde dezembro de 2016. Diante do exposto Irismar cita que haverá reunião com a procuradoria sobre estas questões, e dará retorno ao Coletivo em breve. Quanto ao fórum de Adolescentes será retomado, o COMDACO vai apoiar, fortalecer, mas a condução será feita pela sociedade civil. b) a Conselheira Aparecida Rafael, informa que a juíza Laura juntamente com a promotora Aline Arroxelas estão realizando reuniões com os abrigos de acolhimento, onde foi discutido a necessidade, da implantação de um CAPS para criança, adolescentes e da juventude no município. A vice-presidente solicita ao pleno que o COMDACO delibere a favor da abertura de dois CAPS no município, sendo um para transtornos mentais, e que discutam com a nova gestão a cerca dessa possibilidade da implantação. Informa ainda que haverá uma reunião sobre o assunto, na Vara da Infância, 2º andar, no dia 05 de abril, às 10 horas. O Conselheiro Gilson Braga diz que esta solicitação já esta inserida no plano decenal, plano de ação, e sugere que o conselho com suas comissões, provoquem reunião prévia com a secretaria de saúde para discutir o assunto, sendo assim se antecipar perante o Ministério Público. Sra. Andrea conselheira representante da Secretaria de Saúde, informa que está de férias no mês de abril e solicita que avisem a sua suplente. Leda informa que dia 31/03/2017 haverá uma ação global, com serviços diversos em comemoração ao mês das mulheres, a ser realizado na vila olímpica, no bairro de Rio Doce. Sr. Gilson Braga, informa que foi adiado para o dia 12/03/2017 às 9h, na câmara de vereadores, a audiência pública para criação do terceiro conselho tutelar no município de Olinda. E no dia 03/04/2017, às 9h, outra audiência sobre a questão da Av. Presidente Kennedy. Item3- Chamamento público enviado pelo CONANDA para o conselho, informando que encontra-se aberto este chamamento público no novo formato, que será enviado por Email para as entidades. Item 4- A presidente faz uma breve explanação sobre as despesas que serão pagas e agora estamos em novo espaço e dividindo algumas despesas com o CMASO. Irismar propõe que no próxima reunião plenária seja feita uma apresentação detalhada da tabela junto com o tesoureiro Jadilson Vieira. Informa ainda que o aluguel será pago pelo COMDACO, durante seis meses o valor de R\$ 5.889,39, e os outros seis meses terá o pagamento realizado pelo CMASO. Foram aprovados no pleno do dia 31 de janeiro, o pagamento da locação do carro do COMDACO por mais seis meses, e o combustível. Também deverá ser contratado um contador para ser pago mensalmente para fazer os balanços, onde seria feito as cotações. O Sr. Gilson coloca a questão do carro para ser usado por dois conselhos afetaria as demandas, porém a Sra. Irismar esclarece que o carro do COMDACO não atende as demandas dos dois conselhos, e sim caso as demandas terem o mesmo destino. Diz que a demanda do COMDACO é grande, e que o monitoramento deverá ser mais intensificado. Outro assunto que deverá ser revisto e a composição da equipe técnica, no momento o quantitativo é insuficiente apenas com 2 técnicas e 1 administrativo. Pois será necessário: 01 secretária executiva, e mais dois técnicos, com o conselho funcionando em dois horários, e adequar o espaço para melhorar o funcionamento e suprir a demanda do município. A Sra. Carmem pede a palavra para informar sobre a culminância com o momento cultural do projeto Rede Integrar, será no dia 07/04/2017, às 17hs, no Instituto espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa. Irismar solicita que o Coletivo Mulher vida oficialize junto ao COMDACO, a Sra. Juliana Muniz como Conselheira representante da entidade. Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a presente reunião, que será assinada por todos conselheiros membros da diretoria.

Presidente_____
Vice Presidente

Secretária

Tesoureiro

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:33E5BFB1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDACO, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2017.

ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDACO, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2017.

Teve início às dez horas e vinte minutos do dia 25 de abril do corrente ano, na sede do COMDACO, situada a Rua Maria Ramos, nº 529, Bairro Novo – Olinda/PE, a terceira Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO. A Presidente Sra. Irismar Silva, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, cumprimentou a todos/as os presentes entre eles o Conselheiro Governamental Titular, João Carlos Oliveira Faria, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Os Conselheiros/as Não Governamentais Titulares: Sra. Juliana Muniz, representante do Coletivo Mulher; Sr. Manassés Manoel dos Santos, representante do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDS; Sr. Gilson Braga dos Santos, representante da Associação Nossa Voz em Ação; Jadilson Vieira Gomes, representante do Centro de Assistência Social Sandra Moraes; Como também os Conselheiros/as Não Governamentais Suplentes: Sra. Marli Neves Ferreira, representante da Creche Escolar Irmã de Castro – Lar Meimei; Sra. Aurelina Barbosa de Lima, representante do Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças, Vera Lúcia de Carvalho Dourado, representante da Creche Escola Tancredo Neves - Sê Tu Uma Benção, e os demais participantes: Sra. Adja Joseane Cruz, da Secretaria de Relação Institucionais; Tarcisio Silva- representante do Seja Digital; Givoleide Cardoso, representando o CEMFA; Dario Henrique P. Júnior, representante da Fundação Fé e Alegria; Ana Kethilen, e Bruna Nunes, ambas do Coletivo Mulher Vida. Cumprimentando a todos a presidente deu início a reunião com a leitura da pauta que teve os seguintes itens: 01 - Leitura e deliberação da ata da reunião anterior, 02 – Leitura e deliberação dos pareceres da comissão e finanças, 03- Novos Convênios/ MIROSC, 04- quadro demonstrativo financeiro COMDACO 2017, 5- Informe diversos. Após leitura da pauta a presidente faz apresentação do Sr. Tarcisio, representante da Seja Digital, a empresa que esta responsável para fazer a intermediação para mudança do sinal analógico para digital, e inclusão do maior número da população que não tem recursos, para obter os equipamentos necessários para conversão, e sugere que seja incluído na pauta. A conselheira Aurelina solicita palavra, e questiona o horário de início das reuniões plenárias e pede solução. Irismar dá seguimento à pauta, sugerindo prioridade aos assuntos que necessite de votação. Todos concordam e o conselheiro Jadilson inicia a leitura da ata referente a reunião anterior do dia 28 de março do corrente ano, após leitura e colocado em discussão o conteúdo da ata, depois a presidente coloca a ata em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Item 2 O Sr jadilson faz a leitura dos pareceres da comissão de finanças, que são eles: **Parecer nº 019/2017, do Centro de Assistência Social Júlia Alencar Creche Tia Teresa (REDE); Parecer nº 020/2017, do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa; Parecer nº 021/2017, do Centro Educacional Social e Cultural Shekiná; Parecer nº 022/2017, da Associação Nossa Voz em Ação; Parecer nº 023/2017, COMDACO/CMASO; Parecer nº 024/2017, Creche Escolar Tancredo Neves – Sê Tu Uma Benção; Parecer nº 025/2017 do Centro de Assistência Social Sandra Moraes; Parecer nº 026/2017, da Associação Espírita Lar Transitário de Christie; Parecer nº 027/2017 do Centro Social Lourdes Melo; Parecer nº 028/2017, do Centro Educacional Social e Cultural Shekiná; Parecer nº 029/2017, da Creche Escolar Tancredo Neves – Sê Tu Uma Benção e o parecer nº 030/2017 do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa**, a presidente coloca em votação dos pareceres em bloco, foram todos aprovados

por unanimidade. Item 3- Novos convênios / MIROSC, dando seqüência a questão dos novos convênios a serem celebrados a presidente comunica que está no aguardo de um posicionamento do Município, onde a Dra. Lara Carvalho, do setor Jurídico da SDSCDH, está acompanhando, para obter informações junto a procuradoria acerca dos tramites em relação a adequação da lei. A presidente sugeriu que o COMDACO fizesse uma consulta junto ao Ministério Público acerca dos convênios que estão parados, uma vez que a nova lei ainda não esta sendo executada pelo município, e solicitar orientações para os mesmos venham a ser efetivado seguindo a legislação anterior, que não haja percas para as crianças e adolescentes do município, procurar meios de solucionar os entraves, porém o Conselho deverá ter cautela na hora da realização dos convênio, para não ir de encontro a legislação, onde que futuramente as entidades não sejam responsabilizadas diante Ministério Público. A Sra. Irismar faz referência ao Edital do Banco do Nordeste, e cita que foi solicitado ao banco, um aditivo de prazo de mais sessenta dias de acordo com o Termo de Doação, E que a Entidade Educação e Cultura de Artes - CEAEC, foi oficializada pelo conselho que teria um prazo até o dia 24 de abril para apresentar um documento oficial que habilitasse a mesma de firmar convênios, receber os recursos, tendo esse prazo esse expirado, e instituição, estando a entidade com as contas rejeitadas pela 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda – MP/PE, impossibilitando assim a celebração de novos convênios e transferência de recursos, o Conselho propõe diante do exposto que a Associação Nossa Voz em Ação, assuma a execução do seu projeto, uma vez sendo ela a segunda ordem de classificação do edital BNB FIA 2016, conforme apurado pela comissão do banco que seguiu os critérios do edital, entre eles, quanto o valor da hora de permanência, tempo de permanência da criança no projeto, quantidade de crianças, qualidade do projeto, clareza na descrição do projeto, plano de trabalho e plano financeiro entre outros. Após discussão acerca do assunto tesoureiro Sr. Jadilson Vieira, coloca em votação da proposta da parceria com a segunda classificada pelo banco, a Associação Nossa Voz em Ação, para execução do Projeto “Aprenda (+) Fortalecendo o Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes”, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com retenção de 20% para o Conselho, ressaltando que mesma será oficializada e deverá enviar ao Conselho a documentação necessária para que sejam realizadas mudanças no Termo de Doação, sendo assim, firmar convênio. E a proposta foi aprovada por unanimidade. Lembrando que todo processo é de ciência do Banco. Dando continuidade a presidente franqueia a palavra o Sr.- do Associação “SEJA DIGITAL” que fez toda explanação sobre como será realizada a transição do sinal analógico, para o sinal digital, uma vez que o município esta inserido nesta mudança em julho do corrente ano, e qual público que terá o direito a receber grátis a um kit conversor. O Sr. Tarcisio agradeceu a todos, e informou seus contatos disponíveis. Dando continuidade a presidente coloca em pauta os informes diversos: a) O Sr. Gilson entregou o relatório trimestral do Conselho Tutelar, que será lido posteriormente. b) Informa sobre o recebimento de ofício nº 10/2017, do Coletivo Mulher vida indicando a Sra. Juliana Maria Muniz da Silva, CPF nº 102.975.684-85, em substituição a Conselheira Suplente, Sra. Severina Antonio de Araújo. c) Jadilson informa sobre ofício nº 026/2017- Prestação de Contas SDSCDH, informando que houve erros do setor em relação a quantidade de metas atendidas pela entidade nas parcela 7ª e 8ª e que fará uma nota de empenho com as diferenças, totalizando 14 metas a serem depositadas. d) Sr. Gilson sugere a realização da capacitação dos novos conselheiros, e também ressalta que aconteceu a audiência pública pela criação do terceiro conselho tutelar e pede que as comissões analisassem os dados de violações de direito e se posicione sobre o relatório na busca de soluções; também informa que teve audiência sobre a educação em Olinda, onde foi debatido sobre o serviço oferecido em prol das crianças e adolescentes, os entraves e violação de direitos dentro do município, e o que deverá ser feito para garantir os direitos delas. E solicita que o COMDACO reveja esta questão, e ultimo informe ponto é informação sobre o repasse do tesouro para o fundo. Irismar esclarece que deverá ser retomada urgente as Comissões Sociopedagógica, Monitoramento, e Ético jurídica. Para fortalecer as atividades do conselho, e reconhece a importância da capacitação dos conselheiros. Quanto aos recursos informa que recebeu dezembro e janeiro, estando no aguardo dos demais meses. Em seguida a presidente faz uma breve explanação do

quadro demonstrativo do COMDACO em relação a 2016, e estimativa para 2017, uma vez que algumas despesas serão dividida com o CMASO, entre elas o aluguel do espaço. Depois tem que rever a questão da locação do carro para saber de quem será responsabilidade do pagamento. Pois o Conselho pagou 04 (quatro) meses em 2016, e deverá pagar 04 (quatro) meses, já em 2017 será de 06 (seis) meses, como também descobrir onde está Kombi que foi cedida para SDSCDH, em relação aos tickets alimentação esta em andamento na secretaria, como também a contratação do contador. Não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a presente reunião, que será assinada por todos conselheiros membros da diretoria.

Presidente

Vice Presidente

Secretária

Tesoureiro

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0DA6DEF1

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
COMDACO REALIZADA NO DIA 30 DO MÊS MAIO DO ANO
DE 2017.**

**ATA DA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
COMDACO REALIZADA NO DIA 30 DO MÊS MAIO DO ANO
DE 2017.**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, as nove e trinta horas da manhã na sede do COMDACO situada a Rua Maria Ramos 529 Bairro Novo Olinda, após ter sido conferido que já havia quórum suficiente com a presença dos seguintes conselheiros governamentais titulares Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho, representante do Gabinete do Prefeito; Sr. João Carlos Oliveira Faria, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Clarissa Aguiar, representante da Secretaria de Educação; Melissa Fernandes Behar, representante da Secretaria de Relações Institucionais, Marcos Morais Martins, representante da Secretaria de Patrimônio e Cultura; Andrea Carla Domingos, representante da Secretaria de Saúde e os conselheiros governamentais suplentes: Sr. Sérgio Murilo Pereira Silva Júnior, representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos; e Jarlene Costa Freire da Silva, representando Secretaria de Relações Institucionais; como também a presença dos conselheiros não governamentais titulares: Gilson Braga, representando Associação Nossa Voz em Ação; Jadilson Gomes, representando o Centro de Assistência Social Sandra Moraes; Juliana Maria Muniz, representando o Coletivo Mulher Vida, Maria Aparecida Rafael, representando a Casa de Meu Pai, os respectivos conselheiros não governamentais suplentes Marli Neves Ferreira, representando a Creche Escolar Irma de Castro- Lar Meimei; Helba Geleade B.M. de Souza, representando o Centro Educacional Social e Cultural Shekiná, e Aurelina Barbosa de Lima, representando o Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças e demais participantes, Rebeca de Albuquerque, da Casa Padre Melotto, Fabio Fernandes, do CCCIM, Carmem Espiúca, Lar Ceci Costa, Nadja Bacellar, Centro social Lourdes Melo, a Presidente do CMASO, e a Secretária Executiva Sylvania Pessoa. A Presidente do COMDACO a Sra. Maria Tatiana da Silva Pereira deu inicio a quinta reunião ordinária deste conselho, a qual cumprimentou a todos, e em seguida foi feito uma rodada de apresentação individual de cada um, logo em seguida a Sra. Presidente do COMDACO, realizou a leitura da proposta de pauta e ordem do dia, que foram as , I- leitura e deliberação da ata da terceira reunião extraordinária deste conselho, II- leitura e deliberação da comissão de finanças incluindo as deliberações e orientação sobre os termos aditivos das entidades que estão executando o SCFV, III- leitura e deliberação da comissão sócio pedagógica, informes gerais, após a leitura da proposta da pauta do dia, a Sra. Presidente do COMDACO, sugeriu que no ponto de pauta informes gerais que fosse colocado as discussões e esclarecimentos que trata dos convênios em gerais, como

também a Sra. Tatiana Pereira perguntou ao conselheiro Gilson Braga se ele gostaria de incluir neste ponto de pauta o convênio BNB, o que foi concordado pelo conselheiro Gilson Braga, porem passando o ponto sugerido não como informe mais como IV- ponto de pauta, após a inclusão do IV- ponto de pauta a Sra. Presidente do COMDACO, colocou a pauta em votação a qual foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes, em seguida a Sra. Presidente solicitou que o secretario do COMDACO, Sr. Marcos Morais Martins realizasse a leitura da ata anterior deste conselho, após realizada a leitura da ata, e como não houve nenhum questionamento ou discordância do conteúdo constante na ata, a Sra. Presidente do COMDACO, colocou a mesma para homologação e referendo dos conselheiros presentes sendo a mesma referendada por unanimidade, em seguida foi realizada a leitura dos pareceres da comissão de finanças referente aos repasses de recurso da entidade Shekiná parecer nº 043-2017 do Aditamento - SCFV, parecer nº 041- 2017 do SCFV.da entidade Tancredo Neves, parecer nº 040-2017 do SCFV. da entidade Lar Ceci Costa, após a leitura dos pareceres os mesmo foram colocados em votação e foram aprovados por unanimidades dos conselheiros presentes, em seguida a Sra. Presidente do COMDACO solicitou a palavra para que antes do Jadilson realizasse a leitura dos pareceres referentes a solicitação de termo ativo das entidades para os convênios em execução do SCFV informando que estava presente a Sra. Luzia atual Presidente do CMASO, a qual foi convidada pela Sra. Tatiana Pereira afim que a mesma possa contribuir para tirar as duvidas sobre os pedidos de termos aditivos uma vez que a Sra. Luzia alem de Presidente do CMASO também é gerente da Assistência Social Básica da SDSCDH, foi realizado pelo Sr. Jadilson Tesoureiro do COMDACO, a leitura dos pareceres da comissão de finanças referentes aos ofícios recebidos na comissão de finanças encaminhados pelas entidades, Shekiná, Tancredo Neves, Lar Ceci Costa, Lar Transitório de Christie, CAS Sandra Moraes, Associação Nova Voz em Ação e Centro Social Lurdes Melo, os quais solicitam a realização de termo aditivo dos convênios em execução do SCFV, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar do termino da vigência atual, em seguida a Sra. Presidente do COMDACO solicitou a palavra e fez a leitura do Edital anterior do SCFV, a Sra. Presidente do COMDACO comunicou que a secretaria já decidiu que ira realizar os termos aditivos com as entidades desde que as mesmas atendam aos requisitos que encontram-se posto no Edital, e que seria analisada a possibilidade de ser aditivados os convênios por doze meses como solicitado pelas entidades ou se serão reavaliado outros prazos, tendo em vista que o município precisa regulamentar em seu âmbito o MIROSC. a Presidente do COMDACO solicitou que as entidades que não encaminhou oficio solicitando o termo aditivo que o fizesse com todas as documentações elencadas no Edital já em anexo aos seus ofícios, também falou sobre o novo marco regulatório – MIROSC, esclareceu que já havia uma minuta que esta sendo construída pela comissão da secretaria e que o mesmo será encaminhado para procuradoria do Município, em seguida foi passado a palavra para a Sra. Luzia Presidente do CAMASO e Gerente da Assistência Social Básica do Município, inicio sua fala informando que ate aquele momento apenas uma entidades fez a solicitação do termo aditivo do SCFV e que era preciso que as demais entidades também o fizesse e já com suas documentações em anexo, e que as orientações e que seja regularizada a lei em seis meses, realizado aditivo aos convênios pelo prazo de seis meses, para assim não haver demora com a implantação da nova lei, e que o prazo de doze meses de aditamento dos convênios na sua opinião seria um prazo muito longo, em seguida fez uso da palavra o Sr. Gilson Braga, que colocou que esta clara que as entidades executora e que a comissão de finanças esta evitando a paralisação dos atendimentos as crianças e para que estas não venham sofrer prejuízos sociais e nem perante a legislação e que os conselheiros atentem para possibilidade legal conforme foi posto no edital e que os conselheiros pensem com rapidez em prol das crianças e dos adolescentes deste município, que coloca uma reflexão sobre como esta posto no edital que fosse feito análise também da execução dos serviços não colocando as entidades em cheque nas suas execução ate por que se não fosse as entidades não teria o município como atender esta demanda de atendimento as crianças e adolescentes a que os quais a comissão de finança do COMDACO e CMASO, opina favorável pela que seriam as mais prejudicadas, e que o município acelere a regulamentação da lei, e que ao aditar os projetos não estariam nem o município nem as entidades deixando de cumprir a lei,

conforme o edital e o marco regulatório, em seguida a fala foi concedida a Sra. Carmem que falou sobre concorda com Luzia plenamente e que nos ofícios poderiam as entidades colocarem nos seus ofícios ate doze meses, daí se a lei fosse regulariza em antes dos dozes meses não haveria nenhum prejuízo e se não concluir antes o aditivo corre ate os dozes meses conforme já consta no edital, foi então aberto um debate de esclarecimentos sobre as análises técnicas pedagógicas entre o Sr. Leandro Tavares, a Sra. Tatiana e Sra. Luzia, dizendo a Sra. Tatiana que não fica claro no edital de que será levada em consideração as análises da execução pedagógica das entidades, e já que não fica claro no edital então que agora para subsidiar o jurídico seja juntado os pareceres da execução dos convênios pelos CMASO, COMDACO e coordenação do SCFV da SDSCDH, retomando a palavra a Presidente do COMDACO Sra. Tatiana perguntou ao conselheiro Gilson Braga se sua proposta era de prazo de 12 meses o qual afirmou que sim, em seguida fez uso da palavra o conselheiro Sr. Marcos Morais que reafirmou que a comissão de finanças recebeu os ofícios das entidades solicitando os termos aditivos por doze meses, mais que esta preocupação de prorrogação de prazos dos convênios foram pensadas desde a construção do edital que começou sedo elaborado no final do ano de 2015, justamente em virtude deste novo marco regulatório que deveria ser implantado em todos os municípios, e foi pensando nesta possibilidades que a comissão de elaboração da proposta do edital do SCFV que tinha sua formação com membros do COMDACO, CMASO, SDSCDH e com análise final do edital de 2016 a Procuradoria do município, e toda esta situação hoje vivenciada foram pensadas La atrás, por tanto para efeito legal toda analise da comissão de finanças foram feitas em cima da solicitação de aditamento de prazo dos convênios das entidades que solicitaram aditivos de prazo de 12 meses, como também a comissão de finanças analisou conforme o que esta posto no edital e com base no novo marco regulatório que ainda esta em curso no município, como também com a preocupação da morosidade da regulamentação da nova lei ainda recursos através apenas de uma minuta que ainda esta sendo construída, daí deslumbramos a preocupação dos enormes prejuízos sociais que poderão sofrerem ainda mais as crianças e adolescentes do município como também o próprio município que na ausência de comprovação destes atendimentos ao Governo Federal deixara de receber recursos do Governo Federal para esta área de atendimento no próximo ano, e foi levando em consideração de todos estes aspectos que os membros da comissão de finanças opinaram pelo aditamento das entidades pelo período de doze meses, seguida o conselheiro Gilson Braga que a comissão de finanças não consegue ter acesso aos pareceres das comissões de monitoramentos dos conselhos nem da secretaria, em seguida o Sr. Leandro Tavares coloca da importância da de se atentar que o maior prejuízo em caso de interrupção dos atendimentos do SCFV o maior prejuízo será de fato para as crianças e adolescentes do município, em seguida o conselheiro Jadilson colocasse dizendo que já sentisse contemplado com as colocações dos conselheiros Marcos Morais, Gilson Braga e o Sr. Leandro Tavares e que sua proposta e de doze meses. Sr. Marcos Morais sugeriu a Sr. Luzia Presidente do CMASO que seja realizada uma reunião extraordinária do CMASO para aprovação dos pedidos de aditivos para entidades, logo em seguida a Sra. Tatiana pergunta a Sra. Luzia se a mesma mantém a proposta de aditiva com o prazo de apenas seis meses conforme proposta encaminhada pela comissão da SDSCDH a qual as presidentes do COMDACO e CMASO fazem parte, feito a pergunta a Sra. Luzia responde que retira a proposta de seis meses, continuando a fala da Sra. Luzia a Sra. Tatiana confirma que diante de todas argumentações dos presentes fica retirada a proposta de aditamento de seis meses, mantendo-se apenas a proposta de doze meses de aditivo de prazo solicitado pelas entidades e conforme o parecer favorável dos dozes meses da comissão de finanças CMASO e COMDACO, colocada a proposta em votação a mesma foi aprovada por unanimidade dos conselheiros, em seguida Sra. Tatiana colocou em votação que os pareceres técnicos das comissões de monitoramentos do CMASO e COMDACO pudesse estarem servindo de subsídio para ser juntados as documentações da entidades quando encaminhados para o jurídico da SDSCDH forem realizarem as análise jurídicas, colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade, os conselheiros Gilson Braga e Marcos Morais questiona e faz cobrar que mais uma vês estão as entidades sendo penalizadas e cobradas pela comissão de finanças da controladoria do município os relatórios de monitoramentos dos

convênios, e que nenhuma entidade tem sido recebido estes pareceres de nenhum dos dois conselhos CMASO e COMDACO, a Presidente Tatiana fez uma fala agradecendo a presença e incentivando os conselheiros governamentais para que os mesmo estivessem sempre participando das reuniões do COMDACO, pois e preciso o envolvimento de todos para contribuir nos debates e construção das Políticas de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, dando continuidade a Sra. Presidente Tatiana Pereira solicitou que a Sra. Eliane realizasse a leitura dos pareceres da comissão sócio pedagógica do COMDACO, começando a Sra. Eliane pela leitura do parecer da Comissão Sociopedagógica 01/2017, Projeto Restituição Casa Kids com sede no Bairro de Jardim Atlântico, após realizado a leitura pela comissão pedagógica que opinou pela inscrição da entidade, foi aberto o debate para serem feitos os devidos esclarecimentos e tirar duvidas dos conselheiros, após vários questionamentos e debates, que foi norteados principalmente pelo horário e dias de atendimentos as crianças e aos adolescentes que são em horários noturno como também nos dias de sábado, foi então sugerido que fosse concedido a inscrição provisória pelo prazo de seis meses, e que durante este período fosse realizada as visitas sócios pedagógicas em dias e horários indicados pela entidade no seu plano de trabalho, encerrado todos os debates foi colocado em votação se o pleno aprova a inscrição provisória pelo prazo de seis meses, realizado a votação foi aprovado por unanimidade o registro provisório da entidade Projeto Restituição Casa Kids pelo período de seis meses, dando continuidade ao ultimo ponto de pauta informes sobre o convenio BNB, colocou que encaminhou consulta a procuradoria e que não sentisse segura em assinar nenhum Convênio sem que a procuradoria lhe de um parecer por escrito qual a origem das verbas do BNB, se e verba Publica ou privada, a Sra. Tatiana falou também que ela esta empenhada junto com a Dra. Lara para disseminar estas duvidas junto a procuradoria do município, mais que neste momento não tem uma resposta afirmativa sobre o convenio do BNB. O conselheiro Sr. Marcos Morais Martins lembrou a todos que na reunião plenária do dia 16 de maio do corrente ano quando foi eleito secretario do COMDACO também foi eleito para compor a comissão de finanças deste conselho e que este fato não contou na ata do dia, mais que fizesse constar nesta ata, após a fala do Sr. Marcos Morais a Sra. Presidente perguntou se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra e como mais ninguém quis fazer uso da mesma, a Presidente Sra. Tatiana, solicitou que o Secretario do COMDACO proferisse a lavratura e digitação desta ata que segue assinada por ela e o secretario, para que surtasse o direitos legais.

Olinda, 30 de Maio de 2017

Presidente

Vice Presidente

Secretária

Tesoureiro

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:356B0A08

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CONJUNTA COMDACO E CMASO, REALIZADA NO DIA 27 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.

ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CONJUNTA COMDACO E CMASO, REALIZADA NO DIA 27 DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2017.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e quarenta e cinco minutos da manhã, na sede do COMDACO situada a Rua Maria Ramos 529 Bairro Novo Olinda, após ter sido conferido que já havia quórum suficiente com a presença dos seguintes conselheiros Governamentais Titulares do COMDACO: Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho, representante do Gabinete do Prefeito; Sr. João Carlos Oliveira Faria, representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos; Melissa Fernandes Behar, representante da

Secretaria de Relações Institucionais, Andrea Carla Domingos, representante da Secretaria de Saúde e os conselheiros governamentais suplentes: Sra. Jarlene Costa Freire da Silva, representando Secretaria de Relações Institucionais; Sra. Rafaelly Shayenne, representante da SDSCDH; como também a presença dos Conselheiros Não Governamentais titulares: Gilson Braga, representando Associação Nossa Voz em Ação; Jadilson Gomes, representando o Centro de Assistência Social Sandra Moraes; Juliana Maria Muniz, representando o Coletivo Mulher Vida, Sra. Glória Patrícia Brito, representante da Associação Espírita Lar Transitório de Christie; os respectivos conselheiros não governamentais suplentes: Helba Geleade B .M. de Souza, representando o Centro Educacional Social e Cultural Shekiná, e Aurelina Barbosa de Lima, representando o Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças e Luciene Gomes representante do Centro de Artes, Educação e Cultura- CEAEC e pelo CMASO os Conselheiros não governamentais Titulares Maria Paulina Brito, representante do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa; Gilson Barbosa, representante da Creche Escolar Tancredo Neves Sê Tu Uma Benção; Elaine França, Centro de Artes Educação e Cultura- CEAEC; Conselheiros Não Governamental Suplente: Paulo Moraes; representando a Associação Bonitão e Bonitona; José Bezerra, representando o Centro de Apoio a Comunidade José Bezerra , e demais participantes, Iúle Barreto, Reaviva Brasil; Severino Borges de Souza, do Rebeca de Albuquerque, da Casa Padre Melotto, Fabio Fernandes, do CCCIM, Carmem Espíruca, Lar Ceci Costa, Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO; Angélica Emanuela da Silva, PETI/ SDSCDH; Roseane Tenório, SCFV; Charles Cleber, Conselho Tutelar II; Melina Pimentel, CREAS, Mariana Bandeira, PETI/SDSCDH; José Carlos, Grupo Cultural Nossa Senhora Aparecida. A Presidente do COMDACO a Sra. Maria Tatiana da Silva Pereira deu início a quinta reunião ordinária deste conselho, a qual cumprimentou a todos, logo em seguida a Sra. Presidente do COMDACO, realizou a leitura da proposta de pauta e ordem do dia, que foram: I- leitura e deliberação da ata da quinta reunião plenária ordinária deste conselho, II- leitura e deliberação dos pareceres da comissão de finanças, III- Edital Itaú, IV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, V- Informe Diversos. A presidente sugere acrescentar a pauta, a questão das comissões, do carro do Conselho, ainda sugere uma pauta solicitada pela representante do PETI, e do Conselho Tutelar. Como também sugere a inversão da ordem, que o Item IV passe para o Item II. Todos aprovam a sugestão, em seguida foi feito uma rodada de apresentação individual de cada um, após apresentação, a presidente dá início a reunião, pleiteando a palavra ao conselheiro Jadilson Gomes que faz a leitura da ata da quinta reunião plenária ordinária realizada em 30 de maio do corrente ano. Terminada a leitura foi posto em discussão o conteúdo da ata, onde foi solicitada apenas duas correções primeira informando que o cargo da Sra. Luzia não é de diretora, substituir pelo termo gerente. Como também acréscimo da palavra prazo e de valor, no que referente a solicitação de Termo Aditivo, e como não houve mais nenhum questionamento ou discordância a mais, do conteúdo da ata, a Sra. Presidente do COMDACO, coloca a ata em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos conselheiros do COMDACO presentes. Em seguida a presidente obedecendo a mudança acordada na ordem de pauta, dá início a discussão ao Item IV – SCFV-ressaltando que tem questões para ser avaliado e pontuados em conjunto, quanto as solicitações das entidades em relação a Termos Aditivos por 12 meses, discutidos no pleno anterior, devendo ser retomado este assunto, uma vez que o COMDACO recebeu ofícios de entidades, que solicitam ampliação de metas para o serviço, por isso a importância da reunião com os dois Conselhos, uma vez que os recursos repassados pelo COMDACO é menor que o valor repassado pelo CMASO, informa ainda que tem de ser feito o monitoramento pelos Conselhos e pela secretaria que devem ter esse registro, conforme está posto no Edital. Sra. Tatiana informa que no que diz respeito ao COMDACO esta havendo dificuldades quanto ao repasse financeiro, pois esta se resolvendo junto ao banco do Brasil, a legalização e liberação da sua assinatura, uma vez que também é ordenadora despesas, junto com o Tesoureiro Jadilson Gomes, e quanto a secretaria também aconteceu alguns descompassos, pois algumas entidades onde o convênio se encerra no dia 30 de junho ainda tinha 02 (duas) parcelas para receber, e partir de 2013 de acordo com as orientação do Ministério Público, instituições precisam receber a parcela, prestar contas para assim receber a próxima parcela.

E este receber tem haver a lista frequência das crianças, e adolescentes, colocando em discussão para saber como se resolverá mediante a esta situação, uma vez que a entidade não terá um tempo hábil para gastar esse dinheiro e prestar conta, uma vez que os pagamentos da secretaria são realizados na terça-feira, e na quinta, sendo dia trinta a sexta – feira último dia da vigência do convênio. A Sra. Tatiana diz este Conselho deverá deliberar sobre, e isso deverá constar em ata, como também informa que a Sra. Paula Santos, está a frente do Setor de Prestação de Contas que passou a relação infirmando que no dia trinta de junho esta encerrando os convênios das entidades Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Associação Nossa Voz em Ação, e o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa. E as demais em julho. O Sr. José Carlos pede a palavra e diz que o problema se deu porque as entidades só vieram a receber o mês de janeiro, em março devido à transmissão da gestão, e a Sra. Patrícia Brito, complementa dizendo mediante ao monitoramento do serviço e do COMDACO, as instituições que estão aptas a realizar este serviço, e durante o período de janeiro a março as instituições não pararam com a execução dos serviços, mesmo diante das dificuldades para realizarem os pagamentos dos educadores, oficinairos e que diante disto mais uma vez se o pleno não resolver as entidades serão novamente prejudicadas por questão de mudança de gestão, onde entendemos que não é culpa de ninguém, mas o serviço foi prestado. Mas a questão de rubrica de pessoal é muito sério, e não de pode ficar nessa duvida, uma vez que sua entidade no convenio passado foi prejudicada também por mudança de gestão, e os funcionários ficaram três meses sem receber. Sra Carmem Espíruca ressalta que tem entidades com duas parcelas atrasadas e outras com três parcelas, ainda tem a pendência do repasse do COMDACO, e o pedagógico não está andando junto com o financeiro, diz que deve haver coerência para caminharem juntos, ficando impossível gastar o recurso em pouco tempo e ficando estressante a situação. Tatiana diz que convidou a Dra. Lara Carvalho do setor jurídico da SDSCH, para opinar na legalidade da questão, porque se existe um convênio, se existe um documento conveniando, e se foi executado, existe o pagamento, o justo. O Sr. Gilson Braga diz que as falas presentes colocadas que o pagamento antecipado das parcelas não fere em nenhum momento a questão legal, e que não é pratica deste Conselho agir acima da lei, e uma vez que o serviço realizado, e que houve monitoramento dos órgãos devidos, foi valorizando o compromisso das instituições com as crianças e adolescentes, contribuindo com os municípios. E que caso seja necessário sugere fazer uma nota explicativa, com teor jurídico, que dá a segurança para amanhã o ministério público não venha orientar de uma forma diferente em suas recomendações junto as entidades. A Sra. Roseane Tenório pede a palavra e diz que é necessário um olhar mais atendo no desenvolvimento pedagógico do serviço, pois existem algumas instituições que não vem desenvolvendo seu trabalho na integra e que deve ter um trabalho em conjunto e todos envolvidos devem andar em sintonia para ter um trabalho eficaz, e convida as entidades para reunião uma vez no mês para tirar as duvidas existentes em relação ao serviço e buscar soluções. A Conselheira Luciene questiona o fato de que a Conselheira Patrícia Brito está com dificuldades de execução, em relação ao anexo Alto do Sol Nascente, e que por varias vezes solicitou em reuniões plenárias uma maneira de resolver a questão de conseguir outro espaço uma vez que o atual espaço esta fechado por questões judiciais, porém já procurou e não encontra outro lugar. Informa ainda que ultima terça - feira a sociedade civil se reuniu para pensar em uma solução, também é de responsabilidade do município porque as crianças estão desassistidas. Por isso a Sra. Patrícia, esta informando a devolução das metas do Alto do Sol Nascente, outro fato é Centro Social Lourdes Melo, que também está em situação delicada devido o espaço de execução do SCFV esta em reforma. Retomando a discussão dos termos aditivos a Sra. Lara conclui que não há impedimento, uma vez que já foi realizada neste ano a antecipação do pagamento de parcelas em atrasos, realizados pelo COMDACO neste ano, e diz que não há impedimento, e sugere que diante a execução dos serviços, e sugere uma nota explicativa sobre a antecipação pagamento das parcelas, para que seja uma realizada discussão junto procuradoria. E quanto às metas foi elaborado um documento solicitando o remanejamento de metas do Axé de Kilú, e discutido junto procuradoria, que se faça o mesmo com as demais que estão com problemas. O Sr. Gilson Barbosa diz que os tramites entraves é que não sendo resolvidos em tempo hábil, e

esbarram na burocracia, e nas formalidades, sendo assim as entidades são prejudicadas, e tem de ser resolvido, e ter boa vontade, o mesmo propõe que os Conselhos façam uma Resolução aprovando o pagamento das parcelas para atualizar, e justificadamente dizer que não foram recebidos uma ou duas anteriores e fazer gestões de tirar uma comissão e ir conversar com a procuradoria e a mesma aprovar. O Tesoureiro Jadilson Gomes relata a experiência da reunião do Conselho, SDSCDH com a controladoria acerca solicitação do pagamento das parcelas em atraso, e os encaminhamentos foi que a entidade Sandra Moraes enviou para o conselho ofício referente ao pedido, o Conselho após avaliação da Comissão de finanças que avalia e emitiu um parecer, depois remeteu ao pleno junto com uma resolução e depois de aprovado foi enviado a Prestação de contas do SDSCDH. O Sr. Gilson Braga pede informação do impasse com o banco, e Jadilson informa que está em análise, o Sr. Gilson Braga sugere que todos se dirijam ao banco pedir mais agilidade. A presidente solicita a palavra, e coloca em votação a aprovação ou não da proposta de que se faça uma Resolução a favor do pagamento das parcelas condicionado a prestação de contas da última parcela recebida. Sendo aprovada pelo COMDACO tanto como CMASO aprovados por unanimidade. A Presidente informa acerca da necessidade do pleno em conjunto discutir sobre um item para resolver junto ainda não foi discutido sobre termo aditivo de tempo e de valor, para um ano de execução, que já foi aprovado, pois existem instituições que entregaram ofícios solicitando acréscimo de metas, e existe também um ofício do Lar Transitório de Christie que solicita um remanejamento de metas do Alto do Sol Nascente, e deverá ser discutidos ainda o prazo de doze meses, Tatiana diz que na última reunião foi discutido com o Sr. Leandro Tavares e Gilson Barbosa sobre os relatórios de monitoramento e que o edital coloca que fossem acostados um parecer técnico para que o jurídico analisasse para aditamento, ou não e seja feito a partir de uma análise situacional do território e sugere um pleno extraordinário para próxima segunda feira 03/07, junto com o CMASO, e que seja mostrado para esta situação em data show, nootbook, com os coordenadores e técnicos do CRAS, e com os monitoramentos. A presidente diz que os relatórios do COMDACO serão entregues, e sugere a que seja votado a instalação de um pleno extraordinário para discutir essa pauta de ampliação de metas e remanejamento e propõe que as entidades que tragam também sua considerações. A presidente coloca em votação a proposta de um pleno na próxima segunda feira 03/07/2017 para analisar as solicitações de termo aditivo de tempo e prazo, como também solicitação de ampliação, e remanejamento de metas. Posto em votação foi aprovado por unanimidade pelos conselhos a convocação do pleno conjunto. Sendo encerrada a pauta Conjunta, a Presidente prossegue com a pauta do COMDACO. O Sr Gilson Braga solicita como encaminhamento que seja feito um ofício ao Secretário Wolney Queiroz solicitando a reestruturação de recursos humanos dos dois Conselhos. A presidente Tatiana passa a palavra ao Sr. Jadilson para leitura dos pareceres da Comissão de Finanças são eles: Nº 045/2017- Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa; Nº 046/2017- Centro de Assistência Social Sandra Moraes; Nº 047/2017- Associação Nossa Voz em Ação; Nº 048/2017- Associação Espírita Lar transitório de Christie. O Tesoureiro Jadilson Gomes sugere que esses pareceres que deliberam sobre os repasses de recursos sejam votados em bloco, a presidente coloca em votação os pareceres, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Dando continuidade os pareceres de solicitação de pagamentos em atraso não serão lidos em virtude de que já foram aprovados na temática da Resolução Conjunta, são eles Nº 049, 050,051,052, e 054/2017. O Sr. Jadilson continua a leitura do parecer Nº 044/2017- Associação Nossa Voz em Ação que solicita mudança de rubrica de energia/internet, e material de limpeza conforme demonstrativo. O valor de R\$ 1.109,18(um mil cento e nove reais e dezoito centavos), de energia da sede, para telefone, internet, bem como o valor de R\$ 561,08 (quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos), transfere-se para material de limpeza além de R\$ 264,48 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente a internet do anexo, que transfere-se para material de limpeza. Após leitura do parecer Nº 044/2017, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade, pois não fere o objeto do projeto. A presidente informa que os pareceres da Comissão sociopedagógica relacionados ao aumento de metas serão lidos no próximo pleno, e quem ainda queira solicitar alterações de metas, poderá encaminhar ofício até a segunda- feira.Item IV Itaú, a

presidente passa a palavra para Gilson e Carmem da Comissão sociopedagógica onde informam que após discussão da Comissão acerca do edital da Linha de Ação, a proposta para ser enviada para pleitear ao edital do Itaú 2017, será na linha de Ação Nº 3- Capacitações e formação profissional dos operadores de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente. Onde será feito pelo Conselho um projeto a ser enviado para o banco. Sendo aprovado, não esbarraria no MIROSC, e fortaleceria a Rede. Carmem informa sobre um questionário enviado pelo Itaú, para ser respondido on line. Onde está pautado varias informações para conhecimento sobre as entidades e com isso promover ações voltadas para melhoria nas capacitações. A Sra. Melina Pimentel ressalta que é importante a ação a ser enviada, mas cabe ao município resolver com relação ao MROSC, o mais rápido a implementação da Lei, que já estar em vigor, para que as entidades não sejam penalizadas. Tatiana diz que particularmente percebe que a rede do sistema de garantias de direito na perspectivas da criança e do adolescente em Olinda precisa ser fortalecida pois no momento esta desarticulada. E também enfatiza a participação dos conselheiros nas comissões e no pleno, e sugere que no próximo pleno reserve dez minutos para ser discutido sobre a formação das comissões. E que a diretoria não fará deliberações no pleno sozinhos, tem que ser uma gestão participativas. Após essa discussão a Presidente colocou ao parecer nº 005/2017 da comissão Sociopedagógico em votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Com a palavra o Sr. Jadilson informa que quanto à questão do Coletivo Mulher Vida está sendo resolvido e aprovado a continuidade do projeto. Gilson pergunta sobre BNB e Banco do Brasil, Tatiana informa que a procuradoria solicitou o acostamento dos editais e dos projetos, os documentos foram enviados e ainda está no aguardo. Tatiana coloca em pauta a solicitação da permanência do pagamento carro e combustível por seis meses, já que o prazo anterior se encerra no dia trinta de junho, visando à necessidade das demandas do Conselho. Posto em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Jadilson aproveita o ensejo e retoma a questão da Kombi do COMDACO, e pede para constar em ata como encaminhamento o Conselho devere reeinterar o ofício anterior ao secretário acerca da Kombi e as providências acerca do assunto. Tatiana informa que Luciana citou que provavelmente deverá ser aberto um inquérito administrativo. Sra. Tatiana apresenta a Sra. Mariana do PETI que informou o recebimento de um convite da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado para o Segundo Encontro Estadual Programa de Erradicação do Trabalho Infantil que será realizado no dia 06 de julho do corrente ano e solicita a participação de um Conselheiro do COMDACO, o pleno aprova pela participação do Conselheiro Tutelar Charles Cleber no evento Fenearte, começa de 06 a 16 de julho e com parceria do governo do estado para atuar no espaço de proteção e vem solicitar ao pleno proteção da criança e do adolescente. A proposta do espaço de proteção funcionará nos dias 07, 08, 09, 14,15,e 16, das 13h às 22h, com 02 equipes, atividades recreativas, alimentação e com monitores para conscientização contra o trabalho infantil, e contra o abuso e exploração sexual, vem solicitar do COMDACO uma parceria e apoio financeiro com alimentação e material pedagógico o, pois devido ao curto prazo para licitação, então necessita do apoio de R\$ 4.248,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito) para lanche com meta de 60 crianças e adolescentes, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Para material pedagógico. Tatiana pede para que seja feita a oficialização ao Conselho, caso seja aprovado. Tatiana coloca em votação a proposta, sendo aprovada por unanimidade. Tatiana pleiteia palavra ao Conselheiro Tutelar Charles que solicita o apoio do COMDACO para participação dos Conselheiros Tutelares nas formações, e que na próxima reunião entregará os ofícios referente às capacitações. Tanto local, como interestadual. A Técnica do SCFV Roseane Tenório informa que enviará uma CI a secretaria informando a liberação dos pagamento do SCFV, das entidades que estão vencendo no dia trinta de junho, para não serem prejudicada, e mediante a frequência do, contudo ver o monitoramento e quanto ao anexo do sol Nascente deverá ser feito em cima das metas da sede da Associação Lar Transitório de Christie. O Sr Jadilson Gomes informa que o Conselheiro Tutelar Luiz Carlos Candido , renúncia a função de Coordenador Geral dos Conselheiros Tutelares, e o mesmo será substituído pela Conselheira Cláudia Roberta Cordeiro de Moura a partir de 29/05/2017, conforme informado também através de ofício. Jadilson fez a leitura do ofício 055/2017 do Ceci cota informando as

alterações no horário, e o ofício 051/2015 acerca da necessidade no plano de trabalho da utilização da rubrica da compra de um tonner e cartucho de 30 para na mesma rubrica precisou da compra de papel ofício, pois esta mudança não feriu objeto do projeto. COMDACO, O Conselho recebeu convite da pré-conferência da Assistência Social que será no dia 04 de julho, de 8h as 12, no Lar Meimei, A Escola de Conselho de Pernambuco enviou uma carta convite para evento referente aos 27 anos do ECA, no dia 13 de julho, as 14h, no auditório do Banco do Brasil. A Presidente Sra. Tatiana, solicitou proferisse a lavratura e digitação desta ata que segue assinada por ela e os demais membros da diretoria presentes na reunião, para que surtasse o direitos legais.

Olinda, 27 de junho de 2017

Presidente do Comdaco

Tesoureiro

Presidente
CMASO

Secretária Executiva
CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7C2D348F

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ATA DA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
COMDACO E CMASO, REALIZADA NA CASA DOS
CONSELHOS, NO DIA 29 DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE
2017**

**ATA DA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
COMDACO E CMASO, REALIZADA NA CASA DOS
CONSELHOS, NO DIA 29 DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE
2017**

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às dez horas da manhã, na sede do COMDACO situada a Rua Maria Ramos 529 Bairro Novo Olinda, após ter sido conferido que já havia quorum suficiente com a presença dos seguintes conselheiros Governamentais Titulares do COMDACO: Melissa Behar, representante da Secretaria de Relações Institucionais; Clarissa Aguiar, representante da Secretaria de Educação; Andrea Carla Domingos, representante da Secretaria de Saúde; como também a presença dos Conselheiros não Governamentais titulares do COMDACO: Gilson Braga, representante da Associação Nossa Voz em Ação; Jadilson Vieira, representante do Centro de Assistência Social Sandra Moraes; Manassés Manoel dos Santos representante do Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social e Juliana Mª Muniz da Silva, representando o Coletivo Mulher Vida os respectivos Conselheiros não Governamentais suplentes do COMDACO: Vera Lúcia de Arruda Dourado, representante da Creche Escolar Tancredo Neves Sê Tu uma Benção; Marli Neves Ferreira, representante da Creche Escolar Irma de Castro Lar Meimei; Aurelina de Lima, representante do Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças. E os demais convidados Carmem Espiúca, representante do Lar Ceci Costa; e Nadja Bacellar, do Centro Social Lourdes Melo. A Presidente do COMDACO deu início a oitava Reunião Ordinária do COMDACO, a qual cumprimentou a todos, em seguida a Sra. Presidente realizou a leitura da proposta de pauta e ordem do dia, que foram as seguintes: Item 1º- Leitura da ata da reunião anterior, Item 2º- Leitura e deliberação dos pareceres da Comissão de Finanças; Item 3º Conselho Tutelar; 4º Seminário; 5º- Informes Diversos. Após a leitura da proposta da pauta do dia, a Sra. Presidente do COMDACO, sugeriu incluir o ponto de pauta uma proposta para contratação de serviços de informática para o Conselho. Após discussão foi posto em votação, e aprovada por unanimidade a pauta do dia. A Presidente do COMDACO, informou que devido a urgência dos procedimentos bancários, a sétima ata da reunião plenária já havia sido aprovada por unanimidade na reunião plenária ocorrida dia 01 de agosto do corrente ano, e deu início a leitura da mesma. Passando para o item 2- O

tesoureiro do COMDACO, Sr. Jadilson Gomes iniciou a leitura dos pareceres de finanças conforme segue: Parecer nº 066/2017- Associação Nossa Voz em Ação, conv 011/2016- SCFV; Parecer nº 067/2017- Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção, conv 015/2016- SCFV; Parecer nº 068/2017-; Centro de Assistência Social Sandra Moraes, conv. 019/2016 - SCFV; Parecer nº 69/2017 - Centro de Assistência Social Sandra Moraes conv 019/2016- SCFV; .Parecer nº 070/2017 Centro de Assistência Social Sandra Moraes(conv. 026/2017- COMDACO- REDE) e Parecer nº 071/2017 – Centro Social Lourdes Melo, conv 016/2016 SCFV. Após leitura e discussão a cerca do conteúdo dos pareceres, os mesmos foram colocado em bloco para votação, sendo aprovados por unanimidade. Em seguida a Presidente informou que foram selecionadas através de análise de currículos, entrevista, e para prestar serviço por um período de três meses conforme deliberação em reunião plenária anterior a Sra. Glyzia Pereira- Apoio Administrativo, e a Sra. Michele Pereira- Assistente Social. Item 3- A presidente informa que os Conselheiros Tutelares, pediram para substituir o apoio nas inscrições do Seminário em Santa Cruz do Capibaribe, pelo Seminário em Triunfo nos dias 04 à 06 de setembro aprovado na reunião anterior, mas que não puderam ir em virtude do pagamento da inscrição do evento deveria ser feito em pessoa física e não jurídica, e que dessa forma o Conselho não poderia efetuar o pagamento. Então a Presidente faz a leitura da convocatória do evento em Triunfo, e coloca em discussão acerca do assunto sendo sugerido o apoio da inscrição de dois conselheiros. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. A Presidente Tatiana faz a leitura do ofício nº 107/2017 CT onde solicitam apoio do Conselho para participarem do Primeiro Seminário de Formação de Profissionais que integram a Rede de Atendimento a Criança e Adolescente, a ser realizado no Centro Cultural e de Exposição Ruth Cardoso, localizado na Rua Celso Piatti, S/N, Jaraguá- Maceió- Alagoas, no período de 20 à 22/09/2017. Após discussão acerca do assunto posto em votação, o pleno aprovou por unanimidade custear a inscrição de dois conselheiros tutelares, no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais) por conselheiro, ressaltando que a SDSCDH vai pagar as diárias. Devido ao conteúdo do encontro ser de fundamental importância também para o COMDACO, foi sugerido a proposição, da

participação de dois Conselheiros de Direito, sendo um da Sociedade Civil e um Governamental. Após discussão ficou decidido que representando a sociedade civil seria o Conselheiro Sr. Gilson Braga, ficando a vaga da representação governamental para ser resolvida posteriormente. Ficou acordado que o Conselho pagará as inscrições, e as diárias dos dois representantes. Sanada as discussões a proposta foi a votação, sendo aprovada por unanimidade. Item 4- Seminário; A Presidente informa que estão sendo providenciado todos os encaminhamentos da Comissão Sociopedagógica para realização do seminário, tanto na parte operacional quanto em relação às Secretarias de Planejamento Gestão Estratégica, Assistência Social, Educação, Saúde, Patrimônio e Cultura. Também solicita os apoios dos Conselheiros junto a sua secretaria de representação, bem como sua presença no dia seminário na FOCCA. A Sra. Nadja Bacellar sugere uma reunião extraordinária da comissão sociopedagógica, para finalizar a programação do seminário. Após discussão ficou acertado que esta reunião aconteceria logo após o pleno. Dando continuidade a reunião Item 5- A Presidente Tatiana faz referência à sede do conselho, da viabilidade de mudança da sala da equipe técnica e da diretoria, que passarão a executar suas atividades nas duas salas na área da frente da casa, pois relatou a todos sobre a situação da estrutura física na Casa dos Conselhos (vazamento, mofo, reboco nas paredes, arquivo aberto, com ratos, prejudicando os móveis e equipamentos estragando porque absorveu a água da chuva e outros) e informou que foi feito um orçamento, porém a empresa requisitada enviou um orçamento manuscrito, no qual a presidente não concordou que fosse entregue desta forma, porque posteriormente poderá vir trazer problemas com a prestação de contas, então diante deste fato a Presidente solicitou da secretaria SDSCDH, que fosse feito um orçamento mais formal com outras empresas, citou que o valor do serviço não era alto, e essa mudança para as novas salas deveria ser realizada com brevidade, e devido a demanda que era grande, ainda ficariam utilizando as salas antigas. A presidente também explanou ao pleno sobre a proposta da necessidade dos reparos na rede de informática do COMDACO, onde foram realizados três orçamentos: O da empresa @GILITY SOLUÇÕES EM TI, DA NETELI, E DA

DIRETIVA, e após apresentação das propostas, foi colocada em votação as mesmas, e o pleno deliberou pela contratação da empresa Diretiva Consultoria em Informática, para realizar os serviços especializados em outsourcing de TI, com prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para todo o parque de computadores do COMDACO, incluindo a mudança de rede da sala do COMDACO, e backup, que ofereceu as melhores condições técnicas, e financeiras, pelo prazo de 05 (cinco) meses, onde perfaz o valor de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais). Ficando registrado em ata, que a contratação da empresa seguirá o mesmo formato em que foi feita a contratação da empresa de contabilidade. Item 06- Informes diversos - Gilson Braga avisa que houve a culminância do SCFV no anexo de aguazinha no dia 28/08/2017, e na próxima terça-feira 04/09/2017, será a vez da culminância na sede as 14h. Informa que ainda não foi assinado a minuta do Termo aditivo, mas as documentação pendentes foram entregue, já Jadilson argumenta que algumas entidades tem pendências quanto aos pareceres da controladoria, e dos pareceres das prestações de contas do Conselho. A Presidente cita o fato dos relatórios de monitoramento que deverão ser entregues para entidades, em tempo para compor a prestação de contas, e não esperar que a Controladoria solicite. O tesoureiro ressalta da necessidade de um entendimento das entidades com os membros da Comissão da prestação de contas da Controladoria. A Presidente sugere que as se convide esta comissão, a representante do setor de prestação de contas da SDSCDH, para uma reunião com os representantes as entidades, para que sejam sanadas todas duvidas, ressaltando que a Presidente fará o agendamento junto a controladoria. Não havendo mais nada a tratar a Presidente deu por encerrada apresente reunião, e esta ata deverá ser assinada pelos os membros da diretoria presentes na reunião.

Presidente
COMDACO

Tesoureiro
COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7F37DBDE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATA DA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDACO, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

ATA DA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDACO, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Ao vigésimo sexto dia, do mês de Setembro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta e oito minutos, na sede do conselho, situado na Casa dos Conselhos, Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo - Olinda/PE. É realizada a nona reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda do ano de 2017. Após ter sido conferido que já haveria quórum suficiente com a presença dos seguintes conselheiros: Conselheiros Governamentais Titulares: João Carlos Oliveira Faria - Secretaria de Assuntos Jurídicos, Clarissa Maria Bezerra de Aguiar - Secretária de Educação, Melissa Fernandes Beah - Secretária de Relações institucionais. Conselheiro Governamental Suplente: Sérgio Murilo Pereira da Silva Júnior - Secretária de Assuntos Jurídicos. Conselheiros Titulares não Governamentais: Jadilson Vieira Gomes - Centro de Assistência Social Sandra Moraes, e Juliana Maria Muniz da Silva - Coletivo Mulher Vida. Conselheiros não Governamentais Suplentes: Luciene Maria Gomes de Souza - Centro de Arte Educação e Cultura, Aurelina Barbosa de Lima - Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças. A presidente do COMDACO deu início à nona Reunião Plenária Ordinária, a qual cumprimentou a todos, e em seguida a Sr.^a Presidente realizou a leitura da Proposta de Pauta e Ordem do dia, que foram as seguintes: Item 1º Leitura da Ata da reunião anterior, Item 2º Leitura e Deliberação dos Pareceres da Comissão de Finanças, Item 3º Recomposição das Comissões

permanentes do COMDACO, Item 4º Devolutiva do Monitoramento, Item 5º Conselho Tutelar, Item 6º Encontro Nacional de Educadores Sociais, Item 7º Informes Diversos. Após a leitura da proposta da pauta do dia, a presidente do COMDACO deu início à leitura da ata anterior da oitava reunião plenária ordinária conjunta COMDACO CMASO, realizada no dia 29 de Agosto de 2017, a mesma colocou o conteúdo da ata em votação, sendo ela aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida a presidente iniciou a leitura dos pareceres da comissão de Finanças do COMDACO, conforme segue: Parecer de nº 072/2017 Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa; terceira parcela e segunda e terceira parcela de contrapartida do 1º Termo Aditivo do convênio 010/2016, Serviço de Convivência. Parecer da Comissão de Finanças nº 073/2017 do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, décima primeira parcela e décima segunda contrapartida de convênio 010/2016 Serviço de Convivência. Parecer de Finanças nº 074/2017, firmado também no Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa 2º termo aditivo do convênio 010/2016 do Serviço de Convivência. Parecer de Finanças nº 075/2017, firmado com o Centro Educacional Social e Cultural Shekiná, o convênio 018/2016. Serviço de Convivência 1º contrapartida do primeiro termo aditivo ao convênio. Após a leitura e discussão acerca do conteúdo dos pareceres, os mesmos foram colocados em bloco para votação, sendo aprovados por unanimidade. Foram indicados para serem feitas a recomposição das comissões permanentes do COMDACO, porém no momento apenas a conselheira Melissa Beah ficou de dar resposta posteriormente para indicação do seu nome na comissão de monitoramento. item 4- Devolutiva do Monitoramento - Dia 27/10/2017 das 09h às 10h30min Centro Social Lourdes Melo, e 10h30min às 12h Lar Transitório. Dia 29/10/2017 das 09h às 10h30min Shekiná e 10h30min às 12h Tancredo Neves. Informativos: Conselho Tutelar encaminhou um Convite para inscrição de uma palestra sobre Siber crime na Internet - Na Facho às 13h do dia 27 de Setembro de 2017. O COMDACO realizou visitas de fiscalização ao Conselho Tutelar, foram: João Carlos, Jadilson Gomes e a Presidente Tatiana Pereira, onde será dado continuação por pontuações da Dr.^a Aline Arroxelas e da Secretária. A reunião que foi feita com o Prefeito convocada Dr.^a Aline Arroxelas e Dr.^o Guilherme Lapenda, que é coordenador das promotorias da Infância do Estado. Eles questionaram sobre um terceiro conselho tutelar. O Dr.^o Wolney Queiroz, e o Sr. Prefeito Lupércio, informou que já estava previsto para o orçamento 2018 a criação do terceiro Conselho Tutelar em Olinda. Após esse momento a Presidente pleiteou a palavra ao ex Presidente do COMDACO Leandro Tavares, que informou sobre o 7º Encontro Nacional de Educadores Sociais, que aconteceria em Fortaleza, no período de 12 à 15 de Outubro, na Universidade Federal. E também deu a idéia de organizar um encontro em Olinda, sobre: A Regularização da Profissão diante do congresso, para ser discutido sobre o assunto. Ficando acertado que o encontro seria no Lar Ceci Costa, dia 05/10/2017, e o palestrante ficaria a escolha do COMDACO o convite. Com relação aos representantes para ir ao encontro nacional, ficou acordado com o pagamento, como apoio para irem ao encontro. Foi informado que no dia 06/10/2017, teria um encontro de educadores para debater qual a posição de Pernambuco, com relação a participação do ENES. A ALEPE encaminhou um convite para o dia 27/10/2017 para participar da Audiência Pública sobre: Os Impactos da PEC 287 no Benefício de Prestação Continuada para idosos e pessoas com deficiência. Em seguida a presidente passa informações sobre um ofício que chegou da Câmara Municipal dos Vereadores de Olinda na pessoa do Vereador Jorge federal e do Vereador Vlademir Labanca, autor da proposição, convidando para participar da audiência publica sobre a implantação da tarifa Anel - A para o Bairro de Rio Doce, e a criação de um modelo de transporte público no Sítio Histórico de Olinda. Em seguida para a informação de uma solicitação, que à Dr.^a Promotora Aline Aroxelas solicita informações acerca de demandas e levantamentos de dados estatísticos e eventuais propostas e criação dos serviços para acolhimentos de crianças e adolescentes em situação de rua ou uso abusivo de drogas. Em seguida foi informado que a SINTEPE, solicitou a logo do COMDACO, para ser utilizado em uma informação que será encaminhada por e-mail, com relação ao transporte clandestino escolar. Foi apoiado por todos. Foi informado também, que o COMDACO recebeu a prestação de contas da Creche Bartolomeu Aroucha 2008. O grupo sobe e desce, não existe mais. E a Associação Pro Criança e Família, teve suas contas aprovadas de

2007. Não havendo mais nada a tratar a Presidente deu por encerrada a presente reunião, e esta Ata deverá ser assinada pelos os membros da diretoria presentes na reunião.

Presidente
COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C233B476

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDACO, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDACO, REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Ao trigésimo primeiro dia, do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas e cinco minutos, na sede do conselho, situado na Casa dos Conselhos, Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo - Olinda/PE. É realizada a décima reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda do ano de 2017. Após ter sido conferido que já haveria quórum suficiente com a presença dos seguintes Conselheiros Governamentais titulares do COMDACO - Melissa Fernandes Behar - Secretaria de Relações Institucionais, Dr. João Carlos Oliveira Faria - Secretaria de Assuntos Jurídicos, Andrea Carla Domingos - Secretaria de Saúde, e Adja Joseane da Cruz Coutinho - Gabinete do Prefeito. Conselheiros representantes da Sociedade Civil – Titulares – Juliana Maria Muniz da Silva, Coletivo Mulher Vida, Jadilson Vieira Gomes - Centro de Assistência Social Sandra Moraes. Conselheiros representantes da Sociedade Civil – Suplentes – Luciene Maria Gomes de Souza - Centro de Arte, Educação e Cultura CEAEC, Marli Neves Ferreira - Creche Escolar Irmã de Castro – Lar Meimei, Aurelina Barbosa de Lima - Grupo Comunidade Assumindo Sua Crianças. A presidente do COMDACO deu início à décima Reunião Plenária Ordinária, a qual cumprimentou a todos, e em seguida a Sr.^a Presidente realizou a leitura da Proposta de Pauta e Ordem do dia, que foram as seguintes: Item 1º Leitura das Atas das reuniões anteriores, Item 2º Leitura e Deliberação dos Pareceres da Comissão de Finanças, Item 3º Conselho Tutelar, Item 4º Recomposição das Comissões permanentes do COMDACO e Item 5º Informes Diversos. Após a leitura da proposta da pauta do dia, a presidente do COMDACO deu início à leitura da ata anterior da oitava reunião plenária ordinária do COMDACO, realizada no dia 26 de setembro de 2017, dando continuidade a Presidente fez a leitura da Ata da reunião plenária extraordinária realizada no dia 09 de outubro de 2017, após a leitura das atas a mesma colocou-as atas em votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida a presidente iniciou a leitura dos pareceres da comissão de Finanças do COMDACO, conforme segue: Parecer de Nº 077/2017 Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa – referente a 2ª e 3ª parcela e da contrapartida do 2º Termo Aditivo do convênio nº 010/2016 – SCFV, firmado também entre PMO, COMDACO e CMASO. Parecer de Nº 078/2017 Centro Educacional Social e Cultural Shekiná – Referente à 2ª e 3ª parcela e da contrapartida do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 018/2016 – SCFV, firmado também entre PMO, COMDACO e CMASO. Após a leitura e discussão a cerca do conteúdo dos pareceres, os mesmos foram colocados em bloco para votação, sendo aprovados por unanimidade. Item 3º A Presidente informou que foram realizadas visitas nos Conselhos Tutelares e algumas questões foram levantadas pelos conselheiros em conversas, como os plantões (sobrevisto), ponto eletrônico, também em que classe se enquadravam, uma vez que não eram concursados, contratados e outros, então foi sugerido pela Presidente formar uma Comissão temática para junto com demais órgãos que compõem o Sistema de Garantias de Direito, está discutindo o assunto. Então o Conselheiro Gilson Braga, informou que a Comissão Ética - Jurídica do COMDACO poderia está realizando uma reunião, e diante disso foi posto em votação a proposição da Comissão está realizando esta reunião com

representantes do Sistema de Garantias de Direito, no dia 14 de novembro de 2017, às 14h, na sede do Conselho. Posto em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Item 4º Foram indicados para serem feitas a recomposição das comissões permanentes do COMDACO – Monitoramento: Melissa Bear / Adja Joseane e Aurelina – Ética Jurídica: Gilson Braga – Sócio Pedagógico: Juliana Muniz. Informativos diversos – a) Encontro Nacional de Educadores Sociais – Foram três pessoas, e o Comdaco participou da seguinte forma: disponibilizou a ajuda de custos para que os mesmos pudessem participar do encontro. b) a Conselheira da Secretaria de Saúde, A conselheira Andrea Carla Domingos, informa que sua aposentadoria saiu, e que todos os procedimentos foram feitos, deixando claro que sua participação e colaboração encerraria a partir do dia dessa décima sessão ordinária. A presidente agradeceu sua colaboração e à desejou boa sorte em sua nova fase; c) Foi realizada uma consulta a procuradoria, com uma justificativa de quatro folhas para a contratação de Michele Pereira e Glyzia Nogueira. d) Foram feitos levantamentos de custos para organizar os arquivos. A empresa que for a escolhida, iremos trazer e compartilhar todo o assunto e a decisão para todos. e) A empresa ACERPE, na pessoa do Sr. Jeferson, pediu informações com o interesse de fazer captação de recursos para Pernambuco, e Olinda é uma das quatro cidades para trazer esse recurso. – Informamos também que recebemos um ofício do Gabinete do Prefeito, com a informação que indica o servidor Hélio Roberto da Silva para ser Suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda, onde o mesmo irá substituir o Suplente do Gabinete do Prefeito, Sr. Júlio Carlos Marques da Silva – f) Logo em seguida foi lido um ofício da Associação Nossa Voz em Ação, informando sobre o aluguel de um espaço localizado no Alto do Sol Nascente, onde funcionará como anexo para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos. E por último a Sr. Meri Carla, veio nos apresentar uma proposição sobre as olimpíadas para serem ampliadas para o Serviço de Convivência. Não havendo mais nada a tratar a Presidente deu por encerrada a presente reunião, e esta Ata deverá ser assinada pelos os membros da diretoria presentes na reunião.

Presidente
COMDACO

Tesoureiro
COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8C03AE44

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA COMDACO E CONJUNTA COM O CMASO, REALIZADA NA CASA DOS CONSELHOS, NO DIA 28 DO MÊS DE NOVEMBRO, DO ANO DE 2017.

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA COMDACO E CONJUNTA COM O CMASO, REALIZADA NA CASA DOS CONSELHOS, NO DIA 28 DO MÊS DE NOVEMBRO, DO ANO DE 2017.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro, do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, e cinco minutos da manhã, na sede do COMDACO situada a Rua Maria Ramos 529 Bairro Novo Olinda, após ter sido conferido que já havia quórum suficiente com a presença dos seguintes Conselheiros: Governamentais titulares do COMDACO - Melissa Fernandes Behar - Secretaria de Relações Institucionais, Dr. João Carlos Oliveira Faria - Secretaria de Assuntos Jurídicos, e os Conselheiros representantes da Sociedade Civil – Titulares – Juliana Maria Muniz da Silva, Coletivo Mulher Vida, Jadilson Vieira Gomes - Centro de Assistência Social Sandra Moraes. Gilson Braga, Associação Nossa Voz em Ação, Glória Patrícia de Brito, Associação Lar Transitório de Christie, e os Conselheiros representantes da Sociedade Civil – Suplentes – Luciene Maria Gomes de Souza, representante do Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC, Marli Neves Ferreira - Creche Escolar Irmã de Castro – Lar Meimei, Aurelina Barbosa de Lima - Grupo Comunidade Assumindo Sua Crianças; Carolina Carla Araújo – Grupo Cultural nossa Senhora

Aparecida; Vera Lúcia Dourado, Creche Escolar Tancredo Neves, os Conselheiros representantes da sociedade civil do CMASO - Titulares - Sra. Maria Paulina de Brito, representante do Instituto Allan Kardec e Lar Ceci Costa; Júlia Tayara, Centro Educacional Social e Cultural Shekiná; Gilson Barbosa, representante da Creche Escolar Tancredo Neves Sê Tu Uma Benção; e Conselheiro não Governamental Suplente Luiz Santos e os demais convidados: Nadja Barcellar, representante do Centro Social Lourdes Melo; Carmem Espiúca, representante do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa; Leandro Tavares, representante do coletivo Estadual de Educadores Sociais; Andréa Roberta A. Lima – representante do SCFV; Alex dos Santos, representante da Creche escolar Tancredo Neves – sê tu uma Benção; Lucas Renato , representante do Coletivo Mulher Vida; Marta Gonçalves de Souza, representante do Cadastro Único, Silvania Pessoa, secretária Executiva do CMASO. A Presidente do COMDACO deu início a décima primeira reunião plenária ordinária do COMDACO, e conjunta com CMASO, a qual cumprimentou a todos, e conferiu a Sra. Maria Paulina Brito como representante do CMASO na condução do Pleno conjunto, em virtude da ausência da Presidente Luzia Dutra, e do Vice Presidente o Sr. Gilson Barbosa.

Em seguida a Sra. Presidente do COMDACO, realizou a leitura da proposta de pauta e ordem do dia, que foram as seguintes: Item 1º- Leitura da ata da reunião anterior, Item 2º- Leitura e deliberação dos pareceres da Comissão de Finanças, Sócio pedagógica e Comunicação; Item 3º SCFV; 4º BPC; 5º- AISEC/Cursos para as instituições 6º Decreto nº 148/2017 – MIROSC, 7º Conselho Tutelar e 8º Informes Diversos. A pauta foi aprovada por todos. Após a leitura da proposta da pauta do dia, a Sra. Presidente do COMDACO fez a leitura da ata anterior, e colocou o conteúdo da ata em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida a presidente pleiteou a palavra ao tesoureiro do COMDACO, Sr. Jadirson Vieira, que iniciou a leitura dos pareceres da comissão de Finanças do COMDACO, conforme segue: Parecer de Nº079/2017SDSCDH - referente a 4ª parcela e contrapartida do primeiro termo aditivo – Convênio nº 018/2016 do Centro Educacional Social e Cultural Shekiná. Parecer nº080/2017– SCFV- 4ª parcela e contrapartida do segundo Termo Aditivo, do convênio nº 010/2016- Serviço de Convivência, do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa. Parecer de finanças nº081/2017- 1ª, 2ª e 3ª parcela, e contrapartida do segundo Termo Aditivo do Convênio nº 019/2016 SCFV - do Centro e Assistência Social Sandra Moraes. A comissão opina pela aprovação sem ressalvas. Parecer da Comissão de Finanças Nº082/2017 - SCFV. Firmado com a Associação Espírita Lar Transitório de Christie 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcela e contrapartida do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 009/2016 SCFV. O Tesoureiro do COMDACO informa que o parecer de finanças nº 083/2017- SCFV – relativo ao Centro de Assistência Social Sandra Moraes que solicita um ajuste no plano de trabalho no sentido de que tinha um valor a menos, e solicitou que fosse ajustado e a comissão de finanças analisou e opinou pela aprovação do certame. Também informa que o Parecer da Comissão de Finanças nº084/2017 SCFV- do Centro Educacional Social Shekiná. Ofício nº 066/2017 pede alteração na rubrica do plano de trabalho, referente ao primeiro termo aditivo do convênio nº 018/2017 SCFV, referente a mudança de rubrica acrescentando o valor da rubrica: água mineral, abatendo o valor do transporte, conforme o plano de trabalho alterado referente ao primeiro termo aditivo. A Presidente coloca os pareceres em bloco para votação, onde foram aprovados sem ressalvas por unanimidade. Dando continuidade o tesoureiro realizou a leitura das erratas referentes aos pareceres nº 055/2017 e 057/2017, posto em votação o conteúdo das erratas, foram aprovados por unanimidade. O conselheiro e Vice-Presidente do CMASO, Sr. Gilson Barbosa compareceu na reunião para informar que por motivo de força maior (uma audiência de custódia,) não poderia permanecer na reunião, mas que acataria as deliberações plenária do dia. A Presidente faz a leitura do parecer da comissão sociopedagógica e comunicação que indica pela prorrogação do registro provisório da Entidade Projeto Restituição Casa Kids por mais seis meses, e solicita do Sr. Gilson Braga, que faça uma explanação sobre as visitas de monitoramento realizada na entidade, e o mesmo informa que em visita a entidade, juntamente com a técnica Eliane Lopes observaram que existe um trabalho junto a crianças e adolescentes, no espaço cedido pela igreja, porém está faltando a entidade se ajustar quanto a documentação necessária para o registro. A Presidente coloca em votação o parecer

nº 006/2017 em votação, sendo aprovado por unanimidade. Item 3º- SCFV- A Presidente do COMDACO informa que foi verificado um erro no repasse de recursos, havendo a necessidade de construir uma Resolução para liberação do pagamento da 10ª contrapartida do Convênio 009/2016, para a Entidade **Associação Espírita Lar Transitório de Christie**, considerando que a mesmanão recebeu a contrapartida acima citada, apesar de ter executado o serviço. Após discussão sobre o assunto foi confeccionada Resolução nº 002/2017- COMDACO, colocada em votação e aprovada por unanimidade. O Sr. Gilson Braga, Solicita que conste em ATA o pagamento da 11ª contrapartida da Associação Nossa Voz em Ação, citando que a entidade ainda não recebeu o recurso, porém a Presidente, informa que este pagamento está inserido na Resolução Conjunta COMDACO e CMASO 001/2017. A Presidente informa que foi visto junto ao financeiro da SDSCDH, a Portaria SEFAD nº 412/2017, que dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2017 e abertura de 2018, a fim de atender as determinações do Tribunal de Contas de Pernambuco, bem como possibilitar o planejamento financeiro de final de exercício. E sugere ao pleno uma discussão acerca do assunto em pauta, e pela criação de uma resolução onde o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, considerará a frequência do mês de novembro de 2017 até o dia 27, uma vez que o ano fiscal se encerrará no dia 30 de novembro, não sendo possível emitir notas de empenho após esta data. E para que não haja prejuízo na prestação do serviço prestado pelas entidades conveniadas para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV junto a PMO, COMDACO e CMASO, comprometendo -se em informar a frequência referente aos dias 28, 29 e 30 de novembro, junto com a frequência do mês de dezembro do corrente ano. Dando continuidade a Sra. Luciene Gomes, solicita que seja revisto os trâmites da prestação de contas, para que as entidades não sejam prejudicadas no recebimento do seu pagamento, a Sra. Patrícia Brito reforça o pedido citando alguns entraves, a Sra. Carmem Espiúca levanta a questão do travamento do sistema que emite os cheques, sendo assim atrasando o pagamento, e após discussão, foi sugerido como encaminhamento uma reunião para ajuste no fluxo das prestações de contas, onde esta reunião aconteceria no dia 07/12/2017, às 9h, na Casa dos Conselhos, com a presença de representantes do setor de Prestação de Contas da SDSCDH, Entidades que tem convênio do SCFV, Comissões de Finanças CMASO, COMDACO e representantes do SCFV. A Presidente colocou em votação a resolução Conjunta COMDACO e CMASO, nº 003/2017, onde refere-se a necessidade de considerar o pagamento do mês de novembro tendo como o fechamento da frequência domês no dia 27/11/2017, e sendo justificado no mês subsequente os dias 28, 29 e 30/11/2017. Sendo a mesma aprovada por unanimidade. Item 4º- BPC- Foi pleiteada a palavra para Sra. Marta Gonçalves de Souza, que fez explanação acerca do Benefício de Prestação Continuada, e o cadastramento único em nosso município, deixando folheto e cartazes informativos para divulgação. Item 5º- AISEC/ Cursos para as instituições, foi retirado da pauta, passando para o Item 6º- Decreto nº 148/2017MIROSC; A Presidente informou a todos que foi publicado no diário oficial do dia 22 de novembro de 2017, o decreto municipal nº 148/2017- foi regulamentado em âmbito do município, também está sendo providenciado um manual de prestação de contas, o decreto diz como o MIROSC será operacionalizado no município. Carmem ressalta a importância da adequação e atualização do estatuto das entidades, e outros documentos, para poder participar de chamamentos públicos, como também rever com o jurídico em relação ao cartório Poliana Porto no entendimento a essas mudanças, e como encaminhamento o decreto será enviado via e-mail para todas as entidades. A Sra. Carmem Espiúca solicita que o COMDACO oficialize junto ao Banco do Brasil uma justificativa sobre o repasse do dinheiro para execução do projeto. A Presidente cita ao pleno que foi instaurado uma sindicância contra o Conselho Tutelar, e o COMDACO recebeu um ofício com orientação do Ministério Público, através das promotoras Dra. Aline Arroxelas, e Dra. Ana Maria, que recomenda ao Prefeito Lupércio e ao Secretário de Desenvolvimento Social Cidadania Direitos Humanos Dr. Wolney Queiroz, pela anulação da portaria nº 013/2017, a presidente faz a leitura do documento. A presidente informa ainda que recebeu uma denúncia por escrito pela Sra. Rita Quirino Alves, com endereço, RG, CPF, referente ao Conselheiro Tutelar Eurico Guedes Albuquerque da Silva, lotado no Conselho Tutelar I, o Sr. Gilson sugere que a

denúncia deverá antes passar pela comissão ético jurídica para avaliação, e só depois ser encaminhada ao pleno, para que sejam tomados todos os procedimentos legais cabíveis. E o encaminhamento também para análise da procuradoria. Colocada em votação a sugestão de Gilson para ser enviada a denúncia para análise da comissão ético jurídica para emitir um parecer acerca dos procedimentos a serem tomados. E como sugestão a reunião será marcada para após a reunião da comissão de finanças no dia 07/12/2017, como também encaminhar o conteúdo da denúncia para análise da procuradoria. A mesma foi aprovada por unanimidade. Informes diversos: a) a Secretária de Patrimônio e Cultura envia a Sra. Jessica Danielle Pinheiro da Silva, em substituição ao Conselheiro Governamental titular o Sr. Marcos Moraes Martins; e o Sr. Waldir Lira dos Santos que substitui o conselheiro governamental o Sr. Frederico Nóbrega; b) A entidade Lourdes Melo, envia ofício comunicando a dificuldade encontrada na execução das atividades devido à falta d'água no espaço. c) Centro Social Sandra Moraes, solicita os códigos de identificação do público prioritário, e solicita uma revisão junto ao seu público; A Presidente sugere que os ofícios do Lourdes Melo, e Sandra Moraes sejam encaminhados para reunião da comissão de finanças. d) Leandro informa que Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, fará uma avaliação do Encontro Nacional de Educadores Sociais, no dia 1º de dezembro de 2017, às 15 na Rua Capitão Lima 132; e) Gilson Braga informa que o anexo Alto do Sol Nascente, da Associação Nossa Voz em Ação, já está funcionando. Não havendo mais nada a tratar a Presidente deu por encerrada a presente reunião, e esta Ata deverá ser assinada pelos os membros da diretoria presentes na reunião.

Presidente
COMDACO

Tesoureiro
COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6D84AB9D

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 028 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
OLINDA – CMASO**

RESOLUÇÃO nº 028 de 15 de dezembro de 2017.

Aprova a inscrição da Entidade Creche Manuel Quintão.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2017 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a inscrição no CMASO à entidade abaixo relacionada, em virtude de atender ao que dispõe a Resolução 014/2014 do CNAS.

ENTIDADE: Creche Manuel Quintão.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 241/2017
CNPJ: 11.030.300/0001-30
NATUREZA: Atendimento

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 15 de dezembro de 2017.

LUZIA DUTRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda
CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:01B4016E

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS
MIL E DEZESSETE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO.**

Ata da Décima Segunda Reunião Plenária Ordinária do dia 15 de dezembro do ano de dois mil e dezessete do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO.

No décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de 2017, às 10 horas reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, Não – Governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Luzia Cristina da Silva Dutra, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH e a Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representante da Secretaria de Relações Institucionais. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Maria Suzana Cavalcante Aguirre, representando a Secretaria de Obras. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, Sra. Júlia Tayara, representante do Centro Educacional, Social e Cultura Shekiná, Sra. Elaine França dos Santos, representante dos Trabalhadores do SUAS e Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representante da Creche Escola Tancredo Neves Sê Tu Uma Benção. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sr. Severino Borges de Souza, representante do Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM, Sr. Luiz Bezerra dos Santos do Centro de Apoio à Comunidade de Jardim Fragoso e o Sr. Paulo Moraes Martins da Associação de Articulação Social, Recreativa, Esportiva e Cultural o Bonitão e a Bonitona da Beira Rio. A Sra. Luzia Cristina da Silva Dutra, presidente deste Conselho, iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a apresentação da pauta, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes em seguida a mesma passou a palavra para a Sra. Sylvania Pessoa, secretária executiva do CMASO, para a leitura da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2017, que foi aprovada por unanimidade. No que se refere aos Pareceres da Comissão de Finanças: **Parecer nº 038/2017, Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE, referente à prestação de contas do Convênio 014/2016, 01ª (primeira), 02ª (segunda), 03ª (terceira) e 04ª (quarta) parcelas do 1º Termo Aditivo; **Parecer nº 039/2017, Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação Nossa Voz em Ação, referente à prestação de contas do Convênio 021/2016, 10ª (décima), 11ª (décima primeira), 12ª (décima segunda) parcelas; **Parecer nº 040/2017, Aprovado sem ressalvas**, da entidade Associação Nossa Voz em Ação, referente à prestação de contas do Convênio 021/2016, 01ª (primeira), 02ª (segunda) e 03ª (terceira) parcelas do 1º Termo Aditivo. Todos os pareceres foram aprovados por unanimidade. No item três da pauta, a Assistente Social e Técnica do CMASO a Sra. Marlene Muniz apresentou a solicitação de inscrição juntamente com o relatório de visita de fiscalização da entidade Creche Manuel Quintão Olinda, fundada em 23 de junho de 2009, que tem por finalidade assistir crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 0 a 18 anos e seus familiares em situação de vulnerabilidade e risco social, através de atendimento psicossocial, médico, odontológico, jurídico e pedagógico, bem como desenvolve suas atividades também na perspectiva da promoção do acesso à cultura e ao esporte. Após a leitura do relatório da visita de fiscalização da entidade citada, a técnica Marlene Muniz deu seu parecer favorável e o Pleno aprovou por unanimidade a solicitação de inscrição, através da Resolução nº 028/2017. Seguindo a pauta, formalizou-se com a presença do Dr. Wolney Queiroz, Secretário Municipal da Secretaria de

Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda a posse dos (as) novos (as) conselheiros (as) governamentais, não governamentais, titulares e suplentes para o biênio 2017/2019, **Conselheiros Governamentais Titulares:** Sr. José Roberto de Barros Pinto, representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, Sr. Sérgio Murilo Pereira Silva Junior, representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos, Sra. Luzia Cristina da Silva Dutra, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH, Sra. Maria Suzana Cavalcante Aguirre, representando a Secretaria de Obras, Sra. Adja Joseane da Cruz Coutinho Fonseca, representando a Secretaria de Relações Institucionais e a Sra. Roberta Rayssa Magalhães da Silva, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros Governamentais Suplentes:** Sr. Ezequiel Arruda Silva representando a Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, Sr. João Carlos Oliveira Faria, representando a Secretaria de Assuntos Jurídicos, Sra. Josineide Ferreira da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH, Sra. Camilla Rafaela Pereira da Silva, representando a Secretaria de Obras, Sra. Jarlene Costa Freire da Silva, representando a Secretaria de Relações Institucionais e a Sra. Wynny Elle Rocha Santos, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros não Governamentais Titulares:** Sr. Luiz Bezerra dos Santos, representando o Centro de Apoio a Comunidade de Jardim Fragoso e Cidade Tabajara, Sr. Gilson Barbosa de Souza, representando a Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Ação, Sr. Manasses Manoel dos Santos, representando o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES), Sr. Mário da Silva Maia Filho, na categoria usuário e a Sra. Elaine Franca dos Santos, na categoria Trabalhadora. **Conselheiros não Governamentais Suplentes:** Sra. Maria Paulina de Brito Lucena, representando o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, Sr. Jádilson Vieira Gomes, representando o Centro de Assistência Sandra Moraes, Sr. Severino Borges de Souza, representando o Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM, Sra. Flávia Messias Lucena Melena, representando a Creche Escola Irma de Castro – Lar MEIMEI, Sr. Edson do Carmo Melo Filho, na categoria Usuário e a Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiuca, na categoria Trabalhadora. Após o ATO de Posse, o Secretário indicou a Sra. Luzia Cristina da Silva Dutra, como vice-presidente do CMASO. Em relação ao processo eleitoral para a escolha do Presidente do CMASO, tivemos três candidatos, que fizeram apresentações de propostas em ordem alfabética, iniciando com a fala do Sr. Gilson Barbosa de Sousa, logo após o Sr. Gilson Braga dos Santos e por fim, o Sr. Manasses Manoel dos Santos, em seguida houve a eleição através de votação secreta, que com quatro votos, foi eleito o Sr. Gilson Barbosa de Souza como Presidente do CMASO para o Biênio 2017/2019. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Sylvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Luzia Cristina da Silva Dutra, presidente do CMASO e da Assembleia, Olinda 15 de dezembro de 2017.

LUZIA CRISTINA DA SILVA DUTRA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A895BD22

**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLOGIA.
PORTARIA SETURDE**

PORTARIA SETURDE Nº 001 /2018

O SECRETÁRIO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Credenciar a servidora **AURORA CRISTINA LIMA BARRETO**, matrícula nº **69802-4**, CPF sob nº **507.008.124-15**, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas na Diretoria de Desenvolvimento Econômico-referente à verba 3390.30 – Material de Consumo;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia em 26 de janeiro de 2018.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Secretario de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:7AF265F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 061/2017; CPL; Pregão Presencial SRP Nº 028/2017; Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) do Município dos Palmares/PE.

CPL INFORMA:

ONDE SE LÊ:

1. BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME, CNPJ: 04.709.243/0001-54, **no valor de R\$ 31.200,00(trinta e um mil e duzentos reais).**

LEIA-SE: Valor de R\$ 39.000,00(trinta e nove mil reais)

ONDE SE LÊ:

2. MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 69.950.913/0001-75, **no valor de R\$ 38.600,00(trinta e oito mil e seiscentos reais).**

LEIA-SE: Valor de R\$ 38.360,00(trinta e oito mil trezentos e sessenta reais).

ONDE SE LÊ:

3. DONTA HOSPITALAR LTDA- ME, CNPJ: 03.284.928/0001-33, **no valor de R\$ 52.690,00(cinquenta e dois mil seiscentos e noventa reais).**

LEIA-SE: Valor de 52.190,00(cinquenta e dois mil cento e noventa reais).

Palmares/PE, 26 janeiro 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:0C763A6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
TERMO ADITIVO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo Licitatório Nº 010/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 006/2017; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Materiais Permanentes para as Unidades de Saúde do Município dos Palmares/PE.

Fica acrescido ao Contrato nº 025/2017 a importância de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, para fins de Aquisição dos Equipamentos, conforme planilha, em favor da Empresa M.K DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS- ME, CNPJ: 21.062.777/0001-50

Palmares/PE, 26 de janeiro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Portaria nº 211/2017

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:BE19B3AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 TERMO DE ADESÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES

TERMO DE ADESÃO DE ATA

Processo ADM nº 103/2017 – Processo Licitatório Nº 054/PMCSA-SMS/2017 - Adesão de Ata de Registro de Preço Nº 013/2017, da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Materiais Gráficos, para as Secretarias Municipais da Cidade do Cabo de Santo Agostinho: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Programas Sociais, Secretaria de Educação, Secretaria de Defesa Social, Secretaria Executiva de Logística, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, deste Município.

Adesão da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares/PE, no valor de R\$ 865.026,50 (oitocentos e sessenta e cinco mil vinte e seis reais e cinquenta centavos), com validade de 12(doze) meses a partir da assinatura deste.

Palmares/PE, 26 de janeiro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Portaria nº 211/2017

Publicado por:

Josinalda da Silva Gomes

Código Identificador:BA6CE13D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2017. PROC. Nº 004/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA Nº 001/2018, PROC. Nº 004/2018 - CPL. Para Aluguel de um Prédio para abrigo e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: JOSÉ EDSON DE SOUZA, CPF: sob o nº: 793.462.604-59, Valor total de R\$ 36.000,00. Fundamentada no Art. 24, inc. X, da Lei de Licitações – Lei 8666/93.

Panelas, 26 de Janeiro de 2018.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS

Prefeita.

Publicado por:

Henrique Gomes de Vasconcelos

Código Identificador:722427C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2017. PROC. Nº 005/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA Nº 002/2018, PROC. Nº 005/2018 – CPL. Para aluguel de uma garagem para abrigo e funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: DOUCHARLY RODRIGUES MESQUITA, CPF: sob o nº: 028.781.544-79, Valor total de R\$ 9.360,00. Fundamentada no Art. 24, inc. X, da Lei de Licitações – Lei 8666/93.

Panelas, 26 de Janeiro de 2018.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS

Prefeita.

Publicado por:

Henrique Gomes de Vasconcelos

Código Identificador:1D8F75BE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 002/2018-FME. Pregão Presencial Nº 001/2018. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa para Fornecimento de Mobiliários e Equipamentos, destinados para aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFANCIA, nos termos do convênio nº 657035/2009, Valor Máximo Aceitável: R\$ 21.314,33 (Vinte e Um mil, Trezentos e Catorze reais e trinta e três centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 16/02/2018; Hora: 12:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 26/01/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:A92439F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **Pregão Presencial Nº. 002/2018**, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Equipamento de Proteção Individual – EPI, destinado para o município do Paudalho-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **ANTÔNIO G. DE LACERDA - ME**, CNPJ Nº 02.494.275/0001-54. Valor Global de R\$ 58.400,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) e **CLAÚDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI**, CNPJ Nº 23.679.881/0001-14. No Valor Global de R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Paudalho, 26 de Janeiro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6CC6CC17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PEDRA
- PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº
001/2018/FMAS**

Processo nº 001/2018/FMAS. CP. Pregão Presencial nº 001/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social da Pedra - PE. Valor R\$ 35.112,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra - PE, CEP 55280-000; 09/02/2018; Horário: 12:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 26 de Janeiro de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:39F01340

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2018/FMS**

Processo nº 001/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 001/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE. Valor R\$ 235.400,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra - PE, CEP 55280-000; 09/02/2018; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 26 de Janeiro de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:2152CB6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA - PE - AVISO DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2018/PMP**

Processo nº 002/2018/PMP. CP. Pregão Presencial nº 002/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município da Pedra - PE. Valor R\$ 510.096,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra - PE, CEP 55280-000; 09/02/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 26 de Janeiro de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:920B228B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 081/2017/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2017/PMP ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira- PE, através da Comissão de Licitação nos termos da Lei 8.666/93, informa: **ERRATA - RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, publicado no dia 17 de janeiro de 2018 – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – Código Identificador: EE856747.**

ONDE – SE LÊ: 3 - TORRES E TORRES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 09.466.881/0001 - 05, com sede à Avenida Estácio Coimbra, nº 36, apt. 01, Centro – Pesqueira – PE. LEIA-SE: 3 - TORRES E TORRES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 09.466.881/0001 - 05, com sede à Avenida Estácio Coimbra, nº 36, apt. 01, Centro – **Palmares** – PE.

Pesqueira, 26 de janeiro de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D13B5E22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 083/2017/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº
014/2017/PMP AVISO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira- PE, através da Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente a Tomada de Preços nº 014/2017/PMP, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas ruas da zona urbana no município de Pesqueira – PE. (Ruas Eraldo Gueiros, 2ª travessa Eraldo Gueiros e Santa Madalena – loteamento portal no município de pesqueira – PE. que a empresa: **CONSTRUTORA LSG LTDA ME, CNPJ: 15.587.379/0001-55**, interpôs recurso contra sua inabilitação. Fica assim aberto o prazo recursal para apresentação das contrarrazões. Quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 26 de janeiro de 2018.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A3883652

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE
LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO**

Processo Licitatório Nº 080/2017/PMP
Pregão Presencial Nº 040/2017/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 019 de 03 de janeiro de 2018, torna público que, por ausência de interessados na Sessão Pública referente ao Processo Nº 080/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 040/2017/PMP. Serviço. Prestação de serviços para realizar processos de seleção simplificada para preenchimento de funções públicas junto as Secretarias Municipais, na forma do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE, realizado no dia 10 de janeiro de 2018, foi declarada **DESERTA**.

AVISO DE REPETIÇÃO

Processo Licitatório Nº 080/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 040/2017/PMP. Serviço. A Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, através de sua Secretaria de Administração e seu Pregoeiro, informa que as 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, cujo objeto é Prestação de serviços para realizar processos de seleção simplificada para preenchimento de funções públicas junto as Secretarias Municipais, na forma do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE. O Edital e Outras informações podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE ou através do Fone: 0xx 87 3835 8708, e-mail: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 26 de janeiro de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO

Pregoeiro (*)

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:26328499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar os Licitantes: LUCIANO JORGE DA SILVA – CNPJ Nº 10.665.675/0001-03; GERLANE MARIA FERREIRA – ME – CNPJ Nº 24.454.194/0001-63; TRANSPORTE E COMÉRCIO DE FRUTAS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ: 70.236.724/0001-14; COMERCIAL DE ALIMENTOS PESQUEIRA LTDA – ME – CNPJ: 10.836.875/0001-81; ADEALISON GABRIEL FERREIRA VASCONCELOS – ME - CNPJ Nº 19.407.359/0001-06; GRA RAMOS DA SILVA CAMPOS – ME – CNPJ Nº 05.558.626/0002-12 participantes do PROCESSO: 001/2018 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 001/2018 do OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS, TAIS COMO AÇÚCAR, ADOÇANTE, ÁGUA MINERAL, CAFÉ, CARNES EM GERAL CEREAIS, VERDURAS, CHÁS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATANÇÃO BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CAPS, CEO, PAM, SAMU, CASA DE APOIO E DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA) ATÉ O DIA 31/12/2018. De acordo com item 03.03 - Edital: A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Sem mais para o momento.

Pesqueira, 26 de janeiro de 2018

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES

Pregoeiro

FMS

Publicado por:

Rita de Cassia Felix Xavier

Código Identificador:57738103

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar o Licitante: PESQUEIRA COMBUSTÍVEL LTDA -ME, CNPJ: 10.530.701/0001-96 participante do PROCESSO: 002/2018 - MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 002/2018 do OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES COMO: ALCOOL, GASOLINA, ÓLEO COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), ÓLEO E GRAXA LUBRIFICANTE, ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, SAMU, TFD, NASF, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E H.L.P. ATÉ O DIA 31.12.2018. De acordo com item 03.03 - Edital: A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Sem mais para o momento.

Pesqueira, 26 de janeiro de 2018

Atenciosamente,

PABLO SANTOS MAIA MARQUES

Pregoeiro

FMS

Publicado por:

Rita de Cassia Felix Xavier

Código Identificador:3FB1D21A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL 001/2018

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

Onde lê-se:

ANEXO II

CÓDIGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	LOCAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO
4	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula- História	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	01	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	R\$ 8,60 h/a
5	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula- Geografia	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	01	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	R\$ 8,60 h/a
4	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula-	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	02	De acordo com a necessidade da	R\$ 8,60 h/a

		Educação Física	do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;		Secretaria de Educação	
4	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula- Inglês	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	01	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

ANEXO III

ANÁLISE CURRICULAR

FUNÇÕES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL e EJA ANOS INICIAIS

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE (computado se a escolaridade não for exigência mínima)	Valor Unitário
Nível Normal Médio Completo	0,5 pontos

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR HORA AULA

TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Valor Unitário
Nível Normal Médio Completo	0,5 pontos

Leia-se:
ANEXO II

CÓDIGO	SÍMBOLO	FUNÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	LOCAÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	REMUNERAÇÃO
5	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula- História	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	01	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	R\$ 8,60 h/a
6	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula- Geografia	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	01	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	R\$ 8,60 h/a
7	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula- Educação Física	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	02	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	R\$ 8,60 h/a
8	P2	Professor Ensino Fundamental - Hora-aula- Inglês	- Documentos pessoais; - Certificado de Conclusão do Nível Superior na área de atuação; - Comprovante de Residência; - Currículo;	ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA	01	De acordo com a necessidade da Secretaria de Educação	R\$ 8,60 h/a

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018
ANEXO III

ANÁLISE CURRICULAR

FUNÇÕES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL e EJA ANOS INICIAIS

TÍTULOS DE ESCOLARIDADE (computado se a escolaridade não for exigência mínima)	Valor Unitário
Nível Normal Médio Completo	5 pontos

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR HORA AULA

TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Valor Unitário
Nível Normal Médio Completo	5 pontos

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:9084497C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2018. OBJETO NAT: Compras. OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, obtida de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes, em garrações de 20 Litros para as secretarias municipais.** Valor Máximo Estimado Aceitável: **R\$ 168.980,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta reais).** LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 19/02/2018 às 09h00min. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 26 de janeiro de 2018.

CARLOS FELICIANO NORONHA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:A2674630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018. OBJETO NAT: Compras. OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás de cozinha - GLP em botijão 13 kg, aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Quipapá /PE.** Valor Máximo Global Estimado: **R\$ 188.880,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).** LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 19/02/2018 às 10h30min. TIPO: Menor Preço Por Item.. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 26 de janeiro de 2018.

CARLOS FELICIANO NORONHA MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Marcilene Maria do Nascimento

Código Identificador:AC94CE4D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº: 004/2018. Pregão Presencial SRP nº 004/2018. Objeto Nat: Serviços. Objeto: **Contratação de empresa especializada para locação e gerenciamento de veículos para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Quipapá-PE e universitários.** Valor Máximo Estimado **R\$ 1.851.081,08** (hum milhão, oitocentos e cinquenta e mil, oitenta e um reais e oito centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 16/02/2018 às 10h00min. TIPO: Menor Preço Global Por Lote. Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-117

Quipapá/PE, 26 de janeiro de 2018.

CARLOS FELICIANO NORONHA MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Marcilene Maria do Nascimento

Código Identificador:810B1436**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2018. OBJETO NAT: Compras. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e diesel S10I) destinada ao abastecimento dos veículos da frota do Município de Quipapá/PE e locados. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 19/02/2018 às 12h00min. TIPO: Menor Preço por Item. Valor Máximo Global Aceitável: R\$ 2.112.700,00 (dois milhões, duzentos e doze mil e setecentos reais). Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 26 de janeiro de 2018.

CARLOS FELICIANO NORONHA MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Marcilene Maria do Nascimento

Código Identificador:A49B5088**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****PREFEITURA
ERRATA**

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA na publicação do Pregão Presencial nº 006/2018, tendo como Objeto: Selecionar proposta para Locação de Trio Elétrico para as festividades carnavalescas do Município de

Salgueiro/PE. Na publicação do dia 25 Janeiro de 2018, na página 42, Primeira coluna, onde Lê-se (...) Data e horário de Entrega de Envelopes: 06/02/2018 às 10:00 horas. (...) Leia-se agora: Data e horário de Entrega de Envelopes: 06/02/2018 às 11:00 horas. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 26 de Janeiro de 2018.

ERLON WINICIUS GOMES DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:42E97200**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que pedido da servidora é para efeito de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, Matrícula Nº 104523, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 25 de Janeiro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:EA33F5D8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
035/2018****PORTARIA N.º 035/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CEZAR JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA**, portador da cédula de identidade nº 8.460.075 – SDS/PE e CPF nº 119.831.464-80, para o cargo de Assessor de Eventos Sociais e Comunitários no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:9A9F6C29

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
036/2018

PORTARIA N.º 036/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JONAS DE MELO BORGES**, portador da cédula de identidade nº 7.251.556 – SDS/PE e CPF nº 072.917.644-40, para o cargo de Secretário Adjunto de Ação Social no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:A5B043B4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
037/2018

PORTARIA N.º 037/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386

de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSÉ MIGUEL FILHO**, portador da cédula de identidade nº 3.802.450 – SSP/PE e CPF nº 668.975.054-04, para o cargo de Assessor de Eventos Sociais e Comunitários no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:C5BA5710

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
038/2018

PORTARIA N.º 038/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LIBANIA MIRANDA DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº 6.512.628 – SDS/PE e CPF nº 053.436.174-92, para o cargo de Diretor de Departamento de Assistência Social no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:D277FAD5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
039/2018

PORTARIA N.º 039/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA BETANIA ISIDORIO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 7.523.199 – SDS/PE e CPF nº 078.903.754-84, para o cargo de Assessor de Eventos Sociais e Comunitários no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:0EAF0D61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
040/2018

PORTARIA N.º 040/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA CAMILA DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 7.359.989 – SDS/PE e CPF nº 036.563.114-04, para o cargo de Coordenador do CREAS no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:F5AAAB73

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
041/2018

PORTARIA N.º 041/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA CIMAURIA LEANDRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 367729817 – SSP/PE e CPF nº 888.293.324-53, para o cargo de Assessor Administrativo no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:436EEA20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
042/2018

PORTARIA N.º 042/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARINETE GOMES DE LIMA**, portadora da cédula de identidade nº 21502068 – SSP/SP e CPF nº

111.186.638-45, para o cargo de Assessor de Secretaria no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:2D7E78DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 043/2018

PORTARIA N.º 043/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MILENE ALESSANDRA DE MIRANDA GONÇALVES LUCENA**, portadora da cédula de identidade nº 5.612.166 – SSP/PE e CPF nº 027.838.994-50, para o cargo de Coordenador do CRAS no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:F111B43D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 002/2018

PORTARIA N.º 002/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIII, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para exercer outras atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Saloá composta por RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO, RG nº 8.036.033 CPF nº 081.261.164-04; MARCOS FLAVIO ALVES DE MELO, RG nº 5.322.717 CPF nº 007.831.114-44; e JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO, RG 3.335.214 e CPF nº 477.188.384-04, para sob a presidência do primeiro promover e julgar as licitações para compras, serviços e obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei.

Art. 2º. A Comissão constituída na forma do artigo anterior terá como suplentes para substituição dos membros titulares em suas faltas e impedimentos, as seguintes pessoas: FABIA MARILANIA SOARES ARAÚJO, RG 4.935.380 nº e CPF nº 000.309.074-46 e VALTENIRA PAZ DE ARAÚJO, RG nº 4.708.487 e CPF nº 002186.374-11.

Art. 3º. Designar o servidor RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO, para funcionar como pregoeiro, sendo a equipe de apoio formada pelos demais membros da Comissão de Licitações.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

MANUELA TORRES SOUTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:3AFF8ACF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 005/2018

PORTARIA N.º 005/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MANUELA TORRES SOUTO**, portadora da cédula de identidade nº 98001259513– SSP/SP e CPF nº 056.633.284-16, para o cargo de Secretária de Saúde no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:8DCF0D92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
045/2018

PORTARIA N.º 045/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANDRE AMARAL HERCULANO, portador da cédula de identidade nº 5.304.794, CPF nº 033.869.504-42, para o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:01978575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
046/2018

PORTARIA N.º 046/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANNA PAULA SANTOS PIMENTEL, portadora da cédula de identidade nº 3.612.605, CPF nº 648.892.382-04, para o cargo de Coordenador de Sistemas de Informação da Atenção Básica no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:068DDFFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
047/2018

PORTARIA N.º 047/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora APARECIDA DE LIMA SILVA ALVES, portadora da cédula de identidade nº 12.543.676, CPF nº 010.610.148-00, para o cargo de Assessor Administrativo no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:B5D53599

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
048/2018

PORTARIA N.º 048/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ESDRAS CABRAL DE LIMA JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 2.063.348, CPF nº 442.772.374-87, para o cargo de Coordenador de Regulação e Planejamento no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:AD5DA094

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
049/2018

PORTARIA N.º 049/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GILMAR FERREIRA COSTA, portador da cédula de identidade nº 1.699.998, CPF nº 165.865.224-04, para o cargo de Assessor Administrativo no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:9BC0144B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
050/2018

PORTARIA N.º 050/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOANNY DA ENCARNACÃO CORREIA CAVALCANTE, portadora da cédula de identidade nº 1.611.006, CPF nº 036.251.784-35, para o cargo de Coordenador de Saúde Mental no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:EC00A3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
001/2018

PORTARIA N.º 001/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIII, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para exercer outras atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá composta por RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO, RG nº 8.036.033 CPF nº 081.261.164-04; MARCOS FLAVIO ALVES DE MELO, RG nº 5.322.717 CPF nº 007.831.114-44; e ALVARO RONALDO FLORENTINO RG 1.649.492 e CPF nº 248.502.174-00, para sob a presidência do primeiro promover e julgar as licitações para compras, serviços e

obras de engenharia em todas as modalidades, processar dispensas e inexigibilidades na forma dos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações posteriores, e promover concursos, leilões e pregões na forma da Lei.

Art. 2º. A Comissão constituída na forma do artigo anterior terá como suplentes para substituição dos membros titulares em suas faltas e impedimentos, as seguintes pessoas: FABIA MARILANIA SOARES ARAÚJO, RG 4.935.380 nº e CPF nº 000.309.074-46 e VALTENIRA PAZ DE ARAÚJO, RG nº 4.708.487 e CPF nº 002186.374-11.

Art. 3º. Designar o servidor RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO, para funcionar como pregoeiro, sendo a equipe de apoio formada pelos demais membros da Comissão de Licitações.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:9AD7275B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
003/2018**

PORTARIA N.º 003/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA PAULA FERREIRA DE SANTANA, portadora da cédula de identidade nº 3.859.554– SSP/PE e CPF nº 728.398.134-91, para o cargo de Diretor de Tesouraria no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:A10F4AB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
004/2018**

PORTARIA N.º 004/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ FERNANDES DE LIMA, portador da cédula de identidade nº 762070– SDS/PE e CPF nº 047.934.554-68, para o cargo de Secretário de Finanças no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:A44D786A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
006/2018**

PORTARIA N.º 005/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MANUELA TORRES SOUTO, portadora da cédula de identidade nº 98001259513– SSP/SP e CPF nº 056.633.284-16, para o cargo de Secretária de Saúde no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:A0302753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
007/2018**

PORTARIA N.º 007/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MARCOS AURELIO FLORENTINO DE BARROS**, portador da cédula de identidade nº 5.587.864– SSP/PE e CPF nº 036.680.994-64, para o cargo de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:3FA10703

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
008/2018**

PORTARIA N.º 008/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GABRIELA ALVES DE SOUZA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 7.684.302 – SDS/PE e CPF nº 082.566.584-10, para o cargo de Coordenador de Controle Interno no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:ED0A4860

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
009/2018**

PORTARIA N.º 009/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO**, portador da cédula de identidade nº 8.036.033 – SSP/PE e CPF nº 081.261.164-04, para o cargo de Assessor do Prefeito no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:DC3FDA3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
010/2018**

PORTARIA N.º 010/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALVARO RONALDO FLORENTINO**, portador da cédula de identidade nº 1.649.492 – SSP/PE e CPF nº 248.502.174-00, para o cargo de Chefe de Gabinete no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:03ADF6AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
011/2018**

PORTARIA N.º 011/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **WALTER SOUTO**, portador da cédula de identidade nº 2.967.923 – SDS/PE e CPF nº 449.763.724-72, para o cargo de Diretor der Recursos Humanos no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:8407AFF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
012/2018**

PORTARIA N.º 012/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ANTONIO BASTO DE MELO**, portador da cédula de identidade nº 2.816.174 – SSP/PE e CPF nº 303.235.334-34, para o cargo de Assessor Administrativo no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:7D42AB0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
013/2018**

PORTARIA N.º 013/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ARNALDO FERREIRA LOPES**, portador da cédula de identidade nº 1.513.511 – SDS/PE e CPF nº 153.459.394-20, para o cargo de Secretário Adjunto Governo e Articulação Institucional no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:713184C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
014/2018**

PORTARIA N.º 014/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANDRESSA MARA ALVES DE ALBUQUERQUE**, portadora da cédula de identidade nº 7.708.101 – SDS/PE e CPF nº 070.766.854-93, para o cargo de Assessor de Secretaria no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:91626BF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
015/2018**

PORTARIA N.º 015/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CARLA ETELVINA SOUTO LUZ**, portadora da cédula de identidade nº 6.258.016– SSP/PE e CPF nº 036.531.814-02, para o cargo de Assessor de Secretaria no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:312A7C7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
016/2018**

PORTARIA N.º 016/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **D'AVENS WENDEL TENORIO FERREIRA DE LIMA**, portador da cédula de identidade nº 6.130.279– SDS/PE e CPF nº 036.238.344-83, para o cargo de Assessor de Secretaria no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:B12E6A76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
017/2018**

PORTARIA N.º 017/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FLÁVIA TATIANE DE SOUZA PINTO**, portadora da cédula de identidade nº 8.561.465 – SDS/PE e CPF nº 094.731.114-95, para o cargo de Assessor de Secretaria no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:F8E8B4D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
018/2018**

PORTARIA N.º 018/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ADRIANA TEIXEIRA DE AZEVEDO SOUTO**, portadora da cédula de identidade nº 5.252.667 – SDS/PE e CPF nº 029.241.624-59, para o cargo de Diretor de Ensino no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:95F6908C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
019/2018**

PORTARIA N.º 019/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ADRIANA CRISTINA SOUTO LUZ DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 7.374.469 – SDS/PE e CPF nº 059.902.824-60, para o cargo de Diretor de Ensino no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:076D9F82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
020/2018**

PORTARIA N.º 020/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA MARIA DA SILVA MELO**, portadora da cédula de identidade nº 2.676.666 – SSP/PE e CPF nº 439.336.534-87, para o cargo de Coordenador de Merenda Escolar no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:B4C1F8EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
021/2018**

PORTARIA N.º 021/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ILDERLANE DE LIMA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 7.810.868 – SDS/PE e CPF nº 074.243.514-86, para o cargo de Assessor Administrativo no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:D1634AE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
022/2018**

PORTARIA N.º 022/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **IZENILDA BRANDÃO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 15289285 – SSP/SP e CPF nº 746.367.234-49, para o cargo de Assessor Administrativo no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:198CEAE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
023/2018**

PORTARIA N.º 023/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JACQUELINE DE ANDRADE LIMA ALVES**, portadora da cédula de identidade nº 2.390.191 – SSP/PE e CPF nº 685.855.604-44, para o cargo de Secretária Adjunta de Finanças no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:C6BF1CCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
024/2018**

PORTARIA N.º 024/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ DE FRANÇA LEITE**, portador da cédula de identidade nº 1.963.665 – SSP/PE e CPF nº 269.849.464-68, para o cargo de Secretário Adjunto de Administração no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:B306C4EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
025/2018**

PORTARIA N.º 025/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ HELIO FLORENTINO ALVES**, portador da cédula de identidade nº 1.259.216– SSP/PE e CPF nº 124.846.954-20, para o cargo de Assessor de Secretaria no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:071FC672

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
026/2018**

PORTARIA N.º 026/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ IVAN BENTO CAVALCANTE**, portador da cédula de identidade nº 1.184.075– SSP/PE e CPF nº 100.181.234-49, para o cargo de Diretor de Contabilidade no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:FE5C4FBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
027/2018**

PORTARIA N.º 027/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ PEREIRA DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº 3.505.600– SSP/PE e CPF nº 622.547.404-82, para o cargo de Assessor de Secretaria no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:84041C96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
028/2018**

PORTARIA N.º 027/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ PEREIRA DA COSTA**, portador da cédula de identidade nº 3.505.600– SSP/PE e CPF nº 622.547.404-82, para o cargo de Assessor de Secretaria no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:C90A65EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
030/2018**

PORTARIA N.º 030/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PAULO JOSÉ DE BARROS SOUTO NETO**, portador da cédula de identidade nº 9.716.037– SDS/PE e CPF nº 705.160.044-33, para o cargo de Diretor de Comunicação no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:AFBD1E9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
031/2018**

PORTARIA N.º 031/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PEDRO EMANUEL ALMEIDA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 7.634.271 – SDS/PE e CPF nº 134.106.144-27, para o cargo de Chefe do Setor de Manutenção no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:D8414256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
032/2018**

PORTARIA N.º 032/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RIVALDO ALVES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 827.995 – SSP/PE e CPF nº 030.741.964-91, para o cargo de Assessor do Prefeito no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:45A44112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
033/2018**

PORTARIA N.º 033/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **SERGIO RICARDO DE MELO ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº 4.571.891 – SSP/PE e CPF nº 856.280.004-00, para o cargo de Diretor de Compras e Distribuição de Material no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:2623C45D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
034/2018**

PORTARIA N.º 034/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SILVANA MARIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 4.105.209 – SDS/PE e CPF nº 022.674.644-54, para o cargo de Assessor de Secretaria no Município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2018.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES.
Prefeito.

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:907D1118

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 001/2018. CPL. Pregão Presencial de Nº 001/2018. Compras. Homologação do Pregão Nº 001/2018, para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de livros didáticos, para atender as necessidades da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedora a empresa FÊNIX COMÉRCIO DE

LIVROS LTDA- EPP, CNPJ nº 09.203.747/0001-11 para os itens 1 a 4, no valor de R\$ 169.812,50.

Santa Maria da Boa Vista/PE 26 de janeiro 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:CDF1163D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 001/2018. CPL. CONTRATO Nº: 001/2018, FÊNIX COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- EPP, CNPJ nº 09.203.747/0001-11 no valor de R\$ 169.812,50. Obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de livros didáticos, para atender as necessidades da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE 26 de janeiro 2018.

ADÃO DIAS DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:494D3E91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 002/2018. CPL. Pregão Presencial de Nº 002/2018. Compras. Homologação do Pregão Nº 002/2018, para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Acervo Bibliográfico Complementar e Materiais de Apoio Pedagógicos para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedoras as empresas NOVA MENTE EDITORIAL- ME, CNPJ nº 10.976.066/0001-75 para os itens 1, 2-a, 2b e o item 3, no valor de R\$ 204.967,00; SUPORTE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 13.389.880/0001-81 para os itens 4a e 4b, no valor de R\$ 142.220,00.

Santa Maria da Boa Vista/PE 26 de janeiro 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:8EA5318F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 002/2018. CPL. CONTRATO Nº: 002 e 003/2018, NOVA MENTE EDITORIAL- ME, CNPJ nº 10.976.066/0001-75 no valor de R\$ 204.967,00; SUPORTE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 13.389.880/0001-81 no valor de R\$ 142.220,00. Obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Acervo Bibliográfico Complementar e Materiais de Apoio Pedagógicos para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE 26 de janeiro 2018.

ADÃO DIAS DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:5E3F8B70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 004/2018. CPL. Pregão Presencial de Nº 004/2018. Compras. Homologação do Pregão Nº 004/2018, para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pão Francês, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedora a empresa TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI- ME, CNPJ nº 12.058.073/0001-13 para o item 01 no valor de R\$ 48.000,00.

Santa Maria da Boa Vista/PE 26 de janeiro 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:46771CBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: 004/2018. CPL. Ata de Registro de Preços Nº: 004/2018, TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI- ME, CNPJ nº 12.058.073/0001-13, no valor de R\$ 48.000,00. Obtenção de Ata de Registro para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pão Francês, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE 26 de janeiro 2018.

ADÃO DIAS DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:4E1C041B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
JULGAMENTO DE RECURSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO OBJETO: RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESASSOREAMENTO DE AGUADAS EM COMUNIDADES RURAIS DIFUSAS NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME CONVÊNIO DE N.º 3.185.00/2017/SICONV N.º 859521/2017.

Recorrente: S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.704.604/0001-72. DOS FATOS Breve Histórico Aos 16 dias do mês de janeiro de 2018, compareceram à sessão as empresas CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 18.668.167/0001-90; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º

17.440.286/00001-29; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA., com inscrição no CNPJ sob o n.º **23.588.619/0001-64; S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.704.604/0001-72; CONSTRUTORA JMT LTDA EPP, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.897.444/0001-25; C.G.A EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 22.739.207/0001-15; JOTAEF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O N.º 27.469.250/0001-21.** Todos os participantes foram classificados no credenciamento, menos a empresa **CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA.,** com inscrição no CNPJ sob o n.º **23.588.619/0001-64.**

Os envelopes com as propostas foram abertos e apresentados os valores aos licitantes. Após a rodada dos lances a empresa **S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.704.604/0001-72,** ficou com o menor preço, em nenhum momento foi declarada vencedora, uma vez que a documentação foi encaminhada aos setores técnicos responsáveis, para emissão de pareceres. Sendo estes desfavoráveis a empresa recorrente na fase de habilitação, onde o acervo da empresa não estava de acordo com o exposto no item 10, Alínea “J”. E que as empresas: **CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA – ME, com inscrição no CNPJ Nº 18.668.167/0001-90 & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Com inscrição no CNPJ Nº 10.704.604/0001-72,** possuindo ambas o mesmo profissional de engenharia civil como responsável técnico, afronta os princípios contidos e entendimentos pacificados pelos tribunais pátrios quanto a matéria.

Inconformado com o resultado, o licitante **S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.704.604/0001-72,** entrou com recurso, contra a decisão da pregoeira, por inabilitar a recorrente.

Passa-se a análise dos recursos. Preliminarmente, verifica-se que o recorrente **S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.704.604/0001-72,** em suas razões manifesta alegações distantes do aludido nos pareceres jurídicos e técnicos, que foram publicados.

Não extrapola a seara desta Pregoeira. A questão técnica e nem tão pouco jurídica.

Destarte, conheço do recurso da **S&V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 10.704.604/0001-72** e nego-lhe provimento.

Serrita-PE, 25 de janeiro de 2017.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CED900BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Processo Nº: 004/2018 - Pregão nº. 003/2018 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: Contratação de empresa especializada, exclusivamente Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública - Atenção Básica, vigilância à saúde (com ênfase no controle do Aedes Aegypti e plano nacional de enfrentamento à microcefalia), incluindo as licenças de uso do software, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, com equipamentos inclusos em regime de comodato, assim como a preparação dos dispositivos móveis necessários para permitir o processamento da coleta de dados, além de aplicativo celular para registro de possíveis ocorrências, georreferenciados de arboviroses sem limite de tipo, para atendimento

às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Sertânia (PE). Valor Estimado: R\$236.021,20 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Vinte e Um Reais e Vinte Centavos) – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56.600-000); 09/02/2018; Horário: 10:00h; Mais informações: no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 25 de janeiro de 2018.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3D554040

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2018. Processo Nº: 005/2018. CPL. Serviços. Contratação de Artista e Banda para apresentação de Show Artístico em Praça Pública em decorrência da realização da Tradicional Festa do Jerimum a realizar-se no dia 27 de janeiro de 2018, na Comunidade do Jerimum, no Município de Taquaritinga do Norte. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: BENTO SEVERO DA SILVA. CPF: 345.204.574 – 91. Valor: R\$ 4.500,00.

Taquaritinga do Norte, 26/01/2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA.
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:2918B119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI Nº 32 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Lei nº 32 de 26 de janeiro de 2018.

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de Terra Nova/PE, em cumprimento a Lei Federal nº 13.152/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, ajustado a partir de 1º de janeiro de 2018 para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) por meio de Decreto Presidencial nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, em atendimento à Lei Federal nº 13.152/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que os com efeitos financeiros retroagirão à 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

OZAI FREIRE DE MENEZES

Prefeito do Município

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:15FDA416

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI Nº 34 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Lei nº 34 de 26 de janeiro de 2018.

EMENTA: Exclui a incidência de ISSQN sobre os serviços realizados pelo PROAME, entidade sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam excluídas da incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN os serviços prestados pelo Projeto Amigos do Esporte – PROAME.

§ 1º - A exclusão compreenderá somente os serviços diretamente relacionados com as finalidades essenciais da entidade e com seus objetivos institucionais previstos no seu estatuto e nos atos constitutivos.

§ 2º - A referida exclusão fica condicionada ao atendimento do disposto no art. 14 do Código Tributário Nacional – CTN.

§ 3º - Na falta de cumprimento do disposto neste artigo e no § 1º do art. 9º do Código Tributário Nacional – CTN, a autoridade competente poderá suspender a aplicação da concessão.

Art. 2º - A exclusão não se aplica ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelos usuários, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar o imposto relativamente ao bem imóvel.

Art. 3º - O disposto no art. 1º, não exclui a atribuição por lei, à entidade, da condição de responsável pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não as dispensa da prática de atos previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

OZAI FREIRE DE MENEZES

Prefeito do Município

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:BAB99AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI Nº 35 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Lei nº 35 de 26 de janeiro de 2018.

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública o Projeto Amigos do Esporte – PROAME, institui os seus estatutos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o Projeto Amigos do Esporte – PROAME.

Art. 2º - Ficam instituídos o Estatuto do Projeto Amigos do Esporte – PROAME, nos termos anexos à presente lei, composto por 27 artigos.

Art. 3º - O estatuto mencionado no artigo 2º passa a compor a presente lei para todos os fins.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

OZAI FREIRE DE MENEZES

Prefeito do Município

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:2E700629

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI Nº 36 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Lei nº 36 de 26 de janeiro de 2018.

EMENTA: Fixa subsídio integral ao vice-prefeito que atue no pleno exercício da função de prefeito, correspondendo assim ao subsídio integral do titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Na hipótese de afastamento do prefeito de suas funções, em sendo o caso de assunção da vaga pelo sucessor hierárquico imediato (vice-prefeito ou presidente da Câmara de Vereadores), independente da motivação, o substituto fará jus à percepção do subsídio correspondente ao cargo de prefeito, pelo exato período em que perdurar a situação.

Parágrafo Único – A percepção do subsídio integral pelo exercício da função de prefeito pressupõe que a mesma esteja sendo plenamente desempenhada, sem qualquer limitação imposta pelos poderes Legislativo ou Judiciário.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no orçamento do município para o exercício de 2018, sendo suplementada se necessário;

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

OZAI FREIRE DE MENEZES

Prefeito do Município

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:3D9C277B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001-2018**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 005/2018; Dispensa nº. 001/2018;

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento da Casa da Justiça e Cidadania, situado na Rua Euzébio Soares de Jesus, nº. 440, Centro, Toritama-PE.

Favorecidos: José Gonçalves de Lima e Margarida Julia de Lima;

Vigência do contrato: 12 meses;

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito do Município de Toritama

em 23/01/2018.

Publicado por:

Karla Kalina Guerra Souza

Código Identificador:4A2D9CC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE SUSPENSÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E
CANCELAMENTO DA SESSÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 010 / 2018

Pregão Presencial/PMT nº 002 / 2018

Processo Licitatório/FMS nº 001 / 2018

Pregão Presencial/FMS nº 001 / 2018

Processo Licitatório/FMAS nº 001 / 2018

Pregão Presencial/FMAS nº 001 / 2018

A Pregoeira do Município de Triunfo/PE, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2018, torna público que os processos licitatórios em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa operadora de sistema de “**CARTÕES DE ABASTECIMENTO**”, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo – PE, visando à aquisição de combustíveis (gasolina comum ou aditivada, álcool e óleo diesel S10), para consumo nos veículos da frota dos respectivos órgãos, encontra-se **SUSPENSO**, bem como a sessão pública designada para o dia 29/01/2018 as 9h00min está **CANCELADA**, em razão da necessidade de adequação no Termo de Referência, bem como em seu respectivo edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno. Maiores informações pelos telefones (87) 3846 1365 e/ou por E-mail: triunfocpl@hotmail.com.

Triunfo, 26 de janeiro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:2E4FADF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 002/2018 - Pregão Presencial/PMT nº 001/2018, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do ano letivo de 2018, através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar):PRÉ – ESCOLA, EJA, CRECHE, AEE, QUILOMBOLA, ENSINO FUNDAMENTAL e MAIS EDUCAÇÃO, da Secretaria de Educação, deste Município. Após o processamento do Pregão supracitado, torno público a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de seu objeto em favor das empresas: Romildo Johnson Pereira Diniz Eireli - EPP - CNPJ/MF**

nº 24.160.376/0001-21, vencedora dos itens: 04, 06, 10, 13, 14, 16, 17 e 24; **Valor:** R\$ 97.205,50; **Natanael Henrique da Silva e Cia Ltda - EPP - CNPJ/MF nº 11.847.9770001-65**, vencedora dos itens: 11, 12, 18 e 19; **Valor:** R\$ 118.907,70; **Kátia Cilene Rodrigues da Silva Verduras e Frios - EPP - CNPJ/MF nº 03.084.104/0001-10**, vencedor dos itens: 02, 05, 15 e 13; **Valor:** R\$ 73.201,00; **Derepente Distribuidoras de Alimento Ltda - ME - CNPJ/MF nº 19.463.977.0001/73**, vencedora dos itens: 03, 07, 08 e 22; **Valor:** R\$ 52.967,60; vencedor dos itens: 01, 09, 20 e 21; **Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas Ltda - EPP - CNPJ/MF nº 70.175.336/0001-70**, vencedora dos itens: 01, 09, 20 e 21; **Valor:** R\$ 59.577,20. Maiores informações podem ser obtidas na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone:** 87 3846 1365, **E-mail:** triunfocpl@outlook.com, no horário de 07h30min às 13h30min.

Triunfo 26 de janeiro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:E15D1A82

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 007/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 84.713,37

ABERTURA: 16/02/2018 AS 10h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 26 de Janeiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:83D501B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 008/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinados aos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e fortalecimento de vínculos ligados a criança e ao adolescente, CRAS e Secretaria de Assistência Social do Município de Venturosa – PE.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 77.320,85

ABERTURA: 19/02/2018 AS 10h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 26 de Janeiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:750B90C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 009/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

OBJETO: Aquisição parcelada de Água mineral, destinados aos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e fortalecimentos de vínculos, ligados a criança e ao adolescente do Município de Venturosa.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 8.745,00

ABERTURA: 19/02/2018 AS 14h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 26 de Janeiro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:99FB14A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO**

Convenientes: Município de Venturosa - PE e a Companhia Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A.

Objeto: O presente convênio tem como objeto a formalização de tratativas para a construção de uma praça com 0,1276ha, com postes de iluminação, bancos, mesas e playground na zona rural do Município de Venturosa - PE.

Da Vigência: Indeterminada.

Datas e Assinaturas: Venturosa/PE, 14 de fevereiro de 2017 – Eudes Tenório Cavalcanti – Prefeito do Município de Venturosa – PE; Jurandi Araújo da Silva – Procurador Geral do Município de Venturosa – PE; Clécio Antonio Campodonio Eloy e Lucas Bezerra de Menezes Alencar Araripe – Diretores da Companhia Ventos de São Clemente I Energias Renováveis S/A.

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:89104EF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2018**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela Sra. Denise Marques da Rocha, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 089/1997, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 7 (sete) servidores.

• A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

• O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

• A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no processo seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

• A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em duas etapas: De caráter classificatório denominada de Avaliação Curricular e Entrevista dos candidatos.

• Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Diário Oficial, bem como no site Oficial <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br>.

• O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

• DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

• Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

• A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

• DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

• Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, “a”, da Constituição Estadual.

• Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.

• Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

• Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

• Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em

conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

- O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

- A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

- No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

- A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

- a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

- O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

- O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

- As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

- Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

• DA INSCRIÇÃO

- As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 29 de janeiro a 30 de janeiro de 2018, presencialmente no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada a Rua Clovis José de Lima – centro – CEP: 55.750-000, das 08 às 13 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

- O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.

- O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste edital.

- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

- documento de Identidade – RG;

- cadastro de Pessoa Física - CPF;

- título de eleitor;

- comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

- comprovante de residência atualizado;

- currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;

- número do PIS/PASEP;

- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

- Certificado do curso de primeiros socorros, para o cargo de motorista.

- No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.

- O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.

- A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.

- O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

- Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.

- Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- É vedada a inscrição para mais de 01 cargo.

- Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

• DA SELEÇÃO

- Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.

- Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

- Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

- A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

- A entrevista valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

- A soma de ambas as notas (Avaliação Curricular e Entrevista) será dividida por 2 (dois) que resultará na pontuação final do candidato.

• A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

• Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

• DA ENTREVISTA

• A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório, tem por finalidade observar a postura profissional, quais são os seus princípios e valores, seu comprometimento, as relações interpessoais, o trabalho em equipe e se estará adequado ao cargo e ambiente de trabalho oferecido.

• A entrevista será realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, das 08:00 às 16:00 horas no prédio ao lado da prefeitura na rua Clovis José de Lima, por ordem de chegada.

• Na entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

• Conhecimento técnico e específico de área de atuação;

• Capacidade de trabalho em equipe;

• Disponibilidade para o trabalho;

• Validações de valores éticos.

• Não será permitido, durante a realização da entrevista, aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha, sendo o candidato eliminado caso seja surpreendido portando os aparelhos citados.

• O não comparecimento do candidato (a) implicará na sua desclassificação do processo de seleção simplificado.

• DA CLASSIFICAÇÃO

• A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular e Entrevista.

• Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

• maior tempo de experiência;

• maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

• idade mais avançada;

• o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.

• Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

• Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

• DOS RECURSOS

• Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 8h às 13h, no endereço da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada a Rua Severino Barbosa de Sales, nº 40, centro, Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.

• Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.

• Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.

• O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

• DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

• A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).

• As listas descritas no subitem anterior serão afixadas na Secretaria de Saúde, no Diário Oficial e Site da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

• DA HOMOLOGAÇÃO

• O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no quadro de aviso da Secretaria de Saúde.

• DA CONTRATAÇÃO

• A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

• A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital do Prefeito do Município, publicado no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br>, Diário Oficial, e-mail e/ou telefone.

• O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

• São requisitos básicos para a contratação:

• ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;

• ser brasileiro nato ou naturalizado;

• ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;

• possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;

• estar regularmente registrado no Conselho Regional da classe correspondente a sua atuação profissional, quando for exigido por lei;

• ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

• cumprir integralmente todas as determinações deste edital;

• não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• Os servidores municipais que se encontram em licença a qualquer título não poderão concorrer no processo seletivo de que trata este Edital, sendo causa de eliminação imediata.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

12.4 A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

12.5 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.6 A Secretária de Saúde do Município de Vertente do Lério reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo, procedendo também com o cadastro reserva.

12.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.8 A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.9 Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Vertente do Lério/PE, 25 de janeiro de 2018.

DENISE MARQUES DA ROCHA

Secretária de Saúde

ANEXO I

FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 001/2018

FUNÇÃO	Quantidade de Vagas	Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Auxiliar de Farmácia/PSF	03	Ensino Médio Completo e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 954,00*	40hs/semanal
Educador Físico/NASF	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.400,00*	40hs/semanal
Educador Físico/Academia da Saúde	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.400,00*	40hs/semanal
Enfermeiro/PSF	04	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 2.000,00*	40hs/semanal
Fisioterapeuta/NASF	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.400,00*	30hs/semanal
Médico – Clínico Geral/ PSF	03	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 8.340,00*	40hs/semanal
Nutricionista/NASF	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.400,00*	40hs/semanal
Odontólogo/PSF	02	Diploma ou Certificado e Registro no Conselho de Classe correspondente da formação e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 2.500,00*	40hs/semanal
Psicólogo/NASF	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.400,00*	40hs/semanal
Técnico de Enfermagem/PSF	03	Diploma ou certificado do curso Técnico de Enfermagem, Registro no Conselho de Classe e Experiência Profissional em PSF e Emergência na área de atuação.	Salário Base R\$ 954,00*	40hs/semanal
Fonoaudiólogo	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 954,00*	30hs/semanal
Farmacêutica	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência	Salário Base R\$ 954,00*	40hs/semanal

		na área de atuação.		
Motorista ambulância	02	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação, categoria D, curso de primeiros socorros e Experiência Profissional na área de atuação.	Salário Base R\$ 954,00*	40hs/semanal
Cozinheiro hospitalar	02	Alfabetizado e Experiência Profissional na área de atuação.	Salário Base R\$ 954,00*	40hs/semanal

ANEXO II – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo: Auxiliar de Farmácia/PSF

Requisitos: Ensino médio completo.

Atribuições: Prestar auxílio no recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo. Organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque. Elabora e separa as solicitações das Unidades Básicas de Saúde, Prontos Socorros e medicamentos do Programa de Alto Custo, dando baixa em suas respectivas fichas, relata as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento. Auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de Alto Custo e Dose Certa, distribui medicamentos aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e atende aos pacientes do Alto Custo. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato. Participa de programas de educação continuada. Cumpre normas e regulamentos do SAMEB. Desempenha tarefas afins.

Cargo: Educador Físico/NASF

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física.

Atribuições: desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Cargo: Educador Físico – Academia da saúde

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Educação Física.

Atribuições: desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a academia de saúde, sob a forma de co-participação

acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Cargo: Enfermeiro/PSF

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Cuidar dos pacientes em estado grave, inconscientes, anestesiados, hibernados em coma, em choque, em aparelhos de respiração artificial e daqueles, cujas condições de saúde, exijam cuidados específicos; distribuir as tarefas aos seus auxiliares, fiscalizando e orientando a sua execução; facilitar o desempenho de suas atividades assistenciais, pesquisa, ensino, e educação sanitária; providenciar e fiscalizar o cumprimento das determinações e prescrições médicas; participar da execução de programas práticos de ensino e treinamento; dirigir e controlar o funcionamento das salas de operações, de parto e de material esterilizado; orientar o pessoal do serviço de enfermagem no expurgo, preparo e esterilização do material destinado ao centro cirúrgico e obstétrico, de material esterilizado e às diversas unidades do hospital; executar as tarefas específicas com rigorosa técnica asséptica; prestar assistência à parturiente e à puérpera atendendo às suas necessidades; prestar assistência imediata ao paciente em estado grave; priorizar o atendimento aos pacientes críticos, atendidos em primeiro lugar; manter uma equipe de auxiliares de enfermagem qualificada para o rápido e adequado atendimento; assegurar aos recursos humanos e materiais para o atendimento rápido e seguro ao paciente grave; manter em observação o paciente por um período, conforme as normas regulamentares, realizar cuidados diretos de enfermagem na urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade de assistência prestada; realizar consulta de enfermagem; solicitar exames complementares, prescrever e transcrever medicações conforme protocolo estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e VI - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.

Cargo: Fisioterapeuta/NASF

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde. Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função de Fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

Cargo: Médico – Clínico Geral/PSF

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico clínico geral: realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da atenção básica; atender diversas consultas médicas, realizar avaliação e tratamento clínico para indivíduos em todas as faixas etárias em Unidades de Saúde do Município; executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência, incluindo o atendimento ambulatorial; realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; atender intercorrências de pacientes internados; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção das doenças; examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso; prescrever exames laborais; encaminhar casos especiais a setores especializados; realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar atividades interdisciplinares; orientar cuidados com medicina comunitária; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: Nutricionista/NASF

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação ou outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico-sanitário; escolher os gêneros alimentícios de acordo com as características do grupo de que se trata, respeitando os hábitos alimentares da região; aplicar testes de aceitabilidade dos gêneros alimentícios entre o grupo objetivado; planejar compras dos gêneros alimentícios, podendo acompanhar o processo licitatório para sua aquisição; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; zelar pela qualidade dos produtos, desde a aquisição até a distribuição; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas. **Cargo: Odontólogo/PSF**

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho (CRO).

Atribuições: Executar as ações de assistência integral e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do atendente; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários do atendimento clínico, como escovação, evidênciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento polimento, bochechos com flúor, executar outras atividades afins, cumprir e fazer cumprir o regimento do hospital; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde.

Cargo: Psicólogo/NASF

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis.

Cargo: Técnico em enfermagem/PSF

Requisitos: certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente + Curso Técnico em enfermagem + registro no COREN

Atribuições: Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo

horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parectese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade hospitalar; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto.

Cargo: Fonoaudiólogo

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Prestar assistência de fonoaudiologia, Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município de Sorriso, Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores..

Cargo: Farmacêutica

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; Atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; Desenvolver projetos terapêuticos e participar

da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; Ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da Secretaria Municipal de Saúde; Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária; Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, matérias; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal/PSF

Requisitos: certificado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente + Curso em Saúde Bucal + registro no respectivo Conselho (CRO).

Atribuições: participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

Cargo: Motorista - Ambulância

Requisitos: Alfabetizado, Carteira de Habilitação de categoria D e curso de primeiros socorros.

Atribuições: Providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Transportar pacientes e/ ou servidores do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta,

jeep ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; executar outras atribuições afins.

Cargo: cozinheiro hospitalar

Requisitos: Ensino Fundamental incompleto.

Atribuições: Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições. Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos. Auxiliar a servir lanches e refeições. Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	26 de janeiro de 2018
Inscrições	30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018
Julgamento da Avaliação Curricular	02 de fevereiro e 05 de fevereiro de 2018
Entrevistas	06 de fevereiro de 2018
Divulgação da Lista de Classificação	07 de fevereiro de 2018
Prazo para Interposição de Recurso	08 e 09 de fevereiro 2018
Resultado do Julgamento dos Recursos	15 de fevereiro de 2018
Homologação e Resultado Final	16 de fevereiro de 2018

ANEXO III

CALENDÁRIO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2018

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2018

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2018

Nome: _____					
Endereço	Nº:	Apto:	Bairro:		
Cidade	Estado		CEP:		
Telefone 1:	Telefone 2:	E-Mail:			
Data Nascimento ____/____/____	Sexo:	Estado Civil:			
RG:	Org. Exp.	Estado:	Expedição	CPF N°:	
Título Eleitor:	Zona	Seção			
Vaga Pretendida:					
DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL					
Descrição	Não	Sim	Descrição	Não	Sim
RG			Certificado de Curso - Área Pretendida		
CPF			Diploma de Graduação		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			Pós-Graduação		
Comprovante de Residência			Mestrado		
Escolaridade			Doutorado		
Experiência Profissional			Procurador		
PIS/PASEP			Procurador RG		
Carteira de Habilitação D			Procurador CPF		
Reservista			Certificado do Curso de primeiros socorros		

Vertente do Lério, ____/____/2018

Ass. Candidato/Procurador

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO.

Nº DE INSCRIÇÃO.

CARGO PRETENDIDO

DATA ____/____/2018

Nome do Responsável pelo Recebimento: _____

ANEXO V**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 001/2018****Avaliação Curricular**

Experiência Profissional na área de atuação	0,5 (por semestre)
Total de Pontuação máxima	6,0
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Graduação, Pós – Graduação, Mestrado e Doutorado)	1,0 Para cada nível de formação (titulação)
Total de Pontuação máxima	4,0
Total Geral	10,0

Entrevista

Crêterios de Avaliação	Pontuação Máxima
Conhecimentos teórico/ prático das atividades produtivas relacionadas ao cargo	0,0 a 3,0
Capacidade de trabalho de equipe	0,0 a 2,0
Disponibilidade para o trabalho	0,0 a 2,0
Validação de valores éticos	0,0 a 3,0
Total de Pontos	10,0 pontos

ANEXO VI**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2018**

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:DF6D3C87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2018****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

O MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Renato Lima de Sales, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 089/1997, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção Titular, constituída por 7 (sete) servidores.
- A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.
- O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

- A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no processo seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.
- A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma duas etapas, de caráter classificatório, denominadas de Avaliação Curricular e Entrevista.
- Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Diário Oficial, bem como no site Oficial <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br>.
- O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

• DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

• DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, “a”, da Constituição Estadual.
- Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.
- Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.
- Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
- Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
- A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
- No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.
- A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
 - a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

- a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
- O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
- O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
- As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
- Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

• DA INSCRIÇÃO

- As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, presencialmente no prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada a Rua Clovis José de Lima – centro – CEP: 55.750-000, das 08 às 13 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.
- O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.
- O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste edital.
- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:
 - documento de Identidade – RG;
 - cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - título de eleitor;
 - comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - comprovante de residência atualizado;
 - currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;
 - número do PIS/PASEP;
 - certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - Curso de Condutor de Transporte Escolar para as vagas de motorista.
- No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.
- O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.
- A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.
- O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

- Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.

- Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- É vedada a inscrição para mais de 01 cargo.

- Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

• DA SELEÇÃO

- Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.

- Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

- Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

- A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

- A entrevista valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

- A soma de ambas as notas (Avaliação Curricular e Entrevista) será dividida por 2 (dois) que resultará na pontuação final do candidato.

- A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

- Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

• DA ENTREVISTA

- A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório, tem por finalidade observar a postura profissional, quais são os seus princípios e valores, seu comprometimento, as relações interpessoais, o trabalho em equipe e se estará adequado ao cargo e ambiente de trabalho oferecido.

- A entrevista será realizada nos dias 06 de fevereiro de 2018, das 08:00 às 16:00 horas no prédio ao lado da Prefeitura na rua Clovis José de Loma, por ordem de chegada.

- Na entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

- Conhecimento técnico e específico de área de atuação;

- Capacidade de trabalho em equipe;

- Disponibilidade para o trabalho;

- Validações de valores éticos.

- Não será permitido, durante a realização da entrevista, aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle

de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha, sendo o candidato eliminado caso seja surpreendido portanto os aparelhos citados.

- O não comparecimento do candidato (a) implicará na sua desclassificação do processo de seleção simplificado.

• DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.
- Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
 - maior tempo de experiência;
 - maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
 - idade mais avançada;
- o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.
- Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

• DOS RECURSOS

- Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 8h às 13h, no endereço da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada a Rua Severino Barbosa de Sales, nº 40, centro, Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.
- Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.
- Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.
- O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

• DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).
- As listas descritas no subitem anterior serão afixadas na Prefeitura Municipal, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

• DA HOMOLOGAÇÃO

- O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no quadro de

aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e Site Oficial da Prefeitura.

• DA CONTRATAÇÃO

- A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;
- A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital do Prefeito do Município, publicado no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br>, em Diário Oficial, e-mail e/ou telefone.
- O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- São requisitos básicos para a contratação:
 - ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;
 - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;
 - possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;
 - estar regularmente registrado no Conselho Regional da classe correspondente a sua atuação profissional, quando for exigido por lei;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - cumprir integralmente todas as determinações deste edital;
 - não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

12.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os servidores municipais que se encontram em licença a qualquer título não poderão concorrer no processo seletivo de que trata este Edital, sendo causa de eliminação imediata.
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.
- A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.
- Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
- O Município de Vertente do Lério reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo, procedendo também com o cadastro reserva.
- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com

antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

• Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretária de Administração.

Vertente do Lério/PE, 26 de janeiro de 2018.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

ANEXO I
FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO
Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 002/2018

FUNÇÃO	Quantidade de Vagas	Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Motorista de Transporte Escolar	10	-	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria D, curso de condutor de transporte escolar e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 954,00* 40hs/semanal
Professor II - Educação Física	02	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em licenciatura plena em Educação Física e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.841,51* 150hs/mensais
Auxiliar de Serviços Gerais	10	1	Ensino fundamental incompleto e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 954,00* 40hs/semanal
Nutricionista	01	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.400,00* 40hs/semanal
Gari	05	-	Ensino Fundamental Incompleto e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 954,00* 40hs/semanal
Maquinista	3	-	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria D e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.500,00* 40hs/semanal

Observação: * Remuneração Mensal

ANEXO II – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo: Motorista de Transporte Escolar

Requisitos: Alfabetizado, Carteira de Habilitação de categoria D e curso de condutor de transporte escolar.

Atribuições: Providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagem realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Cargo: Professor de Educação Física

Requisitos: licenciatura plena em pedagogia e/ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimentos específicos.

Atribuições: Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as

diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação; - Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola; - Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Carga horária semanal: 40h

Requisitos: Ensino fundamental incompleto

Atribuições: Executar trabalho rotineiro de conservação e limpeza em geral de pátios, jardins, dependências internas e externas, patrimônios e bens imóveis, para atender as necessidades de conservação e limpeza; exercer outras atividades correlatas.

Cargo: Nutricionista

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Planejar, elaborar e avaliar cardápios da Alimentação Escolar de acordo com as orientações do PNAE; Calcular parâmetros nutricionais para atendimento aos alunos; Planejar, orientar e supervisionar todas as etapas de execução do PNAE; Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos; Elaborar plano de trabalho anual do PNAE; Elaborar e divulgar o Manual de Boas Práticas da alimentação escolar; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional junto aos alunos promovendo a consciência ecológica e ambiental; Participar do processo de licitação e da compra direta da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios; Desenvolver, orientar e acompanhar projetos de educação alimentar e nutricional em articulação com a direção, coordenação pedagógica das escolas interagindo com as empresas de gestão da alimentação escolar; Interagir com o CAE; Elaborar fichas técnicas para o receituário da alimentação escolar; Participar de equipes multidisciplinares (conselhos, comissões, câmaras técnicas e outros) destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos; Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação, bem como de todos os profissionais envolvidos na gestão da alimentação escolar; Participar de capacitação de pessoal do PNAE; Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição; Contribuir na elaboração e revisão de normas reguladoras da área de alimentação e nutrição; Gerenciar contratos de gestão da alimentação escolar; Desenvolver atividades de levantamento e acompanhamento de aquisições de produtos da agricultura familiar conforme estabelece a Lei nº 11.947/2009; Atuar como Responsável Técnico e/ou Quadro Técnico; Desenvolver outras atividades pertinentes ao cargo.

Cargo: Gari

Carga horária semanal: 40h

Requisitos: Ensino fundamental incompleto

Atribuições: Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos; Cuidar da disposição adequada do lixo e entulhos; Cuidar e manter seu material de trabalho em bom estado; Execução de outras atividades variadas correspondentes a sua atividade; Abertura de valas para limpeza de áreas, podas de árvores; Preparo de terrenos para a disposição de lixo; Serviço de jardinagem, arborização e adubação; Limpeza das vias urbanas, escavação, desmonte e transporte; Utilização de equipamentos e utensílios simples; Atividade de manutenção de ruas e avenidas, áreas públicas, parques e jardins; Coleta de lixo; Afastamento, remoção e destinação de lixo e outros despejos; Execução de outras tarefas correlatas.

Cargo: Operador de Máquinas

Carga horária semanal: 40h

Requisitos: Ensino fundamental incompleto

Atribuições: Operação de tratores, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, pás mecânicas, tratores de esteira e outras máquinas, operar retro-escavadeira, trator agrícola e patrol; executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	26 de janeiro de 2018
Inscrições	30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018
Julgamento da Avaliação Curricular	02 de fevereiro e 05 de fevereiro de 2018
Entrevista	06 de fevereiro de 2018
Divulgação da Lista de Classificação	07 de fevereiro de 2018
Prazo para Interposição de Recurso	08 e 09 de fevereiro de 2018
Resultado do Julgamento dos Recursos	15 de fevereiro de 2018
Homologação e Resultado Final	16 de fevereiro de 2018

ANEXO III**CALENDÁRIO**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 002/2018

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2018

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 002/2018

Nome:			
Endereço	Nº:	Apto:	Bairro:
Cidade	Estado		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E- Mail:	
Data Nascimento ____/____/____	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	Org Exp.	Estado:	Expedição
Título Eleitor:	Zona	Seção	
Vaga Pretendida:			
DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL			
Descrição	Não	Sim	Descrição
RG			Certificado de Curso - Área Pretendida
CPF			Diploma de Graduação
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			Pós-Graduação
Comprovante de Residência			Mestrado
Escolaridade			Doutorado
Experiência Profissional			Procurador
PIS/PASEP			Procurador RG
Carteira de Habilitação D			Procurador CPF
Reservista			Certificado do Curso de Transporte Escolar
Vertente do Lério, ____/____/2018			
ASS. CANDIDATO/PROCURADOR			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO.
Nº DE INSCRIÇÃO.
CARGO PRETENDIDO
DATA ____/____/2018

Nome _____ do _____ Responsável _____ pelo
Recebimento: _____

ANEXO V**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 002/2018****Avaliação Curricular**

Experiência Profissional na área de atuação	0,5 (por semestre)
Total de Pontuação máxima	6,0
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Graduação, Pós – Graduação, Mestrado e Doutorado)	1,0 Para cada nível de formação (titulação)
Total de Pontuação máxima	4,0
Total Geral	10,0

Entrevista

Críticos de Avaliação	Pontuação Máxima
Conhecimentos teórico/ prático das atividades produtivas relacionadas ao cargo	0,0 a 3,0
Capacidade de trabalho de equipe	0,0 a 2,0
Disponibilidade para o trabalho	0,0 a 2,0
Validação de valores éticos	0,0 a 3,0
Total de Pontos	10,0 pontos

ANEXO VI**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 002/2018**

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:D2A7B59D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do dia 26/01/2018, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO do Proc. n.º 09/2018, Pregão Presencial n.º 04/2018, que tem por objeto Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene para atender as necessidades do município de Vicência, conforme especificações do Termo de Referência, **ONDE SE LÊ:** Data para recebimento e abertura dos envelopes: **Dia 08/01/2018, LEIA-SE: Dia 08/02/2018.**

Vicência/PE, 26 de janeiro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1BD010C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PL Nº 07/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

Contratação da Banda Capital do Sol para se apresentar na festa do padroeiro São Sebastião do distrito de Borracha.

Contratado: **LUAN ALVES DE LUCENA - EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 23.569.191/0001-02**, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93.

Vicência/PE, 23 de janeiro de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:53F2DFA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

O município de Vicência através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado e homologação do Processo Licitatório n.º 03/2018, Pregão Presencial n.º 02/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso com data center, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em gestão da educação municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.** Empresa vencedora: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.804.377/0006-00 no valor global de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

Vicência/PE, 26 de janeiro de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:6EDDCD64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PL Nº 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Esta CPL torna público o resultado do Processo Licitatório nº **01/2018**, do Pregão Presencial nº **01/2018**, cujo objeto é **Aquisição de um veículo automotor tipo passeio, zero quilômetro, 04 portas, motor 1.0 flex ou similar, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.** Empresa vencedora: **DISVESA DISTRIBUIDORA VELOSO SERVIÇOS E AUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 11.289.733/0001-04**, no valor global de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil oitocentos reais). O resultado foi homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 26 de janeiro de 2018.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:B0A19278

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADIAMENTO SINE DIE

Processo Nº: 0005/2018. CPL. Pregão Nº 0002/2018. Compras. Adiamento do Pregão Nº 002/2016 para Aquisição de RELÓGIO DE PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO para controle eletrônico, para uso das Unidades de Saúde deste Município, em atendimento a Portaria 1510 MTE. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada *sine die*. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações

nas especificações técnicas de seu objeto. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 25/01/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva

Código Identificador:5CD1B167

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

PROCESSO Nº 083/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. HOMOLOGO nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa **E ELIAS G DA SILVA ME (MONITORE)**, CNPJ: 16.607.018/0001-96, situada à Avenida Felix Sobrinho, nº 90B, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-245, com valor global de **R\$ 1.750.400,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).**

Paulista, 26/01/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Kelly Cristine Moraes de Brito

Código Identificador:DC313652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PROCESSO Nº 083/2017 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. EMPRESA VENCEDORA: E ELIAS G DA SILVA ME (MONITORE), CNPJ: 16.607.018/0001-96, situada à Avenida Felix Sobrinho, nº 90B, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-245, com valor global de **R\$ 1.750.400,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).**

Paulista, 26/01/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Kelly Cristine Moraes de Brito

Código Identificador:09F1B970

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2016

6º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 219/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, a, c/c §1º da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PAULISTA LTDA – EPP.

CNPJ/MF: 35.532.332/0001-00.

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazos de execução ao Contrato nº 219/2016, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços Reforma da Unidade de Saúde Nossa Senhora dos Prazeres Localizada na Av. A, s/n, Maranguape II, Paulista/PE, que prorroga o prazo de execução do referido instrumento contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contado de

30 de setembro de 2017 a 28 de dezembro de 2017, tendo como fundamento sua cláusula nona.

ASSINATURA: 23/08/2017.

Paulista/PE, 23 de agosto de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE

Secretária de Saúde

Publicado por:

Sérgio José Lino de Mendonça

Código Identificador:CCFE1506

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

GABINETE DO PREFEITO

6º ADITIVO AO MANUAL DO CANDIDATO – EDITAL 001/2017

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, que o Município de Aliança-PE recebeu Recomendação do egrégio Tribunal de Contas do Estado, determinando algumas alterações no Manual do Candidato,

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame,

RESOLVE.

Artigo 1º. – Alterar as cláusulas e anexos a seguir.

Cláusula 1ª – As inscrições para o concurso público ficam reabertas no período de 17:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2018 até 23:59 horas do dia 02 de fevereiro de 2018, podendo ser feita presencialmente no horário de 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira na Rua Domingo Braga, s/n, Centro – Aliança – PE – Prédio da Prefeitura, onde terá disponível computador para as pessoas que não têm acesso a internet.

Cláusula 2ª- Os candidatos que comprovarem sua condição de pessoa desempregada deverá entregar a documentação infran à Rua Domingo Braga, s/n, Centro – Aliança – PE – Prédio da Prefeitura no período de solicitação do dia 29, 30, 31 de janeiro de 2018:

1- Cópia da carteira de trabalho e previdência social devidamente atualizada com a baixa do último emprego.

2- Comprovação de não estar recebendo seguro desemprego.

3- Última declaração do imposto de renda e/ou declaração de isenção do respectivo imposto que comprovem que o candidato e seus familiares não possuem qualquer rendimento.

4- Declaração, com próprio punho, com duas testemunhas e com suas firmas reconhecidas em cartório competente, onde conste que o candidato não possui nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de familiares.

5- Cópias do RG e CPF sem autenticação em cartório.

6- Cópia do comprovante de endereço autenticado em cartório.

7- Cópia da ficha de inscrição para identificação do candidato.

O candidato que entregar a documentação incompleta ou em desacordo terá seu pedido de isenção indeferido.

Clausula 3ª – O resultado das provas será divulgado em lista contendo a pontuação de todos os candidatos, aprovados e não aprovados.

Cláusula 4ª – A convocação para posse dos candidatos aprovados atenderá a legislação municipal vigente, preferencialmente através de notificação pelos correios com aviso de recebimento.

Cláusula 5ª – A documentação relativa ao concurso que seja: editais, fechos eletrônicas de inscrição, relatórios de inscritos, listas de presença, cartões respostas, recursos e outros, serão armazenados de forma física e/ou virtual pelo período mínimo de 2(dois) anos após a homologação do certame.

Cláusula 6ª –Para o cargo de BIOQUIMICO poderão inscrever-se que tenham Ensino Superior em Biologia, Biomedicina, Farmacêutico-Bioquímico, e generalista, com registro no Órgão Competente, observadas a competências profissionais de cada um.

Cláusula 7ª – Fica a data da prova alterada para os dias 25/02, 03/03, 04/03 e 11/03, com a distribuição dos cargos conforme segue:

DIA - 25/02/2018 - MANHÃ

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ANGELO RABELO (MACUJE)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ANTÔNIO JOSÉ DE MELO(CRECHE)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAUEIRAS (POSTO EUSÉBIO DAVID)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAUEIRAS 02

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DALILA DE MELO DA FONSECA (TUPAOCA)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - LOTEAMENTO PROGRESSO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS - USINA ALIANÇA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SIZINO FERREIRA LIMA (UPATININGA)

AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS

DIA - 25/02/2018 – TARDE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 12X36H

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40H

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS UNIDADE MISTA

CARPINTEIRO

DIA - 03/03/2018 – MANHÃ

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

FONOAUDIÓLOGO

MÉDICO PSQUIATRA

MOTORISTA - CATEGORIA D OU E (SECRETARIA DA SAÚDE)

MOTORISTA - CATEGORIA D OU E(SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)

NUTRICIONISTA
 NUTRICIONISTA AMBULATORIAL
 ODONTÓLOGO
 OPERADOR DE MÁQUINAS
DIA - 03/03/2018 – TARDE
 BIOQUÍMICO
 COZINHEIRA
 ELETRICISTA
 ENCANADOR
 FARMACÊUTICO
 FISIOTERAPEUTA
 GARI
 MECÂNICO
 MERENDEIRA
 PEDREIRO
 PINTOR
DIA - 04/03/2018 - MANHÃ
 EDUCADOR FÍSICO
 PEDAGOGO
 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 PROFESSOR DE LETRAS/LIBRAS
 PSICÓLOGO - 20H
 PSICÓLOGO - 30H
 TÉCNICO AGRÍCOLA
 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 24X72H
 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40H
 TÉCNICO EM FARMÁCIA
 TÉCNICO EM LABORATÓRIO
DIA - 04/03/2018 – TARDE
 ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ACD
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 FISCAL DE OBRAS
 RECEPCIONISTA
DIA - 11/03/2018 - MANHÃ
 ASSISTENTE SOCIAL - 20H
 ASSISTENTE SOCIAL - 30H
 COVEIRO
 ENFERMEIRO
 ENFERMEIRO PLANTONISTA
 MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
 MÉDICO PEDIATRA
 MÉDICO PSF
 PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Paragrafo Único:A distribuição dos cargos nos dias e horários contidos na tabela acima elencada poderá sofrer alterações pontuais, em virtude da demanda a ser apurada ao final do novo período de inscrições, caso haja necessidade de acréscimos de novas lotações.

Cláusula 8ª – O novo quadro de vagas com retificação de vagas para Portadores de Necessidades Especiais – PNEs passa a ter a seguinte formatação:

MANUAL DO CANDIDATO **INSTITUIDO PELO EDITAL 001/2017** **ANEXO I**

Relação dos Cargos, número de vagas, salário, carga horária e escolaridade.

QUADRO GERAL DE VAGAS PERMANENTES

Cód.	Cargo	Carga Horária	Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Vagas-concorrência	Ampla	Vagas PCD
01.1	Agente Comunitário de Saúde – Antônio José de Melo (Creche)	40h/sem.	Ensino Médio completo e residir na micro área de atuação até a publicação deste Edital.	R\$ Mensal 1.014,00	01		01
01.2	Agente Comunitário de Saúde – Caeiras – para o Posto Euzébio David				01		-
01.3	Agente Comunitário de Saúde – Caeiras 02				01		-
01.4	Agente Comunitário de Saúde- Sizino Ferreira Lima (Upatinga)				01		01
01.5	Agente Comunitário de Saúde-Dalila de Melo da Fonseca (Tupaóca)				01		-
01.6	Agente Comunitário de Saúde- Ângelo Rabelo (Macujê)				01		-
01.7	Agente Comunitário de Saúde- PACS - Usina Aliança				01		-
01.8	Agente Comunitário de Saúde- PACS Loteamento Progresso				01		-
02	Agente de Combate às Endemias	40 h/sem.	Ensino médio completo	R\$ Mensal 1.014,00	15		02
03	Assistente Social	20h/sem.	Ensino Superior em Serviço Social + Registro no Órgão Competente.	R\$ Mensal 1.500,00	01		
04	Assistente Social	30h/sem.	Ensino Superior em Serviço Social + Registro no Órgão Competente	R\$ Mensal 1.900,00	01		01

05	Atendente de Consultório Dentário-ACD	40h/sem.	Ensino Médio completo + curso de ACD + CRO + ou Técnico em Higiene Bucal + CRO	R\$ 937,00 Mensal	11	02
06	Auxiliar de Serviços Gerais	12x36	Alfabetizado	R\$ 937,00 Mensal	02	01
07	Auxiliar de Serviços Gerais	40h/sem.	Alfabetizado	R\$ 937,00 Mensal	06	01
08	Auxiliar de Serviços Gerais Unidade Mista	24x48	Alfabetizado	R\$ 937,00 Mensal	02	01
09	Auxiliar Administrativo	40h/sem.	Ensino médio completo	R\$ 937,00 Mensal	04	01
10	Bioquímico	20h/sem.	Ensino Superior em Biologia ou Biomédica + Registro no Órgão Competente	R\$ 2.000,00 Mensal	01	
11	Carpinteiro	40h/sem.	Ensino fundamental completo	R\$ 937,00 Mensal	01	
12	Coveiro	40h/sem.	Alfabetizado	R\$ 937,00 Mensal	05	01
13	Cozinheiro (a)	12x60H	Ensino fundamental completo	R\$ 937,00 Mensal	01	01
14	Educador Físico	20h/sem.	Curso de Bacharel em Educação Física + inscrição no Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região.	R\$ 1.500,00 Mensal	01	01
15	Eletricista	40h/sem.	Ensino fundamental completo	R\$ 937,00 Mensal	01	01
16	Encanador	40h/sem.	Ensino fundamental completo	R\$ 937,00 Mensal	01	-
17	Enfermeiro Plantonista	24h/sem.	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no Órgão Competente	R\$ 1.800,00 Mensal	04	01
18	Enfermeiro	40h/sem.	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no Órgão Competente	R\$ 2.500,00 Mensal	09	01
19	Engenheiro Agrônomo	20h/sem.	Ensino Superior em Agronomia + Registro no Órgão Competente	R\$ 1.500,00 Mensal	01	-
20	Farmacêutico	40 h/sem.	Ensino Superior em Farmácia + Registro no Órgão Competente	R\$ 3.000,00 Mensal	01	-
21	Fiscal de Obras	40h/sem.	Ensino médio Técnico em Edificações + Registro no Órgão Competente	R\$ 937,00 Mensal	01	-
22	Fisioterapeuta	20h/sem.	Ensino Superior em Fisioterapia + Registro no Órgão Competente	R\$ 1.500,00 Mensal	01	-
23	Fonoaudiólogo	20h/sem.	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no Órgão Competente	R\$ 1.500,00 Mensal	01	-
24	Gari	40h/sem.	Alfabetizado	R\$ 937,00 Mensal	13	02
25	Mecânico	40h/sem.	Ensino fundamental completo	R\$ 937,00 Mensal	01	-
26	Médico Clínico Geral Plantonista	24h/sem.	Ensino Superior em Medicina + Registro no Órgão Competente (maior de 18 anos)	R\$ 8.000,00 Mensal	06	01
27	Médico PSF	40h/sem.	Ensino Superior em Medicina + Registro no Órgão Competente (maior de 18 anos)	R\$ 8.000,00 Mensal	09	01
28	Médico Pediatra	8h/sem.	Ensino Superior em Medicina + Especialização em Pediatria + Registro no Órgão Competente	R\$ 4.000,00 Mensal	01	
29	Médico Psiquiatra	8h/sem.	Ensino Superior em Medicina + especialização em Psiquiatria + Registro no Órgão Competente	R\$ 5.000,00 Mensal	01	
30	Merendeira	40h/sem.	Ensino Fundamental completo	R\$ 937,00 Mensal	04	01
31	Motorista Cat.“D”ou“E” – Secretaria da Saúde	24x72h	Ensino Fundamental completo. CNH categoria “D” ou “E”	R\$ 937,00 Mensal	18	02
32	Motorista Cat.“D”ou“E” – Secretaria da Educação	40h/sem.	Ensino Fundamental completo. CNH categoria “D” ou “E”	R\$ 937,00 Mensal	09	01
33	Nutricionista	30h/sem.	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Órgão Competente	R\$ 2.000,00 Mensal	01	-
34	Nutricionista (Ambulatorial)	20h/sem.	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Órgão Competente	R\$ 1.500,00 Mensal	01	-
35	Odontólogo	40h/sem.	Ensino Superior em Odontologia + Registro no Órgão Competente	R\$ 2.500,00 Mensal	10	02
36	Operador de Maquinas	40h/sem.	Ensino Fundamental completo. CNH categoria “D” ou “E”	R\$ 1.200,00 Mensal	01	01
37	Professor de Letras/Libras	200Horas Aulas.	Ensino Superior Completo em Letras/Libras	R\$ 12,83 Hora/aula	01	-
38	Professor de Português	200Horas Aulas	Ensino Superior Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	R\$ 12,83 Hora/aula	01	01
39	Professor de Educação Física	200Horas Aulas	Ensino Superior Completo Licenciatura em Educação Física + inscrição no Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região	R\$ 12,83 Hora/aula	01	01
40	Pedagogo	40h/sem.	Ensino Superior Completo em Pedagogia	R\$ 1.500,00 Mensal	01	-
41	Pedreiro	40h/sem.	Ensino fundamental completo.	R\$ 937,00 Mensal	01	-
42	Pintor	40h/sem.	Ensino fundamental completo.	R\$ 937,00 Mensal	01	-
43	Psicólogo	20h/sem.	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Órgão Competente.	R\$ 1.500,00 Mensal	01	-
44	Psicólogo	30h/sem.	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Órgão Competente	R\$ 1.900,00 Mensal	01	-
45	Recepcionista	12x60H	Ensino médio completo	R\$ 937,00 Mensal	01	01
46	Técnico de Enfermagem	24x72H	Ensino médio completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	R\$ 937,00 Mensal	08	01
47	Técnico de Enfermagem	40h/sem.	Ensino médio completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	R\$ 937,00 Mensal	10	01
48	Técnico em Farmácia	40h/sem.	Ensino médio completo + Curso técnico em farmácia + Registro no Conselho de Classe	R\$ 937,00 Mensal	01	-
49	Técnico em Laboratório	40h/sem.	Ensino médio completo + Curso Técnico em Laboratório + Registro no Conselho de Classe	R\$ 937,00 Mensal	01	-
50	TécnicoAgrícola	40h/sem.	Ensino médio completo + Curso Técnico em Agropecuária + Registro no Conselho de Classe	R\$ 937,00 Mensal	01	-
TOTAL DE VAGAS					216	

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2017 e suas alterações.

Aliança PE, 26 de janeiro de 2018.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO ISENÇÃO PESSOA DESEMPREGADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA- PE**

Eu, _____, candidato(a) ao cargo _____, Cod. _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos comprovantes de:

- Comprovação de Pessoa desempregada.

Estes documentos são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas em cartório, para fins de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Aliança.

Por ser Expressão da Verdade.

Pede Deferimento.

_____ - PE, _____ de _____ de 2018.

CANDIDATO

CPF: _____

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

Publicado por:

Maria Edna U. Lopes Araújo

Código Identificador:3DD84657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE COM A
COMPANHIA VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Por meio do presente instrumento, as partes abaixo discriminadas:

MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.040.854/0001-18, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Alexandre José Alencar Arraes, nos termos do artigo 61, E da Lei ORGANICA DO Município de Araripina e;

VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A, com sede na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, Km 08, s/n, sala 65, Distrito Industrial, CEP 64939-906, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.003/0001-54, inscrita no CNPJ sob o nº 14.676.003/0002-35, representada neste ato nos termos estabelecidos em seu Estatuto Social, doravante denominada “COMPANHIA”.

CONSIDERANDO QUE

Em virtude da implantação do Complexo Eólico Ventos do Araripe 3, em implantação nos Municípios de SIMÕES/PI e ARARIPINA/PE, a COMPANHIA vem desenvolvendo diversas atividades e programas socioambientais nas regiões diretamente afetadas por tal implantação;

A COMPANHIA (em conjunto com demais Sociedades pertencentes ao mesmo Grupo Econômico) vem, adicionalmente, desenvolvendo diversos programas de melhoria da infraestrutura da região, em especial no município de ARARIPINA/PE, que inclui programas de responsabilidade social, como parte do seu compromisso com as melhores práticas da cidadania, responsabilidade ambiental e de desenvolvimento econômico e prosperidade das comunidades em que atua;

Dentre tais propostas em andamento, a COMPANHIA com a concordância do MUNICÍPIO, está realizando construção de escola com playground, em terrenos do município;

A COMPANHIA manifestou interesse em continuar contribuindo, de forma sustentável, com valor social e para benefício da comunidade do Município de ARARIPINA/PE, colaborando de maneira ainda mais intensiva;

O Município expressamente manifestou interesse e apreço na proposta da realização de obras, visando uma ação que beneficia os Cidadãos e a Sociedade em geral.

Desta forma, as partes resolvem, nesta data e de comum acordo, firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO (“CONVÊNIO”), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: OBJETO

1. O presente CONVÊNIO tem como objeto a formalização de tratativas para a construção de uma ESCOLA COM PRAYGROUND, localizada no Município de ARARIPINA, em terreno do Município, localizados conforme descrição constante no ANEXO I do presente Convênio. (“Objeto”)

Cláusula Segunda: ENCARGOS DA COMPANHIA:

2. A COMPANHIA se compromete a:

- Executar os serviços de Construção de uma Escola com Playground, sinalados e discriminados no Anexo I;
- Repassar à Prefeitura, sempre que solicitado, todas as informações cabíveis sobre as obras e serviços que estão sendo executados;
- Prestar informações, quando solicitado, quanto à situação de regularidade de empresas e profissionais envolvidos nas obras e serviços;
- Instituir modelo de placa de obra, inserindo nesta um espaço específico para fixação de selo de fiscalização do Município;
- Designar um ou mais representantes para a composição do grupo gestor do presente CONVÊNIO, para os fins já especificados acima.

Cláusula Terceira: ENCARGOS DO MUNICÍPIO

3. O MUNICÍPIO se compromete a:

- Outorgar à COMPANHIA, ou aos terceiros por ela indicados, acesso livre e irrestrito aos terrenos públicos do Município para que sejam desenvolvidos os trabalhos de construção da ESCOLA COM PLAYGROUND;
- Prestar todo o apoio técnico e prático à COMPANHIA e seus colaboradores para que seja possível desenvolver os serviços objetos do presente CONVÊNIO;
- Anunciar e explicar à comunidade, em conjunto com a COMPANHIA, quando cabível, os trabalhos e construção a serem desenvolvidos; e,
- Garantir a segurança da comunidade enquanto durar a construção.

Cláusula Quarta – CONTRAPARTIDAS

4. Após a entrega das Obras concluídas pela COMPANHIA, O MUNICÍPIO, em contrapartida, assumirá os seguintes Encargos:

4.1. Em relação à ESCOLA:

Assunção de custos com operação, suprimento, conservação e manutenção da escola e seus equipamentos.
Reservar, no mínimo uma sala de aula funcionando como Educação de Jovens e Adultos;
Disponibilizar a Biblioteca aberta à comunidade e aos finais de semana e feriados;
Disponibilizar Transporte e empréstimo de sala de aula para treinamentos e reuniões do Programa Social CVER;
Garantir no Mínimo 1 (um) dia de atendimento médico por semana;
Manter vigilância permanente para a segurança da integridade física da Escola e seus pertences;
Assunção de custos com operação, conservação e manutenção do *playground*;
Disponibilizar o *playground* para a comunidade.

Cláusula Quinta: VIGÊNCIA e EXTINÇÃO

5. O presente CONVÊNIO inicia-se na data de sua assinatura e perdurará por prazo indeterminado, devendo seu extrato ser publicado nos Órgãos Oficiais pelo Município, e poderá ser rescindido pelo MUNICÍPIO no caso de relevante interesse público, conforme devidamente comprovado.

Cláusula Sexta: RESPONSABILIDADE

6. As partes concordam que a COMPANHIA contratou empresas parceiras, habilitadas e aprovadas pelo MUNICÍPIO, para realizar as construções, reformas e benfeitoras necessárias

e que não será responsável por qualquer defeito, problema, falha ou dano originários dos serviços prestados por tais empresas, assim como pela solidez e/ou funcionalidade das construções. O MUNICÍPIO declara e ratifica que a responsabilidade por tais serviços e pelas construções será única e exclusivamente de tais parceiros, podendo o MUNICÍPIO continuar a acompanhar e supervisionar as obras em todo momento e terá a oportunidade para fazer comentários e indicações durante toda a construção.

Cláusula Sétima: DISPOSIÇÕES GERAIS

Dentro de até 20 (vinte) dias após a data de celebração do presente Convênio de Cooperação, o MUNICÍPIO providenciará sua publicação nos órgãos oficiais;

Eventuais controvérsias originadas deste Convênio de Cooperação serão dirimidas pelo Tribunal de Justiça do Estado Pernambuco;

Os termos referidos com letra maiúscula são utilizados conforme a definição ou propósito estabelecido neste CONVÊNIO;

O presente CONVÊNIO não acarreta nenhum tipo de associação, sociedade ou qualquer outra forma de organização empresarial entre a COMPANHIA e o MUNICÍPIO, nem impõe qualquer obrigação ou responsabilidade societária entre elas. Nenhuma das Partes deterá qualquer

direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo ou compromisso, agir em nome, ou na qualidade de agente ou representante da outra Parte.

As Partes escolhem o foro da comarca de Recife-PE para a solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Convênio de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Araripina- PE, 05 de Agosto de 2016.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araripina-PE

VENTOS DE SANTO AUGUSTO VIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I

Como parte integrante deste Instrumento, este Anexo detalha:

a localização “Objeto” do mesmo: Escola Ana Maria Rodrigues, situ na Serra do Marinheiro, s/n, Cep.56280-000; coordenadas UTM LONGITUDE= 317469.18 LATITUDE-9143029.17.

Construção de uma Escola com Playground, sinalados e descriminados conforme segue:

2 salas de aula- com 30 carteiras universitárias com porta livro, 30 cadeiras e 30 mesas, 2 quadros Brancosde 1,20x 0,90m e 2 birôs sem gaveta;
2 banheiros (um masculino e um feminino);
1 área de recreação – bebedouro de 100L com 4 bicos e 1 torneira;
1 escovódromo;
1 sala para administração e professores – 2 MesasTipo Birô com 2 gavetas 1,20x0,60x 0,74
1 cozinha – Geladeira Frosting 334l, freezer horizontal 2 portas 439L. fogão industrial com 6 bocas e forno; liquidificador industrial inox 3L;
1 biblioteca – 387 livros, ProjetorRicoh S22403000L SVGAHDMI3D Preto; 3 MicrocomputadoresUDPNICW10(PDC 3.3,4,500,DVD) com monitor, teclado e mouse óptico, APC Estabilizador Cubic300Watt Bivolt/115V; 4 Estanteem Aço/6 prateleiras 1,98x0,90x 0,30Cinza, 2 mesas redondas de 90cm, 5 puffs, 3 tapetes EVEA de 30x30, 4 gôndolas;
11 CadeirasFixas Acolchoadas Arcada, 6 cadeiras plásticas sem braço;
1 consultório médico com maca para exame clínico tipo divã, fabricado em ferro tubular com encosto de cabeça regulável, 1 escada de 2 degraus; 1 birô com gaveta;
1 depósito para material de expediente
Refeitório – 14 mesas plástica quadradas; 70 banquetas de plástico
5 equipamentos para playground - Gira Gira Cadeirinha, Escorregador Grandede Ferro, Balançode Ferro Quádruplo, Gangorrade FerroDupla, PranchaVai eVem;
3 ventiladores de parede;
1 bandeira do Brasil;
2 bujões de gás de 45kg cada;
1 dispensa para mantimentos, contendo:

Produto	Quantidade
Abridor, de lata,garrafa, manual, em alumínio, linha doméstica	2
Batedor, amaciador de carne, dupla opção, em alumínio, injetado, polido, fundido, medindo aproximadamente 21 x 5 cm	1
Coador para café em tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30x32cm, aramado, cabo de madeira torneada, capacidade de aproximadamente 3 litros	1
Espremedor, de batatas, legumes em geral, em aço inox, tipo manual, sem soldas, com medidas aproximadamente de 26cm x0,8cm, profundidade do receptor de aproximadamente 9,5cm	2
Ralador, com três faces, em formato triangular, lâminas em aço inox, lâminas para ralo grosso, ralo médio, ralo fino, base em plástico resistente, com dimensões de aproximadamente 20cm x 9 cm x 9 cm	1
Raspador / ralador, para coco, manual, lâminas de aço inox, com base de fixação para mesa ou base firme, cabo da haste rotativa em madeira	1
Bacia, em plástico resistente, canelada, com capacidade de aproximadamente 15 litros	1
Balde, com tampa, em plástico, canelado, com capacidade de aproximadamente 20 litros	1
Jarra, plástica, com tampa, com cabo, com capacidade para 2000 ml.	1
Peneira, plástica, resistente, com cabo, com dimensões de aproximadamente 8,5 cm de altura, 37 cm de largura, 19 cm de comprimento.	1
Prato, não descartável, em plástico polipropileno, com abas, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com medidas de aproximadamente 22 cm de diâmetro e 3 de profundidade, com capacidade para aproximadamente 600ml, todos na mesma cor	70
Colher, não descartável, em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, todas na mesma cor	70
Copos, não descartável, em plástico polipropileno, com asa, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com capacidade de aproximadamente 300ml, todos na mesma cor	70
Recipiente, plástico, para acondicionar sal, com tampa, com capacidade para 1kg	1
Tábua, para corte, em plástico polipropileno, com aproximadamente 50x30cmx6mm	1
Assadeira para forno, em alumínio 100% puro, retangular, dimensão de aproximadamente 50x35x7cm	2
Bule, em alumínio 100% puro, pegador com detalhe em madeira, com capacidade de aproximadamente 3 litros.	1
Frigideira redonda, em 100% alumínio, com pegadores laterais em alumínio reforçado, com capacidade para aproximadamente 30 litros.	1
Tacho, para fritura, redondo, em 100% alumínio, com pegadores laterais em alumínio reforçado, com capacidade para aproximadamente 7 litros	1
Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa com saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmico, com capacidade de aproximadamente 3 litros, medindo aproximadamente 22cm de diâmetro e 16cm de altura	1
Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçado em alumínio, com capacidade de aproximadamente 8 litros, medindo aproximadamente 28cm de diâmetro e 15cm de altura	1

Cuscuzeira, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 28 litros	1
Panela, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 35 litros	1
Bandeja, em plástico, não descartável, polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 X 45 cm	1
Cesto, para lixo, para pia, com tampa, em plástico resistente, com capacidade para 2,5 litros	1
Cesto, para lixo, tipo balde, com tampa, em plástico resistente, com alça em plástico resistente, com capacidade para 100 litros	1
Panela, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 50 litros	1
Panela, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 40 litros	1
Panela, em alumínio 100% puro, com tampa, pegadores laterais reforçados em alumínio, com capacidade de aproximadamente 30 litros	1
Escondor, de arroz, em alumínio, com aproximadamente 40cm de diâmetro, com pegadores laterais reforçados em alumínio	1
Escondor, para secar louça, material aço inoxidável, capacidade para aproximadamente 48 pratos, dimensões aproximadas 58cm de altura, 28cm de largura, 51cm de comprimento	1
Escumadeira em inox. Corpo em aço inox liso e cabo em polipropileno branco. Dimensões(cm): 50 x 16 (comprimento x largura)	1
Colher, com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 33cm x 1,0mm	1
Concha, com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 10cm x 35,0cm, capacidade com aproximadamente 250ml	1
Faca, para legumes, lâmina em aço inox, fio liso, antiaderente, com 3", cabo emborrachado, injetado diretamente sobre a espiga da lâmina, com medidas aproximadamente de 27x92x270mm	1
Faca, para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm	1
Garfo grande para manipulação de alimentos em aço inox 50cm de comprimento e 1,2mm de espessura	1
Pegador, para macarrão, modelo universal, hastes flexíveis, em inox, com aproximadamente 35cm	1
Cesto, para lixo, tipo balde, sem tampa, em plástico resistente com capacidade para 30 litros	1
Pano, para enxugar pratos, em 100% algodão, branco, liso, medindo aproximadamente 40 x 65 cm.	7
Balde, sem tampa, em plástico, canelado, com capacidade de aproximadamente 10 litros	1

Itens estes conferidos e devidamente recebidos, acompanhados de suas respectivas notas fiscais de doação juntamente com copia das notas fiscais de compra e documentos de garantia, quando for o caso.

>>>>>>>>>>

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7E64B5F9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 001/18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário de excepcional interesse público, por meio de sua Comissão Especial nomeada para a finalidade, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Constituição Estadual e nas Leis Municipais nº 833/2012 e, ainda, nas normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria nº 31, de 24 de Janeiro do ano de 2018.
2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final.
3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 01(uma) etapa única que compreenderá a avaliação objetiva de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, aplicada a todas as funções temporárias

II – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração e carga horária são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

Código de Inscrição	Função temporária	Lotação	Número de vagas	Vagas deficientes	Escolaridade mínima	Vencimento	Carga Horária
001	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	09	02	Ensino Médio	957,00	40 horas semanais
002	Medico para o PSF	Secretaria de Saúde	06	01	Nível Superior em Medicina	8.400,00	40 horas semanais
003	Médico Plantonista - Hospital Mun. José Dantas Filho	Secretaria de Saúde	06	01	Nível Superior em Medicina	1.740,00	01 Plantão semanal de 24 horas
004	Médico Cirurgião -Hospital Mun. José Dantas Filho	Secretaria de Saúde	01	00	Nível Superior em Medicina	5.000,00 + Gratificação por Produção	8 horas semanais
005	Médico Anestesista - Hospital Mun. José Dantas Filho	Secretaria de Saúde	01	00	Nível Superior em Medicina	5.000,00 + Gratificação por Produção	8 horas semanais
006	Médico Psiquiatra	Secretaria de Saúde	01	00	Nível Superior em Medicina	2.650,00	40 horas semanais
007	Enfermeiro Plantonista - Hospital Mun. José Dantas Filho	Secretaria de Saúde	05	01	Nível Superior em Enfermagem	1.500,00	120 horas mensais
008	Odontólogo – Serviço Móvel	Secretaria de Saúde	01	00	Nível Superior em Odontologia	2.000,00	40 horas semanais
009	Auxiliar Saúde Bucal – Serviço Móvel	Secretaria de Saúde	01	00	Nível Técnico em Saúde Bucal	954,00	40 horas semanais
010	Técnico Em enfermagem Hospital Mun. José Dantas Filho	Secretaria de Saúde	02	00	Nível Técnico em Enfermagem	954,00	30 horas semanais
011	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	02	00	Nível Superior em Fisioterapia	1.500,00	30 horas semanais

012	Psicólogo	Secretaria de Saúde	01	00	Nível Superior em Psicologia	1.500,00	40 horas semanais
013	Nutricionista	Secretaria de Saúde	01	00	Nível Superior em Nutrição	1.700,00	40 horas semanais
014	Educador Físico	Secretaria de Saúde	03	00	Nível Superior em Educação Física - BACHARELADO	1.500,00	40 horas semanais
015	Farmacêutico	Secretaria de Saúde	01	00	Nível Superior em Farmácia	1.500,00	40 horas semanais
016	Agente Comunitário de Saúde(PSF II-SEDE)	Secretaria de Saúde	01	00	Nível Médio	1.014,00	40 horas semanais
017	Agente Comunitário de Saúde(PSF IV-SEDE)	Secretaria de Saúde	02	00	Nível Médio	1.014,00	40 horas semanais
018	Agente Comunitário de Saúde(PSF Ibitiranga)	Secretaria de Saúde	02	00	Nível Médio	1.014,00	40 horas semanais
019	Bioquímico - Hospital Mun. José Dantas Filho	Secretaria de Saúde	01	00	Nível superior em bioquímica	1.500,00	30 horas semanais
020	Professor de História do 6º ao 9º ano(	Secretaria de Educação	02	00	Graduação em História	12,28/hora aula	De acordo com a necessidade
021	Professor de Educação Física do 6º ao 9º ano	Secretaria de Educação	04	01	Graduação em Educação Física	12,28/hora aula	De acordo com a necessidade
022	Professor de Ciências do 6º ao 9º ano	Secretaria de Educação	02	00	Graduação em Ciências Naturais	12,28/hora aula	De acordo com a necessidade
023	Professor de Matemática do 6º ao 9º ano	Secretaria de Educação	01	00	Graduação em Matemática	12,28/hora aula	De acordo com a necessidade
024	Professor de 1º ao 5º ano	Secretaria de Educação	2	00	Graduação em Pedagogia	12,28/hora aula	150 horas
025	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	06	01	Nível médio	954,00	40 horas semanais
026	Nutricionista	Secretaria de Educação	01	00	Nível Superior em Nutrição	1.500,00	40 horas semanais
027	Agente Administrativo	Secretaria de Administração	03	01	Nível médio	954,00	40 horas semanais
028	Psicólogo	Secretaria de Assistência Social	01	00	Nível superior em Psicologia	1.500,00	40 horas semanais

2. A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como aos expedientes estabelecidos pelos Secretários Municipais de Saúde, Educação e Administração, conforme o caso.

3. As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, ficando reservado, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 3.298/99, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo para candidatos com deficiência, não ultrapassando os 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

4. Ao inscrever-se para qualquer uma das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens: Código de Inscrição e Pré-Requisitos/Escolaridade.

5. No ato da convocação para contratação o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de firmar contrato com a administração.

6. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão convertidas em vagas gerais.

7. As vagas serão preenchidas de forma alternada sendo contratado o primeiro colocado com deficiência e sucessivamente o primeiro colocado sem deficiência e assim por diante até o limite das vagas para candidatos com deficiência.

8. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, bem como os que ficarem fora das vagas poderão ser convocados em conformidade do excepcional interesse público e necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.

III – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- Possuir os pré-requisitos requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a função que o exigir;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c, desde que exista compatibilidade de horários e não ultrapasse o número Máximo de horas de trabalho prevista na legislação pátria.
- Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
- Apresentar declaração de quantidade de vínculos nos casos de cargos acumuláveis e se comprovado posteriormente a inveracidade da declaração, o candidato terá seu contrato rescindido automaticamente.

2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3. O Agente Comunitário de Saúde deve manter domicílio e residência na área pela qual está disponibilizado o referido cargo.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 29 de Janeiro a 23 de fevereiro de 2018, das 08h 00min às 12h 00min, na Secretaria de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE, conforme os seguintes procedimentos:

2.1 Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.

2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e demais documentos em envelope.

- a) Originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP se já inscrito;
 b) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para comprovação de experiência profissional conforme informado no currículo;
 c) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
 d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;
 e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos, declarados no currículo;
 f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores de 14 anos, se houver;
 h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
 k) Comprovação de experiência profissional, declarados na ficha de inscrição e currículo;
 l) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A;
 m) Laudo médico detalhado, recente, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças (CID), para candidatos com deficiência.
3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo II, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.

4. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias no Processo Seletivo Simplificado.

4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada válida a última inscrição.

4.2 A comprovação da data da inscrição será efetuada mediante aferição da mesma no protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

V – DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado feito em etapa única, conforme disposição abaixo:

1ª Etapa Análise Curricular Eliminatória e Classificatória

1. A Análise Curricular será realizada pela Comissão no dia 26 de fevereiro de 2018, de acordo com os dados declarados na Ficha de Inscrição, Currículo e documentos acostados.

2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, experiência e qualificação profissional, devidamente comprovada, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.

3. Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

Quadro 2 – Requisitos de Avaliação – Análise Curricular

FUNÇÃO TEMPORÁRIA-NÍVEL SUPERIOR

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;	15	15
Curso de Pós- Graduação na área correspondente	05	10
Curso de mestrado, doutorado ou residência na área correspondente	10	10
Cursos técnicos na área correspondente	01	05
Tempo de serviço(ano) comprovado na função na qual foi inscrito	01	10

FUNÇÃO TEMPORÁRIA-NÍVEL TÉCNICO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Técnico correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito;	20	20
Cursos técnicos na área correspondente	05	20
Tempo de serviço(ano) comprovado na função na qual foi inscrito	01	10

FUNÇÃO TEMPORÁRIA-NÍVEL MÉDIO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de Conclusão do ensino médio	20	20
Cursos técnicos profissionalizantes	10	20
Tempo de serviço(ano) comprovado na função na qual foi inscrito	01	10

4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos, para Níveis Superior, Técnico e Médio Desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados no ato da inscrição.

6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular;

2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos para os cargos de Nível Superior, Técnico e Médio serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.

3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, de acordo com a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, seguido do candidato que tiver maior experiência profissional.

VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

1. A prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

VIII – DOS RECURSOS:

1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser digitados e entregues na Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura, em 01 (uma) via original.

5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º do Documento de Identidade: Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:

6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

7. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura.

IX – DA CONTRATAÇÃO:

1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.

2. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.

2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

4. Todos os atos relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado tais como: convocações, resultados e homologação serão publicados no Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE, por meio do titular da Presidência da Comissão.

5. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba.

6. A Administração Pública poderá, a seu critério, antes da homologação, alterar, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo ao candidato qualquer direito de reclamação.

7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

8. A referida declaração de que se trata o item 7 desse Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos ao Setor de pessoal, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, email e assinatura do candidato.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

10. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, referentes a cópia e autenticação dos documentos necessários a participação dos candidatos correrão por conta dos próprios candidatos.

Carnaíba - PE, em 25 de Janeiro de 2018.

MAGDALIA GOMES GONÇALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Nº 001/2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

DAMIÃO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Procurador do Município – OAB/PE nº 41.844

MARIA DE LOURDES LEITE SANTOS

Secretária de Administração

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Data	Evento
29/01 a 23/02/2018	Inscrição e entrega de documentos
26/02/2018	Julgamento e classificação
27 /02/2018	Publicação
28/02 a 01/03/2018	Fase de Recursos
02/03/2018	Contratação

Carnaíba - PE, em 26 de Janeiro de 2018.

MAGDALIA GOMES GONÇALVES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Nº 001/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

Nome do Candidato:

Data de Nascimento:

Sexo:
 Fone:
 Estado Civil:
 Identidade:
 CPF:
 Endereço:
 Nº:
 Bairro:
 Cidade:
 UF:
 CEP:
 Profissão:
 Registro no Conselho Profissional:
 Escolaridade ()Nível Superior ()Nível Técnico ()Nível Médio

Venho respeitosamente REQUERER A INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA ABAIXO ESPECIFICADA, NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO convocado por meio do Edital Nº 01/2018, publicação em 25/01/2018, com o objetivo de prover, temporariamente, vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE.

Código:
 Função Temporária
 Deficiente: ()SIM ()NÃO
 CID da Deficiência: _____ Anexando, para a regular análise desta, o currículo do Requerente e demais documentos, ficando ciente que as declarações neles contidas são verídicas.
 Por fim, declara o candidato que possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes destes documentos são verdadeiras.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

Carnaíba, __de Janeiro de 2018

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

Inscrição no Processo Seletivo nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE
 Protocolo em ____/____/2018
 Responsável pela conferência

Assinatura e Carimbo

Publicado por:
 Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:38057E8A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 027/2018 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

PORTARIA Nº 027 / 2018

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, para cargos de provimento efetivo do Município de Floresta-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORESTA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial Temporária de Análise de Viabilidade Econômico-financeira para Provimento de Aprovados em Concurso – CAVEPA em que se sugere a nomeação imediata de uma série de candidatos aprovados que não foram nomeados na gestão passada.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores efetivos aprovados dentro do número em aberto no edital do concurso, para exercício de funções essenciais ao serviço municipal;

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade aplicado aos princípios norteadores da administração pública, em primazia ao Princípio do Concurso Público, ante a necessidade de nomeação *in continenti* de aprovados em concurso público.

RESOLVE;

Art 1º. NOMEAR os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Floresta-PE, para exercer em caráter efetivo, os respectivos cargos do Quadro Permanente desta Prefeitura na forma do ANEXO I.

Art 2º. Os aprovados nomeados através desta portaria deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua publicação, comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Floresta, localizada a Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro, Floresta – PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 13h, a fim de assinar o termo de posse no cargo.

Parágrafo único. Se a posse e o início do exercício no cargo não se derem dentro do prazo previsto, o ato de nomeação será declarado sem efeito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Floresta, 26 de janeiro de 2018.

RICARDO FERRAZ

Prefeito

ANEXO I:

NOME	CARGO
ALANA CRISTINA XAVIER CAVALCANTI SOBRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
BRENO LEAL MENEZES FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
IONE DE CARVALHO BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOANDERSON WILLIAM ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUANA KEALY PIMENTEL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARINA SAMILLA DE SÁ LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MIRELLY MENEZES GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PEDRO HENRIQUE DE SÁ NOVAES LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TAISA GOMES DOMINGOS DE MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
IDAYANNY ARAUJO SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
JOÃO GABRIEL DE LIMA MENESES	ASSISTENTE SOCIAL
ADECINAIDE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AILTEMBERG GOMINHO DE SÁ SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AMANDA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AMANDA MAIARA DO NASCIMENTO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDREA CRISLAYNE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLOS CALICIO TORRES DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CENILDA CELICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CICERA CLAUDINARA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIANO DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIDE MARISELIA DE LISBOA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DORISETE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDVALDO GOMES LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDIVANIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISETE DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVANEIDE LUIZA DA SILVA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GERRIANE LOPES DE SÁ GUERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ISABELLA CRISTINA MENEZES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JESSICA FREIRE BARROS DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSEFA MARCIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUCIENE NOVAES ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIETE BELIZARIO DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIANA MARGARIDA DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ELBA BEZERRA DA SILVA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA FRANCILENE DE MENEZES E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA GENY DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ISABEL DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA LUZICLEIDE GOMES DE LIMA MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARICLEIDE DO NASCIMENTO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROGERIA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SEDNALVA DALVENI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANEIDE NOVAES LEAL SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VICENTE VINICIUS SILVESTRE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VINICIUS SILVESTRE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WYRIS KEILA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA LUIZA DE MIRANDA ALBUQUERQUE	BIBLIOTECARIO
EMMANUEL SAYMMO BEZERRA DE ALMEIDA PAES IZIDORO	CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA
DARCIVANIA MARIA NETA	EDUCADOR SOCIAL
LUCIENE DOS SANTOS CRUZ	EDUCADOR SOCIAL
ERICLEIDE NUNES BRASIL	ENFERMEIRO
ILQUELINE DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO
JAKELINE NOGUEIRA DE LIMA LEONARDO	ENFERMEIRO
JOSE CASSIO VIDAL DOS SANTOS	ENFERMEIRO
JUCIANE RAMOS CARVALHO FREIRE QUIRINO	ENFERMEIRO
NADYA THALITA NOVAES DOS SANTOS	ENFERMEIRO
RENATA GOMES FREIRE MANIÇOBA	ENFERMEIRO
JAILLY MOREIRA XAVIER	ENGENHEIRO CIVIL
CICERO RAMON TORRES	FISCAL DE TRIBUTOS
ALLAN GLEYDSON FERNANDES DE SÁ	FISIOTERAPEUTA
INAYARA NOVAES ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
DAFINNE TORRES NOVAES	MERENDEIRA
EVERLANDE DA SILVA SANTOS	MERENDEIRA
FABIANA DE SÁ LEOPOLDO	MERENDEIRA
IMACULADA DE LIMA SANTOS	MERENDEIRA
JOSINEIDE LOPES DA SILVA	MERENDEIRA
LEONICE PEREIRA DE SOUZA SILVA MENEZES	MERENDEIRA
LUZINEIDE GOMES MENEZES SANTOS	MERENDEIRA
MARGARETE ANANIAS DO NASCIMENTO	MERENDEIRA
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO HONORIO	MERENDEIRA
MARIA DO SOCORRO FERRAZ MENEZES	MERENDEIRA
MARIA EDNEIA DA SILVA ALVES	MERENDEIRA
MARIA HELENITA DA CRUZ SOUZA	MERENDEIRA
MARIA JOCIMARA SILVA FURTADO	MERENDEIRA
MARIZA DO NASCIMENTO SILVA	MERENDEIRA
ROSIMERE FREIRE DOS SANTOS	MERENDEIRA

ROSIMERY DE JESUS SILVA	MERENDEIRA
SHAYANNE RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRA
SILVANA MONTEIRO DA SILVA	MERENDEIRA
SILVANEI DOS SANTOS BARBOSA	MERENDEIRA
THAIS BARROS SILVA TENÓRIO	MERENDEIRA
VERAILDE FEITOSA FERRAZ DE SOUZA LEAL	MERENDEIRA
EMMANOEL FERNANDES DA SILVA MAGALHÃES	MOTORISTA “D”
HERMÓGENES ELIAS DE SOUZA	MOTORISTA “D”
JAKSON ROCHA BARBOSA	MOTORISTA “D”
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA	MOTORISTA “D”
OZAMU MARCEL DE MENEZES E SÁ	MOTORISTA “D”
WALDER GOMES DE MENEZES	MOTORISTA “D”
BRUNA RAQUEL OLIVEIRA DE NOA	PSICOLOGO
EVELLINE FERREIRA DE BRITO	PSICOLOGO
GEREMIAS GOMES LEAL FILHO	TECNICO EM CONTABILIDADE
AILA PRISCILA LOPES NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
ALZENI MARIA DA CONCEIÇÃO	TECNICO EM ENFERMAGEM
AMELIA GABRIELA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
CICERA CAJUEIRO DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
GABRIELA RODRIGUES SOUSA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
ISRAEL ANTONIO DE JESUS JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM
JAQUELINE NADIA DE SOUZA CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
LAIS HELENA DE MENEZES MANIÇOBA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARCIA ADRIANA LUCAS NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
MARIA ELAINE FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
MILTON MANOEL CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
POLLYANA DE SOUZA MOURA MENEZES	TECNICO EM ENFERMAGEM
SUZANA NOVAES DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM

Publicado por:
Alex Ferraz
Código Identificador:E2ABDB36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Finanças	NOTIFICAÇÃO	01	FOLHA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO		1/2	

02	PROJETO DE FISCALIZAÇÃO	03	ORIGEM DA AÇÃO	04	INSCRIÇÃO - C.M.C.
					034.743-4

IDENTIFICAÇÃO / LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
05	NOME OU RAZÃO SOCIAL		06	C.N.P.J. / C.P.F.
BICHO EVENTOS LTDA		03.670.480/0002-77		
07	NOME FANTASIA			
08	DOMICÍLIO FISCAL			
RUA 15 DE NOVEMBRO 28				
SÃO JOSE				
09	ATIVIDADE PRINCIPAL			
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS				
10	DESCRIÇÃO DO FATO			
As 12:33 horas do dia 16 de OUTUBRO de 2017 ,no exercício de nossas funções de Agentes do Fisco Municipal, efetuamos o exame fiscal no contribuinte acima qualificado e constatamos que foi cometida, no período d				
JANEIRO/2017 a SETEMBRO/2017 a seguinte infração:				
Falta de recolhimento, no prazo previsto, do ISSQN incidente sobre operações não escrituradas.				
Fica o contribuinte acima identificado, intimado a comparecer a Prefeitura Municipal de Garanhuns - setor de Tributação da Secretaria da Fazenda no prazo de 15 (quinze) dias, afim de iniciar ou efetuar o recolhimento d				
débito atualizado monetariamente, acrescido de juros e multa de mora ou apresentar reclamação contra o lançamento conforme disposto no artigo 248 da Lei 4.325/2016, sob pena de ser considerado revel.				
O não atendimento da presente intimação no prazo acima mencionado, ou ainda a decisão administrativa pela improcedência da reclamação apresentada, sujeita ao contribuinte a penalidade proposta.				
----- OBSERVAÇOES -----				
Lançamento complementar de ISS referente ao show musical do artista Wesley Safadão realizado no dia 28 de abril de 2017, calculado conforme o Termo de Encerramento O.S. 52 em anexo. Valor ajustado conform				
processo 20170016425.				
11	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO			
Lei Municipal nº 4.325/2016, artigo 212, inciso II				
12	PENALIDADE PROPOSTA			
Multa de 60% (sessenta por cento) do imposto devido				

FISCAIS AUTUANTES			
13	NOME	14	NOME
FERNANDO ROBÉRIO PASSOS TEIXEIRA FILHO			
ASSINATURA MAT: 011517		ASSINATURA MAT: _____	

15	DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO	16	CIÊNCIA
TRIBUTOS:	3.563,21	CIENTE, RECEBI(EMOS) CÓPIA	EM, ____/____/____
MULTA....:	712,64	AUTÊNTICA.	
JUROS....:	320,69	NOME: _____	Assinatura do autuado, preposto ou representante legal.
TOTAL....:	4.596,54		
(VALORES EM REAIS)		17	RESSALVA
Obs.: Os acréscimos legais correspondentes a juros de mora e correção monetária serão atualizados no ato do pagamento deste.		Não tendo sido colhida a assinatura do autuado em virtude de:	A itimação do contribuinte supra será efetuada pela repartição processante. Em, ____/____/____

11		DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	
Lei Municipal nº 4.325/2016, artigo 212, inciso II			
12		PENALIDADE PROPOSTA	
Multa de 60% (sessenta por cento) do imposto devido			
FISCAIS AUTUANTES			
13		NOME	
FERNANDO ROBÉRIO PASSOS TEIXEIRA FILHO		14	
ASSINATURA MAT: 011517		NOME	
15		DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO	
TRIBUTOS:		1.168,50	
MULTA...:		233,70	
JUROS...:		46,74	
TOTAL...:		1.448,94	
(VALORES EM REAIS)		17	
Obs.: Os acréscimos legais correspondentes a juros de mora e correção monetária serão atualizados no ato do pagamento deste.		RESSALVA	
		Não tendo sido colhida a assinatura do autuado em virtude de:	
		A itimação do contribuinte supra será efetuada pela repartição processante. Em, ____/____/____	
		Assinatura do autuado, preposto ou representante legal.	
		Autuante	
18		SEQ. ELABORAÇÃO	
00.212/17-2		19	
		Nº PROCESSO	
20		DATA PROTOCOLO	
23		CHEFE DA INSPETORIA FISCAL	
EM, ____/____/____		24	
		REGISTRADO	
		EM, ____/____/____	
		NÚMERO DE REGISTRO	

Prefeitura Municipal de Garanhuns		NOTIFICAÇÃO		01		FOLHA	
Secretaria de Finanças				2/2			
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO							
02		PROJETO DE FISCALIZAÇÃO		03		ORIGEM DA AÇÃO	
				04		INSCRIÇÃO - C.M.C.	
						034.743-4	
IDENTIFICAÇÃO / LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE							
05		NOME OU RAZÃO SOCIAL		06		C.N.P.J. / C.P.F.	
BICHO EVENTOS LTDA				03.670.480/0002-77			
07		NOME FANTASIA					
08		DOMICÍLIO FISCAL					
RUA 15 DE NOVEMBRO 28 SAO JOSE							
09		ATIVIDADE PRINCIPAL					
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS							
10		ESPÉCIE TRIBUTÁRIA		11		ALÍQUOTA	
ISS		PRÓPRIO		5.00		%	
12		PERÍODO FISCAL		13		MOEDA	
SET/2017		R\$		RECEITA / TRIBUTO		14	
				DECLARADA(O)		15	
				63.370,00		16	
				3.168,50		DIFERENÇA	
				23.370,00		17	
				1.168,50		VALOR ATUALIZADO	
18		CIÊNCIA		TRIBUTOS:		1.168,50	
CIENTE, RECEBI(EMOS) CÓPIA AUTÊNTICA.				MULTA...:		233,70	
NOME: _____				JUROS...:		46,74	
CPF.: _____				TOTAL...:		1.448,94	
EM, ____/____/____		Assinatura do autuado, preposto ou representante legal.					
FISCAIS AUTUANTES							
19		NOME		20		NOME	
FERNANDO ROBÉRIO PASSOS TEIXEIRA FILHO							
ASSINATURA MAT: 011517				ASSINATURA MAT:			
21		SEQ. ELABORAÇÃO		22		Nº PROCESSO	
00.212/17-2				23		DATA PROTOCOLO	
				24		MATRÍCULA	
				25		RUBRICA	
26		CHEFE DA INSPETORIA FISCAL		27		REGISTRADO	
EM, ____/____/____				EM, ____/____/____		NÚMERO DE REGISTRO	

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C57309AF

SECRETARIA DA FAZENDA NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Finanças		NOTIFICAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
02		PROJETO DE FISCALIZAÇÃO	
		03	
		ORIGEM DA AÇÃO	
		04	
		INSCRIÇÃO - C.M.C.	
		034.743-4	
IDENTIFICAÇÃO / LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
05		NOME OU RAZÃO SOCIAL	
BICHO EVENTOS LTDA		06	
		C.N.P.J. / C.P.F.	
		03.670.480/0002-77	
07		NOME FANTASIA	
08		DOMICÍLIO FISCAL	
RUA SAO JOSE 15 DE NOVEMBRO 28			
09		ATIVIDADE PRINCIPAL	
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS			
10		DESCRIÇÃO DO FATO	
As 13:01 horas do dia 16 de OUTUBRO de 2017 ,no exercício de nossas funções de Agentes do Fisco Municipal, efetuamos o exame fiscal no contribuinte acima qualificado e constatamos que foi cometida, no período de JANEIRO/2017 a SETEMBRO/2017 a seguinte infração:			
Falta de recolhimento, no prazo previsto, do ISSQN incidente sobre operações não escrituradas.			
Fica o contribuinte acima identificado, intimado a comparecer a Prefeitura Municipal de Garanhuns - setor de Tributação da Secretaria da Fazenda no prazo de 15 (quinze) dias, afim de iniciar ou efetuar o recolhimento do débito atualizado monetariamente, acrescido de juros e multa de mora ou apresentar reclamação contra o lançamento conforme disposto no artigo 248 da Lei 4.325/2016, sob pena de ser considerado revel.			
O não atendimento da presente intimação no prazo acima mencionado, ou ainda a decisão administrativa pela improcedência da reclamação apresentada, sujeita ao contribuinte a penalidade proposta.			
----- OBSERVACOES -----			
Lançamento de ISS referente ao evento ARRAIÁ DO BICHO COM MATHEUS & KAUAN E AVIÕES DO FORRÓ, realizado no dia 04 de junho de 2017, calculado conforme o Termo de Encerramento O.S. 52 em			

anexo.			
Valor ajustado conforme processos 20170015917 e 20170017413.			
11	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO		
Lei Municipal nº 4.325/2016, artigo 212, inciso II			
12	PENALIDADE PROPOSTA		
Multa de 60% (sessenta por cento) do imposto devido			
FISCAIS AUTUANTES			
13	NOME	14	NOME
FERNANDO ROBÉRIO PASSOS TEIXEIRA FILHO			
ASSINATURA MAT: 011517		ASSINATURA MAT:	
15	DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO	16	CIÊNCIA
		CIENTE, RECEBI(EMOS) CÓPIA AUTÊNTICA.	
		EM, ____/____/____	
TRIBUTOS:	972,00	NOME: _____	Assinatura do autuado, preposto ou representante legal.
MULTA...:	194,40		
JUROS...:	68,04		
TOTAL...:	1.234,44		
(VALORES EM REAIS)		17	RESSALVA
Obs.: Os acréscimos legais correspondentes a juros de mora e correção monetária serão atualizados no ato do pagamento deste.		A itimação do contribuinte supra será efetuada pela repartição processante. Em, ____/____/____	
		Autuante	

18	SEQ. ELABORAÇÃO	19	Nº PROCESSO	20	DATA PROTOCOLO	21	MATRÍCULA	22	RÚBRICA
00.211/17-6									
23	CHEFE DA INSPETORIA FISCAL	24	REGISTRADO						
EM, ____/____/____		EM, ____/____/____				NÚMERO DE REGISTRO			

02	PROJETO DE FISCALIZAÇÃO			03	ORIGEM DA AÇÃO			04	INSCRIÇÃO - C.M.C.			
									034.743-4			
IDENTIFICAÇÃO / LOCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE												
05	NOME OU RAZÃO SOCIAL				06	C.N.P.J. / C.P.F.						
BICHO EVENTOS LTDA				03.670.480/0002-77								
07	NOME FANTASIA											
08	DOMICÍLIO FISCAL											
RUA SAO JOSE 15 DE NOVEMBRO 28												
09	ATIVIDADE PRINCIPAL											
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS												
10	ESPÉCIE TRIBUTÁRIA				11				ALÍQUOTA			
ISS PRÓPRIO				5.00						%		
12	PERÍODO FISCAL	13	MOEDA	RECEITA / TRIBUTO						17	VALOR ATUALIZADO	
				14	DECLARADA(O)	15	APURADA(O)	16	DIFERENÇA			
JUN/2017		R\$		0,00	99.440,00	99.440,00				972,00		
				4.000,00	4.972,00	972,00						

18	CIÊNCIA			TRIBUTOS:			972,00		
CIENTE, RECEBI(EMOS) CÓPIA AUTÊNTICA.				MULTA...:			194,40		
NOME: _____				JUROS...:			68,04		
CPF.: _____				TOTAL...:			1.234,44		
EM, ____/____/____				Assinatura do autuado, preposto ou representante legal.					
FISCAIS AUTUANTES									
19	NOME			20			NOME		
FERNANDO ROBÉRIO PASSOS TEIXEIRA FILHO									
ASSINATURA MAT: 011517				ASSINATURA MAT:					
21	SEQ. ELABORAÇÃO	22	Nº PROCESSO	23	DATA PROTOCOLO	24	MATRÍCULA	25	RUBRICA
00.211/17-6									
26	CHEFE DA INSPETORIA FISCAL	27	REGISTRADO	NÚMERO DE REGISTRO					
EM, ____/____/____		EM, ____/____/____							

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:FB178A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018

EMENTA: Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal Nº 5.962, de 18 de dezembro de 2015 e o artigo 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º A Programação Financeira do Município de Olinda, para o exercício de 2018, será executada de acordo com o disposto nos anexos I a VI, discriminados da seguinte forma:

Anexo I - Previsão da Receita com metas bimestrais;
 Anexo II - GRUPO 1. Fixação da despesa: pessoal e encargos sociais;
 Anexo III - GRUPO 2. Fixação da despesa: juros e encargos da dívida;
 Anexo IV - GRUPO 3. Fixação da despesa: outras despesas correntes;
 Anexo V - GRUPO 4. Fixação da despesa: investimentos;
 Anexo VI - GRUPO 5. Fixação da despesa: amortização da dívida.

§1º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se como:

I - Grupo de Despesa e seu detalhamento: a classificação finalística da programação financeira;

II - Quota de Programação Financeira: o limite fixado para empenhamento da despesa em cada Grupo de Despesa constante nos respectivos Anexos referidos no caput deste artigo.

§2º As quotas de programação financeira, consignadas nos Anexos dos Grupos de Despesa referidos no caput deste artigo, poderão ser revistas, mediante acréscimo ou redução, a critério da Secretaria da Fazenda, observando-se o comportamento da arrecadação da receita, tendo em vista a necessidade de se promover o Equilíbrio Fiscal exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

§3º As quotas de programação financeira para os Grupo de Despesa 4 (quatro), referido no caput deste artigo, e constante dos programas de ação do Poder Executivo, terão seus valores definidos pela Secretaria da Fazenda, conforme disciplinado no art. 3º deste Decreto, observando-se as diretrizes constantes do Plano Plurianual – PPA, as disponibilidades orçamentárias, financeiras e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§4º As revisões previstas nos §§2º e 3º serão precedidas de aprovação pela Secretaria da Fazenda, avaliação técnica realizada pelo setor competente e executadas pela Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Sob pena de responsabilidade, os ordenadores de despesa não poderão utilizar os recursos aprovados para quaisquer outras finalidades diferentes daquela que tenha sido aprovada nos termos do § 4º do Art. 1º, ou da que conste do campo de descrição da movimentação financeira da Programação Financeira, nem assumir compromissos financeiros além dos limites estabelecidos neste Decreto, exceto quando estes limites tenham sofrido acréscimos autorizados pela Secretaria da Fazenda, na revisão de quotas estabelecidas nos §§ 2º, 3º e 4º, do Art.1º.

Parágrafo único: Os fundos são unidades orçamentárias autônomas, e seus recursos integram o presente Decreto. Sob pena de responsabilidade, seus ordenadores não poderão assumir compromissos financeiros além dos recursos efetivamente arrecadados, estando a execução da despesa sujeita a toda a legislação pertinente a finanças públicas: Normas gerais de direito financeiro (Lei 4.320 de 1964), normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei 101 de 2.000) e ainda normas para licitações e contratos da Administração Pública (8.666 de 1.993).

Art. 3º Os pedidos de alteração para ajustes ou correções técnicas da Programação Financeira deverão ser encaminhados, mediante ofício circunstanciado, pelo titular da Secretaria Municipal interessada ou órgão equivalente, à Secretaria da Fazenda, para análise e consolidação.

Parágrafo único – Todos os pedidos de alterações de que trata o caput deste artigo deverão ser aprovados pela Secretaria da Fazenda os quais deverão conter obrigatoriamente, os seguintes dados:

- I – o grupo de despesa a ser alterado;
- II – o órgão favorecido;
- III – o valor concedido, anulado ou transferido;
- IV – o mês de referência; e
- V – a fonte de recursos.

Art. 4º Fica a Secretaria da Fazenda responsável por analisar e consolidar os lançamentos de quotas financeiras referentes a despesas de convênios, observando-se as devidas disponibilidades financeiras.

Art. 5º Os restos a pagar e as despesas de exercícios anteriores entrarão na programação de pagamento conforme o comportamento do fluxo de caixa no exercício financeiro 2018.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de janeiro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2018

ANEXO I - PREVISÃO DA RECEITA COM METAS BIMESTRAIS

FONTE: RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE

BIMESTRES	JANEIRO/FEVER	MARÇO/ABRIL	MAIO/JUNHO	JULHO/AGOSTO	SETEMBRO/OUTUBRO	NOVEMBRO/DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35,921,600	20,724,000	19,342,400	20,724,000	20,724,000	20,724,000	138,160,000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2,951,200	2,951,200	2,951,200	2,951,200	2,777,600	2,777,600	17,360,000
RECEITA PATRIMONIAL	2,080,000	1,248,000	1,248,000	1,248,000	1,248,000	1,248,000	8,320,000

RECEITA DE SERVIÇOS	20,700	19,550	19,550	18,400	18,400	18,400	115,000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55,498,140	55,498,140	49,331,680	49,331,680	49,331,680	49,331,680	308,323,000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376,200	376,200	292,600	334,400	334,400	376,200	2,090,000
TOTAL GERAL	96,847,840	80,817,090	73,185,430	74,607,680	74,434,080	74,475,880	474,368,000

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 001/2018
ANEXO II - GRUPO 1. FIXAÇÃO DA DESPESA: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

FONTE: 101 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADES GESTORAS	MESES													
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	1,236,385	1,236,385	1,236,385	1,236,385	1,236,385	1,236,385	1,236,385	1,236,385	1,236,385	1,236,385	1,236,385	1,236,385	1,236,385	16,073,000
CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA (FOLHA)	1,028,846	1,028,846	1,028,846	1,028,846	1,028,846	1,028,846	1,028,846	1,028,846	1,028,846	1,028,846	1,028,846	1,028,846	1,028,846	13,375,000
CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA (INSS PATRONAL)	185,000	185,000	185,000	185,000	185,000	185,000	185,000	185,000	185,000	185,000	185,000	185,000	185,000	2,405,000
CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA (FUNDO PREVIDÊNCIA PATRONAL)	22,538	22,538	22,538	22,538	22,538	22,538	22,538	22,538	22,538	22,538	22,538	22,538	22,538	293,000
PODER EXECUTIVO	16,361,154	16,361,154	16,361,154	16,361,154	16,361,154	16,361,154	16,361,154	16,361,154	16,361,154	16,361,154	16,361,154	16,361,154	16,361,154	212,695,000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA - ADM. DIRETA (FOLHA)	405,385	405,385	405,385	405,385	405,385	405,385	405,385	405,385	405,385	405,385	405,385	405,385	405,385	5,270,000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA - ADM. DIRETA (INSS PATRONAL)	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	299,000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA - ADM. DIRETA (FUNDO DE PREV.)	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	299,000
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA (FOLHA)	1,722,923	1,722,923	1,722,923	1,722,923	1,722,923	1,722,923	1,722,923	1,722,923	1,722,923	1,722,923	1,722,923	1,722,923	1,722,923	22,398,000
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA (INSS PATRONAL)	45,000	45,000	45,000	45,000	45,000	45,000	45,000	45,000	45,000	45,000	45,000	45,000	45,000	585,000
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMIN. - ADM. DIRETA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA)	155,000	155,000	155,000	155,000	155,000	155,000	155,000	155,000	155,000	155,000	155,000	155,000	155,000	2,015,000
FUNDO DE PREVIDÊNCIA FINANCEIRO DE OLINDA (FOLHA)	3,076,923	3,076,923	3,076,923	3,076,923	3,076,923	3,076,923	3,076,923	3,076,923	3,076,923	3,076,923	3,076,923	3,076,923	3,076,923	40,000,000
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADM. DIRETA (FOLHA)	354,615	354,615	354,615	354,615	354,615	354,615	354,615	354,615	354,615	354,615	354,615	354,615	354,615	4,610,000
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADM. DIRETA (INSS PATRONAL)	58,308	58,308	58,308	58,308	58,308	58,308	58,308	58,308	58,308	58,308	58,308	58,308	58,308	758,000
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADM. DIRETA (FUNDO PREV.)	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	195,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA (FOLHA)	1,602,231	1,602,231	1,602,231	1,602,231	1,602,231	1,602,231	1,602,231	1,602,231	1,602,231	1,602,231	1,602,231	1,602,231	1,602,231	20,829,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA (INSS PATR.)	55,769	55,769	55,769	55,769	55,769	55,769	55,769	55,769	55,769	55,769	55,769	55,769	55,769	725,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA (FUNDO PREV.)	122,692	122,692	122,692	122,692	122,692	122,692	122,692	122,692	122,692	122,692	122,692	122,692	122,692	1,595,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FOLHA)	4,153,846	4,153,846	4,153,846	4,153,846	4,153,846	4,153,846	4,153,846	4,153,846	4,153,846	4,153,846	4,153,846	4,153,846	4,153,846	54,000,000
FUNDO MUNICIPAL	384,615	384,615	384,615	384,615	384,615	384,615	384,615	384,615	384,615	384,615	384,615	384,615	384,615	5,000,000

DE SAÚDE (FUNDO DE PREVIDÊNCIA)														
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA (FOLHA)	318,769	318,769	318,769	318,769	318,769	318,769	318,769	318,769	318,769	318,769	318,769	318,769	318,769	4,144,000
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA (INSS PATRONAL)	28,000	28,000	28,000	28,000	28,000	28,000	28,000	28,000	28,000	28,000	28,000	28,000	28,000	364,000
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA)	30,692	30,692	30,692	30,692	30,692	30,692	30,692	30,692	30,692	30,692	30,692	30,692	30,692	399,000
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADM. DIRETA (FOLHA)	688,385	688,385	688,385	688,385	688,385	688,385	688,385	688,385	688,385	688,385	688,385	688,385	688,385	8,949,000
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADM. DIRETA (INSS PATRONAL)	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	195,000
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADM. DIRETA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA)	66,462	66,462	66,462	66,462	66,462	66,462	66,462	66,462	66,462	66,462	66,462	66,462	66,462	864,000
SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA (FOLHA)	457,000	457,000	457,000	457,000	457,000	457,000	457,000	457,000	457,000	457,000	457,000	457,000	457,000	5,941,000
SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA (INSS PATRONAL)	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000	1,040,000
SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA)	15,308	15,308	15,308	15,308	15,308	15,308	15,308	15,308	15,308	15,308	15,308	15,308	15,308	199,000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADM. DIRETA (FOLHA)	419,000	419,000	419,000	419,000	419,000	419,000	419,000	419,000	419,000	419,000	419,000	419,000	419,000	5,447,000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADM. DIRETA (INSS PATRONAL)	75,000	75,000	75,000	75,000	75,000	75,000	75,000	75,000	75,000	75,000	75,000	75,000	75,000	975,000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADM. DIRETA (FUNDO PREV.)	12,231	12,231	12,231	12,231	12,231	12,231	12,231	12,231	12,231	12,231	12,231	12,231	12,231	159,000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INSS PATRONAL)	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	500,000
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA (FOLHA)	97,231	97,231	97,231	97,231	97,231	97,231	97,231	97,231	97,231	97,231	97,231	97,231	97,231	1,264,000
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA (INSS PATRONAL)	16,000	16,000	16,000	16,000	16,000	16,000	16,000	16,000	16,000	16,000	16,000	16,000	16,000	208,000
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA)	7,154	7,154	7,154	7,154	7,154	7,154	7,154	7,154	7,154	7,154	7,154	7,154	7,154	93,000
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM. DIRETA (FOLHA)	618,231	618,231	618,231	618,231	618,231	618,231	618,231	618,231	618,231	618,231	618,231	618,231	618,231	8,037,000
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM. DIRETA (INSS PATRONAL)	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	50,000	650,000
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM. DIRETA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA)	56,231	56,231	56,231	56,231	56,231	56,231	56,231	56,231	56,231	56,231	56,231	56,231	56,231	731,000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADM. DIRETA (FOLHA)	391,077	391,077	391,077	391,077	391,077	391,077	391,077	391,077	391,077	391,077	391,077	391,077	391,077	5,084,000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADM. DIRETA (INSS PATRONAL)	48,000	48,000	48,000	48,000	48,000	48,000	48,000	48,000	48,000	48,000	48,000	48,000	48,000	624,000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - ADM. DIRETA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA)	27,615	27,615	27,615	27,615	27,615	27,615	27,615	27,615	27,615	27,615	27,615	27,615	27,615	359,000
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - ADM. DIRETA (FOLHA)	399,154	399,154	399,154	399,154	399,154	399,154	399,154	399,154	399,154	399,154	399,154	399,154	399,154	5,189,000
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - ADM.	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	260,000

DIRETA (INSS PATRONAL)														
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - ADM. DIRETA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA)	31,692	31,692	31,692	31,692	31,692	31,692	31,692	31,692	31,692	31,692	31,692	31,692	31,692	412,000
SECRETARIA DE TURISMO - ADM. DIRETA (FOLHA)	125,000	125,000	125,000	125,000	125,000	125,000	125,000	125,000	125,000	125,000	125,000	125,000	125,000	1,625,000
SECRETARIA DE TURISMO - ADM. DIRETA (INSS PATRONAL)	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000	25,000	325,000
SECRETARIA DE TURISMO - ADM. DIRETA (FUNDO DE PREV.)	6,154	6,154	6,154	6,154	6,154	6,154	6,154	6,154	6,154	6,154	6,154	6,154	6,154	80,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	17,597,538	17,597,538	17,597,538	17,597,538	17,597,538	17,597,538	17,597,538	17,597,538	17,597,538	17,597,538	17,597,538	17,597,538	17,597,538	228,768,000
FONTE: 102 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DE CONVÊNIOS A FUNDO PERDIDO/CONTRATO DE REPASSE - ADM. DIRETA														

UNIDADES GESTORAS	MESES													
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	550,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA (FOLHA)	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	550,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	42,308	550,000

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 001/2018
ANEXO II - GRUPO 1. FIXAÇÃO DA DESPESA: PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
FONTE: 106 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DO FUNDEB - 40%

UNIDADES GESTORAS	MESES													
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	11,824,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA (FOLHA)	762,154	762,154	762,154	762,154	762,154	762,154	762,154	762,154	762,154	762,154	762,154	762,154	762,154	9,908,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA (INSS)	56,077	56,077	56,077	56,077	56,077	56,077	56,077	56,077	56,077	56,077	56,077	56,077	56,077	729,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA (FUNDO PREV.)	91,308	91,308	91,308	91,308	91,308	91,308	91,308	91,308	91,308	91,308	91,308	91,308	91,308	1,187,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	909,538	11,824,000

FONTE: 108 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DE PERMISSÕES PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E OUTROS

UNIDADES GESTORAS	MESES													
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	500,000
FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	500,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	38,462	500,000

FONTE: 109 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DO FUNDEB - 60%

UNIDADES GESTORAS	MESES													
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13º SALÁRIO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	53,499,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA (FOLHA)	3,608,000	3,608,000	3,608,000	3,608,000	3,608,000	3,608,000	3,608,000	3,608,000	3,608,000	3,608,000	3,608,000	3,608,000	3,608,000	46,904,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA (INSS)	76,923	76,923	76,923	76,923	76,923	76,923	76,923	76,923	76,923	76,923	76,923	76,923	76,923	1,000,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA (FUNDO PREV.)	430,385	430,385	430,385	430,385	430,385	430,385	430,385	430,385	430,385	430,385	430,385	430,385	430,385	5,595,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	4,115,308	53,499,000

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 001/2018
ANEXO III - GRUPO 2. FIXAÇÃO DA DESPESA: JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
FONTE: 101 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADES GESTORAS	FONTE	MESES												
DISCRIMINAÇÃO	RECURSO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	TESOIRO	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	350,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO		29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	29,167	350,000

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 001/2018

ANEXO IV - GRUPO 3. FIXAÇÃO DA DESPESA: OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE: 101 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADES GESTORAS	MESES												
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	4,014,000
CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	334,500	4,014,000
PODER EXECUTIVO	11,661,750	11,661,750	11,661,750	11,661,750	11,661,750	11,661,750	11,661,750	11,661,750	11,661,750	11,661,750	11,661,750	11,661,750	139,941,000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA - ADM. DIRETA	543,833	543,833	543,833	543,833	543,833	543,833	543,833	543,833	543,833	543,833	543,833	543,833	6,526,000
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	1,712,750	1,712,750	1,712,750	1,712,750	1,712,750	1,712,750	1,712,750	1,712,750	1,712,750	1,712,750	1,712,750	1,712,750	20,553,000
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - ADM. DIRETA	73,500	73,500	73,500	73,500	73,500	73,500	73,500	73,500	73,500	73,500	73,500	73,500	882,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	3,163,417	3,163,417	3,163,417	3,163,417	3,163,417	3,163,417	3,163,417	3,163,417	3,163,417	3,163,417	3,163,417	3,163,417	37,961,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	5,000,000
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA	89,833	89,833	89,833	89,833	89,833	89,833	89,833	89,833	89,833	89,833	89,833	89,833	1,078,000
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	167	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	166.67	2,000
FUNDO DE PRESERVAÇÃO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA	3,833	3,833.33	3,833.33	3,833.33	3,833.33	3,833.33	3,833.33	3,833.33	3,833.33	3,833.33	3,833.33	3,833.33	46,000
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADM. DIRETA	112,333	112,333	112,333	112,333	112,333	112,333	112,333	112,333	112,333	112,333	112,333	112,333	1,348,000
SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	494,333	494,333	494,333	494,333	494,333	494,333	494,333	494,333	494,333	494,333	494,333	494,333	5,932,000
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	2,333	28,000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ADM. DIRETA	119,083	119,083	119,083	119,083	119,083	119,083	119,083	119,083	119,083	119,083	119,083	119,083	1,429,000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	57,667	57,667	57,667	57,667	57,667	57,667	57,667	57,667	57,667	57,667	57,667	57,667	692,000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	73,167	73,167	73,167	73,167	73,167	73,167	73,167	73,167	73,167	73,167	73,167	73,167	878,000
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	6,000
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	196,750	196,750	196,750	196,750	196,750	196,750	196,750	196,750	196,750	196,750	196,750	196,750	2,361,000
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM. DIRETA	4,377,917	4,377,917	4,377,917	4,377,917	4,377,917	4,377,917	4,377,917	4,377,917	4,377,917	4,377,917	4,377,917	4,377,917	52,535,000
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - ADM. DIRETA	90,917	90,917	90,917	90,917	90,917	90,917	90,917	90,917	90,917	90,917	90,917	90,917	1,091,000
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	52,500	52,500	52,500	52,500	52,500	52,500	52,500	52,500	52,500	52,500	52,500	52,500	630,000
FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	58,750	58,750	58,750	58,750	58,750	58,750	58,750	58,750	58,750	58,750	58,750	58,750	705,000
SECRETARIA DE TURISMO - ADM. DIRETA	21,500	21,500	21,500	21,500	21,500	21,500	21,500	21,500	21,500	21,500	21,500	21,500	258,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	11,996,250	11,996,250	11,996,250	11,996,250	11,996,250	11,996,250	11,996,250	11,996,250	11,996,250	11,996,250	11,996,250	11,996,250	143,955,000

FONTE:102 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DE CONVÊNIOS A FUNDO PERDIDO / CONTRATO DE REPASSE - ADM. DIRETA

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	3,520,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	40,000	480,000
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA	170,000	170,000	170,000	170,000	170,000	170,000	170,000	170,000	170,000	170,000	170,000	170,000	2,040,000
SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	1,000,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	293,333	3,520,000

FONTE: 104 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DO PNAE - MERENDA ESCOLAR

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	5,000,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	5,000,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	416,667	5,000,000

FONTE: 105 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	2,370,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	2,370,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	2,370,000

FONTE: 106 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	16,667	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	200,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	16,667	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	200,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	16,667	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	197,500	200,000

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 001/2018
ANEXO IV - GRUPO 3. FIXAÇÃO DA DESPESA: OUTRAS DESPESAS CORRENTES
FONTE: 108 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E OUTROS

UNIDADES GESTORAS	MESES												
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	-	916,167	916,167	916,167	916,167	916,167	916,167	-	-	-	-	-	5,497,000
SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA - ADM. DIRETA	-	500,000	500,000	500,000	500,000	500,000	500,000	-	-	-	-	-	3,000,000
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADM. DIRETA	-	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	4,500	-	-	-	-	-	27,000
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM. DIRETA	-	250,000	250,000	250,000	250,000	250,000	250,000	-	-	-	-	-	1,500,000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL - ADM. DIRETA	-	70,000	70,000	70,000	70,000	70,000	70,000	-	-	-	-	-	420,000
FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	-	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	-	-	-	-	-	500,000
SEC. DE TURISMO - ADM. DIRETA	-	8,333	8,333	8,333	8,333	8,333	8,333	-	-	-	-	-	50,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	-	916,167	916,167	916,167	916,167	916,167	916,167	-	-	-	-	-	5,497,000

FONTE: 109 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DO FUNDEB - 60%

UNIDADES GESTORAS	MESES												
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	520,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	520,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	43,333	520,000

FONTE: 110 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTO DA UNIÃO

UNIDADES GESTORAS	MESES												
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	6,500,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE - ADM. DIRETA	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	6,500,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	541,667	6,500,000

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 001/2018

ANEXO V - GRUPO 4. FIXAÇÃO DA DESPESA: INVESTIMENTOS

FONTE: 101 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADES GESTORAS	MESES												
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	920,000
CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	76,667	920,000
PODER EXECUTIVO	751,000	751,000	751,000	751,000	751,000	751,000	751,000	751,000	751,000	751,000	751,000	751,000	9,012,000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	50,000
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	36,667	36,667	36,667	36,667	36,667	36,667	36,667	36,667	36,667	36,667	36,667	36,667	440,000
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	50,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE .	86,667	86,667	86,667	86,667	86,667	86,667	86,667	86,667	86,667	86,667	86,667	86,667	1,040,000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	83,333	1,000,000
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA	52,333	52,333	52,333	52,333	52,333	52,333	52,333	52,333	52,333	52,333	52,333	52,333	628,000
FUNDO DE PRESERVAÇÃO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3,000
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	50,000
SECRETARIA DE OBRAS	395,250	395,250	395,250	395,250	395,250	395,250	395,250	395,250	395,250	395,250	395,250	395,250	4,743,000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	6,583	6,583	6,583	6,583	6,583	6,583	6,583	6,583	6,583	6,583	6,583	6,583	79,000
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	2,917	2,917	2,917	2,917	2,917	2,917	2,917	2,917	2,917	2,917	2,917	2,917	35,000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	50,000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	667	667	667	667	667	667	667	667	667	667	667	667	8,000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	4,167	50,000
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1,083	1,083	1,083	1,083	1,083	1,083	1,083	1,083	1,083	1,083	1,083	1,083	13,000
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	47,417	47,417	47,417	47,417	47,417	47,417	47,417	47,417	47,417	47,417	47,417	47,417	569,000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2,583	2,583	2,583	2,583	2,583	2,583	2,583	2,583	2,583	2,583	2,583	2,583	31,000
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	2,417	2,417	2,417	2,417	2,417	2,417	2,417	2,417	2,417	2,417	2,417	2,417	29,000
SECRETARIA DE TURISMO	12,000	12,000	12,000	12,000	12,000	12,000	12,000	12,000	12,000	12,000	12,000	12,000	144,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	827,667	827,667	827,667	827,667	827,667	827,667	827,667	827,667	827,667	827,667	827,667	827,667	9,932,000

FONTE: 102 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DE CONVÊNIOS A FUNDO PERDIDO / CONTRATO DE REPASSE - ADM. DIRETA

UNIDADES GESTORAS	MESES												
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	122,671,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	1,141,667	1,141,667	1,141,667	1,141,667	1,141,667	1,141,667	1,141,667	1,141,667	1,141,667	1,141,667	1,141,667	1,141,667	13,700,000
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL	366,750	366,750	366,750	366,750	366,750	366,750	366,750	366,750	366,750	366,750	366,750	366,750	4,401,000
SECRETARIA DE OBRAS	8,357,333	8,357,333	8,357,333	8,357,333	8,357,333	8,357,333	8,357,333	8,357,333	8,357,333	8,357,333	8,357,333	8,357,333	100,288,000
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	340,583	340,583	340,583	340,583	340,583	340,583	340,583	340,583	340,583	340,583	340,583	340,583	4,087,000
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	16,250	16,250	16,250	16,250	16,250	16,250	16,250	16,250	16,250	16,250	16,250	16,250	195,000
TOTAL RECURSOS DO TESOIRO	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	10,222,583	122,671,000

FONTE: 105 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

UNIDADES GESTORAS	MESES												
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	37,500	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	450,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	37,500	37,500	37,500	37,500	37,500	37,500	37,500	37,500	37,500	37,500	37,500	37,500	450,000
TOTAL RECURSOS DO TESOIRO	37,500	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	37,500.00	450,000

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 001/2018

ANEXO V - GRUPO 4. FIXAÇÃO DA DESPESA: INVESTIMENTOS

FONTE: 108 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DE PERMISSÕES PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E OUTROS

UNIDADES GESTORAS	MESES												
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	250	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	3,000
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	3,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	250	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	250.00	3,000

FONTE: 109 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DO FUNDEB - 60%

UNIDADES GESTORAS	MESES												
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	200,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	200,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	16,667	200,000

FONTE: 110 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTO DA UNIÃO

UNIDADES GESTORAS	MESES												
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
PODER EXECUTIVO	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	800,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	800,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	66,667	800,000

SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 001/2018

ANEXO VI - GRUPO 5. FIXAÇÃO DA DESPESA: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FONTE: 101 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO CORRENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADES GESTORAS	MESES												
DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	4,000,000
TOTAL DE RECURSOS DO TESOIRO	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	333,333	4,000,000

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4F1D79BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA UNIFICADA Nº 001/2018 - EDITAL Nº 01/2018**

	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
	SEDE	NASC.	CPF	TOTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	
	NOME						
1º	MARIA NUBIA DA CONCEIÇÃO LIMA	01/06/1970	258.438.338-10	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
2º	MARIA ALICE DA SILVA	01/08/1975	021.320.864-43	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
3º	FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA	15/06/1976	026.496.294-01	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
4º	TATIANA ALVES DE SOUZA SILVA	30/12/1981	323.289.188-83	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
5º	LUANA SOUSA DO Ó SOARES	04/05/1983	013.442.734-32	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
6º	ADRIANA DAYSE DA SILVA BARBOSA	21/01/1988	082.794.444-67	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
7º	DIONARA MARINS FERREIRA GERALDO	30/03/1989	073.974.554-92	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
8º	ALEX GOMES DE SOUZA NUNES	24/02/1991	098.897.894-69	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
9º	LUCRÉCIA RAISSA DA SILVA GOMES	12/09/1991	091.173.024-98	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
10º	ANDREZA PARENTE DE MENEZES	28/02/1996	107.701.554-21	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
11º	ROSIMEYRE MARIA DA SILVA	18/12/1974	010.742.944-67	10,0	2,8	12,8	CLASSIFICADO
12º	MARIA GRAZYELLE PORTO DO SANTOS	25/01/1986	065.740.044-03	10,0	2,7	12,7	CLASSIFICADO
13º	JESUA MICAELLY DOS SANTOS	28/01/1994	103.704.524-61	10,0	2,7	12,7	CLASSIFICADO
14º	MARIA ELENA DOS ANJOS	26/10/1956	186.093.414-53	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
15º	MARIA DE FÁTIMA BATISTA FERREIRA	30/05/1959	233.712.773-72	10,0	2,5	12,5	CLASSIFICADO
16º	ÂNGELA MARIA CALLOU RIBEIRO E SILVA	25/07/1972	898.399.004-04	10,0	2,5	12,5	CLASSIFICADO
17º	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SILVA	02/01/1977	027.084.384-17	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
18º	IZENI FRANCISCA DA SILVA SANTOS	17/01/1977	025.491.434-93	10,0	2,5	12,5	CLASSIFICADO
19º	PRISCILLA BEZERRA LUSTOSA ANGELIM	24/03/1983	059.511.064-94	10,0	2,5	12,5	CLASSIFICADO
20º	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA	06/12/1983	058.141.774-70	10,0	2,5	12,5	CLASSIFICADO
21º	JANICLEIA DE QUEIROZ CAVALCANTI	04/04/1987	074.079.904-50	10,0	2,5	12,5	CLASSIFICADO
22º	WÉDJA GABRIELLY PEREIRA CANUTO	09/05/1995	109.181.704-94	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
23º	ELANE MARIA DOS SANTOS	05/04/1976	946.194.844-15	9,0	3,0	12,0	CLASSIFICADO
24º	ANA NERY TORRES DE SÁ	17/02/1979	007.626.634-64	9,0	3,0	12,0	CLASSIFICADO
25º	SEBASTIANA LOPES DE SIQUEIRA	27/05/1976	008.503.024-47	10,0	1,9	11,9	CLASSIFICADO
26º	LAYLA STEFF SÁ BEZERRA	03/02/1991	095.919.844-05	10,0	1,1	11,1	CLASSIFICADO
27º	ASENILTA LEITE SILVA ROCHA	08/11/1973	953.620.104-68	8,0	3,0	11,0	CLASSIFICADO
28º	MARIA JOSILENE DA SILVA CARVALHO	16/07/1981	069.577.044-67	8,0	3,0	11,0	CLASSIFICADO
29º	REJANE BEZERRA PEREIRA	14/03/1997	110.724.384-02	8,0	3,0	11,0	CLASSIFICADO
30º	CICERA MATIAS BIZERRA	05/01/1976	022.262.364-06	9,0	1,8	10,8	CLASSIFICADO
31º	MARIA SIMONE NASCIMENTO DOS SANTOS	16/07/1978	758.836.945-00	9,5	1,0	10,5	CLASSIFICADO
32º	MARIA DO SOCORRO BESERRA GOMES DE OLIVEIRA	11/11/1980	011.118.034-12	9,5	1,0	10,5	CLASSIFICADO
33º	CRISTINA ALVES PEREIRA	23/07/1982	048.365.494-93	9,5	1,0	10,5	CLASSIFICADO
34º	MARIA MATILDE DE BARROS PEREIRA	27/02/1983	066.002.954-57	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
35º	LEIDJANE DOS SANTOS PEREIRA	01/02/1992	104.118.234-18	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
36º	PALOMA MIKAELLI DA SILVA PEREIRA	27/10/1995	113.708.764-16	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
37º	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	21/10/1967	843.817.954-15	9,0	1,4	10,4	CLASSIFICADO
38º	LUZIANE ALVES FERNANDES	11/10/1972	867.003.164-72	7,5	2,8	10,3	CLASSIFICADO
39º	LUZIVAN PIRES DE SÁ	26/06/1981	038.177.894-08	7,5	2,8	10,3	CLASSIFICADO
40º	MARIA INÊS TORRES DE OLIVEIRA	21/02/1966	548.852.724-91	7,5	2,7	10,2	CLASSIFICADO
41º	EVA MARIA DA SILVA LIMEIRA	07/02/1971	907.628.604-30	8,5	1,7	10,2	CLASSIFICADO
42º	MARIA VILANEIDE BARROS	11/02/1967	680.240.374-91	7,0	3,0	10,0	CLASSIFICADO
43º	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	23/05/1978	043.701.544-61	9,0	1,0	10,0	CLASSIFICADO
44º	ELISÂNGELA MATIAS DE FRANÇA BARROS	04/10/1978	024.140.644-71	9,0	1,0	10,0	CLASSIFICADO
45º	ROGÉRIA CLEIDE DE SOUZA FREIRA	19/09/1983	055.475064-35	9,0	1,0	10,0	CLASSIFICADO
46º	FRANCISCA ALDENIZE NOGUEIRA DE SÁ	22/04/1987	084.348.284-21	7,0	3,0	10,0	CLASSIFICADO
47º	MARIA ILMA FERREIRA PEREIRA	20/09/1990	095.602.644-35	7,0	3,0	10,0	CLASSIFICADO
48º	GIZELE FERREIRA DOS SANTOS	17/04/1991	094.646.964-43	9,0	1,0	10,0	CLASSIFICADO
49º	FLÁVIA MARIA PEREIRA	20/04/1994	121.718.424-40	7,0	3,0	10,0	CLASSIFICADO
50º	MARIANA DA SILVA	22/03/1995	108.004.224-57	7,0	3,0	10,0	CLASSIFICADO
51º	KAELSLY RAMOS DE MELO	29/10/1995	106.607.434-85	7,0	3,0	10,0	CLASSIFICADO
52º	MARIA CAROLINE DOS SANTOS FREIRE	25/03/1994	095.318.764-01	8,0	1,9	9,9	CLASSIFICADO
53º	FERNANDA JOVELINA SOUZA DOS ANJOS	04/05/1995	107.769.294-37	7,0	2,8	9,8	CLASSIFICADO
54º	MARIA VANDERLEIA DA CONCEIÇÃO	01/10/1964	954.616.045-87	7,0	2,7	9,7	CLASSIFICADO
55º	SOCORRO CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPOS	22/04/1973	545.681.103-00	8,0	1,6	9,6	CLASSIFICADO
56º	IVANISE DE ALENCAR LUZ	27/11/1967	561.375.754-20	6,5	3,0	9,5	CLASSIFICADO
57º	SANDRA NATALICIA DE BARROS ALEIXO	24/12/1974	024.090.614-43	6,5	3,0	9,5	CLASSIFICADO
58º	FRANCISCA PAULA NASCIMENTO SILVA	19/08/1977	027.108.514-23	8,5	1,0	9,5	CLASSIFICADO
59º	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS DAMASO	14/08/1984	064.906.554-97	6,5	3,0	9,5	CLASSIFICADO
60º	MARIANA ANTONIA MUNIZ SILVA	28/06/1990	089.224.174-80	6,5	3,0	9,5	CLASSIFICADO
61º	MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIDAL	14/10/1993	092.924.714-06	6,5	3,0	9,5	CLASSIFICADO
62º	NÁDIA CRISTINA MATIAS MIRANDA	30/08/1994	425.079.038-05	8,0	1,5	9,5	CLASSIFICADO
63º	PAULA STEPHANE DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	08/03/1995	111.537.824-48	8,0	1,5	9,5	CLASSIFICADO
64º	RANIELMA CANDIDO DE SOUZA	07/11/1989	078.105.914-36	8,0	1,3	9,3	CLASSIFICADO
65º	MAYSA DA SILVA BARROS ARAÚJO	08/11/1992	101.456.674-64	6,5	2,8	9,3	CLASSIFICADO
66º	MARIA IVANEIDE PEREIRA DANTAS	25/01/1974	984.582.644-04	8,5	0,6	9,1	CLASSIFICADO
67º	ALCIONE DE MORAES CORREIA	12/04/1984	049.698.364-42	8,0	1,1	9,1	CLASSIFICADO
68º	FÁBIA MAYLANE FREIRE DE CARVALHO MUNIZ	30/01/1988	075.623.554-52	8,5	0,6	9,1	CLASSIFICADO
69º	EMÍLIA MARIA DA SILVA	06/01/1975	018.447.514-73	8,0	1,0	9,0	CLASSIFICADO
70º	MARIA JOCELMA DE JESUS SILVA	21/02/1984	064.199.494-08	8,5	0,5	9,0	CLASSIFICADO
71º	RAILANE DANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA	14/07/1986	061.189.484-02	6,0	3,0	9,0	CLASSIFICADO
72º	MARIA SAMARA DA SILVA	28/10/1990	091.954.804-04	6,5	2,5	9,0	CLASSIFICADO
73º	LAYSE ARAUJO SILVA	14/07/1992	107.176.144-76	8,5	0,5	9,0	CLASSIFICADO
74º	LUIZA FERNANDA BARROS CRUZ	12/06/1993	097.013.194-19	6,0	2,9	8,9	CLASSIFICADO
75º	DIANA ANA DA SILVA	11/03/1996	116.927.434-06	7,0	1,9	8,9	CLASSIFICADO
76º	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	27/07/1971	825.095.144-15	8,0	0,7	8,7	CLASSIFICADO
77º	MARINÊS CARLOS BEZERRA NASCIMENTO	18/02/1980	007.929.654-85	8,0	0,7	8,7	CLASSIFICADO
78º	REGINA BEZERRA DE SOUZA GOMES	14/10/1983	042.125.994-90	7,5	1,2	8,7	CLASSIFICADO

79º	JESSICA ODAIANA BARROS BARROS	21/11/1992	107.138.224-14	7.0	1.7	8.7	CLASSIFICADO
80º	JOCIENE CRUZ BARBOZA	21/05/1993	094.052.974-22	6.0	2.7	8.7	CLASSIFICADO
81º	MARLEIDE DE BARROS PEREIRA	27/10/1980	053.170.354-14	8.0	0.6	8.6	CLASSIFICADO
82º	VANDERLUCIA LUANA RODRIGUES VIEIRA	11/06/1989	078.481.674-37	7.0	1.6	8.6	CLASSIFICADO
83º	ELISABETE ISABEL VITAL	28/02/1976	021.588.824-33	8.0	0.5	8.5	CLASSIFICADO
84º	SILVANA FERREIRA LIMA	27/04/1979	058.412.174-10	5.5	3.0	8.5	CLASSIFICADO
85º	GIGLYOLLA NEVES DE SÁ	25/09/1981	009.186.474-79	5.5	3.0	8.5	CLASSIFICADO
86º	JOSAINA ALVES DE LIMA SILVA	13.04.1982	041.037.014-20	5.5	3.0	8.5	CLASSIFICADO
87º	EDILENE MARIA DA SILVA	06/12/1987	094.930.984-27	6.5	2.0	8.5	CLASSIFICADO
88º	CAMILA PEREIRA ALVES	27/02/1992	084.930.034-76	8.0	0.5	8.5	CLASSIFICADO
89º	ANDREIA DOS SANTOS SARAIVA	23/04/1994	105.016.044-48	5.5	3.0	8.5	CLASSIFICADO
90º	ROSÂNIA ANGELO DE SOUZA	16/09/1981	933.548.353-20	6.5	1.9	8.4	CLASSIFICADO
91º	MICHELE JANAINA ALVES DE SOUZA	08/09/1981	041.584.114-32	6.5	1.8	8.3	CLASSIFICADO
92º	VALDETE MARIA DA SILVA	08/03/1983	061.815.584-89	6.5	1.8	8.3	CLASSIFICADO
93º	VANIA MARIA DA SILVA ANDRADE	10/05/1983	008.619.534-44	6.0	2.3	8.3	CLASSIFICADO
94º	MARINALVA DA SILVA SIMPLICIO	04/03/1992	099.776.554-21	5.5	2.8	8.3	CLASSIFICADO
95º	JOSEANE DA SILVA	28/04/1995	116.119.744-37	5.5	2.8	8.3	CLASSIFICADO
96º	CICERA LEILDA SILVA SAMPAIO	05/06/1979	035.112.594-95	5.5	2.7	8.2	CLASSIFICADO
97º	GILVANEIDE MARTINS PEREIRA	01/09/1987	070.955.824-40	6.5	1.7	8.2	CLASSIFICADO
98º	MARIA LUCIA BEZERRA SILVA	28/08/1974	943.832.274-49	6.5	1.6	8.1	CLASSIFICADO
99º	CICERA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	24/03/1976	008.287.364-05	5.5	2.6	8.1	CLASSIFICADO
100º	MARIA GORETTE GRANGEIRO MACIEL	11/09/1960	550.154.094-00	6.5	1.5	8.0	CLASSIFICADO
101º	CÍCERA MARIA DA SILVA DINIZ	23/12/1980	049.607.594-29	6.0	2.0	8.0	CLASSIFICADO
102º	MARIA EDNEIDE GOMES	10/08/1983	058.854.514-78	5.5	2.5	8.0	CLASSIFICADO
103º	ADRIANA MARIA ALVES MONTEIRO DE SOUZA	18/12/1966	539.600.924-15	5.5	2.3	7.8	CLASSIFICADO
104º	MIDIAN SOUZA NASCIMENTO	29/11/1969	007.905.074-39	5.5	2.3	7.8	CLASSIFICADO
105º	CICERA MARTINS FERREIRA	06/09/1989	081.773.294-21	5.5	2.3	7.8	CLASSIFICADO
106º	ANDRÉA SILVA ARAÚJO	01/05/1980	008.791.644-41	5.0	2.7	7.7	CLASSIFICADO
107º	DANIELA MARQUES CANDIDO	10/07/1981	049.945.624-66	6.0	1.6	7.6	CLASSIFICADO
108º	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO FERREIRA	25/09/1966	561.293.784-91	7.5	F	7.5	CLASSIFICADO
109º	MARIA APARECIDA DE SOUZA	21/01/1970	681.885.874-00	7.5	F	7.5	CLASSIFICADO
110º	MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES DA SILVA	14/11/1976	007.791.844-40	7.5	F	7.5	CLASSIFICADO
111º	EDVALDO LOURENÇO DA SILVA	04/06/1979	007.912.584-08	5.0	2.5	7.5	CLASSIFICADO
112º	GEANE ALVES DE OLIVEIRA	26/11/1993	104.355.174-30	6.0	1.5	7.5	CLASSIFICADO
113º	MARIA KATARINY CARDOSO DOS SANTOS	18/07/1992	102.896.994-52	5.0	2.4	7.4	CLASSIFICADO
114º	CICEANY GOMES BEZERRA	02/06/1973	042.113.494-14	7.0	F	7.0	CLASSIFICADO
115º	MARIA APARECIDA FONSECA FERREIRA	22/09/1981	892.006.083-53	7.0	F	7.0	CLASSIFICADO
116º	DANIELLY LOPES DA SILVA	24/02/1987	065.910.014-25	5.0	2.0	7.0	CLASSIFICADO
117º	FRANCINEIDE MARIA DE SÁ GONDIM ROCHA	21/07/1992	104.118.184-14	7.0	F	7.0	CLASSIFICADO
118º	ANTONIA LARISSA FREIRE DA SILVA	06/09/1993	100.935.934-73	7.0	F	7.0	CLASSIFICADO
119º	MICHELLE ALVES DAS NEVES	14/10/1994	109.960.064-27	5.0	1.6	6.6	CLASSIFICADO
120º	CLEUDIMAR MARIA DE JESUS	01/02/1981	010.618.334-61	6.5	F	6.5	CLASSIFICADO
121º	CARLIANA MARIA DE ALENCAR	16/03/1988	100.180.884-30	6.5	F	6.5	CLASSIFICADO
122º	JULIANE DE SÁ PEREIRA	23/08/1988	074.106.074-40	6.5	F	6.5	CLASSIFICADO
123º	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO LEMOS	02/03/1990	074.707.424-09	5.0	1.5	6.5	CLASSIFICADO
124º	JOICE MAILANY MORAIS DO NASCIMENTO	16/10/1991	096.827.364-55	6.5	F	6.5	CLASSIFICADO
125º	MARIA JUCICLEIDE MARTINS DE LUCENA	15/10/1992	101.463.624-89	6.5	F	6.5	CLASSIFICADO
126º	ANDREZZA MIKAELLA ALVES LANDIM	02/09/1995	114.942.254-84	5.0	1.4	6.4	CLASSIFICADO
127º	ANTONIA IONEIDE RIBEIRO	12/06/1989	083.709.034-42	5.0	1.3	6.3	CLASSIFICADO
128º	LEDIVAN SARAIVA BRINGEL MARTINS	23/10/1975	028.114.274-22	5.0	1.2	6.2	CLASSIFICADO
129º	SORAYA SAMARA DE OLIVEIRA MATIAS SOARES	09/05/1985	997.091.123-68	5.0	1.2	6.2	CLASSIFICADO
130º	IVANETE MARIA DE OLIVEIRA	02/06/1986	075.453.854-03	5.0	1.2	6.2	CLASSIFICADO
131º	CICERA EDILÂNIA LOPES DE MENEZES	19/01/1977	039.029.284-25	6.0	F	6.0	CLASSIFICADO
132º	LECIANA VIEIRA DA SILVA	04/01/1990	092.686.674-52	6.0	F	6.0	CLASSIFICADO
133º	JUSSARA CRUZ BARBOZA	21/07/1994	094.052.984-02	5.0	1.0	6.0	CLASSIFICADO
134º	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	07/02/1984	051.268.984-93	5.0	0.8	5.8	DECLASSIFICADO
135º	JOÃO NELSON ARAÚJO FILHO	06/07/1985	054.896.194-81	5.0	0.7	5.7	DECLASSIFICADO
136º	MARIA ZENAIDE GOMES DE MENEZES	04/08/1972	864.647954-49	5.5	F	5.5	DECLASSIFICADO
137º	GIZELDA DA SILVA	25/06/1982	065.890.774-36	5.5	F	5.5	DECLASSIFICADO
138º	CÍCERA MACIELA DOS SANTOS AVILINO	11/05/1988	073.710.344-22	5.5	F	5.5	DECLASSIFICADO
139º	MARIA FABIANA DA CRUZ	18/01/1989	079.185.894-40	5.5	F	5.5	DECLASSIFICADO
140º	MARIA LENI DA SILVA OLIVEIRA	22/02/1989	082.518.844-03	5.5	F	5.5	DECLASSIFICADO
141º	JULIANA MARIA DA SILVA	03/03/1991	098.503.674-58	5.5	F	5.5	DECLASSIFICADO
142º	MARIA TAMIRIS PEREIRA AGRA	15/04/1992	100.876.004-80	5.5	F	5.5	DECLASSIFICADO
143º	CLEIDIVÂNIA DA SILVA GOMES	07/06/1985	084.128.164-55	5.0	F	5.0	DECLASSIFICADO

	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PCD)	NASC.	CPF	TOTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	
	SEDE						
	NOME						
1º	ROZIMERE MARIA DA SILVA	18/11/1980	038.106.544-85	5.5	1.3	6.8	CLASSIFICADO

	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	NASC.	CPF	TOTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	
	SEDE						
	NOME						
1º	FRANCISCA APARECIDA ALVES	06/04/1959	356.056.424-72	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
2º	NADIETY WEDJA DOS SANTOS MAGALHÃES	09/09/1971	747.284.234-68	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
3º	ROSENALDA PEREIRA VIDAL	18/03/1972	024.276.534-38	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
4º	RITA DE CÁCIA PEREIRA DA CRUZ	05/11/1972	907.577.774-49	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
5º	ELISANGELA TENÉZIA DOS ANJOS	13/12/1974	748.166.244-49	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
6º	MARIA DAS DORES DA SILVA	27/07/1976	028.739.564-29	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
7º	FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA JUNIOR	03/07/1977	263.619.898-95	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
8º	PAULO INÁCIO DOS SANTOS	06/10/1982	060.073.664-48	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
9º	GILSON JÚNIOR DE OLIVEIRA SILVA	20/11/1984	050.657.224-20	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
10º	ANA EMANUELA SANTOS DE OLIVEIRA	03/07/1994	111.161.784-86	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
11º	MARIA ARLEIDE DE JESUS OLIVEIRA	07/02/1973	985.294.474-68	10,0	2,9	12,9	CLASSIFICADO
12º	FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA	13/01/1974	775.220.874-49	10,0	2,8	12,8	CLASSIFICADO
13º	EDNA MARIA DA SILVA	23/05/1975	008.268.884-29	10,0	2,7	12,7	CLASSIFICADO
14º	MARIA JOSENEIDE DOS SANTOS SÁ	28/04/1966	184.649.288.23	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO

15º	MARIA DEFENSOURA DA CRUZ	19/07/1966	709.139.434-87	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
16º	INÊS CLAUDIA LEITE DE OLIVEIRA CRUZ	01/02/1968	600.016.824-15	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
17º	FRANCISCA SANDRA FARIAS CÂNDIDO AGUIAR	01/05/1968	734.783.004-44	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
18º	ELIZABETH AVELINO DA SILVA ANDRADE	12/12/1968	682.348.564-72	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
19º	ANTONIÊTA MARIA DOS SANTOS CRUZ PARENTE	22/04/1970	729.052.714-34	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
20º	MIRIAM FERREIRA DE OLIVEIRA	15/11/1971	867.006.934-20	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
21º	MARIA EURISBETH LIMA PARENTE	18/08/1972	902.007.304-44	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
22º	JOSENILDA MARIA DUTRA DE FRAGA	11/02/1975	843.872.704-20	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
23º	MARTINHA LOPES DE JESUS	27/06/1977	022.159.734-47	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
24º	ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS	07/07/1981	093.402.264-02	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
25º	REJANE MARIA FARIAS DO NASCIMENTO	08/05/1982	054.999.984-18	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
26º	LEIDIA ROCHA DE SOUZA SÁ	12/06/1982	058.433.924-06	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
27º	NÁDJA MAGDALLA DE OLIVEIRA	14/09/1984	051.188.524-55	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
28º	CRISTIANO MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO	23/01/1985	014.913.644-75	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
29º	MARIA APARECIDA DE SÁ	31/05/1988	094.133.654-90	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
30º	JAILMA SANTANA DO NASCIMENTO SANTOS	17/11/1990	056.360.765-33	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
31º	DAMIANA JESSYKA ALVES DE CARVALHO	26/11/1991	075.535.834-13	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
32º	ELANIA FLAVIANA DOS SANTOS	16/05/1993	100.271.964-02	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
33º	YTALO THIAGO ALVES E SILVA	06/02/1994	093.580.424-27	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
34º	PAULO LEITE MAIRINS JÚNIOR	05/10/1994	109.984.174-75	9,5	3,0	12,5	CLASSIFICADO
35º	SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM	05/09/1975	902.448.854-00	9,5	2,9	12,4	CLASSIFICADO
36º	ALINY DE SOUZA BARROS	10/07/1978	008.912.854-07	9,5	2,9	12,4	CLASSIFICADO
37º	MARGARIDA MILENE DE SÁ	19/10/1980	009.858.444-85	9,5	2,9	12,4	CLASSIFICADO
38º	CICERA LEITE DOS ANJOS CRUZ	27/06/1984	070.601.234-82	9,5	2,9	12,4	CLASSIFICADO
39º	IVANI EUGÊNIA DA SILVA	22/08/1986	065.932.964-65	9,5	2,9	12,4	CLASSIFICADO
40º	GERALDA MARIA DA SILVA	16/09/1967	747.145.974-34	9,5	2,8	12,3	CLASSIFICADO
41º	ANGELA MARIA DE VASCONCELOS	07/01/1988	067.024.924-64	9,5	2,8	12,3	CLASSIFICADO
42º	SOLANGE MARIA ALVES	02/04/1954	186.077.214-53	9,0	3,0	12,0	CLASSIFICADO
43º	MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS ANDRADE	11/02/1977	029.936.044-06	9,0	3,0	12,0	CLASSIFICADO
44º	CICERA MARIA SANTOS OLIVEIRA	11/04/1977	027.759.844-36	10,0	2,0	12,0	CLASSIFICADO
45º	MARIA ALZENIR SEVERO DOS SANTOS	15/09/1982	049.903.884-37	9,0	2,7	11,7	CLASSIFICADO
46º	AMEUDA DE SÁ E SOUZA PARENTE	26/04/1977	921.955.204-34	9,0	2,6	11,6	CLASSIFICADO
47º	CICERO RODRIGUES DE OLIVEIRA	17/01/1976	944.920.264-87	8,5	3,0	11,5	CLASSIFICADO
48º	EDILANIA GONDIM LUCAS	29/11/1982	042.878.454-20	9,5	2,0	11,5	CLASSIFICADO
49º	MARIA APARECIDA DE CARVALHO FERREIRA	19/09/1984	045.148.444-46	10,0	1,3	11,3	CLASSIFICADO
50º	YUDUARA DE SOUZA LIMA SANTANA	06/03/1982	042.263.284-85	9,0	2,2	11,2	CLASSIFICADO
51º	MARIA LEONICE ANGELO	19/05/1976	033.924.514-01	9,0	2,1	11,1	CLASSIFICADO
52º	ELISANGELA DE LIMA MENDES E SILVA	03/08/1973	019.834.414-73	9,0	2,0	11,0	CLASSIFICADO
53º	MARCEANE EUFRASIO DE SOUZA	24/03/1977	007.713.544-01	10,0	1,0	11,0	CLASSIFICADO
54º	ELIANE RAMOS VALENTIM SANTOS	16/03/1985	059.902.184-51	8,0	3,0	11,0	CLASSIFICADO
55º	ANA AUDA DOS SANTOS	02/09/1986	082.855.704-79	8,0	3,0	11,0	CLASSIFICADO
56º	LUCIVANA DE SÁ FERREIRA RAMOS	08/06/1991	091.082.924-18	9,5	1,5	11,0	CLASSIFICADO
57º	AURENÍ DE SÁ BEZERRA	05/12/1964	021.273.514-44	9,5	1,4	10,9	CLASSIFICADO
58º	MARIA EULÁLIA BEZERRA DA SILVA	30/06/1966	594.879.684-15	9,0	1,9	10,9	CLASSIFICADO
59º	AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES	02/09/1971	705.949.534-72	9,0	1,9	10,9	CLASSIFICADO
60º	VERAILDE ANGELO BARBOSA	19/05/1976	021.960.554-84	9,0	1,9	10,9	CLASSIFICADO
61º	MARIA FRANCILENE LIMA DA SILVA	30/03/1983	010.714.983-47	9,0	1,9	10,9	CLASSIFICADO
62º	CRISTIANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	30/10/1990	095.925.304-16	9,0	1,9	10,9	CLASSIFICADO
63º	MARIA DE LOURDES SANTOS SIQUEIRA DE MIRANADA	11/09/1975	868.613.954-04	9,0	1,8	10,8	CLASSIFICADO
64º	SULIVAM ADEMAR DE SOUZA	09/06/1987	077.284.324-43	9,0	1,7	10,7	CLASSIFICADO
65º	BRUNA MARIA DO NASCIMENTO GOMES MATIAS	10/02/1990	095.039.724-50	8,0	2,7	10,7	CLASSIFICADO
66º	JOSÉ RAFAEL SOUZA SILVA	14/07/1994	103.229.924-00	8,5	2,1	10,6	CLASSIFICADO
67º	MARIA DO SOCORRO DE MAIRINS	20/05/1964	867.736.234-72	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
68º	MARIA LEDA COELHO PEREIRA	08/03/1967	630.741.414-68	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
69º	EDIVALDA LEAL DE SÁ	23/08/1970	823.990.854-34	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
70º	ISMAELITA DE ALMEIDA FILGUEIRA JANUÁRIO	04/04/1974	907.627.114-34	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
71º	MARIA DO SOCORRO DAVI DAMASO	16/12/1976	038.187.854-65	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
72º	MARIA ROSÁLIA GOMES DE OLIVEIRA	31/05/1977	031.605.064-44	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
73º	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	09/09/1977	027.733.594-96	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
74º	EDILEUZA ALMEIDA AGRA	21/07/1979	008.069.184-62	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
75º	LUCILENE MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	03/04/1982	042.259.494-60	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
76º	LAIANE COELHO SILVA	28/05/1993	100.978.554-05	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
77º	PAMELLA MONALISA HIPÓLITO SILVA	12/06/1993	099.494.674-03	7,5	3,0	10,5	CLASSIFICADO
79º	LUCYLEIDE MENDES BEZERRA E SILVA	15/10/1965	470.704.394-15	8,5	1,9	10,4	CLASSIFICADO
80º	SILVANA BARBOSA DE MOURA	04/06/1967	810.040.444-53	8,5	1,9	10,4	CLASSIFICADO
78º	MARIA HELENA DOS SANTOS	23/02/1984	062.796.844-90	9,0	1,4	10,4	CLASSIFICADO
81º	POLIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA	11/08/1984	071.561.434-76	8,0	2,4	10,4	CLASSIFICADO
82º	FRANCILEIDE DE MATOS	03/06/1964	531.009.054-15	7,5	2,8	10,3	CLASSIFICADO
83º	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	18/05/1968	748.147.374-91	7,5	2,8	10,3	CLASSIFICADO
84º	FRANCILDA MARIA DA SILVA	06/04/1974	542.461.213-04	7,5	2,8	10,3	CLASSIFICADO
85º	GILDETE DOS SANTOS DAMASO ROMÃO	27/01/1976	007.630.974-62	7,5	2,8	10,3	CLASSIFICADO
86º	MARISSONIA OLIVEIRA SAMPAIO	16/10/1967	867.872.094-87	7,5	2,7	10,2	CLASSIFICADO
87º	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE OLIVEIRA GOMES	14/06/1988	080.660.634-74	8,0	2,1	10,1	CLASSIFICADO
88º	CRISTIANE MARIA NETO DA CRUZ	24/05/1974	900.981.374-68	8,5	1,5	10,0	CLASSIFICADO
89º	FRANCISCA DE FÁTIMA VASCONCELOS ALVES	28/10/1980	009.724.784-77	7,0	3,0	10,0	CLASSIFICADO
90º	MARTA ADELAIDE DOS SANTOS	03/11/1981	050.347.034-16	7,0	3,0	10,0	CLASSIFICADO
91º	JOSEANE SANTOS MUNIZ ALENCAR	24/02/1983	043.594.134-83	8,5	1,5	10,0	CLASSIFICADO
92º	LEIDE DAIANE DA CONCEIÇÃO	06/05/1990	093.578.084-00	10,0	F	10,0	CLASSIFICADO
93º	MARIA ZILMA DOS ANJOS	05/08/1958	418.703.284-34	7,5	2,4	9,9	CLASSIFICADO
94º	LOURDES MARIA DOS SANTOS	07/09/1976	009.837.794-90	7,0	2,9	9,9	CLASSIFICADO
95º	MARIA DIVA DE CARVALHO SILVA	22/12/1956	258.457.804-20	7,5	2,3	9,8	CLASSIFICADO
96º	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	10/07/1964	505.852.584-49	7,5	2,2	9,8	CLASSIFICADO
97º	CICERA ISDANIELA RODRIGUES DA SILVA	28/03/1985	057.936.254-02	7,5	2,3	9,8	CLASSIFICADO
98º	KAITIANA DA COSTA CRUZ	06/12/1987	077.199.584-97	7,0	2,8	9,8	CLASSIFICADO
99º	MARIA JOSÉ GOMES SANTANA	28/11/1964	470.744.004-59	7,0	2,7	9,7	CLASSIFICADO
100º	VERA LÚCIA DE SOUZA	17/03/1975	019.713.614-10	7,0	2,7	9,7	CLASSIFICADO
101º	MÔNICA MISLEIDE MATIAS FERREIRA	16/06/1983	064.315.684-43	7,5	2,2	9,7	CLASSIFICADO
102º	CICERA NATÁLIA BEZERRA SILVA	24/12/1991	090.701.464-01	7,0	2,7	9,7	CLASSIFICADO
103º	MARIA AUXILIADORA PILÉ ALVES	10/08/1970	748.160.984-53	7,5	2,1	9,6	CLASSIFICADO

104ª	AURICÉLIA FORTUNATA HENRIQUE MACIEL	11/11/1969	688.188.074-04	6,5	3,0	9,5	CLASSIFICADO
105ª	GEANNE MARIA DOS ANJOS SANTOS	13/10/1971	772.753.764-20	7,0	2,5	9,5	CLASSIFICADO
106ª	EDNA REGINA DE SALES BEZERRA MATIAS	24/05/1979	007.713.934-82	6,5	3,0	9,5	CLASSIFICADO
107ª	MANOELA CARLA BARROS DOS SANTOS MORAIS	29/11/1982	045.772.904-05	6,5	3,0	9,5	CLASSIFICADO
108ª	WALTER FILGUEIRA CRUZ NETO	10/03/1984	048.180.114-60	6,5	3,0	9,5	CLASSIFICADO
109ª	CÍCERA ESTEFANE GOMES DE MACEDO	20/08/1984	065.337.044-00	6,5	3,0	9,5	CLASSIFICADO
110ª	DANIELE CRISTIANA DA SILVA SANTOS	04/08/1987	076.675.104-07	6,5	3,0	9,5	CLASSIFICADO
111ª	MARIA SOLANGE DA SILVA SOBREIRA	26/11/1967	682.116.784-20	6,5	2,9	9,4	CLASSIFICADO
112ª	OCILON OSMARIM PEREIRA	05/06/1991	096.265.294-66	8,5	0,8	9,3	CLASSIFICADO
113ª	MARIA DE OLIVEIRA MOURA	20/06/1971	037.348.774-66	7,0	2,2	9,2	CLASSIFICADO
114ª	ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	03/03/1975	988.069.124-53	6,0	3,0	9,0	CLASSIFICADO
115ª	JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA	10/03/1976	008.129.994-01	6,0	3,0	9,0	CLASSIFICADO
116ª	MARIA DO CARMO SIMPLICIO DE BARROS OLIVEIRA	09/07/1982	083.694754-18	7,5	1,5	9,0	CLASSIFICADO
117ª	MARIA ERIKA DE CARVALHO	31/10/1982	008.764.304-93	6,5	2,5	9,0	CLASSIFICADO
118ª	OCELME MARIA DA SILVA	08/09/1981	047.837.074-13	6,0	3,0	9,0	CLASSIFICADO
119ª	GABRYELLA JUSSYARA GOMES DOS SANTOS	28/09/1983	052.456.024-23	6,0	3,0	9,0	CLASSIFICADO
120ª	GENILDA MARIA DE SOUSA SILVA	29/01/1964	402.354.084-68	6,5	2,4	8,9	CLASSIFICADO
121ª	MARIA DO SOCORRO DE SÁ E SILVA	23/04/1969	843.813.454-87	6,5	2,3	8,8	CLASSIFICADO
122ª	JANAÍNA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	13/03/1980	009.144.914-66	8,0	0,8	8,8	CLASSIFICADO
123ª	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS ANJOS LEITE	27/10/1974	007.713.554-75	8,0	0,7	8,7	CLASSIFICADO
124ª	ELENILDA DE ALMEIDA SILVA	04/12/1976	050.992.314-38	6,0	2,6	8,6	CLASSIFICADO
125ª	DÓRIS AYMÉE PEREIRA SOUSA	11/08/1995	103.153.524-18	6,0	2,6	8,6	CLASSIFICADO
126ª	TELMA MARIA DE FRAGA	02/07/1952	007.797.604-50	5,5	3,0	8,5	CLASSIFICADO
127ª	BRUNO PABLO PEREIRA DE CARVALHO BEZERRA	17/04/1975	022.451.714-70	5,5	3,0	8,5	CLASSIFICADO
128ª	ROSEMARY RICARTE BARBOSA	01/05/1976	867.106.804-87	5,5	3,0	8,5	CLASSIFICADO
129ª	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO LOPES	28/11/1978	026.027.854-82	5,5	3,0	8,5	CLASSIFICADO
130ª	EMILIANA DE JESUS ALEIXO	23/12/1983	065.471.964-02	5,5	3,0	8,5	CLASSIFICADO
131ª	MARIA CRISTIANE LEITE	14/10/1991	094.099.704-58	6,0	2,5	8,5	CLASSIFICADO
132ª	MARIA DO SOCORRO SANTOS GONDIM	27/07/1977	037.472.484-97	6,0	2,2	8,2	CLASSIFICADO
133ª	WADISLÂNIA BARROS FERREIRA DA SILVA	25/08/1985	062.241.954-47	6,0	2,2	8,2	CLASSIFICADO
134ª	SUZANA MARIA DE ALMEIDA	14/09/1990	098.055.694-54	6,0	2,2	8,2	CLASSIFICADO
135ª	FRANCISCO TARGINO DE SOUZA	04/10/1959	019.516.074-65	5,5	2,5	8,0	CLASSIFICADO
136ª	MARIA AUXILIADORA MARINS	11/01/1965	505.842.274-34	8,0	F	8,0	CLASSIFICADO
137ª	LINDINALVA RIBEIRO DE SOUZA	30/11/1975	008.021.754-06	5,5	2,5	8,0	CLASSIFICADO
138ª	MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ	04/08/1976	033.579.574-93	6,0	2,0	8,0	CLASSIFICADO
139ª	EDIANE BUENO DE SOUZA	18/05/1979	007.704.744-20	8,0	F	8,0	CLASSIFICADO
140ª	VANUBIA BEZERRA DE SOUZA OLIVEIRA	01/04/1980	038.216.644-28	8,0	F	8,0	CLASSIFICADO
141ª	TÉLIA DE SOUZA SANTOS SÁ	08/06/1981	008.461.704-77	5,5	2,4	7,9	CLASSIFICADO
142ª	JOELMA MARIA DOS SANTOS	05/04/1981	010.848.834-90	5,5	2,3	7,8	CLASSIFICADO
143ª	MARIA DA PENHA DE SOUZA SILVA LIRA	21/09/1986	074.262.044-13	5,5	2,3	7,8	CLASSIFICADO
144ª	MARIA PATRÍCIA LOPES DA SILVA	30/01/1983	048.146.134-58	5,5	2,2	7,7	CLASSIFICADO
145ª	WATTISLANIA BARROS FERREIRA	03/08/1984	057.781.934-83	5,5	2,2	7,7	CLASSIFICADO
146ª	MARINA PAULA SANTOS E SILVA	13/01/1987	066.118.214-22	6,0	1,7	7,7	CLASSIFICADO
147ª	CLAUDETE RODRIGUES VIEIRA NETO	22/07/1991	097.191.264-50	5,5	2,2	7,7	CLASSIFICADO
148ª	MÔNICA ALENCAR DA SILVA	16/03/1987	071.632.064-96	5,5	2,0	7,5	CLASSIFICADO
149ª	DIONEIDE GRACILIANA DA SILVA	06/08/1988	065.924.834-40	5,5	2,0	7,5	CLASSIFICADO
150ª	LAÍS GONÇALVES NETO SILVA	11/11/1988	065.738.724-01	5,5	2,0	7,5	CLASSIFICADO
151ª	AURICÉLIA DOS SANTOS SILVA	27/07/1989	093.315.764-98	5,5	2,0	7,5	CLASSIFICADO
152ª	LEIDIVAN DE BARROS E SILVA BARBOSA	02/01/1976	007.593.964-93	5,5	1,9	7,4	CLASSIFICADO
153ª	LUCILENE DE SÁ FERREIRA	17/07/1995	116.421.964-28	6,5	0,8	7,3	CLASSIFICADO
154ª	FERNANDA KARLA DA SILVA PEREIRA	21/02/1982	045.914.654-89	5,0	2,1	7,1	CLASSIFICADO
155ª	NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA	25/12/1965	505.863.864-91	7,0	F	7,0	CLASSIFICADO
156ª	PAULA RENATA BEZERRA XAVIER SÁ	08/03/1984	048.954.174-76	7,0	F	7,0	CLASSIFICADO
157ª	MARINALDA JACINTO FERREIRA SARAIVA	22/02/1970	819.797.114-53	5,0	1,9	6,9	CLASSIFICADO
158ª	MAYLANE SUZY VIEIRA DE FRANÇA MATIAS	27/03/1994	102.008.064-75	5,0	1,3	6,3	CLASSIFICADO
159ª	JOSENILSON DA SILVA	14/10/1982	043.824.874-04	5,0	1,2	6,2	CLASSIFICADO
160ª	JANIERE RIBEIRO DE SOUZA	14/01/1985	056.324.234-50	5,0	1,0	6,0	CLASSIFICADO
161ª	MARIA GORETE DA SILVA	22/10/1970	750.244.384-34	5,0	0,9	5,9	DESCCLASSIFICADO
162ª	ALEXSANDRA GOMES DE CARVALHO SANTOS	25/08/1987	072.870.184-70	5,0	0,7	5,7	DESCCLASSIFICADO
163ª	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	14/08/1961	825.143.214-68	5,5	F	5,5	DESCCLASSIFICADO
164ª	ANTONIA PEREIRA LEITE SILVA	13/06/1966	399.457.233-91	5,5	F	5,5	DESCCLASSIFICADO
165ª	MARIA JOSÉ FELIPE	04/03/1972	882.891.414-91	5,5	F	5,5	DESCCLASSIFICADO
166ª	JANAÍNA MONTEIRO DO NASCIMENTO GOMES	12/07/1975	907.307.044-91	5,5	F	5,5	DESCCLASSIFICADO
167ª	JEANE JOSEFA DE JESUS SILVA	13/07/1977	007.895.864-44	5,5	F	5,5	DESCCLASSIFICADO
168ª	ENY MATIAS DE FRANÇA	17/10/1983	012.362.684-66	5,5	F	5,5	DESCCLASSIFICADO
169ª	DEYRIANNE PIANCÓ DE SOUSA	07/02/1993	053.835.473-98	5,5	F	5,5	DESCCLASSIFICADO
170ª	DEYRIELLE PIANCÓ DE SOUSA	18/03/1994	605.679.683-32	5,5	F	5,5	DESCCLASSIFICADO

	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS / (PCD)	NASC.	CPF	TOTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	
	SEDE						
	NOME						
1	MARIA AUXILIADORA ALVES MONTEIRO	20/03/1968	749.285.544-34	5,0	1,5	6,5	CLASSIFICADO

	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Matemática	NASC.	CPF	TOTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	
	SEDE						
	NOME						
1º	FABIOLA CAVALCANTE BARROS	09/07/1989	080.222.884-46	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
2º	FERNANDO BARROS DE BRITO	28/02/1994	097.561.784-26	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
3º	MÁRCIA MISLENE NETO MUNIZ	03/12/1995	107.326.044-51	9,0	2,8	11,8	CLASSIFICADO
4º	JOSÉ LEILSON DE SÁ LAVOR	26/05/1986	060.954.564-79	8,5	2,9	11,4	CLASSIFICADO
5º	AURILENE DOS SANTOS SILVA	27/02/1987	068.800.624-82	10,0	1,2	11,2	CLASSIFICADO
6º	MARCONDES BRUNO AGRA DOS REIS	07/05/1990	092.020.424-46	8,5	2,5	11,0	CLASSIFICADO
7º	MARIA DO SOCORRO ÂNGELO SOUZA	23/05/1990	093.344.224-67	8,5	1,7	10,2	CLASSIFICADO
8º	JESUALDO JOSÉ SIMPLICIO	02/01/1984	058.559.594-14	7,5	2,2	9,7	CLASSIFICADO
9º	MARIA DO SOCORRO MARTINS FILHA	26/01/1995	101.677.044-86	6,5	2,9	9,4	CLASSIFICADO
10º	EDILÂNIA MIGUEL FERREIRA GOMES	24/03/1991	041.864.063-75	7,0	2,2	9,2	CLASSIFICADO
11º	FLÁVIA VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/1986	069.756.954-31	7,0	1,7	8,7	CLASSIFICADO
12º	CIVANEIDE DE SOUZA VIEIRA	22/01/1987	069.101.364-03	6,5	2,1	8,6	CLASSIFICADO

13º	DAYANNA BERNARDO VITAL	18/07/1988	035.915.463-80	6,5	2,1	8,6	CLASSIFICADO
14º	EB NAYARA RODRIGUES	13/11/1995	115.473.984-85	5,5	2,2	7,7	CLASSIFICADO
15º	CLAUDIANA PEREIRA MATOS VITAL	22/03/1991	048.399.323-95	5,0	2,6	7,6	CLASSIFICADO
16º	MARIA IRINEIDE DE MOURA OLIVEIRA	01/03/1988	076.517.954-74	5,0	2,3	7,3	CLASSIFICADO
17º	JAMILLE ALVES DE SOUZA E SILVA	01/07/1988	084.793.844-17	5,5	1,5	7,0	CLASSIFICADO
18º	JOANA PAULA MATIAS	08/12/1982	972.721.083-04	5,0	1,9	6,9	CLASSIFICADO
19º	LUCIANA VERÊDA DA SILVA	19/04/1988	088.244.724-60	5,5	1,3	6,8	CLASSIFICADO
20º	SOCORRO STEFANY BALBINO DO NASCIMENTO	24/05/1988	075.176.624-06	6,0	F	6,0	CLASSIFICADO

	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS História	NASC.	CPF	TOTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	
	SEDE						
	NOME						
1º	GILFRANCE ROSA DA SILVA	29/11/1975	921.347.424-53	10,0	2,9	12,9	CLASSIFICADO
2º	JOSÉ ALUIZIO MATIAS	10/07/1990	089.287.074-55	10,0	2,9	12,9	CLASSIFICADO
3º	TAÍSA FERNANDA DE SOUZA	28/10/1994	108.004.154-00	10,0	2,5	12,5	CLASSIFICADO
4º	FRANCILDO GALVÃO DA SILVA	10/10/1989	035.862.563-70	9,0	3,0	12,0	CLASSIFICADO
5º	CICERA ONOFRE FELIZARDO DO NASCIMENTO	26/09/1981	037.524.054-30	9,0	2,5	11,5	CLASSIFICADO
6º	FLÁVIO ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	28/11/1971	882.207.294-49	9,0	2,4	11,4	CLASSIFICADO
7º	AYLA MAYANNA TAVARES DE SÁ LUCENA	16/10/1981	048.698.984-46	8,5	2,3	10,8	CLASSIFICADO
8º	AGUIDA MARIA DE SÁ MAGALHÃES	09/05/1981	048.658.754-17	8,0	2,7	10,7	CLASSIFICADO
9º	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES TORRES	07/12/1974	025.268.684-59	8,5	1,9	10,4	CLASSIFICADO
10º	VALDILENE PEREIRA DE SÁ	07/01/1986	019.383.663.79	7,5	2,7	10,2	CLASSIFICADO
11º	FRANCISCO GEOVÂNIO DE SOUSA	16/03/1986	069.425.754-02	6,0	2,8	8,8	CLASSIFICADO
12º	ANDREIA ALVES DOS REIS CRUZ	17/06/1985	063.363.291-79	6,5	2,1	8,6	CLASSIFICADO
13º	KALINE GOMES SANTOS	17/03/1991	095.773.764-52	5,5	2,8	8,3	CLASSIFICADO
14º	TATIANA TORRES	14/05/1984	047.421.704-31	6,0	2,0	8,0	CLASSIFICADO
15º	ANA MARIA DANTAS MATIAS	03/03/1986	026.968.423-96	6,0	1,8	7,8	CLASSIFICADO
16º	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SANTANA	26/02/1987	028.628.665-39	5,0	1,7	6,7	CLASSIFICADO
17º	DENNÍZIA GOMES MUNIZ LEITE	29/04/1987	072.500.324-37	5,0	1,5	6,5	CLASSIFICADO
18º	YANA EVELIN DE ALMEIDA MARINS	25/02/1991	099.032.864-30	5,0	1,5	6,5	CLASSIFICADO
19º	MAROLISSE GONÇALVES LIMA DE BARROS	18/05/1967	446.089.504-87	5,5	F	5,5	DECLASSIFICADO

	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Português/ Inglês	NASC.	CPF	TOTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	
	SEDE						
	NOME						
1º	MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DA SILVA	26/07/1962	445.848.734-53	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
2º	LEIDINAN LUCAS DA SILVA VASCONCELOS	07/07/1982	052.063.564-76	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
3º	MAYSA MYANNE GOMES E SILVA	08/02/1995	094.070.524-94	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
4º	DANIELA BARRETO DA CRUZ GONZAGA	02/04/1987	061.341.954-56	10,0	2,8	12,8	CLASSIFICADO
5º	RENATA MAGALHÃES CORDEIRO	16/07/1981	009.144.894-88	9,0	3,0	12,0	CLASSIFICADO
6º	MARCELIO JOAQUIM DA SILVA	23/05/1983	058.342.254-38	8,0	3,0	11,0	CLASSIFICADO
7º	JANETE PEREIRA DA SILVA	31/07/1986	060.903.854-09	8,5	2,0	10,5	CLASSIFICADO
8º	VANESSA NUNES GONDIM	05/11/1983	053.882.724-60	7,5	2,9	10,4	CLASSIFICADO
9º	MARIA CINÁRIA FELIZARDO DO NASCIMENTO	10/01/1989	074.734.144-37	8,0	2,1	10,1	CLASSIFICADO
10º	SANDRA SANTANA FREIRE	09/09/1969	748.137.904-10	7,0	3,0	10,0	CLASSIFICADO
11º	ILMA DE SOUZA FERREIRA	09/10/1975	024.289.634-06	7,5	2,5	10,0	CLASSIFICADO
12º	MARIA GRACIELE DOS SANTOS	22/05/1980	889.612.813-72	7,5	2,5	10,0	CLASSIFICADO
13º	WILLIANE NOVAES SANTOS	03/01/1984	048.732.254-18	7,0	3,0	10,0	CLASSIFICADO
14º	MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA	19/05/1980	037.079.054-54	8,0	1,9	9,9	CLASSIFICADO
15º	JOELMA MATIAS DE OLIVEIRA	26/12/1984	011.670.773-93	8,0	1,9	9,9	CLASSIFICADO
16º	AURICELIA FILIPE AGRA	26/03/1979	008.193.074-75	7,5	2,3	9,8	CLASSIFICADO
17º	MICHELLE ROSANA FREIRE ROZENDO FERREIRA	09/09/1972	867.751.204-78	7,5	2,0	9,5	CLASSIFICADO
18º	CARLA MARIA DE JESUS	25/04/1984	056.872.074-14	7,5	2,0	9,5	CLASSIFICADO
19º	MARIA RAFAELA DE OLIVEIRA LEITE	12/04/1986	066.937.934-44	7,5	1,9	9,4	CLASSIFICADO
20º	JUCIMARA RIBEIRO DA SILVA	02/04/1995	112.326.674-39	6,5	2,9	9,4	CLASSIFICADO
21º	LUCELIA VITAL CARVALHO	06/05/1978	023.862.984-85	7,5	1,7	9,2	CLASSIFICADO
22º	ANNE RAQUELLINE SOARES DE CARVALHO	24/06/1986	053.579.604-88	6,0	3,0	9,0	CLASSIFICADO
23º	MARIA CELMA DE SÁ MATIAS	01/12/1965	399.229.441-20	5,5	3,0	8,5	CLASSIFICADO
24º	CLAUDINEIDE DE SOUZA PEREIRA	23/09/1980	008.289.074-98	5,5	3,0	8,5	CLASSIFICADO
25º	MARILENE MARINS DE BARROS SOUZA	20/02/1964	356.100.184-04	5,5	2,9	8,4	CLASSIFICADO
26º	ELIZABETE HENRIQUE DE SÁ	01/11/1956	172.960.994-53	5,5	2,8	8,3	CLASSIFICADO
27º	ADRIANA FREIRE DE VASCONCELOS	13/07/1985	062.831.474-45	5,5	2,6	8,1	CLASSIFICADO
28º	FRANCINALDO DE BARROS CHAVES	09/07/1961	014.415.848-54	5,5	2,3	7,8	CLASSIFICADO
29º	AURENI NOGUEIRA DE SANTANA	02/06/1984	063.177.084-44	7,0	F	7,0	CLASSIFICADO

	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Ciências	NASC.	CPF	TOTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	
	SEDE						
	NOME						
1º	MARIA MENDES ANCELMO	20/09/1983	055.579.584-81	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
2º	ARLEY THUANY DE OLIVEIRA CRUZ	06/03/1991	083.830.824-44	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
3º	SÁMMARA VALLESKA FREIRE DE CARVALHO CARIBÉ	28/08/1994	102.829.354-28	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
4º	CELIANE SIDRIM COELHO	24/04/1990	074.573.964-46	7,0	3,0	10,0	CLASSIFICADO
5º	ANTONIA LOPES DE MENEZES	07/11/1980	071.613.944-81	7,0	2,8	9,8	CLASSIFICADO
6º	CLEIDIANY GISELLY ALVES DE SOUZA	10/11/1992	107.202.904-90	7,0	1,8	8,8	CLASSIFICADO
7º	LUCILENE MAIRIA DO CARMO	30/04/1985	070.221.384-51	6,0	1,2	7,2	CLASSIFICADO
8º	CICERA OLIVEIRA DE SOUSA	09/09/1986	072.790.344-62	5,5	1,4	6,9	CLASSIFICADO
9º	ROZÂNGELA CARLOS FIGUEREDO	08/09/1984	057.443.604-92	5,5	1,2	6,7	CLASSIFICADO
10º	ANA JÉSSICA RIBEIRO	22/04/1993	106.083.674-27	5,0	1,2	6,2	CLASSIFICADO
11º	ROBSON LEANDRO DA SILVA	28/10/1987	079.223.094-90	5,5	F	5,5	DECLASSIFICADO

	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Geografia	NASC.	CPF	TOTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	
	SEDE						
	NOME						
1º	RITA DE CÁSSIA ANGELIM BARROS	28/11/1978	007.743.174-00	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
2º	ANA MARIA PEREIRA VITAL	07/09/1987	024.945.483-14	9,0	2,7	11,7	CLASSIFICADO
3º	ALEXANDRE FERREIRA DANTAS	19/01/1981	893.900.673.91	8,0	2,0	10,0	CLASSIFICADO
4º	EVÂNIA MARIA DE SOUZA	26/02/1987	033.265.553-93	6,0	1,0	7,0	CLASSIFICADO

	PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS	NASC.	CPF	TOTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	
	SEDE						
	NOME						
1º	SANDRA PEREIRA DA SILVA	20/03/1987	069.798.114-28	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
2º	MARIA LUCINEIDE SILVA COSTA MOTA	10/07/1985	067.588.114-50	8,0	2,2	10,2	CLASSIFICADO

		NASC.	CPF	TOTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	
	SEDE						
	NOME						
1º	EDICLEIDE CONSERVA DE MORAES	29/05/1984	014.630.114-58	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
2º	MIKAELLY PRISCILLA OLIVEIRA SILVA	20/07/1989	089.695.994-52	10,0	2,8	12,8	CLASSIFICADO
3º	LAYANE DE LIMA BARROS	18/01/1990	090.476.774-47	9,5	2,8	12,3	CLASSIFICADO
4º	MAYARA JOYCE DOS SANTOS GOMES	30/11/1992	068.314.904-09	9,5	2,8	12,3	CLASSIFICADO
5º	ADAILMA DO NASCIMENTO CARVALHO	04/04/1974	527.999.654-80	9,5	2,4	11,9	CLASSIFICADO
6º	JOSEILDA BARBOSA LEITE	10/09/1982	051.226.404-08	9,0	2,9	11,9	CLASSIFICADO
7º	DAMIANA DE SÁ FERREIRA	21/06/1990	092.124.984-50	8,0	2,0	10,0	CLASSIFICADO
8º	ELIDIANE DE SÁ NETO	29/11/1987	094.571.774-10	7,0	2,1	9,1	CLASSIFICADO
9º	JANAINA FERREIRA GALVÃO	18/02/1980	884.098.563-87	6,5	2,9	9,4	CLASSIFICADO
10º	MARIA LIDIANE DE BARROS E LIMA	13/11/1986	068.378.114-60	6,5	1,8	8,3	CLASSIFICADO
11º	SAMARA KÉCIA DE SOUSA ROCHA	13/06/1992	048.488.003-90	5,5	2,5	8,0	CLASSIFICADO

	PROFESSOR BRAILISTA	NASC.	CPF	TOTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	
	SEDE						
	NOME						
1º	ANA MARIA VIEIRA DE MAIRINS	02/03/1962	248.890.594.15	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
2º	MARIA DAS GRAÇAS DE AMORIM	04/04/1982	038.089.274-02	10,0	3,0	13,0	CLASSIFICADO
3º	MARIA SANDRA FREIRE	15/11/1980	009.851.384-24	9,0	2,9	11,9	CLASSIFICADO
4º	MARIA DA PENHA AVELINO DE OLIVEIRA	02/04/1983	227.135.268-17	8,0	1,7	9,7	CLASSIFICADO

	PROFESSOR BRAILISTA (PCD)	NASC.	CPF	TOTAL	ENTREVISTA	NOTA FINAL	
	SEDE						
	NOME						
1º	MARIA JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA	12/07/1979	037.477.314-90	8,0	2,3	10,3	CLASSIFICADO

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E701C9D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI Nº 33 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Lei nº 33 de 26 de janeiro de 2018.

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos professores da rede municipal de ensino, de acordo com o piso nacional do magistério público da educação básica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o inteiro teor da Lei Federal nº 11.738/2008, que disciplina o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica e Portaria do Ministério da Educação nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017 que atualiza o valor do Piso para o exercício de 2018, fica estabelecida a grade de vencimentos a ser aplicada em conjunto com a Lei Municipal nº 063/2003 (PCRM), que passa a vigorar na forma abaixo especificada:

CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F
Especial I	1.227,67	1.289,05	1.350,44	1.411,82	1.473,20	1.534,59
Nível I	1.657,35	1.740,21	1.823,09	1.905,96	1.988,82	2.071,69
Nível II	2.148,42	2.255,84	2.363,27	2.470,68	2.578,10	2.685,53
Nível III	2.332,57	2.449,19	2.565,84	2.682,46	2.799,08	2.915,72

* Valores expressos em real.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os com efeitos financeiros retroagirão à 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Para fins de cumprimento da presente lei, até 31 de dezembro de 2018, admitir-se-á que os valores dispostos no artigo anterior compreendam vantagens pecuniárias pagas à qualquer título.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

OZAIR FREIRE DE MENEZES
Prefeito do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:13A1B4C9